SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 16 de Dezembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XI | Nº 2508

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

CONSELHO DIRETOR

Presidente CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Vice-Presidente – DAVID NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Primeiro Secretário – ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Secretário – DENISE DE FARIAS LIMA, Prefeita Municipal de Itapiranga
Primeiro Tesoureiro – JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã
Segundo Tesoureiro – ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO FISCAL EFETIVO

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ipixuna
SAUL NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Tabatinga
RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

CONSELHO FISCAL SUPLENTE

JOSÉ MARIA DA SILVA CRUZ, Prefeito Municipal de Boca do Acre
ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Airão
EDY RUBEM TOMAS BARBOSA, Prefeito Municipal de Alvarães

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões – NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, Prefeito Municipal de Atalaia do Norte
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá – NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé
Vice-Presidência do Purus – OTONIEL LIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá – RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Eirunepé
Vice-Presidência do Madeira – HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Humaitá
Vice-Presidência do Alto Rio Negro – EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES, Prefeito Municipal de Barcelos
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões – ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, Prefeito Municipal de Coari
Vice-Presidência do Médio Amazonas – ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA, Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo
Vice-Presidência do Baixo Amazonas – FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal de Parintins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 491/2019, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **PAULA NATACHA DOS SANTOS TORRES**, para o cargo de **COORDENADOR III,** lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:93E460BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 492/2019, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **JESSICA CAROLINA FERNANDES**, para o cargo de **COORDENADOR I,** lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:3A4E9B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 515/2019, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ROSANE GUIMARAES PINTO**, para o cargo de **COORDENADOR II,** lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 02 de dezembro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:7F5DB932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 430, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Altera dispositivos da Lei Municipal 353, de 13 de abril de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono o seguinte Projeto de Lei:

LEI:

Art. 1º - A Lei Municipal 353, de 13 de abril de 2016 passa a vigorar com as seguintes alterações.

Art. 1°. Institui, com fundamento na Lei Federal n°. 11.350/2006, os novos requisitos para o ingresso no cargo público de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias, regulamenta o piso salarial, os processos de admissão e regulariza os profissionais ocupantes destes cargos beneficiados pela disposição da Emenda Constitucional n°. 51, de 14 de fevereiro de 2006, bem como define área e micro área de atuação.

Art. 3°. O piso salarial profissional municipal é o valor abaixo do qual o Município de Apuí não poderá fixar o vencimento inicial das Carreiras de Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate à Endemias para jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

§1°. O piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Endemias obedecerão aos fixados pelos incisos I, II e III do §1° do artigo 9-A da Lei Federal n°. 11.350/2006 e da Lei Municipal n°. 424, de 22 de maio de 2019.

Art. 4°. O ingresso nos cargos públicos de Agente Comunitários de Saúde e Agente de Combate à Endemias deverá ser precedido de processo seletivo público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, que atenda aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, constituído das seguintes etapas.

Art. 5. (...).

II - ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;

III – Ter concluído o ensino médio.

Parágrafo único. Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito previsto no inciso III deste artigo, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos.

Art. 6°. (...)

I - ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;
II – Ter concluído o Ensino Médio;

Parágrafo único. Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito previsto no inciso II do caput deste artigo, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos.

Art. 7°. Os profissionais que por processo seletivo público se encontravam exercendo as atividades próprias de Agente Comunitários de Saúde ou de Agente de Combate à Endemias antes da publicação da Emenda Constitucional n°. 51, de 14 de fevereiro de 2006, poderão ser mantidos nos correspondentes cargos públicos de que trata o Capítulo IV desta Lei, desde que preencham os seguintes requisitos:

III – Ter concluído o Ensino Médio;

Parágrafo único. Para a investidura no cargo público de Agente Comunitário de Saúde ainda será exigido os seguintes requisitos:

Art. 9°. A administração pública municipal somente poderá demitir o Agente Comunitário de Saúde ou o Agente de Combate à Endemias na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

IV – insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade no cargo, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas.

Parágrafo único. No caso do Agente Comunitário de Saúde, o não atendimento do disposto no inciso I do artigo 5° desta Lei, ou apresentação de declaração falsa de residência, acarretará a instauração de processo administrativo para apuração da conduta, nos termos da Lei Municipal n°. 003/1997.

Art. 11°. Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agente de Combate às Endemias admitidos pelo Poder Executivo Municipal na forma do disposto no§ 4º do art. 198 da Constituição,submetem-se ao regime jurídico estabelecido pela Lei Municipal n°. 003/1997, que estabeleceu o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Apuí/AM.

Art. 2º - Revogando os efeitos em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:ED832A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº021, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O **Prefeito Municipal de Apuí**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 018 de 15 de Setembro de 1998, que Criou e organizou o Conselho Municipal de Educação e suas alterações constantes na Lei Municipal nº 191/2009, e considerando a renovação dos membros que compõem o respectivo Conselho,

DECRETA

Art. 1º - A **NOMEAÇÃO** das pessoas abaixo relacionadas, para comporem o Conselho Municipal de Educação do Município de Apuí pelo período de 03 (três) anos, contados da publicação deste Decreto.

Representante da Secretaria Municipal de Educação;
Titular: Darlene Alfaia Monteiro Silva.
Suplente: Cletiane Rosimeri Tartare.

Representante do Ensino Público Estadual;
Titular: Ricardo Feitosa Alves.
Suplente: Elis Regina de Almeida Felipe.

Representante do Poder Legislativo;
Titular: Gevan Pires Barbosa.
Suplente: Bruno José de Morais.

Representante da Entidade Religiosa;
Titular: Salete Morais.
Suplente: Alfredo de Souza Silva.

Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado do Amazonas – SINTEAM;
Titular: Gean Nunes da Conceição.
Suplente: Dolores Araújo de Maria Buzati.

Representante da Associação de Pais e Comunitários;
Titular: Ocimar Moreira da Costa.
Suplente: Jânio Caetano dos Santos.

Representante da Classe Estudantil;
Titular: Maria das Graças de Carvalho.
Suplente: Joe Neimog.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANTONIO ROQUE LONGO.
Prefeito Municipal de Apuí

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:75D9AC59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 073/2019 TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2019 TIPO: MENOR VALOR GLOBAL ATA DE ABERTURA, JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS.

Às 10h00min (dez) horas (horário local) do dia 13 de dezembro de 2019, na Prefeitura Municipal de Apuí, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria GPA/PMA-AM n.º 389/2019 de 01 de outubro de 2019, composta pelos Membros abaixo assinados, com a finalidade de apreciar os documentos de habilitação e julgar as propostas apresentadas pelos interessados do objeto licitado que é **Contratação de empresa para conclusão de escola localizada no Distrito de Sucunduri**, composto nos autos deste processo. Iniciados os trabalhos foi verificado pelos Membros da Comissão que todos os procedimentos adotados para a realização do presente Processo Licitatório, transcorreram em conformidade com a legislação vigente. Pelo Presidente da Comissão foi informado que 02 (duas) empresas adquiriram o edital para participar deste Processo Licitatório, sendo: **DAFE Construtora, CNPJ: 09.605.356/0001-23, COTRAP Construtora e Transportadora Pioneiro Ltda, CNPJ: 34.542.597/0001-18.** Na hora e data marcada para a abertura compareceu apenas 01 (uma) empresa para o presente certame sendo a empresa **DAFE Construtora, CNPJ: 09.605.356/0001-23.** O Presidente também informa que ***Erica Cristina de Almeida Levy*** membra desta comissão não se faz presente nesta sessão por está de *Licença Maternidade*, iniciada a presente sessão o presidente comunica aos presentes que nesta data do dia 13/12/2019, pouco antes da abertura deste processo recebeu um oficio com determinação do prefeito municipal Sr. **Antonio Roque Longo**, que a empresa **DAFE Construtora** está impedida de participar da licitação que tramita até o final da sentença de absolvição, relacionados aos fatos, "**Ofício n.º 256/2019-GPA/PMA, datado em 13 de dezembro de 2019, assunto: Senhor presidente ao cumprimentá-lo cordialmente, e diante dos fatos que veiculam nos jornais e/ou redes sociais, bem como o acesso público ao Inquérito Policial que já tramita na Vara Criminal de Humaitá-AM sob o n.º 0000928-28.2018.8.04.4400, inclusive o Ministério Público já ofereceu denúncia que se encontra em fase de recebimento pelo MM Juiz daquela Comarca, e em se tratando que o Atestado emitido pela Secretaria de Educação daquela Comarca, que atestou em documento público que o referido atestado tinha destinação certa, qual seja a empresa DAFE Construtora para participar de Licitação no nosso Município de Apuí-AM, e como o Engenheiro Giovani Ricardo Rosseti, que representa a referida empresa, consta denunciado pelo membro do parquet Estadual." (grifos nossos)**, o presidente comunica ao representante da referida empresa Sr. Talvio Ferreira Junior da determinação do Sr. prefeito, conforme consta nos autos e que a empresa através do seu representante fica ciente através desta ata, sendo a empresa impedida de participar deste presente e de outras licitação no município de Apuí até que o processo que tramita na Vara Criminal de Humaitá-AM sob o n.º **0000928-28.2018.8.04.4400** seja julgado com a absolvição dos referentes denunciados, diante do exposto o representante da empresa se propõe a deixar os **Envelope nº. 01 (Documentos de Habilitação) e Envelope nº. 02 (Proposta de Preços)** para registrar presença no presente certamente, podendo ser retirada a qualquer momento pelo representante da empresa **DAFE Construtora,** assim o presidente declara o presente certame como fracassado. Sala de reuniões da Comissão Municipal de Licitação, 13 de dezembro de 2019, as 11h07min (onze horas e sete minutos), a qual depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos presentes. Eu, Arildo Macedo Luiz, digitei e subscrevi a presente ata**.**

DIRLAN GONÇALVES SOUZA
Presidente

LAIANA FREITAS RIBEIRO
Membra

ARILDO MACEDO LUIZ
Membro

Pela Empresa:
DAFE CONSTRUTORA,
CNPJ: 09.605.356/0001-23
Representante/Legal

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:F8672296

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 295 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 6860/2019, de 12 de Dezembro de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1º. Autorizar a concessão de diárias ao Excelentíssimo Senhor. **Nonato do Nascimento Tenazor** Cargo: **Prefeito Municipal**, que irá a serviço da Municipalidade na cidade de Manaus-AM, no período de 12 a 22 de Dezembro de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 11 (onze) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 4.950,00**, conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias,

até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES
Vice- Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:74924BB5

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 276-A DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 6447/2019, de 21 de Novembro de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a Sra***. Laudicea Damasceno Gomes*** *Cargo*: ***Secretária Municipal de Turismo,*** *para participar da II Mostra Interdisciplinar de Ciências Agrárias", em Benjamin Constant-AM*, no período de 21 a 22 de Novembro de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 02 (duas) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 500,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:8E5DBACD

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035-B/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019.

ESPECIE: Termo Aditivo de Prazo.

DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2019.

PARTES: Município de Atalaia do Norte/AM e a empresa SCM Construções EIRELI (CNPJ nº: 10.741.182/0001-05).

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para realizar a conclusão da construção do Centro de Assistência Social - CRAS.

PRAZO ADITIVADO: 60 (dias) dias, iniciando-se em 11/12/2019 e encerrando-se em 09/02/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de dezembro de 2019

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal.

* Publicação no Quadro de Avisos por afixação em 11 de dezembro de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:EB4190F3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
MENSAGEM DE VETO Nº 001/2019

MENSAGEM DE VETO Nº 001/2019
VETO PARCIAL: Projeto de Lei nº. 006/2019 – ARTIGOS 1º, 3º nos incisos II e III, 3º no Parágrafo Único, 4º, 6º, 8º, 8º no Parágrafo Único, 9º no inciso V e 11º.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:
Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do inciso VIII do art. 90 da Lei Orgânica do Município, decidi vetar parcialmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 006, de 2019, que "Institui o Programa Mariuá Universitária, no Município de Barcelos, de Concessão de Bolsa de Estudos para Cursos Universitários".
Razões do Veto
O Orçamento do Município não pode suportar a pressão onerosa em desfavor da amplitude do programa, por força da crise econômica e da instabilidade política pelas quais passa o Estado Brasileiro.
Para efeito de comparação, o Município de Tefé, cuja arrecadação é maior que a de Barcelos, fornece Bolsa Universitária de R$ 300,00 (trezentos reais), São Gabriel da Cachoeira fornece Bolsa Universitária de R$ 500,00 (quinhentos reais), sendo que para, apenas, 10 (dez) estudantes.
Confiantes, pois, no elevado espírito público que norteia as ações de Vossas Excelências, peço urgência na análise e aprovação da matéria.

Gabinete do Prefeito do Município de Barcelos – AM, aos 13 de dezembro de 2019.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos/AM

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:8D92D6C0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

1 – A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA vem por meio desta retificar o Extrato de Carta Contrato de Dispensa de Licitação – CPL/CMB, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 20.09.2019, Edição nº 2448, folha n° 12.
Onde se lê:
Carta Contrato nº 06/2019
Leia-se:

Carta Contrato nº 09/2019

Barreirinha/AM, 13 de dezembro de 2019.

JOÃO PEREIRA VASCONCELOS
Presidente

Publicado por:
Manoel dos Santos Dutra
Código Identificador:BB8881ED

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
ANULAR PUBLICAÇAO DE ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

ANULAR PUBLICAÇAO DE ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

1 – A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA vem por meio desta anular a publicação de errata de Extrato de Carta Contrato de Dispensa de Licitação – CPL/CMB, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 20.09.2019, Edição nº 2448, folha n° 12.

Barreirinha/AM, 13 de dezembro de 2019.

JOÃO PEREIRA VASCONCELOS
Presidente

Publicado por:
Manoel dos Santos Dutra
Código Identificador:705F44A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2711/2019 - PMB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2711/2019 - PMB

DO OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da Vigência do Contrato nº 2711/2019-PMB, celebrado entre o Município de Barreirinha/AM e THUNDER CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ Nº 09.415.768/0001-9, Contratação de Empresa especializada para execução dos serviços de Reforma da Escola Municipal ROSA DE SARON, localizada no Comunidade Indígena Boa Fé, especificações e demais condições estão descritos no Projeto Básico e seus anexos.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado e por mais 90 (noventa) dias o prazo de Vigência do Contrato, iniciando em 20/12/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:ÓRGÃO: 02.00-Poder Executivo. UNIDADE: 04-Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0240.1.006-Construção, Ampliação ou Reforma de Escolas. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00-Obras e Instalações. FONTE DE RECURSOS: 011-Fundeb 40%.
AMPARO LEGAL: Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
FUNDAMENTO DO ATO: Tomada de Preços nº 017/2019-CPL/PMB.
RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do contrato original que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.

Barreirinha/AM, 19 de Dezembro de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derik Jose dos Santos Belem
Código Identificador:CCB20946

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029-2019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 029/2019.
PARTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a empresa FERNANDO ALBINO DANTAS – ME.
OBJETO: Aquisição de Televisores com Tela de 32 Polegadas, para o Atendimento da Secretaria Executiva da Segurança Pública.
VALOR: R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.01 – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
04.122.0011.2008.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.
Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de novembro de 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Carneiro de Oliveira
Código Identificador:8C7C06D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0362/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0362/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 27 de novembro de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 00179/2019 - SEMED, datado em 21 de novembro de 2019,

CONSIDERANDO, o Art. 78, inciso I e Art. 80 da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 21 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA a Servidora **MARILETE DE SOUZA BRITO**, Professora Ensino Fundamental 6º ao 9º ano, efetiva, matrícula 2.766, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 15 (QUINZE) dias a partir de **18.11.2019 a 02.12.2019.**

Art. 2º - Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:398DD9AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0363/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0363/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 02 de dezembro de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 00182/2019 - SEMED, datado em 26 de novembro de 2019,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, Art.52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 28 de novembro de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA a Servidora **MARIA JOSÉ SILVA TEIXEIRA**, Professora Ensino Fundamental 1º ao 5º ano, efetiva, matrícula 2.800, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 15 (QUINZE) dias a partir de **25.11.2019 a 09.12.2019.**

Art. 2º - CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA a servidora acima, 15 (QUINZE) dias a partir de **10.12.2019 a 24.12.2019.**

Art. 3º - As despesas decorrentes dos 15 (quinze) primeiros dias consecutivos desta portaria correrão por conta do Município e o restante por meio do BCPREV (Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Benjamin Constant).

Art. 4º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:83EFED89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0364/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0364/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 02 de dezembro de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 5.960/2019 - PMBC, datado em 25 de novembro de 2019,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, Art.52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0308/2019, datado em 15 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 28 de novembro de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA a Servidora **IVENEI CHUNHA CAUAMARI**, Merendeira, efetiva, matrícula 805, lotada na Escola Municipal Professora Graziela Correa de Oliveira - SEMED, 60 (SESSENTA) dias a partir de **16.11.2019 a 14.01.2020.**

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta do BCPREV (Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Benjamin Constant) conforme o do Art. 190 da Lei Complementar.
§ 3º Nos primeiros 15 (quinze) dias consecutivos de afastamento do segurado por motivo de doença, é responsabilidade do município o pagamento da sua remuneração.
§ 4º Se concedido novo benefício decorrente da mesma doença dentro dos sessenta dias seguintes à cessação do benefício anterior, este será prorrogado, ficando o Município desobrigado do pagamento relativo aos primeiros quinze dias. ”

Art. 3º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:95B09A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0365/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0365/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant 02 de dezembro de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 5.961/2019 - PMBC, datado em 25 de novembro de 2019,

CONSIDERANDO, o Art. 78, inciso I e Art. 80 da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 28 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA ao Servidor **FRANCISCO MARINHO CAUAMARI**, Vigia, efetivo, matrícula 2.649, lotado na Unidade Básica de Saúde Enfermeira Leontina Lima da Silva – SEMSA, 60 (SESSENTA) dias a partir de **16.11.2019 a 14.01.2020.**

Art. 2º - Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:A3AAAA7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0366/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0366/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 02 de dezembro de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº5.797/2019 - PMBC, datado em 26 de novembro de 2019,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, Art. 52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 28 de novembro de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA a Servidora **DALVINA MACIEL LIMA**, Gari, efetiva, matrícula 2.538, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOSB, 15 (QUINZE) dias a partir de **30.11.2019 a 14.12.2019.**

Art. 2º - CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA a servidora acima, 105 (CENTO E CINCO) dias a partir de **15.12.2019 a 28.03.2020.**

Art. 3º - As despesas decorrentes dos 15 (quinze) primeiros dias consecutivos desta portaria correrão por conta do Município e o restante por meio do BCPREV (Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Benjamin Constant).

Art. 4º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:52608D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0367/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0367/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 10 de dezembro de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 6.113/2019 - SEMAS, datado em 03 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO, o Art. 59 e 60, da Lei 8.213/91;

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 05 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA a Servidora **LUCIANA PORTÁZIO AMORIM**, Assistente Social-PSB, contratada, matrícula 14.715, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, 15 (QUINZE) dias no período de **16.12.2019 a 30.12.2019.**

Art. 2º - CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA, a servidora acima, 15 (QUINZE) dias a partir de **31.12.2019 a 14.01.2020.**

Art. 3º - As despesas decorrentes dos 15 (quinze) primeiros dias consecutivos desta Portaria correrão por conta do Município e o restante deverá ser amparada pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, ante associação do servidor com mencionado órgão previdenciário.

Art. 4º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:5201F99E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0368/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0368/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 10 de dezembro de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 6.025/2019 - PMBC, datado em 29 de novembro de 2019,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, Art.52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0324/2019, datado em 25 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 05 de dezembro de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA ao Servidor **FRANCISCO SERVALHO DE ALMEIDA**, Gari, efetivo, matrícula 2.989, loto na Sec. Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOSB, 120 (CENTO E VINTE) dias a partir de **20.11.2019 a 18.03.2020.**

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta do BCPREV (Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Benjamin Constant) conforme o do Art. 190 da Lei Complementar.
§ 3º Nos primeiros 15 (quinze) dias consecutivos de afastamento do segurado por motivo de doença, é responsabilidade do município o pagamento da sua remuneração.
§ 4º Se concedido novo benefício decorrente da mesma doença dentro dos sessenta dias seguintes à cessação do benefício anterior, este será prorrogado, ficando o Município desobrigado do pagamento relativo aos primeiros quinze dias. ”

Art. 3º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:7C668591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0370/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0370/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 12 de dezembro de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 6.066/2019 - PMBC, datado em 02 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, Art.52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 05 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA ao Servidor **ABDON TORRES DA SILVA**, Vigia, efetivo, matrícula 155, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, 15 (QUINZE) dias a partir de **05.12.2019 a 19.12.2019.**

Art. 2º - CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA ao servidor acima, 15 (QUINZE) dias a partir de **20.12.2019 a 03.01.2020.**

Art. 3º - As despesas decorrentes dos 15 (quinze) primeiros dias consecutivos desta portaria correrão por conta do Município e o restante por meio do BCPREV (Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Benjamin Constant).

Art. 4º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:2AD24472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0371/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0371/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 12 de dezembro de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 6.057/2019 - PMBC, datado em 02 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, Art.52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 05 de dezembro de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA a Servidora **ALEXANDRA DA SILVA DOS SANTOS**, Agente Comunitário de Saúde, efetiva, matrícula 10.817, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, 15 (QUINZE) dias a partir de **11.12.2019 a 25.12.2019.**

Art. 2º - CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA a servidora acima, 15 (QUINZE) dias a partir de **26.12.2019 a 09.01.2020.**

Art. 3º - As despesas decorrentes dos 15 (quinze) primeiros dias consecutivos desta portaria correrão por conta do Município e o restante por meio do BCPREV (Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Benjamin Constant).

Art. 4º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:34BDBCED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0372/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0372/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 12 de dezembro de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 6.027/2019 - PMBC, datado em 29 de novembro de 2019,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, Art.52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 05 de dezembro de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA ao Servidor **ODAILTON SANTOS DE SOUZA**, Gari, efetivo, matrícula 10.154, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOSB, 15 (QUINZE) dias a partir de **28.11.2019 a 12.12.2019.**

Art. 2º - CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA ao servidor acima, 45 (QUARENTA E CINCO) dias a partir de **13.12.2019 a 26.01.2020.**

Art. 3º - As despesas decorrentes dos 15 (quinze) primeiros dias consecutivos desta portaria correrão por conta do Município e o restante por meio do BCPREV (Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Benjamin Constant).

Art. 4º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:7A146B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0373/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0373/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 12 de dezembro de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 00185/2019 - SEMED, datado em 05 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, Art.52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 05 de dezembro de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA a Servidora **VANESSA DE SOUZA ABREU**, Professora Educação Infantil, efetiva, matrícula 10.357, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 15 (QUINZE) dias a partir de **02.12.2019 a 16.12.2019.**

Art. 2º - CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA a servidora acima, 30 (TRINTA) dias a partir de **17.12.2019 a 15.01.2020.**

Art. 3º - As despesas decorrentes dos 15 (quinze) primeiros dias consecutivos desta portaria correrão por conta do Município e o restante por meio do BCPREV (Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Benjamin Constant).

Art. 4º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:F1F83264

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº GPMB082/2019

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Manuel Pinheiro Feitoza – Vice-Prefeito / Prefeito do Município de Beruri/AM em Exercício, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando, a solicitação feita por meio do Ofício Nº098/2019 – SEMOB, datado de 12 de dezembro de 2019.
Considerando, a necessidade de deslocamento do Senhor **Raimundo Nogueira da Silva**, **Chefe do Departamento de Terras**, do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para tratar de assunto sobre a vinda de técnico, para a vistoria de área a serem doadas ao Município de Beruri/Am, conforme processo que vigoram no INCRA de doação áreas Urbana, Expansão Urbana e Distrito do Município de Beruri/AM, no período de **16 e 18/12/2019**, na Capital do Estado do Amazonas;
Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, ao Senhor **Raimundo Nogueira da Silva**, RG nº. 0411681-0, CPF nº. 114.657.192-53, **Chefe do Departamento de Terras**, do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para tratar de assunto sobre a vinda de técnico, para a vistoria de área a serem doadas ao Município de Beruri/Am, conforme processo que vigoram no INCRA de doação áreas Urbana, Expansão Urbana e Distrito do Município de Beruri/AM, no período de **16 e 18/12/2019**, na Capital do Estado do Amazonas, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA / PAUTA DE VIAGEM		
DATA	**HORA**	**ATIVIDADE**
16/12/2019	05:30h	Saída do terminal hidroviário da cidade de Beruri-Am, com destino a cidade de Manaus.
16/12/2019	14:00h	Chegada na Superintendência do INCRA, para tratar de assunto sobre a vinda de técnico do INCRA a este Município
17/12/2019	09:00h	Na ouvidoria do INCRA para tratar de assunto sobre o processo de doação de áreas das vilas , para o Município.
18/12/2019	10:00h	Retorno/ chegada à cidade de Beruri / AM, Por via fluvial.

Art. 2º - Determinar processar e pagar ao Senhor **Raimundo Nogueira da Silva**, a importância de R$ 429,00 (QUATROCENTOS E VINTE NOVE REAIS), referente ao pagamento do valor equivalente a 03 (três) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Prefeitura Municipal Beruri/AM.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Em Exercício do Estado do Amazonas, em Beruri, 13 de dezembro de 2019.

MANUEL PINHEIRO FEITOZA
Vice-Prefeito / Prefeito Municipal de Beruri/AM em Exercício
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:99E273EE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 123/2019-GP-CMBVR,DE 13 DEZEMBRO 2019

Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos
Gabinete da Presidência
E-mail. poderlegislativobvr@gmail.com

PORTARIA N° 123/2019- GP-CMBVR, DE 13 DEZEMBRO 2019

Excelentíssimo Senhor presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, Vereador ***EV*ANDRO MIRANDA CARDOSO,** usando de suas atribuições, contidas no Art.46, Inciso I,II,V e XIII da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO Requerimento **do dia 06 de novembro de 2019,** de parte da servidor **Paulo Afonso da Silva e Silva**, Agente Administrativo do Poder Legislativo.
CONSIDERNADO Art. 34, I e 102 da Lei Municipal nº 033/94 (Regime Jurídico Único dos Servidores públicos do município de Boa Vista do Ramos).

Art. 1º - Conceder ao servidor acima nominado, 90 (noventa) dias de Licença Premium , correspondente ao qüinqüênio de **2011 a 2015**, a contar a partir do dia **16/12/2019** a **16/03/2019**, sem prejuízo de seus vencimentos, conforme o dispositivo no artigo 102 da Lei Municipal Nº 033/94 – **REGIME JURIDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua edição e publicação, revogando – se as demais disposições em contrário

Anote – se
Comunique – se
Publique – se
De – se Ciência.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, 13 de dezembro de 2019.

Camara Municipal de Boa Vista do Ramos

EVANDRO MIRANDA CARDOSO
Vereador Presidente

Ciente em: _____/_____/2018

Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos
Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em ____/____/____HTTP: www.diariomunicipal.com.br/aam/

Publicado por:
Gilmara Pimentel Koide
Código Identificador:009D3A74

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019

O PREFEITO DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do processo licitatório em referência, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, que as empresas participantes compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, conforme consta registrado na Ata da Sessão Pública, que apresentaram todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93;
CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto do processo licitatório em referência à empresa **J. J. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita regularmente sob o CNPJ nº **15.672.324/0001-43**, estabelecida à Avenida Djalma Batista, nº 98, bairro Parque Dez de Novembro – CEP: 69.055-038, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, o objeto da Tomada de Preços nº 016/2019, tipo empreitada por preço global, de acordo com sua proposta comercial apresentada totalizando o valor global de R$ 504.694,43 (Quinhentos e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos);

II – HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento licitatório referenciado, realizado através da Tomada de Preços nº 016/2019, em favor da empresa vencedora do item a ela adjudicado, pelo critério menor preço, no valor global de R$ 504.694,43 (Quinhentos e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos), tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para construção do Centro de Convivência do Idoso na área urbana de Boa Vista do Ramos, objeto do Convênio 843170/2017, de acordo com as condições, exigências, especificações constantes no termo de compromisso e projeto básico anexo;
III – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;
IV – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

BOA VISTA DO RAMOS (AM), 13 de dezembro de 2019.

Atenciosamente,

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:7AFB244B

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 054/2019

CONTRATANTES: PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS, CNPJ nº 04.629.283/0001-96 e J. J. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ/MF 15.672.324/0001-43;

DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para construção do centro de convivência do idoso na área urbana de Boa Vista do Ramos, objeto do Convênio 843170/2017, de acordo com as condições, exigências, especificações constantes no termo de compromisso e projeto básico anexo.

DO VALOR: O presente contrato terá valor global de **R$ 504.694,43 (Quinhentos e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos)**, nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 12 meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 03.02.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Programa de Trabalho: 08.244.0034.1024 – Implantação de infraestrutura para atividades de assistência social
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte: 026 – Ministério da Defesa-PCN

Boa Vista do Ramos, 13 de dezembro de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:857DA7E0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 209 /2019, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Regulamenta a Lei Municipal nº 44, de 10 de setembro de 2019, que autoriza o município de Boca do Acre a doar Instituto Federal de Educação Ciências e Tecnologia do Amazonas - IFAM, o bem imóvel do patrimônio municipal que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos legais,

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o ato legal de doação de bem imóvel do Patrimônio Público Municipal, autorizado pelo Poder Legislativo através da Lei Municipal nº 44/2019, de 10 de dezembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º FICA DOADO nos termos da Lei Municipal 44/2019, de 10 de dezembro de 2019, ao **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.792.928/0001-00, com sede na Rua FERREIRA PENA nº 1109, bairro CENTRO,** na cidade de Manaus/Amazonas, um lote de terras localizado no Município de Boca do Acre com as seguintes descrições:

I – Descrição do Perímetro - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01,** representadas no sistema GMS, sobre as coordenadas planas, latitude -08 50' 12,39000"; e longitude -67 18' 12,49000"; do datum SIRGAS 2000, situado ao leste do referido imóvel, junto segue confrontando Com a BR-317, com o azimute plano de 331,91**º** por uma distância aproximada de 118 metros até o vértice **P-02,** de coordenadas geográficas GMS, sobre as coordenadas planas, latitude -08 50' 08,96000"; e longitude -67 18' 14,33000"; desde segue confrontando com Merval Marinho Veras, ao norte, com uma distância aproximada de 868 metros, e azimute pleno 252,01**º** até o vértice **P-03,** de coordenadas planas GMS, latitude -08 50' 17,69000" e longitude -67 18' 41,37000"; desde segue confrontando com aeroporto municipal ao oeste do referido imóvel, por uma distância aproximada de 118 metros e azimute plano 175,8**º** até o vértice **P-04,** de coordenadas planas GMS, latitude -08 50' 21,68000" e longitude -67 18' 41,08000" desde segue confrontando ainda com Merval Marinho Veras ao sul do referido imóvel, por uma distância aproximada de 1.156,000 metros e azimute plano 179,99**º** até o vértice **P-01,** de coordenadas GMS, latitude -08 50' 12,39000" e longitude -67 18' 12,49000" ponto inicial da presente descrição.

Art. 2º A doação do bem tem por finalidade exclusiva a instalação, construção e implantação do Campus Avançado Boca do Acre do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas.

Art. 3º A doação se efetivará por registro público, com as respectivas despesas cartorárias decorrentes da lavratura da escritura pública de doação/registro e demais encargos correndo por conta do Instituto Federal de Educação Ciências e Tecnologia do Amazonas – IPAAM.
Art. 4º Aplicam-se a essa doação todos os dispositivos constantes da Lei Municipal nº 44, de 10 de dezembro de 2019.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM, 13 de dezembro de 2019

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:FE2BDF1C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N°005/2019.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de CAAPIRANGA torna pública a abertura da TOMADA DE PREÇO N° 005/2019 – CPL/CAAPIRANGA, **no dia 31 de Dezembro de 2019, as 08h:00min** , para a contratação de pessoa jurídica através da realização de TOMADA DE PREÇO, visando á **EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS, NO MUNICIPIO DE CAAPIRANGA/AM**. **Local**: na sede da Prefeitura a Municipal de Caapiranga, sala de reuniões da CPL, localizado na Praça 28 de Dezembro, n° 332, Santa Luzia, neste município. O Edital e seus anexos estão à disposição na sala da CPL, na Prefeitura de Caapiranga/AM, localizada na Praça 28 de Dezembro, n° 332, Santa Luzia, neste município. Os interessados poderão analisar e adquirir os Editais gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD) ou mídia portátil (pen-drive), com capacidade suficiente para gravação do arquivo do edital e seus anexos no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 14h00 horas, na sala da CPL.

Caapiranga/AM, 16 de Dezembro de 2019.

PEDRO RAIMUNDO PAES FONSECA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ademi da Silva Viana
Código Identificador:ADEF552C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
ERRATA Nº 016-2019 CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI

ERRATA Nº 016-2019
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI

REFERENTE A DECRETO LEGISLATIVO Nº0356/2019 DE 09.12.2019 QUE PAUTA PAGAMENTO DE DIÁRIAS AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS.

NO PERÍDO AQUISITIVO ONDE LÊ-SE DE 09.12.2019 À 09.12.2019
LEIA-SE 09.12.2019 À 19.12.2019.

Carauari-Am, 13 de dezembro de 2019.

ZONAIRA CARVALHO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:CB25F808

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo de Dispensa de Licitação**nº 012/2019**, desta Câmara de Carauari;

CONSIDERANDO que o referido procedimento transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento,

RESOLVE:

I. HOMOLOGAR a deliberação do procedimento através da Dispensa de Licitação **nº 012/2019**, realizado por esta Câmara Municipal de Carauari.
II. ADJUDICAR a empresa **FABIO AUGUSTO DA SILVA AMARAL - ME**, inscrita no CNPJ nº 18.497.124/0001-90**,** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CRIAÇÃO DE PORTAL RESPONSIVO COM PAINEL DE CONTROLE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI/AM**, com um custo global de **R$ 9.900,00 (nove mil novecentos reais).**

Carauari/AM, 12 de dezembro de 2019.

ZONAIRA CARVALHO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Carauari

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:C9819AF9

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019 À CARTA CONTRATO Nº 011/2019

Espécie: Carta Contrato 011/2019
Objeto: Contratação de empresa para criação de portal responsivo com painel de controle para a Câmara Municipal de Carauari.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE CARAUARI – Câmara Municipal
Parte Contratada: FABIO AUGUSTO DA SILVA AMARAL - ME
Valor do Contrato: R$ 9.900,00 (nove mil novecentos e noventa reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal
Programa de trabalho: 01.031.0001.2001.0000 – Funcionamento da Câmara Municipal
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica
Fonte: 10 – Recursos Ordinários

Modalidade de seleção das propostas: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 012/2019.
Vigência da contratação: 12/12/2019 a 11/12/2020.

Carauari/AM, 12 de dezembro de 2019.

ZONAIRA CARVALHO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 12 de dezembro de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:3223E1D4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA DA PORTARIA Nº 031-/2019 – GAB/PRES/CME

A CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, torna público a ERRATA na data da assinatura da Portaria nº0312019 – GAB/PRES/CME, publicada no dia 05/12/2019;

1 - ONDE SE LÊ:"GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – AM, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2019''

2 - LEIA-SE:"GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – AM, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2019''.

Eirunepé-AM, 06 de dezembro de 2019.

RAIMUNDO NONATO CUNHA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:7D090E5E

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA DA PORTARIA Nº 032-/2019 – GAB/PRES/CME

A CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, torna público a ERRATA na data da assinatura da Portaria nº032/2019 – GAB/PRES/CME, publicada no dia 05/12/2019;

1 - ONDE SE LÊ:"GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – AM, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2019''

2 - LEIA-SE:"GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – AM, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2019''.

Eirunepé-AM, 06 de dezembro de 2019.

RAIMUNDO NONATO CUNHA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:A72A09B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ,no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDOo teor do Relatório da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 – CPL/EIRUNEPÉ**;

CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO, a inexistência de recursos pendentes ao referido processo licitatório;

RESOLVE:

I –HOMOLOGARa decisão final da Comissão Permanente de Licitação constante da **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 – CPL/EIRUNEPÉ**, cujo objeto é a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANTONIO PADRE CREMER.**

II - ADJUDICAR o objeto em favor da empresa **CONSTRUTORA MARÃES LTDA - EPP (CNPJ: 29.387.857/0001-98)**, com valor global de**R$ 787.006,20 (Setecentos e oitenta e sete mil seis reais e vinte centavos).**

III –PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:A18B7D80

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 012/2019

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Obras e Serviços nº 012/2019, celebrado em 13/12/2019.
2. CONTRATANTES: O Município de Eirunepé/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **CONSTRUTORA MARÃES LTDA - EPP (CNPJ: 29.387.857/0001-98)**.
3. OBJETO: Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde Antonio Padre Cremer.
4. VALOR GLOBAL: R$ 787.006,20 (Setecentos e oitenta e sete mil seis reais e vinte centavos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 06 SEC. MUN. DE SAÚDE, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE. **Proj./Ativ.:** 1.005 Manutenção, Funcionamento e Reforma de Postos de Saúde. **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51 – Obras e Instalações. **Fonte de**

Recurso: Proposta nº 12135.4590001/81-201102, Proposta nº 12135.4590001/14-003 e FTI.
6. PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias corridos.
7. PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias corridos.
8. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº 8.666/93 e da TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 – CPL/EIRUNEPÉ.

Eirunepé-AM, 13 de dezembro de 2019.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:6B4302E8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
ERRATA Nº 011/2019/CMH HUMAITÁ, 12 DE DEZEMBRO DE 2019

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXCLUSÃO DO NOME DA SERVIDORA JAYANNE LAURA ROHLEDER SANTIAGO DA PORTARIA Nº 43 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019, PUBLICADO NO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE HUMAITÁ, ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal documento publicado neste site, para dele desfazer e constar a alteração abaixo indicada:

CONSIDERANDO que a Portaria nº 43 de 02 de dezembro de 2019 que dispõe da exoneração dos servidores comissionados lotado na Câmara Municipal de Humaitá, foi publicada com erro.

Onde se lê:

"*Art. 1º (...)*
...

5 Jayanne Laura Rohleder Santiago; Assessor Gab. Símbolo CC9 Nível A
..."

Leia-se:

"Art. 1º (...)
1 Arimei Machado dos Santos; Assessor Parl. Símbolo CC8 Nível IV
2 Dheymax Lobo da Silva Miranda; Assessor Parl. Símbolo CC8 Nível IV
3 Felipe Lenon da Costa Leite; Assessor Parl. Símbolo CC8 Nível IV
4 Francisco Marcos Paes de Almeida; Assessor Parl. Símbolo CC6 Nível II
5 Lindomar Souza de Oliveira; Assessor Parl. Símbolo CC8 Nível IV
6 Maria Joelma de Aguiar Pinheiro; Assessor Parl. Símbolo CC 8 Nível IV
7 Raimundo Ednei dos Santos Gonçalves; Assessor Parl. Símbolo CC 8 Nível IV
8 Rokilme Siqueira Relvas; Assessor Parl. Símbolo CC8 Nível IV".

VER. LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:564B87AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3279/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 26, caput, da Lei n.º 8.666/93 e alterações, RECONHEÇO e RATIFICO a dispensa de licitação n.º 2/2019, em favor do Senhor João Gerônimo de Paula, inscrito no CPFJ/MF sob o n.º 372.665.519-00, por meio do **processo administrativo n.º 3279/2019**, tendo por objeto a locação de um imóvel na zona rural, Comunidade Realidade, BR-219 km 100, Município de Humaitá(AM), sentido Manaus(AM), construído em alvenaria contendo três quartos, sendo um suíte, uma cozinha, dois banheiros, lavanderia, área de serviço e varanda, medindo 30 m de frente, 25 m lado direito, 25 m lado esquerdo e 30 m de fundos, para suprir as demandas de estadia dos profissionais da Equipe de Estratégia Saúde da Família, pelo período de 12 meses, valor de R$ 25.680,00 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta reais), com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

Humaitá(AM), 22 de novembro de 2019.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:730583FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO N.º : 3279/2019.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º : 3279/2019.
Objeto: locação de um imóvel na zona rural, Comunidade Realidade, BR-219 km 100, Município de Humaitá(AM), sentido Manaus(AM), construído em alvenaria contendo três quartos, sendo um suíte, uma cozinha, dois banheiros, lavanderia, área de serviço e varanda, medindo 30 m de frente, 25 m lado direito, 25 m lado esquerdo e 30 m de fundos, para suprir as demandas de estadia dos profissionais da Equipe de Estratégia Saúde da Família, pelo período de 12 meses.
Credor: João Gerônimo de Paula.
CPF/MF: 372.665.519-00.
Fundamento legal: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Justificativa: atendimento das finalidades precípuas da Administração.
Ratificação: Herivâneo Vieira de Oliveira - Prefeito.
Data: 22/11/2019
Valor R$ 25.680,00 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta reais).

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:DDEB7E9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, através de seu Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 1086/2019-GAB-PREF, torna público o resultado do Pregão em comento. Data da abertura 04/12/2019. Empresa Descredenciada: Alcimar Marques da Silva Junior, por descumprimento ao item 4.2.2 – cnae incompativel com o objeto licitado; Empresa Desclassificada: WM Serviços Combinados para Escritorio e Apoio Administrativo Eirelli, por descumprimento ao item: 9.5.4 – referente aos subitens 2.4 e 2.5 do edital, e item: 9.5.6 – apresentação dos dados do representante legal, conforme apresentado no anexo IV deste edital. Ocasionando uma licitação FRACASSADA. Informamos, ainda, que o inteiro teor da documentação do processo Administrativo encontra-se disponível na Comissão de Licitação-CPL à Rua 13 de Maio, 177, bairro Centro, Humaitá-AM..

Humaitá-Am., 06 de dezembro de 2019

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:48166020

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001.19 AO CONTRATO Nº 92.18

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 5644/2018

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo de Aditivo de Prazo n˚ 001/2019 celebrado em 11/10/2019 ao Contrato n˚ **92/2018**, celebrado em 11 de outubro de 2018.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e a **SANDRA MARIA PEREIRA BOTELHO, CPF nº.321.128.662-49**, assinam o presente Termo aditivo.
3. **OBJETO**: Termo aditivo de prazo referente a Locação de imóvel, construído em alvenaria, medindo 180m², localizado na rua 05 de setembro, 267, bairro Centro, no Município de Humaitá (AM), destinado ao funcionamento de apoio a equipe multiprofissional, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: fica aditivado por mais (02) dois meses a contar do dia 12/10/2019 a 12/12/2019.

5. DO VALOR GLOBAL: o valor deste contrato fica inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo de prazo teve embasamento no Processo Administrativo nº **5644/18**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:94E58AEC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE VEREADOR Nº 003/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE VEREADOR Nº 003/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, no uso de suas atribuições legais, lhes conferida pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo, e em conformidade com DECRETO-LEI nº 201, de 27 fevereiro de 1967, disposto no Art. 5º, Inciso I, **CONVOCA** o Senhor **WANDERLEY FARIAS DE OLIVEIRA**, para assumir o cargo de vereador, com fim específico de análise e deliberação acerca do Parecer Prévio da COMISSÃO PROCESSANTE, sobre denúncia de infração Político-Administrativo pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme estabelece o Artigo acima mencionado, na vaga do Vereador denunciante o Senhor GEORGE OLIVEIRA REIS, em Sessão Extraordinária que realizar-se-á em 16 de dezembro de 2019, às 10h00min.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 12 de dezembro de 2019.

JOSUÉ LOMAS DE RIBAMAR
Presidente

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:0848F0DA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019 - CMI
Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia **10/12/2019, Edição 2504**, DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, sob o Código Identificador **A7443036**, somente o que segue:

ONDE SE LÊ: R$ 11.539,50 (onze mil quinhentos e trinta e nove reais e cinqüenta centavos);

LEIA-SE: $ 5.994,66 (cinco mil novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Iranduba, 11 de dezembro de 2019

VER. JOSUÉ LOMAS DE RIBAMAR - PRB
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba
_____

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:71A9FB5A

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO – CGL-PMI ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N°038/2019

CONFORME MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 13/12/2019. EDIÇÃO 2507. CÓDIGOIDENTIFICADOR DA PUBLICAÇÃO "1E15727F", RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

Onde se lê:
"torna público a realização do Pregão Presencial **N° 039/2019 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO".**

Leia – se:
"torna público a realização do Pregão Presencial **N° 038/2019 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO".**

Iranduba, 14 de dezembro de 2019.

MARCELA SANTOS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcela Santos da Silva
Código Identificador:C76322DA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Iranduba - AM, torna público que a licitação realizada no dia 13/12/2019, às 09hs00min, na modalidade de Pregão Presencial n. 037/2019, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS E PROVAS DE TÍTULOS A SER PROMOVIDO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS PARA PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

NÍVEL I E CADASTRO DE RESERVA, foi considerada DESERTA, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados.

Iranduba, 13 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Marcela Santos da Silva
Código Identificador:25C4DE02

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019 - CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará na sede desta Prefeitura, situada na Travessa Jaraqui, Praça dos Três Poderes, S/N, Centro, Iranduba/Amazonas: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019, dia 26 de Dezembro de 2019 às 13h00min horas Local, tipo Menor Preço Global, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS E PROVAS DE TÍTULOS A SER PROMOVIDO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS PARA PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I E CADASTRO DE RESERVA, maiores informações vide Edital. O Edital está à disposição e deverá ser adquirido junto a CPL em Iranduba-AM, onde será emitido o DAM no valor de R$ 100,00 (cem reais) no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Iranduba/AM das 08h:00min as 14h:00min. Ressaltando que o pagamento do DAM somente será cobrado em caso de impressão do Edital. Informações E-mail: comissaopermanentedeiranduba@gmail.com

Iranduba 13 de dezembro de 2019

Publicado por:
Marcela Santos da Silva
Código Identificador:3F035E26

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
DECRETO Nº 078/2019 – GAB/PMI – INPREVI, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2019.

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE à Senhora CARMEM RODRIGUES DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no Art. 7º e Art. 61, IV da Lei Orgânica Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO que a Servidora Sra. **CARMEM RODRIGUES DA SILVA**, à vista da instrução do **Processo nº 040/2019**, e com fundamento no **Parecer Jurídico nº 065/2019 – INPREVI/ASSEJUR**, da lavra da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência de Iranduba, reuniu as condições necessárias para obter Aposentadoria Voluntária por Idade (Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade – Média das 80% Maiores Remunerações), nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal c/c art. 17, da Lei Municipal nº 123/2006. Com forma de cálculo estabelecida nos termos do art. 40, § 3º e 17, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 40, da Lei Municipal nº 123/2006 e art. 1º, § 4º, inciso I e § 5º, da Lei nº 10.887/2004.

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE à Sra. **CARMEM RODRIGUES DA SILVA,** servidora municipal, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP, Matrícula: 070-2A. Nos termos, do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal c/c art. 17, da Lei Municipal nº 123/2006. Com forma de cálculo estabelecida nos termos do art. 40, § 3º e 17, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 40, da Lei Municipal nº 123/2006 e art. 1º, § 4º, inciso I e § 5º, da Lei nº 10.887/2004. Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade – Média das 80% Maiores Remunerações.

Art. 2º. O provento foi calculado através do **Sistema para Cálculos de Aposentadorias e Pensões – SICAPWEB/ONLINE.** Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade – Média das 80% Maiores Remunerações. **Cálculo da Média no valor de R$ 702,85 (setecentos e dois reais e oitenta e cinco centavos),** e **Complementação para atingir o piso salarial nacional no valor de R$ 295,15 (duzentos e noventa e cinco reais e quinze centavos),** conforme disposição do art. 1º, § 4º, inciso I e § 5º, da Lei nº 10.887/2004, **totalizando o provento mensal a ser pago no valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa oito reais).** Parcela remuneratória fundamentada nos termos da **Lei Municipal nº 182/2011** (Reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba), alterada pela **Lei Municipal nº 354/2018**, e do quinquênio nos termos do art. 139, da Lei Municipal nº 105/2005.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:811D088D

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
DECRETO Nº 079/2019 – GAB/PMI – INPREVI, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2019.

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE à Senhora CIRENE DE AZEVEDO BARROS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no Art. 7º e Art. 61, IV da Lei Orgânica Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO que a Servidora Sra. **CIRENE DE AZEVEDO BARROS**, à vista da instrução do **Processo nº 039/2019**, e com fundamento no **Parecer Jurídico nº 066/2019 – INPREVI/ASSEJUR**, da lavra da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência de Iranduba, reuniu as condições necessárias para obter Aposentadoria Voluntária por Idade (Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade – Média das 80% Maiores Remunerações), nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal c/c art. 17, da Lei Municipal nº 123/2006. Com forma de cálculo estabelecida nos termos do art. 40, § 3º e 17, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 40, da Lei Municipal nº 123/2006 e art. 1º, § 4º, inciso I e § 5º, da Lei nº 10.887/2004.

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE à Sra. **CIRENE DE AZEVEDO BARROS,** servidora municipal, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEI, Matrícula: 920-8A. Nos termos, art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal c/c art. 17, da Lei Municipal nº 123/2006. Com forma de cálculo estabelecida nos termos do art. 40, § 3º e 17, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 40, da Lei Municipal nº 123/2006 e art. 1º, § 4º, inciso I e § 5º, da Lei nº 10.887/2004. Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade – Média das 80% Maiores Remunerações.

Art. 2º. O provento foi calculado através do **Sistema para Cálculos de Aposentadorias e Pensões – SICAPWEB/ONLINE.** Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade – Média das 80% Maiores Remunerações. **Cálculo da Média no valor de R$**

537,89 (quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos), e **Complementação para atingir o piso salarial nacional no valor de R$ 460,11 (quatrocentos e sessenta reais e onze centavos),** conforme disposição do art. 1º, § 4º, inciso I e § 5º, da Lei nº 10.887/2004, **totalizando o provento mensal a ser pago no valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).** Parcela remuneratória fundamentada nos termos da Lei Municipal nº 182/2011 (Reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba). Decreto Federal nº 7.872/2012 (reajuste do salário mínimo), Decreto Federal nº 8.166/2013 (reajuste do salário mínimo), Decreto Federal nº 8.381/2014 (reajuste do salário mínimo), Decreto Federal nº 8.618/2015 (reajuste do salário mínimo), Lei Municipal nº 293/2015 (reajuste salarial), Lei Municipal nº 301/2016 (reajuste salarial), Lei Municipal nº 326/2017 (reajuste salarial), Lei Municipal nº 343/2018 (reajuste salarial), e quinquênio, na forma do art. 139, da Lei Municipal nº 105/2005.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:DFC24027

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA - IMTTI
CARTA DE DESLIGAMENTO SERVIDOR

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA-IMTTI,autarquia de natureza jurídica, de direito público estabelecida nesta cidade de IRANDUBA Estado do Amazonas, representada pelo diretor presidente Sr.. **ORLEI MENCATO JUNIOR**, veem mui respeitosamente comunicar o desligamento do servidor(a) o**Sra. VIVIANE DA SILVA GONÇALVES .**Portadora do CPF: 597.072.752-00, prestou serviço nesta conceituada autarquia, no período 03/06/2019 a 02/12/2019, que não irá mais ocupar seu cargo a conta do dia 02/12/2019 desta forma oficializando o seu desligamento.

ORLEI MENCATO JUNIOR
Diretor Presidente
Decreto 067/2019- PMI/GP

VIVIANE DA SILVA GONÇALVES
CPF: 597.072.752-00

Publicado por:
Auricléia Martins Mendes
Código Identificador:2C1AE0D1

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA - IMTTI
CARTA DE DESLIGAMENTO SERVIDOR

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA-IMTTI,autarquia de natureza jurídica, de direito público estabelecida nesta cidade de IRANDUBA Estado do Amazonas, representada pelo diretor presidente Sr.. **ORLEI MENCATO JUNIOR**, veem mui respeitosamente comunicar o desligamento do servidor(a) o**Sr. DANILO FARIAS FRANCO .**Portadora do CPF: 004.259.292-56, prestou serviço nesta conceituada autarquia, no período 03/06/2019 a 02/12/2019, que não irá mais ocupar seu cargo a conta do dia 02/12/2019 desta forma oficializando o seu desligamento.

ORLEI MENCATO JUNIOR
Diretor Presidente
Decreto 067/2019- PMI/GP

DANILO FARIAS FRANCO
CPF: 004.259.292-56

Publicado por:
Auricléia Martins Mendes
Código Identificador:1EFF9969

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA - IMTTI
TERMO DE CONTRATO Nº 014/2019 IMTTI/GAB

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE nº 014/2019, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX CAPÍTULO VII DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA E O (A) SENHOR (A): **AURICLEIA MARTINS MENDES,** NA FORMA ABAIXO:
Ao dia 02 de Dezembro de 2019 (dois mil e dezenove), nesta cidade de Iranduba, no Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba, CNPJ N° 14.299.649/0001-60, situada na Rodovia Carlos Braga, Nº 11 – Km 01, Bairro Chisa, CEP: 69415-000 no Estado do Amazonas, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu diretor presidente, o Sr. ORLEI MENCATO JUNIOR, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade N° **2312111-4 SSP/MS** e CPF **Nº 041.834.991-60**, residente e domiciliado no Ramal Vivenda do Pontal, Nº2100 Bairro Tarumã – Manaus/AM, e o (a) Senhor (a) **AURICLEIA MARTINS MENDES,** brasileira (a), maior, viúva, portador (a) da RG: **897.534-5** e CPF Nº **337.910.2312-87** residente e domiciliado (a), a Rua Aticum, 32 – Bairro Cidade Nova 1, Manaus/AM, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO na forma do que dispõe a ART. 37, IX CAPÍTULO VII DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL e LEI MUNICIPAL Nº 110 DE 11 DE MARÇO DE 2005 e LEI 180/2011, o qual regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO obriga-se a executar para o CONTRATANTE, no regime de serviço temporário de excepcional interesse público, a função de **COORDERNADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA** .

CLÁUSULA SEGUNDA - A função mencionada na cláusula anterior será realizada no, Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba, sob a supervisão direta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - O CONTRATADO assumirá o exercício das funções no dia seguinte à publicação de que trata a Cláusula Quarta, no local de trabalho definido pelo **INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA – IMTTI.**

CLÁUSULA QUARTA - O CONTRATADO compromete-se também, a respeitar o regulamento do CONTRATANTE, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do CONTRATADO, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao CONTRATANTE, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriaguês no serviço ou briga no local de trabalho.

CLÁUSULA QUINTA - O CONTRATANTE poderá reincidir a qualquer tempo o contrato que vier a ser assinado, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SEXTA - Pelos serviços prestados a CONTRATADA passará a receberá o valor mensal de R$ 3.500,00 (Três mil, e Quinhentos reais), Férias, Décimo Terceiro, Auxilio Transporte, (Valor calculado de acordo com dias úteis trabalhados).

CLÁUSULA SÉTIMA – O CONTRATADO passará a ser contribuinte obrigatório do – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – **I.N.S.S,** e IMPOSTO DE RENDA – **I.R.R.F**.

competindo-lhe, efetuar as respectivas contribuições mensais as quais serão deduzidas mensalmente e no percentual devido sob o estipêndio mencionado na Clausula Sexta e recolhido pelo CONTRATANTE àqueles órgãos.

CLÁUSULA OITAVA - O prazo deste Termo Contrato será de 01 (mês), contado da data de assinatura podendo ser prorrogado ou não.

CLÁUSULA NONA - Este Termo Contrato será automaticamente rescindido quando ocorrer o que preceitua Art. 66 da Lei Nº 105 de 11 de março de 2005 (ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL).

CLÁUSULA DÉCIMA - O CONTRATADO deverá apresentar os documentos exigidos pelo CONTRATANTE.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As despesas decorrentes do presente Termo Contrato será por conta da Unidade Orçamentária – INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o fórum da cidade de Iranduba para conhecer e dirimir quaisquer litígios oriundos deste Termo Contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente Contrato será publicado no Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba, 02 de Dezembro de 2019.

AURICLEIA MARTINS MENDES
Contratada
CPF: 337.910.312-87

ORLEI MENCATO JUNIOR
Diretor Presidente
Decreto 067/2019- PMI/GP

Publicado por:
Auricléia Martins Mendes
Código Identificador:118A9B4A

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA - IMTTI
TERMO DE CONTRATO Nº 0015/2019 IMTTI/GAB

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE nº 0015/2019, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX CAPÍTULO VII DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA E O (A) SENHOR (A): **SARA DE FATIMA MARTINS DA SILVA**, NA FORMA ABAIXO:
Ao dia 02 de Dezembro de 2019 (dois mil e dezenove), nesta cidade de Iranduba, no Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba, CNPJ N° 14.299.649/0001-60, situada na Rodovia Carlos Braga, Nº 11 – Km 01, Bairro Chisa, CEP: 69415-000 no Estado do Amazonas, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu diretor presidente, o Sr. ORLEI MENCATO JUNIOR, brasileiro,solteiro, portador da Cédula de Identidade N° **2312111-4 SSP/MS** e CPF **Nº 041.834.991-60**, residente e domiciliado no Ramal Vivenda do Pontal, Nº2100 Bairro Tarumã – Manaus/AM, e o (a) Senhor (a) **SARA DE FATIMA MARTINS DA SILVA,** brasileira (a), maior, solteira, portador (a) da RG: **188.731.38** e CPF Nº **812.193.932-15** residente e domiciliado (a), a Rua Prof. Samuel Benchimol,543 torre 1 Apto. 1705 – Bairro Parque Dez de Novembro, Manaus/AM, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO na forma do que dispõe a ART. 37, IX CAPÍTULO VII DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL e LEI MUNICIPAL Nº 110 DE 11 DE MARÇO DE 2005 e LEI 180/2011, o qual regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO obriga-se a executar para o CONTRATANTE, no regime de serviço temporário de excepcional interesse público, a função de **ADVOGADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A função mencionada na cláusula anterior será realizada no, Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba, sob a supervisão direta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - O CONTRATADO assumirá o exercício das funções no dia seguinte à publicação de que trata a Cláusula Quarta, no local de trabalho definido pelo **INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA – IMTTI.**

CLÁUSULA QUARTA - O CONTRATADO compromete-se também, a respeitar o regulamento do CONTRATANTE, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do CONTRATADO, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao CONTRATANTE, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriaguês no serviço ou briga no local de trabalho.

CLÁUSULA QUINTA - O CONTRATANTE poderá reincidir a qualquer tempo o contrato que vier a ser assinado, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SEXTA - Pelos serviços prestados a CONTRATADA passará a receberá o valor mensal de R$ 3.500,00 (Três mil, e Quinhentos reais), Férias, Décimo Terceiro, Auxilio Transporte, (Valor calculado de acordo com dias úteis trabalhados).

CLÁUSULA SÉTIMA – O CONTRATADO passará a ser contribuinte obrigatório do – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – **I.N.S.S,** e IMPOSTO DE RENDA – **I.R.R.F**. competindo-lhe, efetuar as respectivas contribuições mensais as quais serão deduzidas mensalmente e no percentual devido sob o estipêndio mencionado na Clausula Sexta e recolhido pelo CONTRATANTE àqueles órgãos.

CLÁUSULA OITAVA - O prazo deste Termo Contrato será de 01 (mês), contado da data de assinatura podendo ser prorrogado ou não.

CLÁUSULA NONA - Este Termo Contrato será automaticamente rescindido quando ocorrer o que preceitua Art. 66 da Lei Nº 105 de 11 de março de 2005 (ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL).

CLÁUSULA DÉCIMA - O CONTRATADO deverá apresentar os documentos exigidos pelo CONTRATANTE.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As despesas decorrentes do presente Termo Contrato será por conta da Unidade Orçamentária – INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o fórum da cidade de Iranduba para conhecer e dirimir quaisquer litígios oriundos deste Termo Contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente Contrato será publicado no Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba, 02 de Dezembro de 2019.

SARA DE FATIMA MARTINS DA SILVA
Contratado (a)
812.193.932-15

ORLEI MENCATO JUNIOR
Diretor Presidente
Decreto 067/2019- PMI/GP

Publicado por:
Auricléia Martins Mendes
Código Identificador:617E6188

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2019

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 152-/2019, celebrado em 13.11.2019.
2. PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ n° 13.639.469/0001-17, neste ato representado pela Sra. KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS, Secretária Municipal de Saúde, em conformidade com a Portaria n° 005/2017, datada de 19 de junho de 2017, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas na data de 22 de junho de 2017, com sede localizada na Av. Conselheiro Ruy Barbosa, nº 177, Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-084, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa MAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, com sede localizada nesta cidade, situada na Rua Corina Nunes, n° 17 – Lote Vila de Novo Remanso – Bairro Amâncio Nogueira - CEP 69.112-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.169.654/0001-31, neste ato representada pelo Sr. MARCUS COLARES DE ALENCAR, portador do RG n° 1085835-0 SSP/AM e do CPF n° 476.286.772-15, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Serviços de Desentupimento e Limpeza de Fossa Séptica, Caixa de Gordura, Vaso Sanitário e de Cisternas, visando, dessa forma, atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de Referência, Edital e Seus Anexos.
4. VALOR GLOBAL: R$ 59.280,00 (Cinquenta e Nove Mil, Duzentos e Oitenta Reais).
5. PRAZO: O presente contrato terá a sua vigência de 12 meses a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 13 de novembro de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Paulo da Silva Nogueira dos Santos
Código Identificador:761AAE80

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1196/2019

Nomeia Acléia Ferreira da Silva para o cargo de confiança de Administrador Municipal Distrital 2, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal.
CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pela Lei Municipal n.º 172, datada de 05.09.1990, Órgão de Descentralização Distrital.
R E S O L V E:
I – Nomear, a partir de 01 de novembro de 2019, **Acléia Ferreira da Silva**, portadora da Cédula de Identidade RG. N.º 1852483/SSP.AM, e do CPF. N.º 758.135.052-53, para o cargo de confiança de **Administrador Municipal Distrital 2**, da pasta **Administração Municipal Distrital 2**, da classe **Secretaria Municipal do Interior**, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo **CC.4,** recomendando as anotações legais.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 19 de novembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Itamarati
ANTÔNIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:05B32748

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1197/2019

Nomeia Jehlly Pinheiro Cavalcante para o cargo de confiança de Subsecretário Executivo de Programas Sociais, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal.
CONSIDERANDO o ato de criação do cargo pela Lei Municipal n.º 470, datada de 19.02.2013, Órgão de Administração Geral.
R E S O L V E:
I – Nomear, a partir de 01 de dezembro de 2019, **Jehlly Pinheiro Cavalcante**, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 2375578-4/SSP.AM, e do CPF. N.º 001.396.692-80, para o cargo de confiança de **Subsecretário Executivo de Programas Sociais**, da pasta **Subsecretaria Executiva de Programas Sociais**, da classe **Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social**, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo **CC.2,** recomendando as anotações legais.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 19 de novembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Itamarati
ANTÔNIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:92285F74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1199/2019

Exonera Albert Mota Gualberto do cargo de Secretário Executivo de Programas Sociais, da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso dos direitos que são atribuídos pelos incisos VI e VII do art. 67 e Parágrafo Único do art. 74, e inciso II do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal
CONSIDERANDO o ato de nomeação pela Portaria n.º 1195, datada de 18 de novembro de 2019.
R E S O L V E:

I – **Exonerar**, a partir de 30 de novembro de 2019, **Albert Mota Gualberto**, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1874942-9/SSP.AM e do CPF. N.º 804.471.392-15, do cargo de **Secretário Executivo de Programas Sociais,** da pasta Secretaria Executiva de Programas Sociais, da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Itamarati, sob símbolo **CC.1,** recomendando as anotações legais.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 28 de novembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Itamarati
HAROLDO GOMES MAIA
Prefeito Municipal – Em Exercício

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:19410AAE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2019

1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2019, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA E A FIRMA ALANK BATISTA VIANA-ME "OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DO PARTAL DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA", NA FORMA A SEGUIR.

O MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 159 - Centro, Itapiranga (AM), inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.495.644/0001-59 representada pela sua Prefeita a, Senhora DENISE DE FARIAS LIMA, portadora da cédula de identidade Nº 1070470-1, CPF Nº 615.789.672-87, residente e domiciliado no Município de Itapiranga na Rua Manoel Cipriano Vital n° 582, Bairro Caracaraí – Itapiranga/Am, de acordo com atribuição de competência contida na Lei Orgânica, doravante denominada CONTRATANTE e a firma, ALANK BATISTA VIANA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.911.286/0001-95, com sede a Rua B, nº 132, Bairro Lago Azul, CEP 69.059-680, Manaus-AM, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. ALANK BATISTA VIANA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de identidade profissional nº CREA-AM 24156426, inscrito no CPF sob o nº 003.453.992-18, residente e domiciliado à Rua 5 de Setembro, nº 603, São Raimundo, Manaus-AM, sendo que o presente 1º Termo de Contrato vincula-se a TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 e se regerá pela Lei 8.666/93 com as alterações constantes das Lei nº 8.883/94 e 9.648/98; pelos princípios estabelecidos no direito Administrativo e mediante a estipulação das cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, a contar do dia 26 de agosto de 2019 até o dia 23 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do termo original que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.

E, por acharem justos e contratados, firmam o presente termo em duas vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas, para que surta os efeitos legais.

Itapiranga/AM, 22 de novembro de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Prefeitura Municipal de Itapiranga,
Pela Contratante

Alank Batista Viana- ME
ALANK BATISTA VIANA
Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Walter Braga Ferreira
Código Identificador:66E3A4AE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019

O Município de Jutaí, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação - CML, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CML, localizada na Rua Sete de Março, s/n˚, Centro, Jutaí/AM, para abertura dos envelopes do seguinte certame:

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019

Objeto: Contratação de uma empresa visando a realização de obra de Engenharia, sob o regime de empreitada global, com execução por preço unitário, compreendido toda a mão-de-obra, materiais, equipamentos, maquinários e ferramentas necessárias para a **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – 1º ETAPA, NO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM.** Licitação modalidade Tomada de Preço, tipo menor preço Global.

Data da abertura de envelopes: 30 de **DEZEMBRO** de **2019**. Hora**: 08:30**

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala da Comissão Municipal de Licitação - CML, localizada na Rua Sete de Março, s/n˚, Centro, Jutaí/AM, **a partir do dia 16/12/2019**. Informações e solicitações, através do E-mail: representacao.jutai@gmail.com,

Jutaí (AM), 12 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO CARDOSO JÚNIOR
Presidente da CML

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:4DD1B69E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o (a) Senhor (a) **ALESSANDRA CAMPOS DE BRITO,** para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO (A) da **EMEF – Andrade Silva Diniz,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED,** Consoante Lei Municipal nº 048 de 10 de outubro de 2001.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de fevereiro de 2017

Manacapuru, 01 de fevereiro de 2017

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 01 (um) dia do mês de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:42A719CB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.651.404,07	7.057.555,51	593.848,56
Investimentos	6.646.409,07	6.053.467,82	592.941,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.004.995,00	1.004.087,69	907,31
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.651.404,07	7.057.555,51	593.848,56
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	7.651.404,07	7.057.555,51	593.848,56
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

JAIR AGUIAR SOUTO
247.248.662-68
Prefeito Municipal De Manaquiri

NARIA MARTINS LOPES
850.096.792-72
Secretária Municipal De Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contador

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:D54A00E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manaquiri, designado pelo Decreto nº 006/219, comunica aos interessados que a licitação referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019**, objetivando **Serviços de Pavimentação em CBUQ de vias e estradas nos Bairros Areal, Osmar Freire, Ramal do Italiano, Bairro Novo, e Minha Casa Minha Vida *no Município de Manaquiri/AM (CONVÊNIO SICONV Nº 873481/2018),*** prevista para abertura o dia 16/12/2019 às 09h30min**,** está **SUSPENSA** em virtude da necessidade de alteração de Edital. Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail: licitação@manaquiri.am.gov.br.

Manaquiri/AM, 12 de dezembro de 2019.

NILTON CÈSAR DOS SANTOS SIMÃO
Presidente da CPL de Manaquiri/AM

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:F65B7ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 096/2019 TOMADA DE PREÇO N°. 004/2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI e J.L. GALVÃO GONÇALVES – ME CNPJ/MF nº. 10.679.901/0001-05.

OBJETO: SERVIÇOS DE *CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 08 (OITO) SALAS DE AULAS NA COMUNIDADE DO ANDIROBA, zona rural do Município de Manaquiri/AM*, oriunda da TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2019;

VALOR GLOBAL: R$ 719.368,82 (Setecentos e dezenove mil trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do Contrato em 04/12/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta, da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.04.01 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Programa de Trabalho: 12.361.0061.1003 - Reforma e Conservação de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental; 12.365.0070.1007 - Reforma e Conservação de Unidades Escolares de Educação Infantil.
Natureza de despesa: 44.90.51 – Fonte de Recurso: 011 – Fundeb 40%

Manaquiri/AM, 04 de dezembro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal de Manaquiri

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 04 de dezembro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:E998D438

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ/AM, através da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, torna público que não compareceram interessados na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL 049/2019-CML**, cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NAS ÁREAS DE FINANÇAS PÚBLICAS, COMPREENDENDO: ORÇAMENTO PÚBLICO, CONTABILIDADE PÚBLICA, TESOURARIA E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ**, realizada no dia 02 de dezembro de 2019, às 10h00min, horário local. A licitação foi declarada **DESERTA.**

Maraã, 05 de dezembro de 2019.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:7D0EEB81

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP 051/2019 CML/PMM

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O**Prefeito Municipal de Maraã**no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDOa deliberação da**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO -CML**, no procedimento de licitação de**Pregão Presencial nº 051/2019 – CML/PMM.**
CONSIDERANDOo teor do Resultado apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maraã, relativa a**Pregão Presencial nº 051/2019 – CML/PMM**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGARo resultado da licitação do**Pregão Presencial nº. 051/2019 – CML/PMM–** Objeto**:**AQUISIÇÃO DE MOTORES MARITIMOS, TRICICLOS E FOLHAS DE ALUMÍNIO EM ATENDIMENTO AOS TERMOS DE CONVÊNIO Nº 52/2019, 53/2019 e 54/2019 para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maraã/AM.

II – O objeto para a Empresa:Y. A. DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS CNPJ: 02.425.219/0001-68; vencedora dos itens 01 com o valor unitário de R$ R$23,99 (Vinte e três reais e noventa e nove centavos), 02 com o valor unitário de R$1.250,00 (Mil, duzentos e cinquenta reais) e 03 com valor unitário de R$14.375,00 (Quatorze mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maraã/AM, 16 de dezembro de 2019.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal de Maraã.

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:BC27C30D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL N° 344, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera a disposição dos Artigos 2º ao 6º e anexo único da Lei Municipal nº 085, de 23 de junho de 2004, que Dispõe da Criação da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de Maués, acrescenta os artigos 7º ao 21º e define as gratificações aos membros da JARI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, IV, da Lei Orgânica do Município de Maués.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Maués **DECRETOU** e ele **SANCIONA** a Lei Municipal nº 344, de 09 de dezembro de 2019, com a seguinte redação:

Art. 1° Os Artigos 2° ao 6º passam a vigorar acrescido das seguintes alterações:

DA NATUREZA E FUNCIONAMENTO

Art. 2º A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI é o órgão colegiado competente do Sistema Nacional de Trânsito responsável pelo julgamento dos recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelo próprio órgão ou entidade executiva ou outro órgão conveniado, nos termos do artigo 24, inciso VI do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Art. 3º A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI ficará vinculada ao Departamento Municipal de Trânsito de Maués - DEMUT e para o desempenho de suas funções disporá de uma Secretaria Geral, constituída pelas seguintes Seções:
I - Seção de Instrução Processual;
II - Seção Administrativa.

Art. 4º O Poder Executivo designará pessoal habilitado do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal para atender aos serviços da Secretaria Geral da JARI.

Art. 5º A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI somente poderá deliberar com, pelo menos, dois de seus membros reunidos, sendo imprescindível a presença do Presidente na composição.

Art. 6º Os recursos apresentados à Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI, serão distribuídos, alternadamente, aos seus membros, como relatores, e, salvo motivo justo, julgado na ordem cronológica de sua interposição, assegurada preferência aos que discutam cassação ou apreensão do documento de habilitação.

Art. 2° Acrescenta os Artigos 7º ao 21° da Lei em epígrafe, passando a ter a seguinte redação:

Art. 7º O funcionamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI obedecerá ao seu Regimento Interno aprovado pelo Executivo Municipal, observadas as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e a legislação em vigor.

DA COMPETÊNCIA

Art. 8º Compete à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI:
I - julgar recursos interpostos das decisões que impuserem penalidades por infratores previstas na legislação de trânsito;
II - solicitar aos órgãos e entidades executivas de trânsito e executivos rodoviários, informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma melhor análise da situação recorrida;

III - solicitar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários, informações sobre problemas observados nas autuações e apontados em recursos, e que se repitam sistematicamente;
IV - julgar as infrações cometidas na área jurisdicional do Município de Maués;
V - credenciar-se no Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN), segundo disposições estabelecidas por este Conselho;
VI - formular seu Regimento Interno segundo as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).
Parágrafo Único. O processamento e julgamento dos recursos obedecerão ao disposto no Código de Trânsito Brasileiro e suas Resoluções.

DA COMPOSIÇÃO E MEMBROS DA JARI
Art. 9º A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI será composta por três membros titulares e por três suplentes, respectivamente. Estes serão indicados e nomeados obedecendo aos mesmos critérios exigidos aos titulares.

Art. 10. Os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI serão todos cidadãos brasileiros de ilibada reputação e dotados de conhecimentos de assuntos ligados aos diversos ramos de trânsito.

Art. 11. O Presidente e os demais membros da Junta Administrativa de Infrações serão nomeados por Decreto pelo Prefeito Municipal, obedecidos aos seguintes critérios:
I - um representante do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUT, indicado pelo Prefeito Municipal, que a presidirá;
II - um representante da Cooperativa ou Associação dos Mototaxistas de Maués, indicado pela classe de mototaxistas;
III - um representante da Cooperativa ou Associação dos Taxistas de Maués, indicado pela classe de taxistas;

Parágrafo Único. Não poderá ser nomeado membro da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, quem pertencer ao Conselho Estadual de Trânsito.

MANDATO DOS MEMBROS

Art. 12. O mandato dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, terá duração de dois (02) anos, permitida a recondução.

DAS GRATIFICAÇÕES DOS MEMBROS DA JARI

Art. 13. Ficam instituídas gratificações mensais a serem atribuídas aos integrantes designados para comporem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, na pessoa do Presidente e dos Membros, em conformidade com o Art. 16, Parágrafo Único da Lei Federal nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

Art. 14. O valor da Gratificação mensal a ser concedida ao servidor designado para cumprir mandato de Presidente e Membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI será a seguinte:
I - Ao Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, o valor mensal de R$ 1.000,00 (Um mil reais);
II - Aos demais membros da JARI, o valor mensal de R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais);

§ 1º Caso o servidor seja nomeado ou designado simultaneamente como Presidente e demais Membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, ou para outra Comissão Especial deverá optar, expressamente, sob qual atividade pretende perceber a Gratificação referida na presente Lei, ficando vedada a percepção cumulativa da gratificação pela participação em mais de uma comissão ou equipe.

§ 2° O valor da gratificação será reajustado na mesma data e com o mesmo índice da revisão geral, anual, dos servidores do Poder Executivo Municipal.

§ 3° Os valores das gratificações aos membros da JARI correrão por conta dos recursos financeiros do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUT.

Art. 15. O servidor nomeado como suplente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, quando designado para substituir seu respectivo titular fará jus a Gratificação proporcionalmente aos dias em que for nomeado para a substituição.

§ 1° Não terá direito a percepção da gratificação, pelo prazo de seu afastamento, o membro titular que estiver ausente por qualquer motivo, mesmo sendo esse período remunerado, como férias, licença para tratamento de saúde e outros, uma vez que o recebimento desta vantagem se vincula à sua efetiva participação na comissão de licitação.

§ 2° Sobre o valor a que alude os parágrafos precedentes não incidirão desconto previdenciário, não configurando o exercício da função vínculo empregatício com a Administração.

§ 3° Esta gratificação não terá incidência na remuneração de férias, atestado, 13° salário e 1/3 das férias.

Art. 16. A gratificação disciplinada nesta Lei não será incorporada ao vencimento do servidor em nenhuma hipótese, nem tampouco incidirá sobre ela nenhuma contribuição previdenciária.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. A JARI terá apoio administrativo e financeiro do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUT, indispensável ao seu pleno funcionamento, até que, por Lei se promova a estrutura administrativa e o Quadro de Pessoal da Junta.

Art. 18. Ao servidor público designado a prestar serviços na JARI aplicam-se as disposições relativas a obrigações e deveres, direitos e vantagens previstos nas leis que regulam as atividades do funcionalismo público do Município.

Art. 19. O Poder Público Municipal poderá contratar advogado para prestar assessoria à Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

Art. 20. Os casos omissos do regimento ou na efetivação deverão ser resolvidos pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, consultados os órgãos normativos CETRAN e ou CONTRAN.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado os Artigos 2º ao 6º da Lei Municipal nº 085, de 23 de Junho de 2005.

Prefeitura Municipal de Maués, em 09 de dezembro de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:601EACD2

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL N° 345, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a criação do Conselho do Idoso, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, IV, da Lei Orgânica do Município de Maués.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Maués **DECRETOU** e ele **SANCIONA** a Lei Municipal nº 345, de 09 de dezembro de 2019, com a seguinte redação:

Do Conselho Municipal do Idoso

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal do Idoso – CMI – órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Maués, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor das políticas de assistência social do Município.
Art. 2º Compete ao Conselho Municipal do Idoso:

I – formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal dos Direitos dos Idosos, zelando pela sua execução;

II – elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal dos Direitos dos idosos;
III – indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito ao idoso;

IV – cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes ao idoso, sobretudo a Lei Federal nº. 8.842, de 04/07/94, a Lei Federal nº. 10.741, de 1º./10/03 (Estatuto do Idoso) e leis pertinentes de caráter estadual e municipal, denunciando à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer uma delas;

V - fiscalizar as entidades governamentais e não-governamentais de atendimento ao idoso, conforme o disposto no artigo 52 da Lei nº. 10.741/03.

VI – propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltados para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos do idoso;

VII – inscrever os programas das entidades governamentais e não-governamentais de assistência ao idoso;

VIII - estabelecer a forma de participação do idoso residente no custeio da entidade de longa permanência

para idoso filantrópica ou casa-lar, cuja cobrança é facultada, não podendo exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso;

IX – apreciar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento do idoso;

X – Indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal do Idoso, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;

XI – zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas dos idosos na implementação de política, planos, programas e projetos de atendimento ao idoso;

XII – elaborar o seu regimento interno;

XIII – outras ações visando à proteção do Direito do Idoso.

Parágrafo único. Aos membros do Conselho Municipal do Idoso será facilitado o acesso a todos os setores da administração pública municipal, especialmente às Secretarias e aos programas prestados à população, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse do idoso.

Art. 3º O Conselho Municipal do Idoso, composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, será constituído:

I – por representantes de cada uma das Secretarias a seguir indicadas:
a) Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) Secretaria Municipal de Saúde;
c) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

II – por representantes de entidades não governamentais representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento do idoso, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, sendo eleitos para preenchimento das vagas.
a) Associação dos Artesãos;
b) Pastoral do Idoso;
c) Associação dos Produtores Rurais.

§1º Cada membro do Conselho Municipal do Idoso terá um suplente.

§ 2º Os membros do Conselho Municipal do Idoso e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.

§ 3º Os membros do Conselho terão um mandado de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandado de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

§ 4º O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.

§ 5º As entidades não governamentais serão eleitas em fórum próprio, especialmente convocado para este fim, sendo o processo eleitoral acompanhado por um representante do Ministério Público.

§ 6º Caberá às entidades eleitas a indicação de seus representantes ao Prefeito Municipal, diretamente, no caso da primeira composição do Conselho Municipal, ou por intermédio deste, tratando-se das composições seguintes, para nomeação, no prazo de 20 (vinte) dias após a realização do Fórum que as elegeu, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.

Art. 4º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal do Idoso serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não-governamentais.

§ 1º O Vice-Presidente do Conselho Municipal do Idoso substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.

§ 2º O Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse do idoso.

Art. 5º Cada membro do Conselho Municipal terá direito a um único voto na sessão plenário, excetuando o Presidente que também exercerá o voto de qualidade.

Art. 6º A função do membro do Conselho Municipal do Idoso não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 7º As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal do Idoso perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:

I – extinção de sua base territorial de atuação no Município;

II – irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatível a sua representação no Conselho;

III – aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovadas.

Art. 8º Perderá o mandato o Conselheiro que:

I – desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;

II – faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;

III – apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;

IV – apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;

V – for condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

Art. 9º Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal do Idoso serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

Art. 10. Os órgãos ou entidades representadas pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

Art. 11. O Conselho Municipal do Idoso reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 12. O Conselho Municipal do Idoso instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.

Art. 13. As sessões do Conselho Municipal do Idoso serão públicas, precedidas de ampla divulgação.

Art. 14. A Secretaria Municipal Assistência Social proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal do Idoso.

Art. 15. Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal do Idoso serão previstos nas peças orçamentárias do Município, possuindo datações próprias.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16. Para a primeira instalação do Conselho Municipal do Idoso, o Prefeito Municipal convocará, por meio de edital, os integrantes da sociedade civil organizada atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos
do idoso, que serão escolhidos em fórum especialmente realizado para este fim, a ser realizado no prazo de trinta dias após a publicação do referido edital, cabendo as convocações seguintes à Presidência do Conselho.

Art. 17. A primeira indicação dos representantes governamentais será feita pelos titulares das respectivas Secretarias, no prazo de trinta dias após a publicação desta Lei.

Art. 18. O Conselho Municipal do Idoso elaborará o seu regimento interno, no prazo máximo de sessenta dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial, onde houver, e dada ampla divulgação.

Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal do Idoso, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maués, em 09 de dezembro de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:A581DA56

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL N° 346, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a realização de Exame Preventivo de Câncer de Mama e Útero, em servidoras públicas municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, IV, da Lei Orgânica do Município de Maués.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Maués **DECRETOU** e ele **SANCIONA** a Lei Municipal nº 346, de 09 de dezembro de 2019, com a seguinte redação:

Art. 1º Todas a servidoras públicas, inclusive as celetistas, temporárias, comissionadas e contratadas, através de quaisquer forma de mediação, que prestem serviços em órgãos públicos Municipais terão direito, um vez por ano, a um dia de folga ou dispensa de seus serviços para realização de exame preventivo de câncer de mama e colo de útero.

Art. 2º A folga ou dispensa mencionada no artigo 1º desta lei não acarretará falta, advertência, desconto na folha de pagamento ou qualquer prejuízo a servidora.

Art. 3º O comprovante do exame realizado será recolhido pelo órgão público e devidamente arquivado.

Art. 4º O direito-dever estabelecido no artigo 1º, bem como o disposto nos artigos 2º e 3º desta lei, estender-se-á à iniciativa privada.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maués, em 09 de dezembro de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:7B382A30

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL N° 347, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

Cria a Política Municipal de Proteção aos Animais, disciplina as infrações administrativas contra os animais, disciplina sobre a criação e o comércio de animais no Município de Maués e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, IV, da Lei Orgânica do Município de Maués.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Maués **DECRETOU** e ele **SANCIONA** a Lei Municipal nº 347, de 09 de dezembro de 2019, com a seguinte redação:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica criada, no âmbito do Município de Maués, a Política Municipal de Proteção aos Animais - PMPA.
Parágrafo único. Para os fins desta Lei, aplicam-se subsidiariamente a Lei n° 5.197, de 3 de janeiro de 1967, Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e a Lei Federal nº 13.426/2017.

Art. 2º Para fins de operacionalização da PMPA consideram-se os seguintes conceitos:
I - ferir: praticar ação que produza chaga, fratura ou contusão; ofender fisicamente ou alterar tecidos no organismo por causa mórbida ou traumática;
II - mutilar: privar de qualquer parte do corpo de forma a comprometer a fisiologia ou o comportamento usual do animal, ou privar de algum órgão, membro do corpo ou parte dele, com exceção de práticas científicas e zootécnicas usuais para a espécie e permitidas pela legislação federal vigente;
III - abandonar: eximir-se da responsabilidade pelo cuidado de um animal sob sua guarda, sem haver transferido essa responsabilidade para outra pessoa ou instituição em condições de fazê-lo, com o devido consentimento;
IV - bem-estar animal: característica animal mensurável cientificamente a partir de conhecimento prévio da biologia do animal e dos métodos usados por ele para manter sua homeostase comportamental; psicológica, inclusive;
V - zoonose: a doença transmissível, comum ao homem e ao animal;
VI - órgão sanitário responsável: o indicado pelo Poder Executivo Municipal;
VII - animal doméstico: o animal que coabite com o homem;
VIII - animal domesticado: o animal introduzido pelo homem em seu meio e que com ele conviva, ainda que não coabite com o mesmo;
IX - animal solto: o animal encontrado em via pública, sem qualquer processo de contenção, tenha ele dono ou não;
X - animal apreendido: o animal capturado de forma adequada por servidor do órgão responsável, considerando-se apreensão o transporte e o alojamento nas dependências apropriadas do referido órgão;
XI - animal agressivo: o animal cujo forte temperamento associado à falta de contenção, bons-tratos e adestramento possa vir a colocar em risco a integridade das pessoas;
XII - animal comunitário: aquele que estabelece com a comunidade em que vive laços de dependência e de manutenção, embora não possua responsável único definido;
XIII - alojamento municipal de animais: a dependência apropriada do órgão sanitário municipal para manutenção do animal apreendido até ser devolvido ao proprietário ou colocado em adoção;
XIV - maus tratos: as ações cruéis contra o animal, que promovam ansiedade, dor, mutilação ou morte, além do disposto na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Crimes Ambientais) e, ainda:
a) tortura;
b) prática que cause ferimentos ou morte;
c) envenenamento;
d) colocação em local impróprio à movimentação e ao descanso, sem proteção contra as intempéries, sem luz solar, sem higienização, sem alimentação, sem água e oxigenação adequadas;
e) manutenção em corrente ou corda de comprimento insuficiente e em espaço inadequado;
f) trabalho excessivo ou superior às suas forças;
g) castigo, ainda que para aprendizagem ou adestramento;
h) transporte em veículo ou gaiola inadequados ao seu bem-estar;
i) utilização em lutas e rinhas;
j) abandono em logradouro público;
k) falta de assistência veterinária;
l) envio para Instituições de Ensino e Pesquisa, submissão a experiências didáticas e científicas, em desacordo com a legislação vigente;
m) uso de animais em cultos e rituais religiosos;
n) uso de animais em circos, ou para diversão humana, mediante o emprego das práticas descritas nas alíneas "a" a "h", deste inciso, ou sem as condições adequadas.
XV – condições inadequadas: a manutenção de animal sem possibilidade de movimentação suficiente, em contato com outro que o aterrorize ou moleste ou que seja portador de doença transmissível grave ou em alojamento de dimensões e condições sanitárias impróprias à sua espécie e porte;
XVI - defensor dos animais: a pessoa física ou jurídica que defende a vida e os interesses dos animais;
XVII - adestrador: a pessoa que ensina comandos ao animal;
XVIII - instrutor: a pessoa que treina a dupla animal/proprietário;
XIX - família de acolhimento: a família que acolhe o animal na fase de socialização, no caso de animal agressivo ou que esteja para ser encaminhado para adoção.
XX - identificado: aquele animal devidamente registrado e identificado via implante de microchip.
Art. 3º São consideradas ações de prevenção em Saúde Pública:
I - controle da população dos animais, através da esterilização, de acordo com normas técnicas e legislação vigente;
II - campanhas permanentes de guarda responsável dos animais e campanhas permanentes de adoção;
III - prevenir, reduzir e controlar a morbidade, a mortalidade e o sofrimento dos animais causados pelas zoonoses, através do cuidado com a saúde do animal que convive com o ser humano;
IV - vacinação, vermifugação e controle de ectoparasitas.

CAPÍTULO II
DO CONTROLE DE NATALIDADE

Art. 4º O Poder Executivo incentivará a viabilização e o desenvolvimento de programa que vise ao controle reprodutivo dos animais e à promoção de medidas protetivas por meio de identificação, de registro, de esterilização e de adoção, além de campanhas educacionais para a conscientização pública da relevância de tais atividades, cujas regras básicas seguem descritas nesta Lei.
Art. 5º O controle da natalidade dos animais será regido de acordo com o estabelecido em normas técnicas específicas e legislação vigente, em especial da Lei Federal nº 13.426 de 2017.
Art. 6º São objetivos das ações de controle da população animal:
I - prevenir zoonoses;
II - prevenir gastos do poder público no tratamento de cidadãos contaminados pelas zoonoses;
III - prevenir, reduzir e controlar as causas de sofrimento do animal evitando atropelamentos, fome, sede, maus tratos, reprodução indesejada e abandono nas ruas.
Art. 7º A esterilização de animais de que trata o art. 11 será executada mediante programa em que seja levado em conta:
I - o estudo das localidades ou regiões que apontem para a necessidade de atendimento prioritário ou emergencial, em face da superpopulação ou de quadro epidemiológico;
II - o quantitativo de animais a serem esterilizados, por localidade, necessário à redução da taxa populacional em níveis satisfatórios, inclusive os não domiciliados;
III - o tratamento prioritário aos animais pertencentes ou localizados nas comunidades de baixa renda ou na zona rural.
Parágrafo único. Devem ser observadas as particularidades quando das ações em zona rural, devido às condições e tratamento diferenciados conferidos aos animais.
Art. 8º O programa desencadeará campanhas educativas pelos meios de comunicação adequados, que propiciem a assimilação pelo público de noções de ética, saúde pública e sobre a posse responsável de animais.
Art. 9º Fica vedada a eliminação da vida dos animais pelos órgãos de controle de zoonoses, canis e abrigos públicos e estabelecimentos oficiais congêneres, exceção feita à eutanásia, permitida nos casos de males, doenças graves ou enfermidades infectocontagiosas incuráveis e outras situações que coloquem em risco a saúde de pessoas ou de outros animais de acordo com a legislação vigente.
§ 1º A eutanásia será justificada por laudo do responsável técnico pelos órgãos e estabelecimentos referidos no caput deste artigo, precedido, quando for o caso, de exames comprobatórios clínicos e ou complementares, facultado o acesso aos documentos por entidades de proteção dos animais.
§ 2º Ressalvada a hipótese de doença infectocontagiosa incurável que ofereça risco à saúde pública, o animal que se encontre na situação prevista no caput poderá ser disponibilizado para resgate por entidade de proteção dos animais, mediante assinatura de termo de integral responsabilidade.
Art. 10. O animal com histórico de mordedura, comprovada por laudo médico, será inserido em programa especial de adoção de critérios diferenciados, prevendo-se a assinatura de termo de compromisso pelo qual o adotante se obrigará a cumprir o estabelecido em legislação específica para cães bravos, a manter o animal em local seguro e em condições favoráveis ao seu processo de ressocialização.
Art. 11. O recolhimento de animais observará procedimentos protetivas de manejo, de transporte e de averiguação da existência de proprietário, de responsável ou de cuidador em sua comunidade.

§ 1º O animal reconhecido como comunitário será recolhido para fins de esterilização, de registro e de devolução à comunidade de origem, após identificação e assinatura de termo de compromisso de seu cuidador principal.
Parágrafo único. Considera-se animal comunitário aquele que, apesar de não ter proprietário definido e único, estabelece com a população do local onde vive vínculos de dependência e manutenção.
Art. 12. Não se encontrando nas hipóteses de eutanásia previstas nesta Lei, os animais permanecerão por sete dias à disposição de seus responsáveis, oportunidade em que serão esterilizados.
Parágrafo único. Vencido o prazo previsto no caput deste artigo, os animais não procurados pelos seus responsáveis serão disponibilizados para adoção e registro, após identificação.
Art. 13. Para efetivação desse programa, o Poder Público poderá utilizar as seguintes medidas:
I - destinação por órgão público, de local para a manutenção e exposição dos animais disponibilizados para adoção, o qual será aberto à visitação pública, onde os animais serão separados conforme critério de compleição física, de idade e de temperamento;
II - campanhas que conscientizem o público da necessidade de esterilização, de vacinação periódica e de que o abandono, pelo padecimento infligido ao animal, configura, em tese, prática de crime ambiental;
III - orientação técnica aos adotantes e ao público em geral quanto aos princípios da tutela responsável de animais, visando atender às suas necessidades físicas, psicológicas e ambientais.
Art. 14 Fica o Município de Maués autorizado a celebrar convênio e ou parcerias com outros municípios, entidades de proteção animal e outras organizações não governamentais; instituições científicas e de ensino, públicas ou privadas, de qualquer grau; estabelecimentos veterinários, empresas públicas ou privadas e entidades de classe, para a consecução dos objetivos estabelecidos por esta lei.

CAPÍTULO III
DA PROTEÇÃO DOS ANIMAIS

Art. 15. Toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação dos animais é considerada infração administrativa e será punida com as sanções desta Lei, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na legislação federal e estadual, incluído o ato de abuso e maus-tratos consistente nas seguintes ações:
I - no âmbito geral:
a) praticar ato de crueldade a qualquer animal;
b) golpear, ferir ou mutilar qualquer órgão, exceto a esterilização ou outros procedimentos cirúrgicos praticados em benefício do animal, realizados por profissional legalmente habilitado ou quando previsto em legislação específica;
c) privar os animais de receber água, alimento e abrigo das intempéries, em desacordo com suas necessidades etológicas, observando as exigências peculiares de cada espécie;
d) privar os animais de instalações que atendam às condições ambientais, de higiene, comodidade, circulação de ar e temperatura adequados, observando as exigências peculiares de cada espécie;
e) submetê-los, por ação ou omissão, a situações e práticas que ameacem sua integridade física ou emocional, resultando em lesão, ferimento ou mutilação, medo, dor ou sofrimento, ou os impossibilitem de satisfazer suas necessidades etológicas, a menos que tal ação esteja prevista em legislação específica;
f) abandonar, em qualquer situação, animal sob sua responsabilidade;
g) provocar a morte do animal, sem interferência médico-veterinário, comprovada por meio de laudo específico que ateste a sua necessidade, salvo os casos previstos na legislação vigente;
h) deixar de socorrê-los ou buscar socorro, no caso de atropelamento ou acidentes, quando autor da ocorrência;
i) expor os animais de cativeiro ou de vida livre, em unidades de conservação, locais de visitação pública ou qualquer outro onde se mantém animal cativo, a situação vulnerável ao atirar contra eles objetos ou alimentos.
j) negligenciar a saúde do animal, não o submetendo a tratamento adequado, quando necessário
k) abusá-los sexualmente;
l) transportar, puxar, conduzir animais amarrados em veículo, seja motorizado ou não, causando-lhes exaustão física;
m) amarrar ou prender animal exposto a condições extremas de clima e temperatura.
II - no âmbito específico:
a) utilizá-los em serviços, competições, torneios ou quaisquer outras práticas de esportes quando jovens demais, velhos, enfermos, feridos sem condições físicas adequadas ou em avançado período de prenhez ou incubação, que corresponda ao terço final da gestação ou choco;
b) manejá-los ou utilizá-los em serviços ou para a prática de esportes, sem as cautelas e apetrechos indispensáveis a sua proteção e bem-estar;
c) manejá-los sem os apetrechos que os defendam de acidentes, escoriações, contusões ou ferimento;
d) adestrá-los com métodos que os submetam a sofrimento ou dor ou com o uso de coação, medo, instrumentos, truques ou substâncias que possam causar alteração comportamental, ferimento ou morte;
e) promover feiras de filhotes ou expô-los à venda em qualquer local, sem que estejam devidamente imunizados com todas as doses de vacina estipuladas pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV, e devidamente autorizados pelo órgão sanitário municipal competente.
f) utilizar animais como brinde, em mercados, feiras, exposições e eventos similares;
g) vender ou doar animais a criança ou adolescente desacompanhado de seu responsável legal;
h) promover, permitir, patrocinar, incitar, participar ou compactuar com competições, diversões e exibições entre animais, ou esses e os seres humanos, que causem sofrimento físico ou psicológico, bem como em lutas, rinhas, farras-do-boi, vaquejada, touradas e similares, ou ainda em treinamento e apostas para tais fins;
i) fornecer animal vivo à alimentação de outros animais, sem justificativa técnica;
j) deixar de empregar práticas zootécnicas e humanitárias que evitem situações de maus-tratos, abuso ou crueldade no manejo, criação e abate de animais de produção;
k) obrigar animal, por meios mecânicos, químicos ou outros métodos a comer além de sua capacidade, a não ser em casos de procedimentos zootécnicos ou veterinários realizados para o bem exclusivo do animal;
l) deixar de ordenhar animal de aptidão leiteira, em período de lactação e que não esteja amamentando, por mais de vinte e quatro horas ou fazê-lo de forma inadequada, com aparelho inapropriado ou desregulado;
m) na preparação de animais para o consumo e uso, não promover a sua dessensibilização prévia, quando existirem métodos eficientes para isso, ou promover sangria que não seja para fins veterinários, exceto em sistemas industriais de abate;
n) promover o abate de animais para o consumo ou por motivo sanitário em descordo com o previsto na legislação específica;
o) descer ladeiras com veículos de tração animal sem utilização dos respectivos dispositivos de frenagem nas rodas;
p) amarrar animais à cauda uns dos outros, comprometendo sua integridade física;
q) transportar animais em recintos inadequados ou desproporcionais ao seu tamanho, expostos a ruídos excessivos, condições climáticas extremas e em lugar sem arejamento suficiente, bem como mantê-los embarcados por mais de doze horas sem água e alimento, ou ainda em desacordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro, do CONTRAN e legislação estadual e federal vigentes;
r) deixar de usar, quando com carga, em veículos de duas rodas de tração animal, escora ou suporte, tanto na parte dianteira quanto na traseira, quando o veículo estiver parado;
s) realizar experiências com animais para fins comerciais, de propaganda armamentista e outros que não sejam de cunho científico-humanitário e estejam em desacordo com a legislação vigente.
III - Não se considera maus-tratos contra animais a prática regular de Rodeio, Prova de Montaria, Prova de Laço, Apartação, Prova de Rédeas, Prova de Balizas, Prova dos Três Tambores, Team Penning, WorkPenning, RanchSorting, Hipismo Clássico e Hipismo Rural.
Art. 16 As infrações administrativas contra a fauna são punidas com as seguintes sanções:
I – advertência, por escrito;
II - multa;

III - apreensão dos animais, produtos e subprodutos da fauna, instrumentos, apetrechos, equipamentos ou veículos de qualquer natureza utilizados na infração;
IV - destruição ou inutilização do produto;
V - suspensão de venda e fabricação do produto;
VI - embargo de obra ou atividade;
VII - demolição de obra;
VIII - suspensão parcial ou total das atividades;
IX - restritiva de direitos;
X - reparação dos danos causados.
§ 1º Se o infrator cometer, simultaneamente, duas ou mais infrações, ser-lhe-ão aplicadas sanções cumulativamente.
§ 2º A advertência será aplicada pela inobservância das disposições desta Lei e da legislação em vigor, sem prejuízo das demais sanções previstas neste artigo.
§ 3º A multa será de R$1.000,00 (mil reais), e será aplicada sempre que o agente, por culpa ou dolo:
I - advertido, por irregularidades que tenham sido praticadas, deixar de saná-las no prazo assinalado na legislação;
II - opuser embaraço a fiscalização dos agentes do órgão fiscalizador municipal.
§ 4º Havendo reincidência no cometimento da infração, a penalidade de multa será aplicada em dobro.
§ 5º Os valores arrecadados com o pagamento das multas serão recolhidos ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, para aplicação em programas, projetos e ações ambientais voltados à defesa e proteção dos animais.
§ 6º O não pagamento da multa dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contado da notificação, implicará na inscrição do débito em dívida ativa e demais cominações contidas na legislação tributária municipal.
§ 7º Não será admitida a concessão de desconto no pagamento das multas estabelecidas por esta Lei, nem o seu cancelamento, salvo por vícios processuais, desde que comprovados, que culminem na nulidade do ato.
§ 8º Em caso da constatação da falta de condição mínima para a manutenção do(s) animal(is) sob a guarda do infrator, fato este constatado no ato da fiscalização pela autoridade competente, fica autorizada ao Município a remoção do(s) mesmo(s), com o auxílio de força policial, se necessário, independentemente da aplicação de advertência ou multa. Caberá ao Município promover a recuperação do(s) animal(is), quando pertinente, em local específico, bem como destiná-lo(s) para a adoção, devidamente identificado(s).
§ 9º A apreensão, destruição ou inutilização referidas nos incisos IV e V do caput deste artigo obedecerão ao seguinte:
I - os animais, produtos, subprodutos, instrumentos, petrechos, equipamentos, veículos e embarcações de pesca, objeto de infração administrativa serão apreendidos, lavrando-se os respectivos termos;
II - os animais apreendidos terão a seguinte destinação:
a) libertados em seu habitat natural, após verificação da sua adaptação às condições de vida silvestre;
b) entregues às fundações ambientalistas ou instituições cuja finalidade estatutária seja a proteção animal, desde que fiquem sob a responsabilidade de técnicos habilitados;
III - na impossibilidade de atendimento imediato das condições previstas nas alíneas anteriores, o órgão ambiental autuante poderá confiar os animais a fiel depositário na forma dos arts. 629 e 652 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e da Resolução CONAMA nº 384, de 27 de dezembro de 2006, até a implementação dos termos antes mencionados;
IV – todos os animais apreendidos ou resgatados deverão ser avaliados por um veterinário indicado pela autoridade municipal competente, servidor efetivo ou outro, esterilizados, deverão ainda ser esterilizados, quando for o caso, e identificados, conforme a lei, e receberão tratamento médico-veterinário, se necessário, e encaminhados para adoção ou soltura, em se tratando de animais silvestres;
V - os produtos e subprodutos perecíveis apreendidos pela fiscalização serão avaliados e doados pela autoridade competente às instituições científicas, hospitalares, penais, militares, públicas e outras com fins beneficentes, bem como às comunidades carentes, lavrando-se os respectivos termos;
VI - os veículos e as embarcações, produtos e subprodutos, utilizados na prática da infração, apreendidos pela autoridade ambiental competente, poderão ser confiados a fiel depositário, nos termos dos arts. 629 e 652 da Lei nº 10.406, de 2002, e da Resolução CONAMA nº 384, de 2006, até a sua alienação;
VII - fica proibida a transferência a terceiros, a qualquer título, dos animais, produtos, subprodutos, instrumentos, petrechos, equipamentos, veículos e embarcações de pesca, de que trata este parágrafo, salvo na hipótese de autorização da autoridade competente;
VIII - a autoridade competente encaminhará cópia dos termos de que trata este parágrafo ao Ministério Público, para conhecimento e providências legais.
§ 10. As sanções restritivas de direito aplicáveis às pessoas físicas ou jurídicas são:
I - suspensão de registro, licença, permissão ou autorização;
II - cancelamento de registro, licença, permissão ou autorização;
III - proibição de contratar com a Administração Pública, bem como dele obter subsídios, subvenções ou doações pelo período de até três anos.
§ 11. Independentemente de existência de culpa, é o infrator obrigado à reparação do dano causado ao meio ambiente, afetado por sua atividade.
Art. 17. As infrações serão apuradas mediante processo administrativo próprio, que terá início com a lavratura de Auto de Infração pela autoridade municipal competente.

CAPÍTULO IV
DAS DOAÇÕES

Art. 18 É permitida a realização de eventos de doação de animais domésticos em estabelecimentos devidamente legalizados.
§ 1º A feira só poderá ser realizada sob a responsabilidade de a pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, sem fins lucrativos mantenedoras ou responsáveis por animais.
§ 2º Para identificação da entidade, associação, instituição ou pessoa promotora do evento é necessária a existência de uma placa, em local visível, no espaço de realização do evento de doação, contendo: nome do promotor seja pessoa física ou jurídica, CPF ou CNPJ, com respectivo telefone.
§ 3º Pet Shopsou clínicas veterinárias podem promover doações de animais, desde que haja identificação do responsável pela atividade, no local de exposição dos animais, atendendo as exigências do parágrafo anterior.
§ 4º Os animais expostos para a doação devem estar devidamente esterilizados e vacinados contra raiva e doenças específicas, conforme respectiva faixa etária, mediante atestados.
§ 5º Os animais só serão entregues à adoção mediante assinatura, do adotante, de Termo de Adoção Responsável.
§ 6º No ato da adoção, o adotante será orientado sobre os benefícios e o momento ideal para a esterilização do animal, se assim desejar.

CAPÍTULO V
DO COMÉRCIO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS

Art. 19. Os estabelecimentos de venda de animais domésticos ou particulares, somente podem comercializar, permutar ou doar animais vacinados, vermifugados e identificados.
Parágrafo único. Os animais somente podem ser comercializados, permutados ou doados após o prazo de 60 (sessenta) dias de vida, que corresponde ao período mínimo de desmame.
Art. 20. É vedada a venda de animais em praças, ruas, parques e outras áreas públicas no município de Maués, salvo autorização expressa, previamente emitida do órgão municipal competente.
Art. 21. Na venda direta de animais domésticos, os estabelecimentos comerciais e particulares no Município de Maués, conforme determinações da presente Lei devem fornecer ao adquirente do animal;
I – comprovantes de controle de endo e ectoparasitas, e de esquema atualizado de vacinação contra doenças espécie-específicas conforme faixa etária, assinados pelo veterinário responsável pelos estabelecimentos;
II – manual detalhado sobre a raça, hábitos, porte na idade adulta, alimentação adequada e cuidados básicos;
III – comprovante de seu registro e identificação contendo os dados básicos do animal.

Parágrafo único. Se o animal comercializado tiver 4 (quatro) meses ou mais, o comprovante de vacinação deve incluir as três doses das vacinas contra doenças espécie-específicas e a vacina contra raiva.

CAPÍTULO VI
DO COMÉRCIO DE ANIMAIS REALIZADOS POR PET SHOPS E ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES
Art. 22. Os pet shops, casas de banho e tosa, casas de venda de rações e produtos veterinários e estabelecimentos que eventual ou rotineiramente comercializem animais domésticos devem estar inscritos no Cadastro Municipal de Comércio de Animais - CMCA e possuir médico veterinário responsável, além das outras exigências legais e sanitárias estabelecidas pela legislação vigente.
Art. 23. Os animais domésticos devem ficar expostos em recintos apropriados, a fim de resguardar seu bem-estar, sanidade, bem como a saúde e segurança pública.
Art. 24. Cada recinto de exposição deve possuir afixadas as informações relativas aos criadouros de origem, com o respectivo número do Cadastro Municipal de Comércio de Animais, o CNPJ correspondente, bem como o telefone do estabelecimento de origem do animal.
Art. 25. Os animais que serão comercializados em lojas de PETSHOPS serão obrigados a manter o bem-estar dos animais em exposição em um lugar adequando longe da exposição em excesso da luz do sol que possa prejudicar a saúde do animal. O estabelecimento manterá o animal alimentado e hidratado. Em caso de não cumprimento os estabelecimentos sofrerá as penalidades cabíveis.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Fica estabelecido no Município de Maués no dia 4 (quatro) de Outubro como o Dia Municipal de Defesa e Proteção dos Animais.
Art. 27. A semana que corresponde ao dia 04 de outubro constituirá período de celebração em comemoração à data em todo município, sob a denominação de Semana de Defesa e Proteção dos animais.
Parágrafo único. Na Semana de Defesa e Proteção dos Animais, descrita no caput deste artigo, as escolas da rede pública ou privada, bem como a comunidade em geral, poderão promover eventos relacionados ao tema, como palestras, exibição de material audiovisual e atividades artísticas e lúdicas, visando despertar a conscientização dos alunos para a necessidade de proteção aos animais.
Art. 28. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação.
Art. 29. Esta Lei entra em vigor 60 dias após a data de sua publicação.
Art. 30. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maués, em 09 de dezembro de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:118BDE9D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL N° 348, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

Institui no Calendário de Eventos do Município de Maués/AM, o Campeonato Anual de Soletração a ser realizado no Município de Maués, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, IV, da Lei Orgânica do Município de Maués.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Maués **DECRETOU** e ele **SANCIONA** a Lei Municipal nº 348, de 09 de dezembro de 2019, com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Maués o Campeonato Anual de Soletração a ser realizado anualmente no mês de dezembro.
Art. 2º São objetivos do Campeonato Anual de Soletração:
Sociais:
I – promover a socialização do conhecimento entre as Redes Municipal, Estadual e Privada de Educação;
II – lazer e despertando a valorização de nossa Língua Portuguesa;
Pedagógico:
I – Envolver os alunos numa atividade lúdica de estudo da ortografia de palavras usuais da língua portuguesa;
II – reconhecer os aspectos gramaticais e de uso das palavras conforme definição e aplicação no discurso;
Transversais:
I – proporcionar alternativas que ajudem a desenvolver o processo de ensino aprendizagem de Língua Portuguesa, incentivar e motivar os alunos através de uma competição saudável, visando a ampliação do vocabulário, compreensão do significado das palavras e ortografia correta das palavras.
Art. 3º A realização do Campeonato de Soletração ficará sob a responsabilidade do Conselho Tutelar de Maués, que elaborará o regulamento e demais instrumentos necessários para a elaboração do certame e buscará parceria, junto às Escolas Estadual e Municipal, Poder Executivo, ao Poder Judiciário e Sociedade Civil Organizada.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maués, em 09 de dezembro de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:F2E30BF7

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – SAAE/MAUÉS

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués – SAAE/Maués, vem comunicar que estarão fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** para **Serviço de Departamento Pessoal.**

O **Projeto Básico**, contendo as especificações do objeto, encontra-se a disposição na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués – SAAE/Maués, localizada na Av. Presidente Castelo Branco, nº 22, Santa Tereza, Maués/AM, no horário das 08:00 – 11:00 e 14:00 – 17:00, de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços deverão ser enviadas do dia **16/12/2019 até o dia 18/12/2019**.

PUBLIQUE-SE

Maués/AM, 13 de Dezembro de 2019.

LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI
Diretor do SAAE/ Maués
Decreto nº 127/ 2017 - PMM

Publicado por:
Maria de Jesus da Costa Cazemiro
Código Identificador:83D2D796

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº045/2019-CPL/PMNON

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019-CPL/PMNON

TERMO DE CONTRATO Nº 045/2019
Espécie: Contrato Nº 045/2019, firmado em 11/12/2019, com a empresa A 2 COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ 13.616.185/0001-05 **; Objeto**: Aquisição pelo menor preço global, de

um veículo utilitário tipo Pick-Up zero km, 4x4, a diesel, manual ou automática, airbag, freios ABS com EBD e ar condicionado; **Amparo**: Pregão Presencial nº 027/2019; **Processo**:8616/2019;**Vigência**: 10 (dez) meses; **Cobertura Orçamentária**: (Natureza Da Despesa): 4.4.90.52 (Atividade/Projeto): 2006- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Convênio Nº227/PCN/2017(Sinconv 843063) **Número do Empenho**: 2017NE800067.
Valor: R$: R$ 119.900,00 (Cento e dezenove mil e novecentos reais.: **Signatários**: pelo Contratante, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, pelo Contratado A 2 COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

Nova Olinda do Norte/AM,11 de Dezembro de 2019

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Linete Soares da Silva
Código Identificador:6A4D3506

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 037/25019 DA TP 003/2019 - CPL/PMNON

TERMO DE CONTRATO Nº 037/2019
Espécie: Contrato Nº 037/2019, firmado em 15/05/2019, com a empresa MALBEC SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 21.774.764/0001-04; **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONCLUSÃO DE UMA CRECHE INFANTIL I, PRO-INFÂNCIA NO BAIRRO DO AEROLANDIA, NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.
Amparo: Tomada de Preços nº 003/2019; **Processo**: 6277/2019; **Vigência**: 12 (doze) meses; **Cobertura Orçamentária:** 4.490.51 (Natureza Da Despesa): - OBRAS E INSTALAÇÕES 12.365.0061.1005 – CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE CRECHES (Atividade/Projeto); **Valor**: R$ 1.059.295,79 (Um milhão, cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos);**Signatários**: pelo **Contratante**, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM e, pelo **Contratado** MALBEC SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA.

Nova Olinda do Norte/AM, 15 de maio de 2019.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Linete Soares da Silva
Código Identificador:F05B4131

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 113/2019 TP 007/2019 - CPL/PMNON

TERMO DE CONTRATO Nº 113/2019
Espécie: Contrato Nº113/2019, firmado em 19/11/2019, com a empresa WV SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA EIRELI-EPP CNPJ 31.249.668/0001-09**; Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA UNIDADE HOSPITALAR DR. GALO MANUEL IBANÊS, NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM. **Amparo**: Tomada de Preços nº 007/2019; **Processo**: 8053/2019;**Vigência**: 12 (doze) meses; **Cobertura orçamentária**: (Natureza Da Despesa): 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (Atividade/Projeto): 10.302.0052.1024 - REFORMA E/OU CONSERVAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. **Valor**: R$: R$ 1.015.363,83 (Um milhão, quinze mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos.: **Signatários**: pelo Contratante, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, pelo Contratado WV SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA EIRELI-EPP

Nova Olinda do Norte/AM, 19 de novembro de 2019.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Linete Soares da Silva
Código Identificador:261FD6C4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 088/2019 TP 005/2019 - CPL/PMNON

TERMO DE CONTRATO Nº 088/2019
Espécie: CONTRATO Nº 088/2019, firmado em 07/11/2019, com a empresa **A.M.S SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ 28.523.589/0001-21;Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DE ACADÊMIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019;**Amparo**: Tomada de Preços nº 005/2019; **Processo**: 7122/2019; **Vigência**: 12 (doze) meses; **Cobertura Orçamentária**: (Natureza Da Despesa): 44.90.52 -OBRAS E INSTALAÇÕES (Atividade/Projeto): 10.301.0052.1027 – ESTRUTURA DA REDE DE SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA**.**
Valor: R$ 124.978,70 (Cento e vinte e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta centavos); **Signatários**: pelo **Contratante**, PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM e, pelo **Contratado**, A.M.S SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA.

Nova Olinda do Norte/AM, 07 de novembro de 2019.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Linete Soares da Silva
Código Identificador:27CC6A51

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 460-SEMGOV, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação do servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

I – Nomear, o Senhor **JOSÉ SÉRGIO VELOSO NOGUEIRA**, CPF N° 792.640.692-91, para exercer o cargo de provimento em comissão nafunção de **CHEFE DE SEÇÃO**, símbolo **CC - 03**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS (SEMINF)**, com vencimentos e vantagens a que o (a) servidor (a) fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de Dezembro de 2019.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 12 de Dezembro de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:3C4C9A72

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 350-CMP, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº. 350-CMP, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (COMUNIDADE PARANÁ DO ESPÍRITO SANTO DO MEIO), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:
I – DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA** para viajar a Zona Rural do Município, comunidade Paraná do Espírito Santo do Meio, no dia: 14/12/2019, com o objetivo de verificação dos funcionamentos: Laboratório de Informática, Projeto salta z, Estrutura escolar e o que mais houver.

II – CONCEDER 50 litros de Gasolina Comum para os trechos Parintins/Paraná do Espírito Santo do Meio /Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 13 de dezembro de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:CDFD6D68

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 351-CMP, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº. 351-CMP, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (COMUNIDADE SÃO JOÃO DO JARÁ), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:
I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA** para viajar à Zona Rural do Município, comunidade São João do Jará, no dia: 16/12/2019, com o objetivo de verificação do atendimento de saúde, educação e o que mais houver.

II – CONCEDER 200 litros de Gasolina Comum para os trechos Parintins/São João do Jará/Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 13 de dezembro de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:8B273B2B

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 352-CMP, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº. 352-CMP, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

DESIGNA VEREADORA PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (COMUNIDADE SÃO PEDRO DO MARAJÓ – RIO UAICURAPÁ), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereadora para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a Excelentíssima Senhora Vereadora **VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES** para viajar a Zona Rural do Município, à comunidade São Pedro do Marajó – Rio Uaicurapá, no dia: 14/12/2019, com o objetivo Atender ao pedido dos moradores dessa localidade, que pedem reforma da Escola Municipal São Pedro, registrar a situação do educandário, reunir com os comunitários para ouvir as demais reivindicações e encaminhá-las ao Executivo Municipal.
II – CONCEDER 250 litros de Gasolina Comum para os trechos Parintins/São Pedro do Marajó – Rio Uaicurapá/Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 13 de dezembro de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:B62FE657

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 353-CMP, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº. 353-CMP, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (COMUNIDADe SANTA

TEREZINHA), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **AFONSO DE SOUZA ROCHA** para viajar a Zona Rural do Município, Comunidade Santa Terezinha, no dia: 14/12/2019, com o objetivo de acompanhar os serviços de manutenção e limpeza do poço artesiano juntamente com a equipe comunitária.

II – CONCEDER 250 litros de Gasolina Comum para os trechos Parintins/Santa Terezinha/Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 13 de dezembro de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:91BA3C0C

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 354-CMP, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº. 354-CMP, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (COMUNIDADE AGROVILA DO MOCAMBO DO ARARI), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **RENEI DE SOUZA SERRÃO** para viajar a Zona Rural do Município, comunidade Agrovila do Mocambo do Arari, no dia: 14/12/2019, visita parlamentar, participar da final do campeonato da liga Mocambense, qual vem apoiando e incentivando desde o início.
II – CONCEDER 250 litros de Gasolina Comum para os trechos Parintins/Agrovila do Mocambo do Arari/Parintins.
III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 13 de dezembro de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:AFDCCA06

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 355-CMP, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº. 355-CMP, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (COMUNIDADE MOCAMBO DO ARARI), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **GELSON MORAES DE SOUZA** para viajar à Zona Rural do Município, comunidade Mocambo do Arari, no dia: 14/12/2019, Visita Parlamentar, a fim de reunir com os pescadores da comunidade para tratar assunto de seu interesse e falar sobre o projeto do Manejo do Jacaré.
II – CONCEDER 250 litros de Gasolina Comum para os trechos Parintins/Mocambo do Arari /Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 13 de dezembro de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:E4A73ADB

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 356-CMP, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº. 356-CMP, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (COMUNIDADE REGIÃO DO MAMURU), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **BERTOLDO CASCACENO MARTINS NETO** para viajar à Zona Rural do Município, comunidade Região do Mamuru, no dia: 14/12/2019, visita parlamentar a fim de verificar in loco situações das Escolas e a saúde dos moradores da área.

II – CONCEDER 250 litros de Gasolina Comum para os trechos Parintins/Região do mamuru/Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 13 de dezembro de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:4C1DD080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Parintins-Am., torna pública a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial 067/2019-CML/PMP, "tipo menor preço global", nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 012/07, Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Abertura de sessão pública: 30/12/2019, às 09:00 (nove) horas, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo. Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte escolar fluvial e terrestre na zona urbana e rural do município de Parintins/AM". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 11 de dezembro de 2019.

ALDERLANDIA SIMAS
Pregoeira

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:CCD3C956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Parintins/Am., torna pública a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 068/2019-PMP, Registro de Preços 056/2019-PMP, do tipo "Menor Preço Por Item", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto n° 3.931/2001, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/07 e 021/07, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data da Sessão Pública: 30/12/2019, às 14:00 (quatorze) horas, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo. Objeto: "Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a administração". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 11 de dezembro de 2019.

ALDERLANDIA SIMAS
Pregoeira

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:E2C5888E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial nº 060/2019, Registro de Preços Nº 49/2019, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto da Ata de Registro de Preços "para eventual aquisição de utensílios de cozinha e refeitórios para atender as necessidades da administração municipal", às licitantes: Comercial Triunfante Ltda – Me CNPJ Nº: 63.639.389/0001-30, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 7, 8, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 34, 37, 41, 42, 47, 48, 49, 51, 53, 56, 57, 58, 59, 60, 63, 64, 66, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 81, 82, 83, 88, 89, 90, 95, 98, 100 ,103, 105, 106; Lider Papelaria Eireli CNPJ Nº: 09.206.508/0001-15, vencedora dos itens: 5, 6, 9, 10, 11, 30, 31, 32, 35, 36, 38, 39, 43, 44, 45, 46, 54, 61, 62, 76, 77, 78, 79, 80, 84, 85, 86, 87, 91, 93, 94, 99, 101, 102, 104, 107, 108; R. C. de Souza Mercearia –Me CNPJ Nº: 19.470.880/0001-98, vencedora dos itens: 12, 20, 27, 33, 40, 50, 52, 55, 65, 67, 69, 92, 96, 97; R.M.C.C Branco - Me CNPJ Nº: 63.726.129/0001-00, vencedora dos itens: 109, 110, 111, 112, 113.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 10 de dezembro de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:63863259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Contrato nº 078/2019-PMP. Adesão nº 002/2019-PMP. Partes: Município de Parintins e a empresa R de A Pessoa – ME CNPJ: 04.921.081/0001-13. Objeto: "Prestação de Serviços na Locação de Estruturas para Realização da XXXIV EXPOPIN – Feira de Exposição Agropecuária de Parintins, no Município de Parintins/Am". Valor Contratual: R$ 187.265,00 (cento e oitenta e sete mil duzentos e sessenta e cinco reais). Prazo de Execução: 14 a 22/12/2019. Prazo Contratual: 60 (sessenta) dias. Dotação: Unidade Orçamentária: 02.11.01 – Secretaria Municipal de Pecuária, Agricultura e Abastecimento; Programa de Trabalho: 20.605.0123.2041.0000 – Encargos Com o Fortalecimento das Cadeias Produtivas Prioritárias – Setor Primário Sustentável; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 99 – Convênio nº 069/2019 - SEPROR – R$ 167.015,00 (cento e sessenta e sete mil e quinze reais); Fonte de Recurso: 10 – Recursos Próprios – R$ 20.250,00 (vinte mil, duzentos e cinquenta reais).

Gabinete do Prefeito em Parintins, 12 de dezembro de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:07C4EA5E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital nº 003/2019
Ofício nº 984/2019
Processo nº 2861-SEMS
Datado em: 25/07/2019

Luiz de Almeida Neves, Secretário .Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo-AM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, a todos quanto o presente EDITAL virem ou tiverem conhecimento, que nos autos acima, em tramitação nesta Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, que após o resultado do Processo Seletivo Simplificado, no qual foi realizado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, os classificados deverão comparecer no Auditório da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo – Situado na Rua Urubuí, n° 113, Bairro Centro, nesta cidade de Presidente Figueiredo/ AM, no prazo de 03 (três) dias úteis, no período de 18, 19 e 20 de dezembro do corrente, no horário de 07:00 às 13:00, afim de cumprirem o item 11,

do Edital de Abertura de Inscrições nº 001/2019, datado de 30 de janeiro de 2019, conforme anexo I e anexo II (Resultado final do Processo Seletivo – SEMS e SEMASC), para futura contratação.

DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO: ORIGINAIS E CÓPIAS

01 foto 3x4;
• Carteira de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física - CPF;
• Título de Eleitor;
• Comprovante de votação da última eleição, correspondente ao último turno ou Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Carteira de Trabalho (frente e verso);
• Inscrição no PIS/PASEP;
• Conta Corrente Bancária (Bradesco);
• Certidão de nascimento ou casamento;
• Carteira de Registro do Conselho e quitação no órgão competente;
• Comprovante de pagamento da anuidade;
• Comprovante de Residência atualizado (água, luz ou telefone);

Comprovante de escolaridade – *Diploma, Certificado, Certidão ou Declaração* (atualizada nos últimos 90 dias) acompanhado do histórico escolar.

• Laudo de Aptidão física e mental (expedido por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM.
• Declaração de antecedentes criminais (estadual e federal);
• Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
• Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 14 anos (filhos);
• Cartão de Vacina dos dependentes menores de 07 anos (filhos);
• Cadastro de Pessoa Física dos dependentes (para fins de imposto de renda)
• Declaração escolar para efeito de salário família a partir de 07 anos.

(Lembrando que é de direito de todo e qualquer cidadão, especialmente o candidato aprovado, a proceder com a PORTABILIDADE DE CONTA BANCÁRIA, para o Banco de sua preferência, sendo tal transferência bancária isenta de custos, taxas, etc., logo, não onerando o candidato financeiramente, conforme parágrafo 1º do art. 2º da RESOLUÇÃO nº 342/2006 do CONSELHO MONETARIO NACIONAL do BANCO CENTRAL DO BRASIL);
Obs: Não serão recebidos documentos incompletos.

Presidente Figueiredo, 13 de dezembro de 2019.

LUIZ DE ALMEIDA NEVES
Secretário Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico, para os fins de direito, em conformidade com o Art. 37 da Constituição da Republica Federativa do Brasil, que nesta data, precisamente ás 10:00, afixei o presente edital no mural da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo-AM.
E, por ser verdade, lavro a presente certidão, e a subscrevo.

Em 13 de dezembro de 2019.

LUIZ DE ALMEIDA NEVES
Secretário Mun. de Administração

ANEXO I

Anexo do Edital de Convocação nº 003/2019, de 13 de dezembro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
AREA DE ATUAÇÃO: SEDE DO MUNICIPIO			
FUNÇÃO CIRURGIÃO DENTISTA (Ensino Superior completo em Odontologia e Registro no Conselho de Classe)			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
1	LUANA BATISTA CASTRO	10	60

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:56520EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA Nº 032 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, torna pública a **retificação e Republicação da PORTARIA de número 2546**, datada em 09 de dezembro de 2019, e publicada em 11 de dezembro de 2019.

Onde se lê:

PORTARIA
MARCO ANTONIO MENEZES PETILHO

Leia –se:

PORTARIA
MARCO ANTONIO MENEZES PETILLO

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, em 12 de dezembro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:85A77411

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 2546 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **MARCO ANTONIO MENEZES PETILLO,** no Cargo de Secretário Municipal de Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola, Aquícola e Pesqueiro-SEMADA, a contar de 06 de dezembro de 2019.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 09 de dezembro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:341F3596

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 2577 DE 09 DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 714, de 09.07.2014, **FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA,** do Cargo de Coordenador de Gestão Administrativo, Símbolo CC-1, da Coordenadoria de Gestão Administrativo, do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo - SISPREV, a partir desta data.

Art. 2° Fica o Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, responsável a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, em 09 de dezembro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:E0FC5BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2578 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a servidora **LILIAN MARCIA DANIEL OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenador de Mecanização Agrícola, da Secretaria Municipal de Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola, Aquícola e Pesqueiro - SEMADA, desta Prefeitura, a partir de 06 de dezembro de 2019.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 09 de dezembro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:D1EC7FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED-PF
PORTARIA- Nº 28

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas. determina às Escolas da Rede Municipal de Ensino, quanto ao encerramento do Ano Letivo de 2019 d*o calendário escolar*.

Considerando que, os registros no Diário de Classe, como documento oficial da escola, para registro das atividades didáticas de aprendizagens da vida escolar do aluno, da frequência, do acompanhamento e do desempenho escolar no cumprimento da Lei Federal nº 9.394/1996 LDB;

Considerando a obrigatoriedade do inciso I do Artigo 24 da citada LDB nacional pelas unidades escolares, quanto aos 200 dias letivos mínimos;

Considerando, que no corrente ano de 2019, a) os feriados referentes à 5 (cinco) dias letivos desse Calendário: 05/09 Elevação do Amazonas à Categoria de Província, 15/10 Dia do Professor, 28/10 Dia do Funcionário Público, 15/11 Proclamação da República e 20/11 Dia da Consciência Negra; b) Culminância de Projetos Integradores nas escolas com alunos e professores: 31/08 Dia Municipal da Leitura; 26/10 Soletrando; b) Aprendizagens dirigidas nos dias 27/07, 24/08, 28/09, 23/11 e 07/12, datas registradas nos Diários de Classes como Dias Letivos**, foram contabilizados no total 203 Dias Letivos até a data do dia 13 de dezembro de 2019;**

Considerando ainda, que a decisão tomada pela Câmara Municipal de Presidente Figueiredo quanto desautorização de orçamento para aquisição de combustível para frota escolar, item fundamental para o bom funcionamento da Rede de Ensino Municipal.

Determina,o encerramento do Ano Letivo de 2019 no dia 13 de dezembro de 2019 nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Presidente Figueiredo.

Presidente Figueiredo-AM, 12 de dezembro de 2019.

PROF. DR. LUIS SERGIO CASTRO DE ALMEIDA
Coordenador Pedagógico

MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:A42622E0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Rio Preto da Eva - AM, através de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público, para o conhecimento dos interessados, que o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019, para Registro de Preços, tipo menor POR ITEM, tendo como objeto a **Aquisição de Implementos Agrícolas**, com abertura às **10:30 horas** do dia **13/12/2019**, está suspenso por questões de inviabilidade técnica, com nova data de abertura a ser publicada em diário oficial.

O Edital e seus anexos estão à disposição na sala da CPL, na Prefeitura de Rio Preto da Eva, situada a Rua Gov. Domingos de Andrade, n° 02, Monte Castelo I, neste município. Os interessados poderão analisar e adquirir o Edital, no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 12h00 horas, na sala da CPL.

Rio Preto da Eva/AM, 13 de dezembro de 2019.

LINDOMICE VIANA DOS SANTOS
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO: O Presente Despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal, 13/12/2019, conforme art. 103 § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:CE8AB181

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta **no Processo Administrativo nº 684/2019**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial **Nº 026/2019 – CPL**;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, através do Sistema de Registro de Preços, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva,** no prazo de **12 (doze) meses,** em favor das empresas**:**
1 - DECARES COMÉRCIO LTDA, CNPJ sob nº 01.708.499/0001-59, vencedora nos **itens: 01, 06, 09, 13, 19, 21, 22, 23, 24, 28, 35, 36, 37, 38, 45, 55, 58, 64, 69, 70, 88, 93, 97, 103, 109, 112, 113, 120, 124, 127, 130, 134, 135, 147, 151, 154, 156, 158, 168, 176, 177, 184, 185, 186 e 187** perfazendo o valor total de **R$ 1.060.518,50** (hum milhão sessenta mil quinhentos e dezoito reais e cinquenta centavos);
2 – DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA, CNPJ sob nº 63.666.028/000182, vencedora nos **itens: 08, 50, 62, 63, 96, 125, 126, 133, 142, 144, 155, 165 e 172,** perfazendo o valor total de **R$ 238.669,00** (duzentos e trinta e oito mil seiscentos e sessenta e nove reais);
3 – NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob nº 24.218.223/0001-98, vencedora nos **itens: 02, 05, 14, 26, 29, 30, 32, 53, 80, 81, 86, 94, 95, 100, 102, 106, 110, 121, 141, 143, 152, 153 e 166** perfazendo o valor total de **R$ 248.720,00** (duzentos e quarenta e oito mil setecentos e vinte reais);
4 – VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob nº 07.073.210/0001-59, vencedora nos **itens: 03, 12, 15, 16, 17, 25, 33, 39, 41, 42, 51, 52, 54, 72, 79, 82, 85, 91, 101, 108, 114, 115, 128, 131, 132, 136, 138, 139, 140, 150, 159, 169, 170, 171, 174, 175, 178, 182 e 183** perfazendo o valor total de **R$ 867.096,00** (oitocentos e sessenta e sete mil noventa e seis reais);
5 – M BRAZÃO DA SILVA - ME, CNPJ sob nº 04.378.537/0001-40, vencedora nos **itens: 31, 46, 47, 48, 59, 65, 89, 92, 107, 111, 116, 118, 119, 129 e 167** perfazendo o valor total de **R$ 149.854,00** (cento e quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta e quatro reais);
6 – ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP, CNPJ sob nº 22.636.233/0001-18, vencedora nos **itens: 04, 07, 10, 11, 20, 40, 49, 56, 57, 60, 61, 66, 67, 68, 71, 74, 75, 76, 77, 78, 83, 90, 98, 104, 105, 122, 137, 146, 148, 149, 157, 160, 161, 164, 173, 179 e 180** perfazendo o valor total de **R$ 628.713,00** (seiscentos e vinte e oito mil setecentos e treze reais).

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 11 de dezembro de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:7DD4C30C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - PRE Nº. 018/2019

Objeto: contratação de Empresa do ramo específico no fornecimento de Material Didático, para atender a Secretaria Municipal de Educação para o Ano Letivo de 2019, no Município de Santo Antonio do Içá-Am:Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor preço. Empresas Vencedoras: TAC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO-ME, total de itens licitados: 99 (NOVENTA E NOVE).

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR
Prefeito

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:BCB33D32

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 170, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Substituição, Nomeação e Determinação do Sr. VINICIUS CRISPIM DE ALMEIDA, na Função de Presidente da Comissão de Licitação Permanente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 159, autorizando o gozo de férias ao Servidor CARLOS ALBERTO LIZARDO SALGADO, datada de 21 de novembo de 2019.

CONSIDERANDO que o mesmo Servidor CARLOS ALBERTO LIZARDO SALGADO, exerce a função de Presidente da Comissão de Licitação Permanente encontrasse de férias.

CONSIDERANDO a necessidade de ter um Servidor na Função de Presidente da Comissão de Licitação Permanente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, para dar andamento aos trabalhos.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Servidor Sr. VINICIUS CRISPIM DE ALMEIDA, para substituir o Servidor CARLOS ALBERTO LIZARDO SALGADO, afim de exercer a Função de Presidente da Comissão de Licitação Permanente.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, em 04 de dezembro de 2019.

DIECKSON WESLEN OTERO DIOGENES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:86339F8B

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 171 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Autorização de viagem de Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira a Capital do Estado – AM, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o exposto no Memorando de nº 014/2019, datado de 03 de dezembro de 2019, do Vereador JOSÉ HAROLDO CAVALCANTE DE SOUZA, o qual solicita apoio logístico para viajar a Capital do Estado no período de 06 a 16 de dezembro de 2019, juntamente com a Vereadora Jackeline Michele Vieira da Silva, afim de dar continuidade as atividades de buscar respostas para as demandas já enviadas para os órgãos competentes da Capital como: Tribunal de Contas, ao Delegado Geral – Dr. Érico a Procuradoria Geral e outros..

CONSIDERANDO a Lei n° 067 de 18/05/2017, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZO a viagem do Vereador José Haroldo Cavalcante De Souza a Capital do Estado no período de 06 a 16 de dezembro de 2019, para tratar de assunto, conforme o exposto nas considerações acima em vosso memorando.

Art. 3º - AUTORIZO o pagamento de 09 (nove) diária ao Vereador em questão.

Art. 4º - AUTORIZO – o pagamento de passagens de ida e volta para o vereador.

Art. 5º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 04 de dezembro de 2019.

DIECKSON WESLEN OTERO DIÓGENES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:EA22132D

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 172 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Autorização de viagem da Vereadora da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira a Capital do Estado – AM, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o exposto no Memorando de nº 014/2019, datado de 03 de dezembro de 2019, do Vereador JOSÉ HAROLDO CAVALCANTE DE SOUZA, o qual solicita apoio logístico para viajar a Capital do Estado no período de 06 a 16 de dezembro de 2019, juntamente com a Vereadora Jackeline Michele Vieira da Silva, afim de dar continuidade as atividades de buscar respostas para as demandas já enviadas para os órgãos competentes da Capital como: Tribunal de Contas, ao Delegado Geral – Dr. Érico a Procuradoria Geral e outros..

CONSIDERANDO a Lei n° 067 de 18/05/2017, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZO a viagem da Vereadora Jackeline Michele Vieira da Silva a Capital do Estado no período de 06 a 16 de dezembro de 2019, para tratar de assunto, conforme o exposto nas considerações acima em vosso memorando.

Art. 3º - AUTORIZO o pagamento de 09 (nove) diária a Vereadora em questão.

Art. 4º - AUTORIZO – o pagamento de passagens fluvial de ida e volta para o vereador.

Art. 5º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica a Vereadora na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 04 de dezembro de 2019.

DIECKSON WESLEN OTERO DIÓGENES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:771348AE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 173 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Autorização de Viagem de Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O 1º Vice Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o exposto no Memorando de nº 056/GP/2019, datado de 03 de dezembro de 2019, do Vereador Presidente da Câmara Senhor Dieckson Weslen Otero Diógenes, o qual solicita apoio logístico para viajar a Comunidade Indígena de Arurá no Baixo Rio Negro, no dia 06 e 07 de dezembro de 2019, objetivo atender convite dos moradores de tal localidade, como lideranças, professores e os demais moradores para discutir políticas públicas voltadas ao interesse dos moradores da comunidade daquela região.

CONSIDERANDO ainda o Despacho de nº 070/2019/C.I. CMSGC, da Controladora da Câmara Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR todo apoio logístico para o deslocamento do Vereador Presidente da Câmara Senhor Dieckson Weslen Otero Diógenes, o qual solicita apoio logístico para viajar a Comunidade Indígena de Arurá no Baixo Rio Negro, no dia 06 e 07 de dezembro de 2019, objetivo atender convite dos moradores de tal localidade, como lideranças, professores e os demais moradores para discutir políticas públicas voltadas ao interesse dos moradores da comunidade daquela região.

Art. 2º - AUTORIZAR o ainda todo o apoio logístico relacionados a materiais conforme o vosso pedido.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 05 de dezembro de 2019.

BASÍLIO RODRIGUES GONÇALVES
1º Vice Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:53F6D683

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 174 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Autorização de Viagem de Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o exposto no Memorando de nº 046/2019, datado de 03 de dezembro de 2019, de autoria do Vereador da Câmara Senhor Basílio Rodrigues Gonçalves, para viajar ao Interior na Comunidade de Castelo Branco, Ambaúba e Nazaré no período de 06 a 10 de dezembro de 2019, a fim de participar de uma reunião com os professores, pais de alunos e lideranças local, onde serão tratado assuntos de relevância como educação e outros.

CONSIDERANDO ainda o Despacho de nº 071/2019/C.I. CMSGC, da Controladora da Câmara Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR todo o apoio logístico para o deslocamento do Vereador Basílio Rodrigues Gonçalves, para viajar ao Interior na Comunidade de Castelo Branco, Ambaúba e Nazaré no período de 06 a 10 de dezembro de 2019, a fim de participar de uma reunião com os professores, pais de alunos e lideranças local, onde serão tratado assuntos de relevância como educação e outros.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 05 de dezembro de 2019.

DIECKSON WESLEN OTERO DIOGENES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:58722389

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 175 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. JANDERSON PEREIRA DA SILVA do Cargo Comissionado de ASSESSOR DE GABINETE DE VEREADOR da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Cargo com o Símbolo – CC-2.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que os Cargos Comissionados são preenchidos por pessoas de confiança do Presidente referente ao seu mandato.

R E S O L V E:

Art. 1º - *EXONERAR* o Sr. JANDERSON PEREIRA DA SILVA do Cargo Comissionado de ASSESSOR DE GABINETE DE VEREADOR da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Cargo com o Símbolo – CC-2.
.
Art. 2º - AUTORIZA o pagamento rescisórios os quais de direito ao Sr. JANDERSON PEREIRA DA SILVA, até a data de 31 de dezembro de 2019, onde o servidor terá que cumprir o expediente a data mencionada.

Art. 3º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 09 de dezembro de 2019.

DIECKSON WESLEN OTERO DIOGENES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:28AC1CE4

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 176 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. JOSÉ MARCOS DE SOUZA RIBEIRO do Cargo Comissionado de ASSESSOR DE GABINETE DE VEREADOR da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Cargo com o Símbolo – CC-2.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que os Cargos Comissionados são preenchidos por pessoas de confiança do Presidente referente ao seu mandato.

R E S O L V E:

Art. 1º - *EXONERAR* o Sr. JOSÉ MARCOS DE SOUZA RIBEIRO do Cargo Comissionado de ASSESSOR DE GABINETE DE VEREADOR da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Cargo com o Símbolo – CC-2.
.
Art. 2º - AUTORIZA o pagamento rescisórios os quais de direito ao Sr. JOSÉ MARCOS DE SOUZA RIBEIRO, até a data de 31 de dezembro de 2019, onde o servidor terá que cumprir o expediente a data mencionada.

Art. 3º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 09 de dezembro de 2019.

DIECKSON WESLEN OTERO DIOGENES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:D71526E0

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 177 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Exoneração da Srª. VANDREZA OLIVEIRA FERREIRA DA COSTA do Cargo Comissionado de ASSESSORA DE GABINETE DE VEREADOR da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Cargo com o Símbolo – CC-2.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que os Cargos Comissionados são preenchidos por pessoas de confiança do Presidente referente ao seu mandato.

R E S O L V E:

Art. 1º - *EXONERAR* a Srª. VANDREZA OLIVEIRA FERREIRA DA COSTA do Cargo Comissionado de ASSESSORA DE GABINETE DE VEREADOR da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Cargo com o Símbolo – CC-2.

.
Art. 2º - AUTORIZA o pagamento rescisório os quais de direito a Srª. VANDREZA OLIVEIRA FERREIRA DA COSTA, até a data de 31 de dezembro de 2019, onde a servidora terá que cumprir o expediente a data mencionada.

Art. 3º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 09 de dezembro de 2019.

DIECKSON WESLEN OTERO DIOGENES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:AC654B4B

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 178 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Exoneração da Srª. MARIA CRISTINA ALBUQUERQUE GASPAR do Cargo Comissionado de ASSESSORA DE GABINETE DE VEREADOR da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Cargo com o Símbolo – CC-2.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que os Cargos Comissionados são preenchidos por pessoas de confiança do Presidente referente ao seu mandato.

R E S O L V E:

Art. 1º - *EXONERAR* a Srª. MARIA CRISTINA ALBUQUERQUE GASPAR do Cargo Comissionado de ASSESSORA DE GABINETE DE VEREADOR da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Cargo com o Símbolo – CC-2.
.
Art. 2º - AUTORIZA o pagamento rescisórios os quais de direito a Srª. MARIA CRISTINA ALBUQUERQUE GASPAR, até a data de 31 de dezembro de 2019, onde a servidora terá que cumprir o expediente a data mencionada .

Art. 3º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 09 de dezembro de 2019.

DIECKSON WESLEN OTERO DIOGENES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:A4C5B269

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
2º AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE 001/2019

PUBLICAÇÃO DO CONVITE

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM**, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

CARTA CONVITE Nº 01/2019-CPL

TIPO: Menor Preço Global.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA, PARA REFORMA DE ADEQUAÇÃO DO ALMOXARIFADO E ACESSIBILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA,** de acordo com a planilha de especificações e quantidades em anexo I.

DATA E HORÁRIO: 23 de Dezembro de 2019 às 09h00min

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na CPL, no prédio da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira / Estado do Amazonas, sito a Avenida Sete de Setembro, 84 – Centro – Telefone: (97) 3471-1494, de segunda-feira a sexta-feira das 07h30 às 13h30.

PUBLICAÇÃO:

Este Aviso de Convite foi publicado no Quadro de Avisos da Câmara municipal de São Gabriel da Cachoeira em 16 de dezembro de 2019 conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.
Este Aviso de Convite foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas Edição 2508.

São Gabriel da Cachoeira / AM, 13 de dezembro de 2019

VINICIUS CRISPIM DE ALMEIDA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:D35B730B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DECISÃO

Extrato de decisão

Processo nº 00037/2019 – SEMMA / Auto de Infração nº 0025/2019
Interessada: FABRICIO HENRIQUE DA COSTA SOUZA 0168872262

Decisão: "Isto posto, não conheço da Defesa Prévia proposta pela FABRICIO HENRIQUE DA COSTA SOUZA 0168872262."

São Gabriel da Cachoeira, 11 de dezembro de 2019.

ADELSON LIMA GONÇALVES
Secretário
Decreto de 10 de fevereiro de 2018

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:F32302FF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DECISÃO

Extrato de decisão

Processo nº 00039/2019 – SEMMA / Auto de Infração nº 0030/2019
Interessada: 2A COMÉRCIO E TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Decisão: "Isto posto, conheço da Defesa Prévia proposta pela 2A COMÉRCIO E TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, e dou provimento, tudo conforme a fundamentação."

São Gabriel da Cachoeira, 9 de dezembro de 2019.

ADELSON LIMA GONÇALVES
Secretário
Decreto de 10 de fevereiro de 2018

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:93AA75DB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DECISÃO

Extrato de decisão

Processo nº 00040/2019 – SEMMA / Auto de Infração nº 0029/2019
Interessada: BELA CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA - ME

Decisão: "Exposto isso, conheço da Defesa Prévia proposta pela BELA CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA – ME, mas não dou provimento, tudo conforme a fundamentação desta decisão. (...)"

São Gabriel da Cachoeira, 5 de dezembro de 2019.

ADELSON LIMA GONÇALVES
Secretário
Decreto de 10 de fevereiro de 2018

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:21A13AF6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2019

DISPENSA. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. DESPESA ENQUADRADA NO INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93.

O PREFEITO DE SILVES/AM, no uso das atribuições conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a autorização no processo administrativo que trata da necessidade de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**;
CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica que nada obstou para o deferimento do feito;
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

I - **DISPENSAR** de procedimento licitatório o **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS** junto a empresa **SILVA & CARVALHO TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, CNPJ nº 10.525.460/0001-97.
II - O valor total da despesa é de **R$ 4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais)**.
III - O processo tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 24 da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de Outubro de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura, em 23 de Outubro de 2019 – Ocetilha Andrade Neves.

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:B63C6B09

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2019

DISPENSA. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO - PNI. DESPESA ENQUADRADA NO INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93.

O PREFEITO DE SILVES/AM, no uso das atribuições conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a autorização no processo administrativo que trata da necessidade de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO - PNI**;
CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica que nada obstou para o deferimento do feito;
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

I - **DISPENSAR** de procedimento licitatório o **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO - PNI** junto à empresa ***S DE O PEDROSA-ME***, CNPJ nº 03.987.907/0001-84.
II - O valor total da despesa é de **R$ 16.964,80 (dezesseis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)**.
III - O processo tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 24 da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura, em 07 de novembro de 2019 – Ocetilha Andrade Neves.

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:61164B76

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2019

DISPENSA. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE. DESPESA ENQUADRADA NO INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93.

O PREFEITO DE SILVES/AM, no uso das atribuições conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a autorização no processo administrativo que trata da necessidade de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica que nada obstou para o deferimento do feito;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

I - **DISPENSAR** de procedimento licitatório o **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE** junto à empresa ***WN COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA***, CNPJ nº 17.119.265/0001-06.

II - O valor total da despesa é de **R$ 14.938,40 (quatorze mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)**.

III - O processo tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 24 da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura, em 18 de novembro de 2019 – Ocetilha Andrade Neves.

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:E211B6A3

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 039/2019

DISPENSA. REALIZAÇÃO DE UROGRAFIA EXCRETORA - PACIENTE: ALCILENE DE ASSUNÇÃO AMARAL. DESPESA ENQUADRADA NO INCISO IV DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93.

O PREFEITO DE SILVES/AM, no uso das atribuições conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a autorização no processo administrativo que trata da necessidade de **REALIZAÇÃO DE UROGRAFIA EXCRETORA - PACIENTE: ALCILENE DE ASSUNÇÃO AMARAL**;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica que nada obstou para o deferimento do feito;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

I - **DISPENSAR** de procedimento licitatório o **REALIZAÇÃO DE UROGRAFIA EXCRETORA - PACIENTE: ALCILENE DE ASSUNÇÃO AMARAL** junto à empresa ***CEMED CENTRO MÉDICO E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA***, CNPJ nº 34.556.365/0001-19.

II - O valor total da despesa é de **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**

III - O processo tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 24 da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura, em 21 de novembro de 2019 – Ocetilha Andrade Neves.

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:D8C58E5B

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 039/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 020401.2019.11.039-25**, objeto do Pregão Presencial n. 039/2019, o qual teve por finalidade aquisições de utensílios para infraestrutura de cozinha**,** pelo menor preço por item.

CONSIDERANDO o que consta na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentações do Pregão Presencial nº 039/2019, elaborada pela Pregoeira.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR as empresas: **CN DE OLIVEIRA – EPP** localizada na Rua Nazaré, nº 460, Bairro Jerusalém, Tefé/AM, Cep: 69553-025, inscrita no CNPJ sob o nº 22.850.607/0001-01, para o item 15 com o valor global **de R$ 320,00 (Trezentos e vinte reais), MARIA DO PSA DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS** localizada na Rua Belo Horizonte, nº 167B, Bairro Aleixo, Manaus/AM, Cep: 69057-060, inscrita no CNPJ sob o nº 09.232.280/0001-38, para os itens 02 e 29 com o valor global de **R$ 1.657,50 (Hum mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), MAXPEL COMERCIAL LTDA** localizada na Rua Carmem Miranda, nº 428, Bairro Cachoeirinha, Manaus/AM, Cep: 69065-160, inscrita no CNPJ sob o nº 84.509.264/0001-65, para os itens 16, 17, 21, 23, 25 e 27 com o valor global de **R$ 9.347,50 (Nove mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), MC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** localizada na Avenida Fabio Lucena, nº 1023, Conjunto 31 de Março, Bairro Japiim II, Manaus/AM, Cep: 69076-800, inscrita no CNPJ sob o nº 00.368.488/0001-04, para os itens 14, 18, 19, 22, 34 e 26 com o valor global de **R$ 9.801,18 (Nove mil, oitocentos e um reais e dezoito centavos), PAPER SHOP COMERCIAL LTDA** localizada na Avenida Tefé, nº 38, Bairro Japiim I, Manaus/AM, Cep: 69078-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.532.528/0001-25, para os itens 04, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 31 e 32 com o valor global de **R$ 7.879,50 (Sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), S. DE O. PEDROSA** localizada na Rua João Alfredo, nº 707 C, Bairro São Geraldo, Manaus/AM, Cep: 69050-010, inscrita no CNPJ sob o nº 03.987.907/0001-84, para os itens 03, 05, 11 e 20 com o valor global de **R$ 3.136,00 (Três mil, cento e trinta e seis reais) e T DA S LUSTOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME** localizada na Travessa Aderson de Menezes, nº 32, Bairro São Jorge, Manaus/AM, Cep: 69033-110, inscrita no CNPJ sob o nº 10.847.885/0001-12, para os itens 01, 12, 28 e 30 com o valor global de **R$ 7.118,50 (Sete mil, cento e dezoito reais e cinquenta centavos),** referente ao Pregão Presencial n. 039/2019.

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizada através do Pregão Presencial nº 039/2019 CPL, em favor das empresas vencedoras dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto aquisições de utensílios para infraestrutura de cozinha.

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Silves, 13 de dezembro de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:DFDD0689

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 040/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 020501.2019.11.040-25**, objeto do Pregão Presencial n. 040/2019/SRP, o qual teve por finalidade aquisição de uniformes profissionais**, através do sistema de registro de preço,** pelo menor preço por item.

CONSIDERANDO o que consta na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentações do Pregão Presencial nº 040/2019, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Pregoeira.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR as empresas: **AMAZON INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E PNEUMÁTICOS EIRELE - ME** localizada na Rua Dimitra, nº 19, Q. 25 Lote B, Sala 01, Bairro Jorge Teixeira, Manaus/AM, Cep: 69088-498, inscrita no CNPJ sob o nº 18.682.844/0001-89, para os itens 06, 17, 18, 19, 20, 21, 25, 26, 27, 44 e 46 com o valor global de **R$ 13.064,40 (Treze mil, sessenta e quatro reais e quarenta centavos), DANY KAITON PINHO DOS SANTOS** localizada na Rua Major Gabriel, nº 1190, Bairro Praça 14 de janeiro, Manaus/AM, Cep: 69020-405, inscrita no CNPJ sob o nº 21.581.716/0001-08, para os itens 01, 02, 12, 16, 24, 31, 32, 33, 34, 36, 38, 39, 40, 41 e 45 com o valor global de **R$ 9.840,40 (Nove mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta centavos), ECOTEXTIL INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP** localizada na Rua B-14, nº 1619, Conjunto 31 de março, Bairro Japiim II, Manaus/AM, Cep: 69076-300 inscrita no CNPJ sob o nº 63.697.619/0001-17, para os itens 04, 05, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 28, 29, 30, 35, 37, 42, 43 e 47 com o valor global de **R$ 8.552,40 (Oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos) e S. DE O. PEDROSA** localizada na Rua João Alfredo, nº 707 C, Bairro São Geraldo, Manaus/AM, Cep: 69050-010, inscrita no CNPJ sob o nº 03.987.907/0001-84, para os itens 03, 07, 22 e 23 com o valor global de **R$ 1.837,06 (Hum mil, oitocentos e trinta e sete reais e seis centavos),** referente ao Pregão Presencial n. 040/2019 - SRP.

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizada através do Pregão Presencial nº 040/2019 CPL/SRP, em favor das empresas vencedoras dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto aquisições de uniformes profissionais.

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Silves, 16 de dezembro de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:7BE4B846

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO RP 068-2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 068/2019-CPL/PMTBT, do tipo Menor Preço por Item, destinados** a EVENTUAL **"AQUISIÇÃO DE UNIFORMES EM GERAL COM BONÉ E BOLSA LATERAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA VIGILANCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABATINGA/AM"**.
CONSIDERANDO o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR a Empresa **1- VALDENORA DOS SANTOS DE OLIVEIRA 64783600244**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.979.664/0001-47, situada na rua General Carrumbert , s/n, Centro – Benjamin Constant/AM, neste ato representada por sua proprietária a Sra. Valdenora dos Santos de Oliveira, portadora do CPF nº 647.86.002-44, os itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39,** perfazendo o valor global de **R$ 16.613,50 (Dezesseis mil seiscentos e treze reais e cinquenta centavos)**;

II – HOMOLOGAR a decisão da Pregoeira declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando-a a assinar a ARP do Objeto Licitado.

Tabatinga (AM), 13 de dezembro de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

TAYANNE DE OLIVEIRA TAVARES
Pregoeira

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:9A45024E

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE ARP 068-2019

ESPÉCIE: ARP Nº 068/2019
DATA DE ASSINATURA: 16/12/2019
PARTES: O MUNICIPIO DE TABATINGA, e a **EMPRESA**:

1- VALDENORA DOS SANTOS DE OLIVEIRA 64783600244, inscrita no CNPJ sob o nº 17.979.664/0001-47, situada na rua General Carrumbert , s/n, Centro – Benjamin Constant/AM, neste ato representada por sua proprietária a Sra. Valdenora dos Santos de Oliveira, portadora do CPF nº 647.86.002-44, os itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39,** perfazendo o valor global de **R$ 16.613,50 (Dezesseis mil seiscentos e treze reais e cinquenta centavos)**;

OBJETO: EVENTUAL **"AQUISIÇÃO DE UNIFORMES EM GERAL COM BONÉ E BOLSA LATERAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA VIGILANCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABATINGA/AM"**.
VIGÊNCIA: Até 12(doze) meses, conforme ARP.

FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 068/2019-CPL/PMTBT.

Tabatinga (AM), 16 de dezembro de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:4B2C77E6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 071/2019, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, sendo que estas atenderam a todas as exigências edilícias, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda que, os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais n.º. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final do certame em favor das empresas declaradas vencedoras;

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a Adjudicação proferida pelo pregoeiro desta CPL, relativa ao procedimento licitatório que viabiliza a "eventual aquisição, pelo menor preço por lote, de Urnas e Serviços Funerários para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tapauá" às empresas para seus respectivos lotes, com os itens e valores unitários: **WAYNE WADLE DE LIMA FIGUEIREDO ME**, conforme a seguir: **LOTE 01** – **1 R$ 1.295,00** (mil duzentos e noventa e cinco reais), **2 R$ 500,00** (quinhentos reais); **LOTE 02 – 1 R$ 1.600,00** (mil e seiscentos reais), **2 R$ 165,00** (cento e sessenta e cinco reais); **LOTE 03 – 1 R$ 2.000,00** (dois mil reais), **2 R$ 700,00** (setecentos reais); **LOTE 04 – 1 R$ 2.571,25** (dois mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos), **2 R$ 1.000,00** (mil reais); **LOTE 07 – 1 R$ 798,18** (setecentos e noventa e oito reais e dezoito centavos) e **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES,** conforme a seguir: **LOTE 05 – 1 R$ 172,72** (cento e setenta e dois reais e setenta e dois centavos), **LOTE 06 - 1 R$ 234,54** (duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

II –DETERMINAR ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da lei.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Tapauá, 13 de dezembro de 2019

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal de Tapauá/AM

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:ABDEA338

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE COTAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS N. 087/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapauá, vem comunicar que estará fazendo cotação de preços para eventual manutenção de bomba d'água submersas e trifásicas para atender as necessidades da Prefeitura de Tapauá, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O Termo de Referência, com suas especificações, encontra-se disponível na sede da Prefeitura de Tapauá à Rua Castelo Branco, nº361 - Centro, Tapauá-Am e na representação da Prefeitura de Tapauá em Manaus à Rua Marques de Caravelas, nº 200, Parque das Laranjeiras, para maiores informações ligar para o telefone: (92) 3308 - 9615. As cotações devem ser entregues até o dia 24 de dezembro de 2019, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira.

Tapauá (AM) 13 de dezembro de 2019.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/PMT

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:55B1BEFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE COTAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS N. 088/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapauá, vem comunicar que estará fazendo cotação de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de implementos agrícolas para atender as necessidades da Prefeitura de Tapauá, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O Termo de Referência, com suas especificações, encontra-se disponível na sede da Prefeitura de Tapauá à Rua Castelo Branco, nº361 - Centro, Tapauá-Am e na representação da Prefeitura de Tapauá em Manaus à Rua Marques de Caravelas, nº 200, Parque das Laranjeiras, para maiores informações ligar para o telefone: (92) 3308 - 9615. As cotações devem ser entregues até o dia 24 de dezembro de 2019, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira.

Tapauá (AM) 13 de dezembro de 2019.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/PMT

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:35C4440D

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2018

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 054/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAPAUÁ/AM E A EMPRESA R. C. DOS SANTOS ACOSTA – ME, TENDO POR OBJETO O FORNECIMENTO DE PROGRAMAS DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E DE GESTÃO INTEGRADA: FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO, CONTÁBIL, ALMOXARIFADO, COMPRAS E NOTA FISCAL ELETRÔNICA, PARA ATENDER A DEMANDA ANUAL DO MUNICÍPIO DE TAPAUÁ – AM, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE TAPAUÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.530.390/0001-62, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 361, Bairro Centro, CEP 69.480-000, Tapauá/AM, doravante denominado **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ BEZERRA GUEDES** e a empresa **R. C. DOS SANTOS ACOSTA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.389.587/0001-80, situada na cidade de Manaus/AM, na Rua do Comércio, 99, loja 16, Conjunto Castelo Branco, CEP 69.055-000, neste ato representada pelo seu representante legal, o **Sr. RAFAEL ACOSTA**, portador do RG nº 30823544-SSP/AM, CPF: 828.586.082-53, celebram o presente aditivo ao Contrato nº 054/2018 nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O Primeiro Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 054/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência de que trata a Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 054/2018 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a viger de 15 dezembro de 2019 a 15 de dezembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Tapauá/AM, 14 de dezembro de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal de Tapauá

RAFAEL ACOSTA
Representante Legal

ANTÔNIO EVANDRO SALES CASTELO BRANCO
Fiscal de Contratos

Publicado por:
Antonio Evandro Sales Castelo Branco
Código Identificador:C9F73B10

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE TÍTULO DE **"**HONRA AO MÉRITO – PEDRO FALABELLA" AOS CIDADÃOS ABAIXO NOMINADOS, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS NO MUNICÍPIO DE URUCARÁ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, Vereador MATEUS GARCIA PAES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes que os Senhores Vereadores aprovaram e eu promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o título de **"HONRA AO MÉRITO – PEDRO FALABELLA",** aos cidadãos abaixo nominados, que se destacaram pelos relevantes serviços prestados no Município de Urucará:
- JAMES OLIVEIRA DOS SANTOS - Juiz de Direito titular da Comarca de Urucará;
- JOHNNY FERREIRA DE LIMA – Diretor de Secretaria do Fórum de Justiça de Urucará;
- MAURO ROBERTO CANALE – Delegado de Polícia Civil de Urucará;
- HELI CAJUHY BARRONCAS JUNIOR – Investigador de Polícia;
- NETANEL RODRIGUES DE SOUZA – Investigador de Polícia;
- JADSON ALVES DE OLIVEIRA – Investigador de Polícia;
- JOÃO BOSCO DOS SANTOS LASMAR _ Investigador de Polícia;
- MANOEL FREITAS DUARTE – Investigador de Polícia;
- JORGE COSTA FONSECA – Escrivão de Polícia;
- LUANA FONSECA DA COSTA – Estagiária;
- GEAN PEREIRA ALVES – Estagiário;
- GREICYANE NASCIMENTO DE MACEDO _ Estagiária;
- MARIA TEREZA DA SILVA CONCEIÇÃO – Estagiária;
- JOHN CLEY MARQUES NOGUEIRA – Guarda Municipal;
- MATEUS DA COSTA SERRÃO – Guarda Municipal;
- NAILSON DOS SANTOS LIMA – Guarda Municipal.
- VITOR FREIRE DA COSTA – Capitão da PM;
- SIDNEY MACIEL BENTES – Subtenente da PM;
- JOSÉ PEREIRA DE SOUZA RAMOS – Subtenente da PM;
- PAULO SÉRGIO DA SILVA CAVALCANTE – 1º Sargento da PM;
- ELIVALDO PATRIOLINO DA SILVA – 1º Sargento da PM;
- JOÃO PAULO DE ARAÚJO – Cabo da PM;
- ELISEU MARQUES DA ROCHA – Cabo da PM;
- ADRIANO PAZ DOS SANTOS - Cabo da PM;
- ADSON MOTA DA COSTA – Cabo da PM;
- GREGORY SILVA GOMES – Cabo da PM.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Urucará adotará as providências cabíveis para efetivar a concessão de que trata o artigo anterior em conformidade com o previsto nos artigos 62 e 63 do Regimento Interno
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, em 9 de dezembro de 2019.

MATEUS GARCIA PAES
Presidente

Tornado público por afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Urucará, conforme determina o art. 85 da LOMU, em 13/12/2019.

HEMERSON JARDEL CORRÊA MARQUES
Assessor da Mesa Diretora

Publicado por:
Hemerson Jardel Correa Marques
Código Identificador:8C8186B2

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE TÍTULO DE "CIDADÃO DE URUCARÁ" AOS CIDADÃOS ABAIXO NOMINADOS, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE URUCARÁ, DESTACANDO-SE PELA ATUAÇÃO EXEMPLAR NA VIDA PÚBLICA E PARTICULAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, Vereador MATEUS GARCIA PAES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes que os Senhores Vereadores aprovaram e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o título de "C**IDADÃO DE URUCARÁ**" aos Senhores abaixo nominados, que prestaram relevantes serviços ao Município, destacando-se pela atuação exemplar na vida pública e particular:
- ANGELA MORAES DA GAMA;
- CÍCERO JOSÉ COELHO;
- DJALVANE COSTA DA SILVA;
- DLEA GOMES DA SILVA;
- EDNELSON JORGE DE MENDONÇA SERRA;
- FRANCISCO ALVES DA ROCHA;
- JOSÉ CLEDENOR CALDEIRA PIMENTEL;
- MARIA NIVANEILA MORAES DA ROCHA;
- RAMONA REZK GUIMARÃES
- RUI PEREIRA SAMPAIO
- VANDERLAN DE ALMEIDA CLARINDO;

Art. 2º - A Câmara Municipal de Urucará adotará as providências cabíveis para efetivar a concessão de que se trata o artigo anterior em conformidade com o previsto nos artigos 62 e 63 do Regimento Interno.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, em 9 de dezembro de 2019.

MATEUS GARCIA PAES
Presidente

Tornado público por afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Urucará, conforme determina o art. 85 da LOMU, em 13/12/2019.

HEMERSON JARDEL CORRÊA MARQUES
Assessor da Mesa Diretora

Publicado por:
Hemerson Jardel Correa Marques
Código Identificador:D6BA39A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 046/2019 – PMU.
Modalidade: Pregão Presencial nº 032/2019 – SRP/CPL/PMU.
Origem: ARP nº 026/2019 – PMU.
Assinatura: 10 de dezembro 2019.
Vigência: 10 (dez) meses.
Partes: Prefeitura Municipal de Urucará e Diego Simões da Silva Eireli.
Objeto: locação de veículo para Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Representação em Manaus.
Valor Global: R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).
Valor Global: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Dotação Orçamentária: Unidade: 02.02.01 – Secretaria de Articulação Institucional e Representação; Projeto Atividade: 04.122.0011.2005 – Manutenção da Secretaria de Articulação Institucional e Representação; Manutenção da Secretaria de Articulação. Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 10.

Gabinete do Prefeito de Urucará, em 10 de dezembro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:B95E21DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 029-2019

PORTARIA Nº 029/2019, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia o Gestor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preço n° 001/2019 para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ.

O Exmo. Sr. **ENRICO DE SOUZA FALABELLA,** Prefeito Municipal de Urucará, no Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais conferidas pelos Incisos VI e IX do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em consonância com o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 4.037/2018 – PMU**,** *referente ao Pregão Presencial nº041/2018 – CPL/PMU.*
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o servidor Sra. **ALCIVANE RIBEIRO MACEDO** para exercer a função de Gestor Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da *Ata de Registro de Preço n° 001/2019 para* **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ**, *oriunda do Pregão Presencial nº041/2018 – CPL/PMU.*
Art. 2º - Caberá ao Gestor nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria em consonância com o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Urucará/AM, 10 de janeiro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:903E95A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 120A-2019

PORTARIA Nº 120A/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia o Gestor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preço n° 002/2019 para Eventual Fornecimento de Medicamentos, Materiais Químico Cirúrgico e Materiais Odontológicos para abastecimento das Unidades Básicas de Saúde e Unidade Hospitalar do Município de Urucará.

O Exmo. Sr. **ENRICO DE SOUZA FALABELLA,** Prefeito Municipal de Urucará, no Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais conferidas pelos Incisos VI e IX do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em consonância com o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 10.024/2018 – PMU**,** *referente ao Pregão Presencial nº043/2018 – CPL/PMU.*
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora Sra. **ALCIVANE RIBEIRO MACEDO** para exercer a função de Gestora Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da *Ata de Registro de Preço n° 002/2019 para* **EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS QUÍMICO CIRÚRGICO E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UNIDADE HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ**, *oriunda do Pregão Presencial nº043/2018 – CPL/PMU.*
Art. 2º - Caberá a Gestora nomeada exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria em consonância com o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Urucará/AM, 11 de fevereiro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:E3817AE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 150-2019

PORTARIA Nº 150/2019, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia o Gestor Responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços n° 005/2019 referente a prestação do SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE NO MUNICÍPIO DE URUCARÁ**.**

O Exmo. Sr. **ENRICO DE SOUZA FALABELLA,** Prefeito Municipal de Urucará, no Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais conferidas pelos Incisos VI e IX do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em consonância com o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 0.174/2019 – PMU**,** *referente ao Pregão Presencial nº004/2019 – CPL/PMU.*
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Servidor Sr. **DAMILTO NUNES RODRIGUES**, para exercer a função de Gestor Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços n° 005/2019 referente a prestação do Serviço de Transporte Escolar Terrestre no Município de Urucará, *oriundo do* ***Pregão Presencial nº004/2019 – CPL/PMU.***
Art. 2º - Caberá ao Gestor nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais de acordo com a legislação pertinente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Urucará/AM, 25 de fevereiro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:88DE5A34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 153-2019

PORTARIA Nº 153/2019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia o Gestor Responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços n° 004/2019 referente ao EVENTUAL FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE URUCARÁ**.**

O Exmo. Sr. **ENRICO DE SOUZA FALABELLA,** Prefeito Municipal de Urucará, no Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais conferidas pelos Incisos VI e IX do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em consonância com o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 0.173/2019 – PMU**,** *referente ao Pregão Presencial nº003/2019 – CPL/PMU.*
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Servidor Sr. **DAMILTO NUNES RODRIGUES**, para exercer a função de Gestor Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços n° 004/2019 referente ao Eventual Fornecimento de Alimentação Escolar no Município de Urucará, *oriundo do* ***Pregão Presencial nº003/2019 – CPL/PMU.***
Art. 2º - Caberá ao Gestor nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais de acordo com a legislação pertinente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Urucará/AM, 28 de fevereiro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:779425E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 163-2019

PORTARIA Nº 163/2019, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

Nomeia o Gestor Responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços n° 003/2019 referente ao EVENTUAL CONFECÇÃO E O FORNECIMENTO DE ROUPARIAS HOSPITALARES PARA O ATENDIMENTO DO HOSPITAL GERAL DE URUCARÁ E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ALÉM DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ**.**

O Exmo. Sr. **ENRICO DE SOUZA FALABELLA,** Prefeito Municipal de Urucará, no Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais conferidas pelos Incisos VI e IX do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em consonância com o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 0.172/2019 – PMU**,** *referente ao Pregão Presencial nº002/2019 – CPL/PMU.*
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Servidor Sra. **ALCIVANE RIBEIRO MACEDO**, para exercer a função de Gestor Responsável pelo

Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços n° 003/2019 referente ao Eventual confecção e o fornecimento de rouparias hospitalares para o atendimento do hospital geral de Urucará e das unidades básicas de saúde, além de uniformes para os servidores da limpeza pública no Município de Urucará, *oriundo do* ***Pregão Presencial nº002/2019 – CPL/PMU****.*

Art. 2º - Caberá ao Gestor nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais de acordo com a legislação pertinente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Urucará/AM, 07 de março de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:6D9EE76C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 191-2019

PORTARIA Nº 191/2019, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Nomeia o Gestor Responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços n° 006/2019 referente ao EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ**.**

O Exmo. Sr. **ENRICO DE SOUZA FALABELLA,** Prefeito Municipal de Urucará, no Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais conferidas pelos Incisos VI e IX do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em consonância com o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 0.227/2019 – PMU**,** *referente ao Pregão Presencial nº005/2019 – CPL/PMU.*

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Servidor Sr. **LÁZARO DA SILVA DE OLIVEIRA**, para exercer a função de Gestor Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços n° 006/2019 referente ao Eventual Fornecimento de Material de Higiene e Limpeza para Prefeitura Municipal de Urucará, *oriundo do* ***Pregão Presencial nº005/2019 – CPL/PMU****.*

Art. 2º - Caberá ao Gestor nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais de acordo com a legislação pertinente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Urucará/AM, 21 de março de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:AFA5CE99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 198-2019

PORTARIA Nº 198/2019, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

Nomeia o Gestor Responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços n° 007/2019 referente ao EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DESCARTÁVEIS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ**.**

O Exmo. Sr. **ENRICO DE SOUZA FALABELLA,** Prefeito Municipal de Urucará, no Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais conferidas pelos Incisos VI e IX do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em consonância com o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 0.228/2019 – PMU**,** *referente ao Pregão Presencial nº006/2019 – CPL/PMU.*

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Servidor Sr. **LÁZARO DA SILVA DE OLIVEIRA**, para exercer a função de Gestor Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços n° 007/2019 referente ao Eventual Fornecimento de Material de Expediente e Descartáveis para Prefeitura Municipal de Urucará, *oriundo do* ***Pregão Presencial nº006/2019 – CPL/PMU****.*

Art. 2º - Caberá ao Gestor nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais de acordo com a legislação pertinente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Urucará/AM, 22 de março de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:50E1DF82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 006-2019

PORTARIA Nº 006/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia Fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização da PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA E SUB-URBANA NO MUNICÍPIO.

O Exmo. Sr. **ENRICO DE SOUZA FALABELLA,** Prefeito Municipal de Urucará, no Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais conferidas pelos Incisos VI e IX do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em consonância com o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 9.062/2018 – PMU**,** *referente ao Pregão Presencial nº042/2018 – CPL/PMU e Contrato nº 001/2019 – PMU.*

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Secretária Municipal de Serviços Públicos Sra. **MARIA ELIZABETH LAVAREDA PINTO**, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da *execução de Serviço de Limpeza Pública Urbana e Suburbana, conforme Propostas de Preços e Execução do Serviço, referente ao Pregão Presencial nº042/2019 – CPL/PMU e Contrato nº 001/2019 – PMU,* em consonância com o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Urucará/AM, 02 de janeiro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:4D72B639

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 007-2019

PORTARIA Nº 007/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia Fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Carta Contrato n° 001/2019 para Locação de Imóvel para Funcionar com Sede da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento do Município de Urucará.

O Exmo. Sr. **ENRICO DE SOUZA FALABELLA,** Prefeito Municipal de Urucará, no Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais conferidas pelos Incisos VI e IX do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em consonância com o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo – PMU**,** *referente a Dispensa de Licitação nº001/2019 – CPL/PMU e Carta Contrato nº 001/2019 – PMU.*
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o servidor Sr. **PETERSON CHAVES DA SILVA**, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Carta Contrato n° 001/2019 visando a Locação de Imóvel para Funcionar a Sede da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento do Município de Urucará, *oriunda da* ***DISENPA DE LICITAÇÃO nº001/2019 – CPL/PMU.***
Art. 2º - Caberá à Fiscal nomeada exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais de acordo com a legislação pertinente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Urucará/AM, 02 de janeiro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:69955D48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 008-2019

PORTARIA Nº 008/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia Fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato n° 002/2019 referente a AQUISIÇÃO DA FERRAMENTA BANCO DE PREÇOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ**.**

O Exmo. Sr. **ENRICO DE SOUZA FALABELLA,** Prefeito Municipal de Urucará, no Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais conferidas pelos Incisos VI e IX do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em consonância com o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 1.351/2018 – PMU**,** *referente ao Inexigibilidade por Credenciamento nº001/2019 – CPL/PMU.*
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Servidor Sr. **RONNE FLÁVIO VIEIRA DE OLIVEIRA**, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos acima citados para Aquisição de Ferramenta de Banco de Preços para Prefeitura de Urucará, *referente a* ***Inexigibilidade por Credenciamento nº001/2019 – CPL/PMU.***
Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais de acordo com a legislação pertinente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Urucará/AM, 02 de janeiro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:163F7A2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 036AA-2019

PORTARIA Nº 036A/2019, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia Fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Carta Contrato n° 002/2019 para SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA DA PRAÇA DE APARECIDA NO MUNICÍPIO DE URUCARÁ.

O Exmo. Sr. **ENRICO DE SOUZA FALABELLA,** Prefeito Municipal de Urucará, no Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais conferidas pelos Incisos VI e IX do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em consonância com o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 11.352/2018 – PMU**,** *referente à Carta Convite nº001/2019 – CPL/PMU e a Carta Contrato nº 002/2019 – PMU.*
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Engenheiro Civil Sr. **REINALDO DE SOUZA AZEVEDO**, portador da Cédula de Identidade nº 3761130 – SSP/AM e inscrito no CPF sob o nº 010.955.622-40 e CREA/AM nº 24915-D/AM, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da *Obra de* Construção de Calçada na Praça de Aparecida**,** *conforme Propostas de Preços e Execução da Obra, referente à Carta Convite nº001/2019 – CPL/PMU e Carta Contrato nº 002/2019 – PMU,* em consonância com o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais de acordo com a legislação pertinente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Urucará/AM, 11 de janeiro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:6A59AAF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 038-2019

PORTARIA Nº 038/2019, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia Fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato n° 004/2019 para Aquisição de 03 (três) Lanchas Fluviais para suporte das Unidades Básicas de Saúde do Município de Urucará.

O Exmo. Sr. **ENRICO DE SOUZA FALABELLA,** Prefeito Municipal de Urucará, no Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais conferidas pelos Incisos VI e IX do art. 65 da Lei

Orgânica do Município de Urucará, em consonância com o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 4.032/2018 – PMU**,** *referente ao Pregão Presencial nº036/2018 – CPL/PMU e Contrato nº 004/2019 – PMU.*
RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora Sra. **ALCIVANE RIBEIRO MACEDO**, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n° 004/2019 - Aquisição de 03 (três) Lanchas Fluviais para o atendimento das necessidades com o transporte de profissionais e enfermos nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Urucará, *referente ao* ***Pregão Presencial nº036/2019 – CPL/PMU***.
Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais de acordo com a legislação pertinente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Urucará/AM, 14 de janeiro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:E44BF215

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 149-2019

PORTARIA Nº 149/2019, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia Fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização das Cartas Contratos n° 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043 e 044/2019 referente a prestação do SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL – BARQUEIROS, NO MUNICÍPIO DE URUCARÁ.

O Exmo. Sr. **ENRICO DE SOUZA FALABELLA,** Prefeito Municipal de Urucará, no Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais conferidas pelos Incisos VI e IX do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em consonância com o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 1.415/2019 – PMU**,** *referente ao Inexigibilidade por Credenciamento nº002/2019 – CPL/PMU.*
RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR** o Servidor Sr. **DAMILTO NUNES RODRIGUES**, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos acima citados de execução do Serviço de Transporte Escolar Fluvial – Barqueiros do Município de Urucará, *referente a* ***Inexigibilidade por Credenciamento nº002/2019 – CPL/PMU***.
Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais de acordo com a legislação pertinente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Urucará/AM, 25 de fevereiro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:6C806CD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 160-2019

PORTARIA Nº 160/2019, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

Nomeia Fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Carta Contrato n° 045/2019 para Locação de Imóvel para Funcionar com Sede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Urucará.

O Exmo. Sr. **ENRICO DE SOUZA FALABELLA,** Prefeito Municipal de Urucará, no Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais conferidas pelos Incisos VI e IX do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em consonância com o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo – PMU**,** *referente a Dispensa de Licitação nº002/2019 – CPL/PMU e Carta Contrato nº 045/2019 – PMU.*
RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora Sra. **ALCIVANE RIBEIRO MACEDO**, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Carta Contrato n° 045/2019 visando a Locação de Imóvel para Funcionar a Sede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Urucará, *oriunda da* ***DISENPA DE LICITAÇÃO nº002/2019 – CPL/PMU***.
Art. 2º - Caberá à Fiscal nomeada exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais de acordo com a legislação pertinente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Urucará/AM, 07 de março de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:AF3D4994

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019 – SRP/CPL

No dia 11 de dezembro de 2019, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 036/2019,** para eventual contratação de empresa (s) para o Fornecimento de Material Elétrico para Iluminação Pública, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos serviços adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESA VENCEDORA: 1) ***GLOBAL COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICO LTDA***, inscrita no CNPJ N° 15.177.971/0001-89 E **CASA DO ELETRICISTA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 04.415.154/0001-03 conforme quadro a seguir:

ITEM	Empresa Vencedora	Objeto	QTD	UND	MARCA	Valor Unt.	Valor Licitado
1	GLOBAL COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICO LTDA	LUMINRIA LED PUBLICA DE 150W	600	UND	LUMIN/IMPORTADO	R$ 408,00	R$ 244.800,00
2	CASA DO ELETRICISTA LTDA	BRAÇO EM AÇO GALVANIZADO COM SAPATA DL595-33-15 1500MM	130	UND	CE/NACIONAL	R$ 25,00	R$ 3.250,00
3	CASA DO ELETRICISTA LTDA	LUMINARIAS DO TIPO LM 250W	400	UND	OLIVO 250 WE/NACIONAL	R$ 60,00	R$ 24.000,00
4	CASA DO ELETRICISTA LTDA	SOQUETE RECEPTACULO E40	150	UND	GERMER/NACIONAL	R$ 5,00	R$ 750,00
5	CASA DO ELETRICISTA LTDA	LAMPADAS TUBOLAR VAPOR METALICO 150W	400	UND	DEMAPE 150 W/NACIONAL	R$ 30,00	R$ 12.000,00
6	CASA DO ELETRICISTA LTDA	LAMPADAS TUBOLAR VAPOR METALICO 250W	400	UND	DEMAPE 250 W/NACIONAL	R$ 31,00	R$ 12.400,00
7	CASA DO ELETRICISTA LTDA	REATORES PARA LAMPADAS DE VAPOR METALICA 150W	200	UND	DEMAPE 150 W/NACIONAL	R$ 60,00	R$ 12.000,00
8	CASA DO ELETRICISTA LTDA	REATORES PARA LAMPADAS DE VAPOR METALICA 250W	200	UND	DEMAPE 250 W/NACIONAL	R$ 66,00	R$ 13.200,00
9	CASA DO ELETRICISTA LTDA	RELÉ FOTO CELULAS BIVOLTS	1000	UND	MARGIRIU S BIV 1000 W/NACIONAL	R$ 17,50	R$ 17.500,00
10	CASA DO ELETRICISTA LTDA	BASE P/RELÉ FOTO CELULAS	1000	UND	MARGIRIU S BASE/NACIONAL	R$ 5,30	R$ 5.300,00
11	CASA DO ELETRICISTA LTDA	PARAFUSO GALVANIZADO MÁQUINA CABEÇA QUADRADA 16X250MM	200	UND	ROMAGNOLE M16X250/NACIONAL	R$ 4,70	R$ 940,00
12	CASA DO ELETRICISTA LTDA	PORCAS QUADRADAS 16M 5/8"	200	UND	ROMAGNOLE M16X5/8/NACIONAL	R$ 0,50	R$ 100,00
13	CASA DO ELETRICISTA LTDA	FITA ISOLANTES	200	UND	PRYSMIA N 19 MM X 20 M/NACIONAL	R$ 3,60	R$ 720,00
14	CASA DO ELETRICISTA LTDA	ARRUELAS GALVANIZADAS QUADRADAS 38MM	200	UND	ROMAGNOLE 38 MM/NACIONAL	R$ 1,25	R$ 250,00
16	CASA DO ELETRICISTA LTDA	CABO ISOLADO FLEXIVEL 2,5MM2	900	MT	AMAZONCABOS/NACIONAL	R$ 1,00	R$ 900,00
17	CASA DO ELETRICISTA LTDA	CABO ISOLADO FLEXIVEL 4,0MM2	900	MT	AMAZONCABOS/NACIONAL	R$ 1,36	R$ 1.224,00
20	CASA DO ELETRICISTA LTDA	TIFOR COM CAPACIDADE P/ 2 TONELADAS	2	UND	TIFOR 3 TONELADA/NACIONAL	R$ 2.800,00	R$ 5.600,00
23	CASA DO ELETRICISTA LTDA	ESCADA TESOURA DE FIBRA DE VIDRO DUPLO ACESSO	4	UND	COGUMELO 10D 3,10 M/NACIONAL	R$ 820,00	R$ 3.280,00
24	CASA DO ELETRICISTA LTDA	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO EXTENSIVA DE 27 DEGRAUS ABERTA 10,20M	4	UND	SINTESE 12 M/NACIONAL	R$ 1.500,00	R$ 6.000,00
VALOR GLOBAL							**R$ 364.214,00**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Iranduba, 11 de dezembro de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

SAULO JOSÉ LEAL FERREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura

_____
GLOBAL COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICO LTDA

_____
CASA DO ELETRICISTA LTDA

Publicado por:
Marcela Santos da Silva
Código Identificador:D028D042

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017 DO PP022/2019

A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA***, com sede no Município de Itacoatiara sito à Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.241.980/0001-75, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Antônio Peixoto de Oliveira, Prefeito de Itacoatiara, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOMEA e no Diário Oficial da União – DOU, conforme Fls nº 328 e 329, do processo administrativo n.º 1975/2019, RESOLVE registrar o preço das Empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A Presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de Material de Consumo do tipo: Materiais Esportivo,** de interesse da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS/Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer-SEMJEL, entes da Administração Pública do Município de Itacoatiara/AM, conforme Termo de Referência, anexo I do edital do ***Pregão* 022/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DO TIPO: MATERIAIS ESPORTIVOS.

FORNCEDOR: OPEN COMÉRCIO DE ARTIGO DE PAPELARIA E IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA-ME
CNPJ: 14.834.375/0001-61, estabelecida a Rua. Bernardo Almeida, nº 09, Conjunto Cidadão, Bairro: São Cristóvão, CEP: 69103-344, Itacoatiara/AM.
Representante: Sr. ORIVAN GLORIA DE SOUZA**: (**92) 99105-7760**, e-mail:** open.imperio@gmail.com

Item	Descrição / Especificação	Marca/ Procedência	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total 12 meses
13	COLETE INFANTIL, 100% poliéster, cores a serem escolhidas pela secretaria.	FABRICAÇÃO OPEN	Unid.	260	R$ 19,90	R$ 5.174,00
14	COLETE JUVENIL, 100% poliéster, cores a serem escolhidas pela secretaria.	FABRICAÇÃO OPEN	Unid.	280	R$ 19,90	R$ 5.572,00
15	COLETE ADULTO, 100% poliéster, cores a serem escolhidas pela secretaria.	FABRICAÇÃO OPEN	Unid.	280	R$ 20,85	R$ 5.838,00
45	SACO PORTA BOLA Saco em poliéster com fecho de cordão. Cintas de ombro ajustáveis. Fio 4mm	FABRICAÇÃO OPEN	Unid.	35	R$ 67,90	R$ 2.376,50
53	KIMONO TRANÇADO PARA JIUJTSU/JUDÔ, Calça Com Elástico E Cordão. Gola Com Costura Alinhada E Com Enchimento Especial,Tecido Sarja 100 Algodão Tamanho P.	FABRICAÇÃO OPEN	Unid.	15	R$ 198,00	R$ 2.970,00
54	KIMONO TRANÇADO PARA JIUJTSU/ JUDÔ, Calça Com Elástico E Cordão. Gola Com Costura Alinhada E Com Enchimento Especial, Tecido Sarja 100 Algodão. Tamanho M.	FABRICAÇÃO OPEN	Unid.	15	R$ 224,00	R$ 3.360,00
55	KIMONO TRANÇADO PARA JIUJTSU/ JUDÔ, Calça Com Elástico E Cordão. Gola Com Costura Alinhada E Com Enchimento 10 Especial, Tecido Sarja 100 Algodão. Tamanho G.	FABRICAÇÃO OPEN	Unid.	15	R$ 295,00	R$ 4.425,00
56	CALÇA DE CAPOEIRA INFANTIL, em elanca 100% poliéster, costura reforçada entre pernas. Tamanho do 6 ao 12	FABRICAÇÃO OPEN	Unid.	15	R$ 116,50	R$ 1.747,50
57	CALÇA DE CAPOEIRA ADULTO, em elanca 100% poliéster, costura reforçada entre pernas. Tamanho do P ao GG.	FABRICAÇÃO OPEN	Unid.	20	R$ 142,50	R$ 2.850,00
58	Camisetas de malha fio 30	FABRICAÇÃO OPEN	Unid.	100	R$ 34,30	R$ 3.430,00
66	Blocos de partida	FABRICAÇÃO OPEN	Unid.	30	R$ 345,00	R$ 10.350,00

FORNCEDOR: T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS - ME
CNPJ: 10.847.855/0001-12, estabelecida na Travessa Aderson de Menezes, nº 32, Bairro: São Jorge, CEP: 69033-110, Manaus/AM.
Representante: Sr. THIAGO DA SILVA LUSTOSA: (92) 3656-9267/08458-3181, **e-mail**: thiagolustosa@hotmail.com

Item	Descrição / Especificação	Marca/ Procedência	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total 12 meses
3	BOLA DE VÔLEI MATRIZADA dividida em 18 gomos, microfibra, Tamanho 65-67 cm, peso 260-280 g, câmera airbility, miolo slip system removível e lubrificado	PENALTY/MG 3500	Unid.	65	R$ 328,00	R$ 21.320,00
6	Bola Oficial de Handebol, H1L, tamanho Infantil, câmara de butil, confeccionada em microfibra de PVC, peso: 230 – 270 g, circunferência: 49 – 51 cm.	PENALTY/HANDEBOL H1L	Unid.	55	R$ 218,50	R$ 12.017,50
9	Bola de Basquete, tamanho infantil, borracha, câmara butil, miolo removível, diâmetro aproximado: 59 cm, peso aproximado: 325 g, cor laranja.	PENALTY/PLAYOFF Mirin VIII	Unid.	45	R$ 168,00	R$ 7.560,00
12	Bomba para encher bola Double Action, SAC em policarbonato, agulha em liga de zinco que contem tampa em borracha	REALTEX / 5478	Unid.	70	R$ 58,30	R$ 4.081,00
16	Cones médio, fabricado em PVC, cor laranja e branco, 18 cm.	SPORTS / REF 18	Unid.	100	R$ 35,50	R$ 3.550,00
19	CORDA ELÁSTICA	SPORTS	Unid.	40	R$ 48,80	R$ 1.952,00
23	BOLA INICIAÇÃO T14, borracha, 65 a 67cm, 350-370g, câmera airbility, miolo slip system removível e lubrificado	PENTAGONAL / Nº 14 4264	Unid.	35	R$ 63,90	R$ 2.236,50
29	Balança de peso mecânica digital 180 kg	WELMY	Unid.	4	R$ 1.797,00	R$ 7.188,00
32	Jogo de Xadrez Escolar Completo com tabuleiro em madeira com peças em plástico resistentes. Um manual de regras.	XALINGO REF. MAD 554	Unid.	90	R$ 99,00	R$ 8.910,00
35	JOGO DE DAMA com estojo de madeira	PENTAGONAL / REF. 2492	Unid.	75	R$ 68,00	R$ 5.100,00
41	TROFÉU RECORTADO EM MDF 25 X 15 Troféu recortado em MDF. Peças sobrepostas adesivadas conforme o evento., em aço inox, acrílico. 200 152 TROFÉU RECORTADO EM MDF 18 X 10 Troféu recortado em MDF. Peças sobrepostas adesivadas conforme o evento 200 153 TROFÉU RECORTADO EM MDF 15 X 10 Troféu recortado em MDF. Peças sobrepostas adesivadas conforme o evento.	UNIMARCA / REF. 0112	Unid.	75	R$ 89,90	R$ 6.742,50
44	KIT SLACK LINE, 50mm, 15M	BUDIN / 2148	Unid.	15	R$ 278,00	R$ 4.170,00
46	LUVA DE GOLEIRO DE CAMPO, tamanho adulto palma em composto de borracha, dorso em pvc, recortes de tecido mesh, fechamento com cinta de velcro, indicada para terrenos rigidos.	PENTAGONAL / REF. 7426	Unid.	15	R$ 214,00	R$ 3.210,00
51	TATAMES EVA 30 MM 100x100cm	DUBFLEX	Unid.	205	R$ 148,00	R$ 30.340,00
60	Atabaque	THC / REF. 456	Unid.	7	R$ 670,00	R$ 4.690,00
61	Pandeiro	LUEN / REF. 147	Unid.	7	R$ 249,00	R$ 1.743,00
68	Caixa Plástica para transporte de material	PLEION / REF. 42L	Unid.	122	R$ 197,00	R$ 24.034,00
71	Discos em PVC	VINEX / REF. VED 500	Unid.	25	R$ 279,00	R$ 6.975,00
73	Martelos em PVC	VINEX / REF. HEV 400G	Unid.	20	R$ 348,00	R$ 6.960,00
79	CONE, Aplicação: para treinamento esportivo, Material: plástico, Cor: a ser definida, Dimensões: 24cm x 15cm (A xD), variação de ±1cm	PENTAGONAL / REF. 330	Unid.	80	R$ 27,99	R$ 2.239,20
80	BOLA MEDICINE BALL, material: látex, dimensão: 19 cm x 19 cm, peso: 1 kg, Adicional (is): costurada, miolo removível e lubrificado.	PENTAGONAL / REF. 0262	Unid.	25	R$ 53,80	R$ 1.345,00
83	BOLA, Modalidade: handebol, Categoria: infantil, Material(is): poliuretano, Circunferência: 49cm a 51cm, Peso:230g a 270g. Caracteristicas adicionais com miolo e lubrificado.	PENTAGONAL / REF. H3L 4088	Unid.	30	R$ 99,99	R$ 2.999,70
85	BOLA, Modalidade: handebol, Categoria: adulto, Gênero: Feminino, Material (is): poliuretano, Circunferência: 54 cm a 56 cm, Peso: 325g a 372g, Características adicionais: com miolo removível e lubrificado.	PENALTY / MG 3600	Unid.	30	R$ 179,00	R$ 5.370,00
87	REDE FUTSAL, Material: polietileno (nylon) de alta densidade malha 12 cm x 12 cm, Tamanho: oficial, Fio: 4 mm trançado, Cor: a ser definida pelo órgao solicitante.	MASTER REDES / REF. 044	Unid.	21	R$ 129,00	R$ 2.709,00

FORNCEDOR: IONI MARIA MARQUES FRANCO FREITAS-EPP
CNPJ: 14.023.653/0001-09, estabelecida a Rua 17 de Julho, nº 2610, Bairro: Eduardo Braga I, CEP: 69103-428, Itacoatiara/AM.
Representante: Sra. IONI MARIA MARQUES FRANCO FREITAS: (92) 99104-9093, **e-mail**: superpanita2019@gmail.com

Item	Descrição / Especificação	Marca/ Procedência	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total 12 meses
1	Apito para arbitragem profissional de plástico com cordão Apito Profissional em plástico ABS com bolinha que não trava em contato com a saliva ou água. Requer pouco esforço para apitar. Som grave. Medidas Aproximadas: 5,2 cm x 1,9cm.	KAPA / NACIONAL	Unid.	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
4	Bola Futebol de Campo infantil – microfibra de PVC, circunferência 64 – 66 cm, peso 360 – 390 g, câmara airbility	PENALTY / NACIONAL	Unid.	95	R$ 219,00	R$ 20.805,00

	costurada, miolo slip system removível e lubrificado, costurada.					
7	Bola Oficial de Futsal infantil, sub 13, modelo matrizado, divisão com 32 gomos,confeccionada em PVC. Circunferência: 55 – 59 cm, Peso: 350 – 380g;Câmara:airbility.	PENALTY / NACIONAL	Unid.	85	R$ 160,00	R$ 13.600,00
10	BOLA DE BASQUETE matrizada em borracha, tamanho 75-78. Peso 600-650 g câmera airbility, miolo slip system removível e lubrificado	TOOPER / NACIONAL	Unid.	40	R$ 248,00	R$ 9.920,00
21	Bola de borracha para iniciação infantil Nº 10 Inflável. Diâmetro 16 cm, peso 350g.Composição borracha natural e borracha sintética (polibutadieno).	TOOPER / NACIONAL	Unid.	135	R$ 54,00	R$ 7.290,00
24	Kit de tênis de mesa. Composto de rede, suportes para a rede, duas raquetes e três bolas.	TOOPER / NACIONAL	Unid.	25	R$ 148,50	R$ 3.712,50
27	MEDALHA 6cm redonda fundida em liga metálica de Zamac, na parte superior até a metade do centro vazado envolto com um ramo, metalizada na cor dourado, com o tamanho de 60mm de diâmetro e centro de 35mm de diâmetro com gravação de "honra ao mérito", que também permite a colocação de adesivo de 25mm. Possui espessura máxima de 1,7mm. Peso aproximado de 15 gramas. Suporte para fita de 27mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura	BRIGHT / NACIONAL	Unid.	2070	R$ 8,00	R$ 16.560,00
30	Bola de Futebol Campo com Guizos Indicada para os jogos de futebol praticados por deficiente visuais Material leve e flexível, a peça apresenta divisão em 32 gomos. Material: PVC Peso Aproximado: 480g Origem: Nacional Dividida em 32 gomos	PENALTY / NACIONAL	Unid.	15	R$ 246,90	R$ 3.703,50
33	KIT BADMINTON contendo 2 raquetes e 1 peteca	MIKASA / NACIONAL	Unid.	55	R$ 101,50	R$ 5.582,50
36	Fita métrica corporal 1,5 metros	MIKASA / NACIONAL	Unid.	25	R$ 7,40	R$ 185,00
38	Rede de Futebol, 7,32 x 2,40 mts. -Fio 4 mm. -Malha de 10,0 cm.	MIKASA / NACIONAL	Unid.	72	R$ 260,00	R$ 18.720,00
39	CALIBRADOR CANETA DE BOLAS 3 Com gancho para prender na camisa, leituras em quilogramas e libras.	MIKASA / NACIONAL	Unid.	22	R$ 45,00	R$ 990,00
42	TROFÉU RECORTADO EM MDF 18 X 10 Troféu recortado em MDF. Peças sobrepostas adesivadas conforme o evento	BRIGHT / NACIONAL	Unid.	95	R$ 86,00	R$ 8.170,00
48	BARALHO plástico 1001 tipo copag	TOOPER / NACIONAL	Unid.	20	R$ 25,00	R$ 500,00
49	TATAMES EVA 10 MM 100x100cm.	MIKASA / NACIONAL	Unid.	15	R$ 102,50	R$ 1.537,50
52	Jogo de Cartas UNO Copag Baralho 114 Cartas Personalizável	ART GAMES / NACIONAL	Unid.	15	R$ 62,70	R$ 940,50
59	Berimbau	MIKASA / NACIONAL	Unid.	7	R$ 120,00	R$ 840,00
64	Bastões de madeira	MIKASA / NACIONAL	Unid.	50	R$ 54,00	R$ 2.700,00
69	Colchonetes p/Atletismo	MIKASA / NACIONAL	Unid.	70	R$ 60,00	R$ 4.200,00
74	Pelotas em couro	MIKASA / NACIONAL	Unid.	30	R$ 98,00	R$ 2.940,00
77	Trenas	MIKASA / NACIONAL	Unid.	60	R$ 35,00	R$ 2.100,00
82	BOLA, Modalidade: futsal, Material(is): poliuretano, Circunferência: 50cm a 55cm, Peso: 300 a 350g, Caracteristicas adicionais com miolo removivel e lubrificado.	TOOPER / NACIONAL	Unid.	165	R$ 78,00	R$ 12.870,00
86	BOLA VOLEIBOL QUADRA , Material(is): microfibra, Cor(es): a ser definida, Diâmetro: 65cm a 67cm, Peso: 260g a 280g, Característica(s) Adicional(is): aprovado pela Confederação Brasileira de Voleibol e Federação Amazonense de Voleibol.	PENALTY / NACIONAL	Unid.	60	R$ 119,00	R$ 7.140,00

FORNCEDOR: BARUK COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI-ME
CNPJ: 29.179.515/0001-82, estabelecida a Av. Constantino Nery, nº 931, Bairro: Presidente Vargas, CEP: 69025-315, Manaus/AM.
Representante: Sr. GREGSON BRENDO GONÇALVES RODRIGUES: (92) 99300-3078/99123-2307, **e-mail**: barukcomercioam@gmail.com

Item	Descrição / Especificação	Marca/ Procedência	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total 12 meses
2	Bola oficial de vôlei, tamanho infantil. Confeccionada em PVC acabamento 18 gomos, matrizada, tamanho 60-63 cm de diâmetro, peso 240-270 g.	PENALTY / NACIONAL	Unid.	75	R$ 217,00	R$ 16.275,00
5	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Termotec, confeccionada em PU, câmera airbility, cir 70 cunferência 68 a 70 cm.11 gomos Peso 410 -450 g, miolo slip system removível e lubrificado, QUALIDADE SIMILAR A APROVADA PELA FEDERAÇÃO PAULISTA	PENALTY / NACIONAL	Unid.	115	R$ 300,00	R$ 34.500,00
8	Bola de queimada tamanho 12 Juvenil	TOOPER / NACIONAL	Unid.	85	R$ 78,00	R$ 6.630,00
11	BAMBOLÊ. 60 Tamanho 67 cm de diâmetro 20mm Espessura, Material Plástico, várias cores.	BARUK (FB) – P. NACIONAL	Unid.	220	R$ 5,99	R$ 1.317,80
17	Cones médio, fabricado em PVC, cor laranja e branco, 30 cm.	PLASTYSEG / NACIONAL	Unid.	50	R$ 54,00	R$ 2.700,00
18	CORDAS DE ANILHA (10M)	BARUK (FB) – P. NACIONAL	Unid.	20	R$ 195,00	R$ 3.900,00
20	Rede para Voleibol Oficial- Medidas: altura 1,00m, largura 9,00 m, malha 10 x 10 cm, fio espessura 2 mm, material 100% PEAD (polietileno de alta densidade), fio trançado. Faixa de lona 100% algodão com costura dupla na parte superior e inferior da rede	PANGUE / NACIONAL	Unid.	25	R$ 289,00	R$ 7.225,00
22	BOLA INICIAÇÃO T12, borracha, 57 a 59cm, 250-270g, câmera airbility, miolo slip system removível e lubrificado	PENALTY / NACIONAL	Unid.	35	R$ 58,90	R$ 2.061,50
25	MEDALHA 4 CM redonda fundida em liga metálica de Zamac, com figura de uma águia e ramos de louro, metalizada na cor dourada, com o tamanho de 39,5mm de diâmetro e centro de 25mm de diâmetro com gravação de "Honra ao Mérito", que também permite a colocação de adesivo de 25mm. Possui espessura máxima de 3mm. Peso aproximado de 15 gramas. Suporte para fita de 15mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de Cetim, nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde. Modelo de fita com 1,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento.	VITORIA / NACIONAL	Unid.	1070	R$ 5,79	R$ 6.195,30
26	MEDALHA 5cm redonda fundida em liga metálica de Zamac, na parte superior até a metade do centro vazado envolto com um ramo, metalizada na cor dourado, com o tamanho de 55mm de diâmetro e centro de 25mm de diâmetro com gravação de "honra ao mérito", que também permite a colocação de adesivo de 25mm. Possui espessura máxima de 1,7mm. Peso aproximado de 15 gramas. Suporte para fita de 27mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura.	VITORIA / NACIONAL	Unid.	2120	R$ 7,89	R$ 16.726,80
28	MEDALHA 8CM redonda fundida em liga metálica de zamac, com 79 mm de diâmetro, gravada com os dizeres “honra ao mérito” em baixo relevo e com gravura de águia e um ramo em alto relevo na parte inferior. Espessura máxima de 3,0 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A	BARUK (FB) – P. NACIONAL	Unid.	2070	R$ 9,89	R$ 20.472,30

	medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura.					
31	Jogo de dominó Plástico 28 peças	BARUK (FB) – P. NACIONAL	Unid.	75	R$ 38,00	R$ 2.850,00
34	KIT FRESCOBOL laqueado	BARUK (FB) – P. NACIONAL	Unid.	40	R$ 97,00	R$ 3.880,00
37	Rede de Futsal, Confeccionada com polietileno. – Espessura de 2,5mm – Malha de 5,0 cm.	PANGUE / NACIONAL	Unid.	27	R$ 224,00	R$ 6.048,00
40	Colchonete De Espuma D18 – Cnf-300 - 95cm X 55cm X 3cm	BARUK (FB) – P. NACIONAL	Unid.	90	R$ 98,90	R$ 8.901,00
43	TROFÉU 48 CM 100 com base oitavada com 10,1 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Na parte superior desta base uma taça em polímero fechada com 20 cm de largura, com ramos em alto relevo e espaço para colagem de adesivo com 50 mm, acima uma copa em polímero metalizada na cor vermelha e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	VITORIA / NACIONAL	Unid.	215	R$ 179,00	R$ 38.485,00
47	LUVA DE GOLEIRO DE FUTSAL, tamanho adulto palma em composto de borracha, dorso em pvc, recortes de tecido mesh, fechamento com cinta de velcro.	POKER / NACIONAL	Unid.	15	R$ 159,00	R$ 2.385,00
50	TATAMES EVA 20 MM 100x100cm	EVAMAX / NACIONAL	Unid.	15	R$ 131,99	R$ 1.979,85
62	Barra transversal (sarrafo) para salto em altura em fibra de vidro	BARUK (FB) – P. NACIONAL	Unid.	20	R$ 500,00	R$ 10.000,00
63	Bandeirinhas para treinamento com altura ajustável	BARUK (FB) – P. NACIONAL	Unid.	50	R$ 179,39	R$ 8.969,50
65	Bastões para revezamento em plástico	BARUK (FB) – P. NACIONAL	Unid.	50	R$ 55,00	R$ 2.750,00
67	Bolas de borracha cores e tamanhos variados	BARUK (FB) – P. NACIONAL	Unid.	90	R$ 11,80	R$ 1.062,00
70	Dardos para iniciação em bambú	PISTA E CAMPO / NACIONAL	Unid.	20	R$ 195,00	R$ 3.900,00
72	Kit de queda escolar para salto em altura (colchões e plataformas)	PISTA E CAMPO / NACIONAL	Unid.	16	R$ 8.259,00	R$ 132.144,00
75	Pesos em PVC	PISTA E CAMPO / NACIONAL	Unid.	25	R$ 480,00	R$ 12.000,00
76	Postes para salto em altura	PISTA E CAMPO / NACIONAL	Unid.	20	R$ 860,00	R$ 17.200,00
78	Antena de fibra para rede de vôlei (par)	PANGUE / NACIONAL	Unid.	20	R$ 148,00	R$ 2.960,00
81	BOLA FUTEBOL CAMPO, Material(is): PVC, Circunferência: 68cm a 70cm, Peso: 410 a 440g, Característica(s) Adicinais: costurada, com miolo removivel e lubrificado.	SUPER BOLLA / NACIONAL	Unid.	180	R$ 92,00	R$ 16.560,00
84	BOLA, Modalidade: handebol, Categoria: adulto, Gênero: masculino, Material(is): poliuretano, Circunferência:56cm a 60cm. Peso: 450g a 475g.	SUPER BOLLA / NACIONAL	Unid.	30	R$ 140,00	R$ 4.200,00

DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a ***Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEMFIP****;*
É participante os seguintes órgãos*:*
Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL.
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
Fundo Municipal de Assistência Social - SEMAS

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura e publicação em diário oficial.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Itacoatiara-AM, 22 de novembro de 2019.

Assinaturas

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara
Contratante

CONTRATADAS:

ORIVAN GLORIA DE SOUZA
OPEN Comércio de Artigo de Papelaria e Impressão Gráfica Ltda-ME
CNPJ nº. 14.834.375/0001-61

THIAGO DA SILVA LUSTOSA
T da S Lustosa Comercio e Serviços - ME
CNPJ nº. 10.847.855/0001-12

IONI MARIA MARQUES FRANCO FREITAS
Ioni Maria Marques Franco Freitas-EPP
CNPJ nº. 14.023.653/0001-09

GREGSON BRENDO GONÇALVES RODRIGUES
Baruk Comercio de Materiais de Construção Eirelli-ME
CNPJ nº. 29.179.515/0001-82

Publicado por:
Leonardo José dos Reis Calderaro Filho
Código Identificador:1A10E01F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 003/2019 ABERTURA DE CONCURSO

PREFEITURA MUNICIPAL ITAMARATI - AMAZONAS CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL

EDITAL Nº 003/2019 ABERTURA DE CONCURSO

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Município de Itamarati, Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **ANTONIO MAIA DA SILVA** no uso de suas atribuições com fulcro na Lei n° 564 de Dezembro de 2019 e Lei n° 565 de 09 de Dezembro de 2019, torna pública a realização de concurso público para assim regularizar a situação para preenchimento dos cargos de provimento conforme as secretarias de: A**DMINISTRAÇÃO; EDUCAÇÃO; SAÚDE** conforme **TABELA I – CARGOS OFERECIDOS.**

1.2. O prazo de validade do Concurso será 02 anos, contados a partir da data da homologação do Resultado Final, podendo ser a critério da Prefeitura Municipal de Itamarati, prorrogado uma vez por igual período.
1.3. O concurso será regido por este Edital de responsabilidade da Comissão Examinadora da Prefeitura Municipal de Itamarati e do Instituto Abaré-Eté (Instituto de Desenvolvimento Humano, Tecnológico, de Economia Sustentável e Preservação Ambiental), e realizado no Município de Itamarati, Estado do Amazonas, conforme o Cronograma de atividades disposto neste Edital:
1.4. Dentro do prazo de validade do concurso Publico caso haja o surgirem de novasvagas dentro das sugeridas na TABELA I – CARGOS OFERECIDOS a Prefeitura de Itamarati/AM, se reserva ao direito de convocar os Classificados/Aprovados para suprimento das novas vagas.

TABELA I – CARGOS OFERECIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
CARGOS DO ENSINO fundamental INCOMPLETO		
CARGO	**VAGAS**	
	VAGA[1]	PCD[2]
Auxiliar de Convés	**2**	
COVEIRO	**1**	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	**30**	**3**
ADMINISTRAÇÃO ENSINO fundamental		
CARGO	**VAGAS**	
	VAGA[1]	PCD[2]
ARTÍFICE	**1**	
Auxiliar Fluvial de Maquinas	**2**	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	**6**	
CONTRAMESTRE FLUVIAL	**2**	
COZINHEIRO	**4**	
BOMBEIRO HIDRÁULICO	**1**	

CARPINTEIRO	**1**	
MERENDEIRO(A) ZONA RURAL E URBANA	**5**	
MOTORISTA DE AUTOS CNH B/C	**2**	
PEDREIRO	**1**	
ADMINISTRAÇÃO ENSINO MÉDIO COMPLETO		
CARGO	**VAGAS**	
	VAGA[1]	PCD[2]
AGENTE DE SERVIÇOS SOCIAIS	**2**	
FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	**1**	
ASSISTENTE DA PROCURADORIA	**1**	
ENTREVISTADOR	**1**	
MONITOR DE ENTRETENIMENTO	**1**	
NÍVEL MÉDIO TÉCNICO		
CARGO	**VAGAS**	
	VAGA[1]	PCD[2]
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	**3**	
Técnico de Edificações e Obras	**2**	
Técnico em Eletrotécnica	**1**	
Técnico em Nutrição	**1**	
Técnico em Secretariado	**1**	
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO		
CARGO	**VAGAS**	
	VAGA[1]	PCD[2]
ASSISTENTE SOCIAL	**1**	
PSICÓLOGO	**1**	
TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL	**1**	
SECRETARIA DE SAÚDE		
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO		
CARGO	**VAGAS**	
	VAGA[1]	PCD[2]
AGENTE DE ENDEMIAS	**3**	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	**3**	
NÍVEL MÉDIO TÉCNICO		
CARGO		
AUXILIAR DE TRIAGEM	**1**	
MICROSCOPISTA	**1**	
AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	**1**	
NÍVEL MÉDIO COM CURSO NA ÁREA		
CARGO	**VAGAS**	
	VAGA[1]	PCD[2]
TÉCNICO EM PATOLOGIA CLINICA	**2**	
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	**4**	
TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL	**1**	
NÍVEL SUPERIOR SECRETARIA DE SAÚDE		
CARGO	**VAGAS**	
	VAGA[1]	PCD[2]
ENFERMEIRO (A)	**2**	
FARMACÊUTICO	**1**	
FISIOTERAPEUTA	**1**	
MÉDICO CLINICO GERAL	**2**	
PSICÓLOGO	**1**	
CIRURGIÃO DENTISTA	**2**	
MÉDICO VETERINÁRIO	**1**	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NÍVEL SUPERIOR		
CARGO	**VAGAS**	
	VAGA[1]	PCD[2]
PEDAGOGO	**1**	
PROFESSORES		
CARGO	**VAGAS**	
	VAGA[1]	PCD[2]
PROFESSOR AUXILIAR	**1**	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	**10**	**1**
PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO	**10**	**1**
PROFESSOR DE PORTUGUÊS	**2**	
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	**2**	
PROFESSOR DE HISTORIA	**1**	
PROFESSO DE GEOGRAFIA	**1**	
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	**1**	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	**1**	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	**1**	

TABELA II – CARGOS OFERECIDOS POR QUALIFICAÇÃO, ÁREA DE ATUAÇÃO COM COMPOSIÇÃO DE REMUNERAÇÃO; CARGA HORÁRIA (semanal); REQUISITO PARA INGRESSO E VALOR DA INSCRIÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
CARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO		
CARGO	***CARGA HORÁRIA***	***VALOR DA INSCRIÇÃO***
Auxiliar de Convés	**30 H**	***R$ 30,00***
	VENCIMENTO BASE	
	R$ 1.000,00	
REQUISITOS DE ESCOLARIDADE		
Nível Fundamental Incompleto; Habilitação Profissional expedida pelo órgão competente, Aprovação em concurso público de Prova objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos e ou praticas conforme dispuser no Edital.		
DESCRIÇÃO SUMÁRIA		
Executar manobras de condução, atracação e serviços de manutenção das embarcações, lançando e recolhendo cabos e amarras e desempenhando tarefas de limpeza e conservação da superfície e compartimentos da coberta, segundo normas e regulamentos estabelecidos, para auxiliar e manobrar a embarcação e conservar o convés em perfeitas condições de apresentação e funcionamento.		
CARGO	***CARGA HORÁRIA***	***VALOR DA INSCRIÇÃO***
COVEIRO	**30 H**	***R$ 30,00***

	VENCIMENTO BASE	
	R$ 1.000,00	
REQUISITOS DE ESCOLARIDADE		
Nível Fundamental Incompleto; Aprovação em concurso público de Prova objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos e ou praticas conforme dispuser no Edital.		
DESCRIÇÃO SUMÁRIA		
Auxiliar nos serviços funerários, construindo, preparando, limpando, abrindo e fechando sepulturas, realizar sepultamento e exumar cadáveres, transladar corpos e despojos, conservar cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação, facilidade de lidar com as pessoas, disposição, raciocínio rápido, capacidade de organização, capacidade de observação.		
CARGO	***CARGA HORÁRIA***	***VALOR DA INSCRIÇÃO***
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	**30 H**	***R$ 30,00***
	VENCIMENTO BASE	
	R$ 1.000,00	
REQUISITOS DE ESCOLARIDADE		
Nível Fundamental Incompleto; Aprovação em concurso público de Prova objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos e ou praticas conforme dispuser no Edital.		
DESCRIÇÃO SUMÁRIA		
Compreende os cargos que se destinam a executar serviços rotineiros de limpeza em geral, nos escritórios, ou outros locais, espanando, varrendo, lavando ou encerrando as dependências, móveis, utensílios e instalações da Prefeitura Municipal de Itamarati, bem como os prédios de uso de sua administração, além de manter as condições de higiene e conservação, a executar serviços administrativos simples, bem como auxiliar no preparo de refeições.		
ADMINISTRAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL		
CARGO	***CARGA HORÁRIA***	***VALOR DA INSCRIÇÃO***
ARTÍFICE	**30 H**	***R$ 30,00***
	VENCIMENTO BASE	
	R$ 1.000,00	
REQUISITOS DE ESCOLARIDADE		
Nível Fundamental Completo; Curso de habilitação livre, na área, com carga horária de 60 horas, expedido por órgão reconhecido pelo sistema de Nível, Aprovação em concurso público de Prova objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos e ou praticas conforme dispuser no Edital.		
DESCRIÇÃO SUMÁRIA		
compreende os cargos que se destinam aos trabalhos de alvenaria nas obras e construções realizadas pela Prefeitura; na confecção, reparo e conservação de estruturas e peças de madeira em geral.		
CARGO	***CARGA HORÁRIA***	***VALOR DA INSCRIÇÃO***
Auxiliar Fluvial de Maquinas	**30 H**	***R$ 30,00***
	VENCIMENTO BASE	
	R$ 1.250,00	
REQUISITOS DE ESCOLARIDADE		
Nível Fundamental Completo; com Curso de Mecânica e Carteira de Habilitação Profissional para desenvolvimento da função; Aprovação em concurso público de Prova objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos e ou praticas conforme dispuser no Edital.		
DESCRIÇÃO SUMÁRIA		
Operar e realizar manutenções corretiva e preventivas em máquinas e serviços de manutenção i operação em embarcações.		
CARGO	***CARGA HORÁRIA***	***VALOR DA INSCRIÇÃO***
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	**30 H**	***R$ 30,00***
	VENCIMENTO BASE	
	R$ 1.200,00	
REQUISITOS DE ESCOLARIDADE		
Nível Fundamental Completo; Curso de habilitação livre, na área, com carga horária de 60 horas, expedido por órgão reconhecido pelo sistema de Nível, Noções básicas de informática básica Word e Excel; Aprovação em concurso público de Prova objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos e ou praticas conforme dispuser no Edital.		
DESCRIÇÃO SUMÁRIA		
Atividades de natureza repetitiva, envolvendo execução sob supervisão direta ou indireta de trabalhos administrativos.		
CARGO	***CARGA HORÁRIA***	***VALOR DA INSCRIÇÃO***
CONTRAMESTRE FLUVIAL	**30 H**	***R$ 30,00***
	VENCIMENTO BASE	
	R$ 1.300,00	
REQUISITOS DE ESCOLARIDADE		
Nível Fundamental Completo; Carteira Habilitação Profissional para desempenho da atividade. Aprovação em concurso público de Prova objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos e ou praticas conforme dispuser no Edital.		
DESCRIÇÃO SUMÁRIA		
Acompanhar e executar os trabalhos de sua especialidade, orientado o correto desempenho das tarefas, bem como, o emprego adequado dos materiais.		
CARGO	***CARGA HORÁRIA***	***VALOR DA INSCRIÇÃO***
COZINHEIRO	**30 H**	***R$ 30,00***
	VENCIMENTO BASE	
	R$ 1.000,00	
REQUISITOS DE ESCOLARIDADE		
Nível Fundamental Completo, Aprovação em concurso público de Prova objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos e ou praticas conforme dispuser no Edital.		
DESCRIÇÃO SUMÁRIA		
Compreende o cargo que se destina a cozer alimentos, executando serviços na cozinha, nas diversas unidades da prefeitura.		
CARGO	***CARGA HORÁRIA***	***VALOR DA INSCRIÇÃO***
BOMBEIRO HIDRÁULICO	**30 H**	***R$ 30,00***
	VENCIMENTO BASE	
	R$ 1.200,00	
REQUISITOS DE ESCOLARIDADE		
Nível Ensino Fundamental completo; Curso de habilitação livre, na área, com carga horária mínima de 60 horas, expedido por órgão reconhecido pelo sistema de ensino. Aprovação em concurso público de Prova de Conhecimentos Gerais e Específicas escritas ou teóricas e ou praticas conforme dispuser no Edital.		
DESCRIÇÃO SUMÁRIA		
Executar a instalação e manutenção preventiva e corretiva dos conjuntos de moto-bombas; manter e conservar tubulações destinadas a condução de água, esgoto, cloro-gás e soluções químicas.		
CARGO	***CARGA HORÁRIA***	***VALOR DA INSCRIÇÃO***
CARPINTEIRO	**30 H**	***R$ 30,00***
	VENCIMENTO BASE	
	R$ 1.000,00	
REQUISITOS DE ESCOLARIDADE		
Nível Fundamental Completo; Curso de habilitação livre, na área, com carga horária de 60 horas. Aprovação em concurso público de Prova objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos e ou praticas conforme dispuser no Edital.		
DESCRIÇÃO SUMÁRIA		
compreende os cargos que se destinam aos trabalhos de alvenaria nas obras e construções realizadas pela Prefeitura; na confecção, reparo e conservação de estruturas e peças de madeira em geral.		
CARGO	***CARGA HORÁRIA***	***VALOR DA INSCRIÇÃO***
MERENDEIRO(A)ZONA RURAL E URBANA	**30 H**	***R$ 30,00***
	VENCIMENTO BASE	
	R$ 1.000,00	
REQUISITOS DE ESCOLARIDADE		
Nível Fundamental Incompleto; Aprovação em concurso público de Prova objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos e ou praticas conforme dispuser no Edital.		
DESCRIÇÃO SUMÁRIA		
Preparação de refeições para alunos da rede publica, lavagem de louças, panelas e talheres e afins, servir as refeições.		
CARGO	***CARGA HORÁRIA***	***VALOR DA INSCRIÇÃO***
MOTORISTA DE AUTOS CNH B/C	**30 H**	***R$ 30,00***

	VENCIMENTO BASE	
	R$ 1.200,00	
REQUISITOS DE ESCOLARIDADE		
Nível Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação de motorista profissional nível B/C, Aprovação em concurso público de Prova objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos e ou praticas conforme dispuser no Edital. Não possuir deficiências visual, auditivas ou quaisquer outras deficiências que comprometa as atribuições do cargo.		
DESCRIÇÃO SUMÁRIA		
compreende os cargos que se destinam a dirigir veículos leves para transporte de passageiros e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento.		
CARGO	***CARGA HORÁRIA***	***VALOR DA INSCRIÇÃO***
PEDREIRO	**30 H**	***R$ 30,00***
	VENCIMENTO BASE	
	R$ 1.000,00	
REQUISITOS DE ESCOLARIDADE		
Nível Fundamental Completo e curso de habilitação profissional, expedido por órgão reconhecido pelo sistema de Nível; Aprovação em concurso público de Prova objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos e ou praticas conforme dispuser no Edital.		
DESCRIÇÃO SUMÁRIA		
Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos.		
ADMINISTRAÇÃO ENSINO MÉDIO COMPLETO		
CARGO	***CARGA HORÁRIA***	***VALOR DA INSCRIÇÃO***
AGENTE DE SERVIÇOS SOCIAIS	**30 H**	***R$ 50,00***
	VENCIMENTO BASE	
	R$ 1.500,00	
REQUISITOS DE ESCOLARIDADE		
Ensino Médio Completo. Aprovação em concurso público de Prova objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos e ou praticas conforme dispuser no Edital.		
DESCRIÇÃO SUMÁRIA		
Organização e participação em Atividades relacionadas aos serviços sociais em geral.		
CARGO	***CARGA HORÁRIA***	***VALOR DA INSCRIÇÃO***
FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	**30 H**	***R$ 50,00***
	VENCIMENTO BASE	
	R$ 1.500,00	
REQUISITOS DE ESCOLARIDADE		
Nível Médio Completo em Técnico em Contabilidade com Word e Excel no mínimo de 80 (oitenta) horas; Aprovação em concurso público de Prova objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos e ou praticas conforme dispuser no Edital.		
DESCRIÇÃO SUMÁRIA		
compreende os cargos que se destinam a orientar e esclarecer os contribuintes quanto ao cumprimento das obrigações legais referentes ao pagamento de tributos, empregando os instrumentos a seu alcance para evitar a sonegação.		
CARGO	***CARGA HORÁRIA***	***VALOR DA INSCRIÇÃO***
ASSISTENTE DA PROCURADORIA	**30 H**	***R$ 50,00***
	VENCIMENTO BASE	
	R$ 1.800,00	
REQUISITOS DE ESCOLARIDADE		
Nível Médio Completo; Noções de informática básicas com Word e Excel PowerPoint, E-mail; Aprovação em concurso público de Prova objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos e ou praticas conforme dispuser no Edital.		
DESCRIÇÃO SUMÁRIA		
Auxiliar os Procuradores na demanda de processos, organizando documentos necessários a subsidiar a defesa do município;		
CARGO	***CARGA HORÁRIA***	***VALOR DA INSCRIÇÃO***
ENTREVISTADOR	**30 H**	***R$ 50,00***
	VENCIMENTO BASE	
	R$ 1.250,00	
REQUISITOS DE ESCOLARIDADE		
Nível Médio Completo; Curso Básico de Informática, noções básicas de Word e Excel; Aprovação em concurso público de Prova objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos e ou praticas conforme dispuser no Edital.		
DESCRIÇÃO SUMÁRIA		
Aplicar questionários e roteiros de pesquisa e preencher questionários, formulário e roteiros de pesquisa manual e digitalmente; Realizar triagem; Cadastrar informantes e família; Entrevistar o efetuam entrevistas com o responsável familiar coletando informações sócias, econômicas e demográficas, em domicílios; verificar a consistência de informações e participam do planejamento de atividades de campo.		
CARGO	***CARGA HORÁRIA***	***VALOR DA INSCRIÇÃO***
MONITOR DE ENTRETENIMENTO	**30 H**	***R$ 50,00***
	VENCIMENTO BASE	
	R$ 1.000,00	
REQUISITOS DE ESCOLARIDADE		
Nível Médio Completo e Treinamento Especializado na Área e curso de informática com carga horária mínima de 40h; Aprovação em concurso público de Prova objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos e ou praticas conforme dispuser no Edital.		
DESCRIÇÃO SUMÁRIA		
Elaborar e promover atividades recreativas diversificadas, visando ao entretenimento, à integração social e ao desenvolvimento pessoal. Promover atividades lúdicas, estimulantes à participação.		
NÍVEL MÉDIO TÉCNICO		
CARGO	***CARGA HORÁRIA***	***VALOR DA INSCRIÇÃO***
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	**30 H**	***R$ 50,00***
	VENCIMENTO BASE	
	R$ 1.250,00	
REQUISITOS DE ESCOLARIDADE		
Nível Ensino Médio Completo em Administração ou Nível Ensino Médio Completo; Curso nas áreas de administração ou secretariado, informática básica carga horaria de 80 hs, Aprovação em concurso público de Prova objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos e ou praticas conforme dispuser no Edital; Registro no Conselho Profissional quando for o caso.		
DESCRIÇÃO SUMÁRIA		
Compreende os cargos que se destinam a executar, sob supervisão direta, tarefas simples e rotineiras de apoio administrativo e financeiro no primeiro nível e a executar tarefas de apoio administrativo e financeiro que envolva maior grau de complexidade e requeiram certa autonomia no último nível.		
CARGO	***CARGA HORÁRIA***	***VALOR DA INSCRIÇÃO***
Técnico de Edificações e Obras	**30 H**	***R$ 50,00***
	VENCIMENTO BASE	
	R$ 1.250,00	
REQUISITOS DE ESCOLARIDADE		
Nível Ensino Médio Completo com Curso de Técnico em Edificações; Aprovação em concurso público de Prova objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos e ou praticas conforme dispuser no Edital; Registro no Conselho Profissional quando for o caso.		
DESCRIÇÃO SUMÁRIA		
compreende os cargos que se destinam a executar tarefas auxiliares na elaboração de estudos e projetos de engenharia, bem como coordenar e supervisionar a execução de obras de construção civil.		
CARGO	***CARGA HORÁRIA***	***VALOR DA INSCRIÇÃO***
Técnico em Eletrotécnica	**30 H**	***R$ 50,00***
	VENCIMENTO BASE	
	R$ 1.600,00	
REQUISITOS DE ESCOLARIDADE		
Nível Ensino Médio Técnico em Eletrotécnica Completo ou Médio Completo com Curso Técnico na área e Registro no Conselho competente – Resolução nº 262, de 28 de julho de 1979 - CONFEA; Aprovação em concurso público de Prova objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos e ou praticas conforme dispuser no Edital;		
DESCRIÇÃO SUMÁRIA		
Planejar atividades do trabalho. Elaborar estudos e projetos. Participar no desenvolvimento de processos. Realizar projetos. Operar sistemas elétricos e executar manutenção. Aplicar normas e procedimentos de segurança no		

trabalho.

CARGO	*CARGA HORÁRIA*	*VALOR DA INSCRIÇÃO*
Técnico em Nutrição	**30 H** ***VENCIMENTO BASE*** **R$ 1.250,00**	***R$ 50,00***

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE

Nível Ensino Médio Completo ou Profissionalizante Completo ou Curso Técnico na área de nutrição, expedido por órgão reconhecido pelo sistema de Nível, Aprovação em concurso público de Prova objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos e ou praticas conforme dispuser no Edital; Registro no Conselho Profissional quando for o caso.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Coordenar e acompanhar a execução do planejamento feito pelo nutricionista, Assessorar nas atividades de Nível, pesquisa e extensão.

CARGO	*CARGA HORÁRIA*	*VALOR DA INSCRIÇÃO*
Técnico em Secretariado	**30 H** ***VENCIMENTO BASE*** **R$ 1.250,00**	***R$ 50,00***

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE

Nível Médio Técnico em Secretariado Completo ou Nível Médio Completo com Curso Técnico na Área. Aprovação em concurso público de Prova objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos e ou praticas conforme dispuser no Edital; Registro no Conselho Profissional quando for o caso.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Assessorar, gerenciando informações, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos. Coordenar e controlar equipes e atividades; controlar documentos e correspondências; Atender usuários externos e internos;

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

CARGO	*CARGA HORÁRIA*	*VALOR DA INSCRIÇÃO*
ASSISTENTE SOCIAL	**30 H** ***VENCIMENTO BASE*** **R$ 2.420,00**	***R$ 80,00***

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE

Nível Superior Completo em Serviço Social; Aprovação em concurso público de Prova objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos e ou títulos e praticas conforme dispuser no Edital; Registro no Conselho Profissional. (Conselho Regional de Serviço Social - CRESS).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

compreende os cargos que se destinam a planejar, coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos que atendam às necessidades e interesse da população Municipal.

CARGO	*CARGA HORÁRIA*	*VALOR DA INSCRIÇÃO*
PSICÓLOGO	**30 H** ***VENCIMENTO BASE*** **R$ 3.400,00**	***R$ 80,00***

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE

Nível Superior em Psicologia; Aprovação em concurso público de Prova objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos e ou títulos e praticas conforme dispuser no Edital; Registro no Conselho Profissional.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Compreende os cargos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades nas áreas clínica, educacional e do trabalho.

CARGO	*CARGA HORÁRIA*	*VALOR DA INSCRIÇÃO*
TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL	**30 H** ***VENCIMENTO BASE*** **R$ 2.200,00**	***R$ 80,00***

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE

Nível Superior Completo em Tecnólogo em Gestão Ambiental, Aprovação em concurso público de Prova objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos e ou títulos e praticas conforme dispuser no Edital; Registro no Conselho Profissional.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Executar tarefas de caráter técnico relativas à programação, organização, controle e fiscalização dos trabalhos de manejo e meio ambiente.

SECRETARIA DE SAÚDE

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO	*CARGA HORÁRIA*	*VALOR DA INSCRIÇÃO*
AGENTE DE ENDEMIAS	**30 H** ***VENCIMENTO BASE*** **R$ 1.250,00**	***R$ 30,00***

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE

Nível fundamental Completo, haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e Aprovação em concurso público de Prova objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos e ou praticas conforme dispuser no Edital.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Exercer tarefas auxiliares na assistência de enfermagem aos pacientes do município; efetuar registros e relatórios de ocorrências; trabalhar em conformidade com normas e procedimentos de biossegurança; atividade de execução de trabalhos realizados com a assistência a saúde rural. Remoção e condução de pacientes até o hospital.

CARGO	*CARGA HORÁRIA*	*VALOR DA INSCRIÇÃO*
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	**30 H** ***VENCIMENTO BASE*** **R$ 1.250,00**	***R$ 30,00***

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE

Nível Fundamental Completo, residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; Aprovação em concurso público de Prova objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos e ou praticas conforme dispuser no Edital.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Exercer tarefas auxiliares na assistência de enfermagem aos pacientes do município; efetuar registros e relatórios de ocorrências; trabalhar em conformidade com normas e procedimentos de biossegurança; atividade de execução de trabalhos realizados com a assistência a saúde rural. Remoção e condução de pacientes até o hospital.

NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

CARGO	*CARGA HORÁRIA*	*VALOR DA INSCRIÇÃO*
AUXILIAR DE TRIAGEM	**30 H** ***VENCIMENTO BASE*** **R$ 1.000,00**	***R$ 50,00***

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE

Nível Médio Completo, com Curso de Técnico em Enfermagem. Aprovação em concurso público de Prova objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos e ou praticas conforme dispuser no Edital; Registro no Conselho Profissional.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Atribuição do profissional de enfermagem na triagem com classificação de risco nos serviços de urgência. Auxiliar na limpeza e esterilização dos equipamentos e bancadas de trabalho; auxiliar na execução dos serviços de laboratório, através da preparação dos materiais; receber, preparar e distribuir materiais destinados às atividades do laboratório e para análise; efetuar o tratamento e o controle da água de reservatórios e dos equipamentos de purificação, utilizando técnicas adequadas; participar de reuniões, cursos e treinamentos; além de executar qualquer tarefa solicitada por um setor superior.

CARGO	*CARGA HORÁRIA*	*VALOR DA INSCRIÇÃO*
MICROSCOPISTA	**30 H** ***VENCIMENTO BASE*** **R$ 1.250,00**	***R$ 50,00***

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE

Nível Médio Completo e Curso de Formação em Microscopia. Aprovação em concurso público de Prova objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos e ou praticas conforme dispuser no Edital; Registro no Conselho Profissional.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Elaborar e manter atualizado o relatório de consumo de material de laboratório e de manutenção dos equipamentos utilizados, elaborar relatório mensal de lâmina examinadas, treinar e atualizar microscopistas e executar outras tarefas correlatas

CARGO	*CARGA HORÁRIA*	*VALOR DA INSCRIÇÃO*
AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	**30 H**	***R$ 50,00***
	VENCIMENTO BASE	
	R$ 1.000,00	
REQUISITOS DE ESCOLARIDADE		
Nível Médio Completo e curso de habilitação na área, Aprovação em concurso público de Prova objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos e ou praticas conforme dispuser no Edital; Registro no Conselho Profissional.		
DESCRIÇÃO SUMÁRIA		
Compreende os cargos que se destinam a executar, sob supervisão, tarefas auxiliares de patologia, atendendo as necessidades dos serviços.		
NÍVEL MÉDIO COM CURSO NA ÁREA		
CARGO	*CARGA HORÁRIA*	*VALOR DA INSCRIÇÃO*
TÉCNICO EM PATOLOGIA CLINICA	**30 H**	***R$ 50,00***
	VENCIMENTO BASE	
	R$ 1.250,00	
REQUISITOS DE ESCOLARIDADE		
Ensino Médio Completo; Curso Técnico em Análises Clínicas; Aprovação em concurso público de Prova objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos e ou praticas conforme dispuser no Edital; Registro no Conselho Profissional.		
DESCRIÇÃO SUMÁRIA		
Executar trabalhos técnico de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.		
CARGO	*CARGA HORÁRIA*	*VALOR DA INSCRIÇÃO*
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	**30 H**	***R$ 50,00***
	VENCIMENTO BASE	
	R$ 1.250,00	
REQUISITOS DE ESCOLARIDADE		
Ensino Médio completo e Curso Técnico em Enfermagem; Aprovação em concurso público de Prova objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos e ou praticas conforme dispuser no Edital; Registro no Conselho Profissional.		
DESCRIÇÃO SUMÁRIA		
Orientar e executar o trabalho técnico de assistência de enfermagem aos pacientes do município, auxiliar nas atividades de planejamento, ensino e pesquisa nela desenvolvidos. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança.		
CARGO	*CARGA HORÁRIA*	*VALOR DA INSCRIÇÃO*
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	**30 H**	***R$ 50,00***
	VENCIMENTO BASE	
	R$ 1.250,00	
REQUISITOS DE ESCOLARIDADE		
Ensino Médio Completo; Habilitação Técnica em Higiene Dental; Aprovação em concurso público de Prova objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos e ou praticas conforme dispuser no Edital; Registro no Conselho Profissional.		
DESCRIÇÃO SUMÁRIA		
Planejar o trabalho técnico-odontológico, prevenir doença bucal, executar procedimentos odontológicos básicos, sob supervisão do cirurgião dentista.		
NÍVEL SUPERIOR SECRETARIA DE SAÚDE		
CARGO	*CARGA HORÁRIA*	*VALOR DA INSCRIÇÃO*
ENFERMEIRO (A)	**30 H**	***R$ 80,00***
	VENCIMENTO BASE	
	R$ 3.400,00	
REQUISITOS DE ESCOLARIDADE		
Nível Superior completo em Enfermagem. Aprovação em concurso público de Prova objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos e ou títulos e praticas conforme dispuser no Edital; Registro no Conselho Profissional.		
DESCRIÇÃO SUMÁRIA		
Compreende os cargos que se destinam a planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem em unidades de saúde e assistências, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública.		
CARGO	*CARGA HORÁRIA*	*VALOR DA INSCRIÇÃO*
FARMACÊUTICO	**30 H**	***R$ 80,00***
	VENCIMENTO BASE	
	R$ 3.400,00	
REQUISITOS DE ESCOLARIDADE		
Nível Superior Completo – em Farmácia, ou cursos correlatos da área. Aprovação em concurso público de Prova objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos e ou títulos e praticas conforme dispuser no Edital; Registro no Conselho Profissional.		
DESCRIÇÃO SUMÁRIA		
Manipulação, estocagem e analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração.		
CARGO	*CARGA HORÁRIA*	*VALOR DA INSCRIÇÃO*
FISIOTERAPEUTA	**30 H**	***R$ 80,00***
	VENCIMENTO BASE	
	R$ 3.400,00	
REQUISITOS DE ESCOLARIDADE		
Nível Superior Completo em Fisioterapia; Aprovação em concurso público de Prova objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos e ou títulos e praticas conforme dispuser no Edital; Registro no Conselho Profissional.		
DESCRIÇÃO SUMÁRIA		
Atender clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia. Realizar diagnósticos. Orientar clientes, familiares, cuidadores e responsáveis e adotar medidas de precaução padrão de biossegurança.		
CARGO	*CARGA HORÁRIA*	*VALOR DA INSCRIÇÃO*
MÉDICO CLINICO GERAL	**30 H**	***R$ 80,00***
	VENCIMENTO BASE	
	R$ 10.000,00	
REQUISITOS DE ESCOLARIDADE		
Curso Superior Completo em Medicina com registro no órgão competente e Certificado de Especialização em Cirurgia Geral, Aprovação em concurso público de Prova objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos e ou títulos e praticas conforme dispuser no Edital; Registro no Conselho Profissional.		
DESCRIÇÃO SUMÁRIA		
Realiza intervenções cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões e/ou estabelecer diagnóstico cirúrgico ou definitivo.		
CARGO	*CARGA HORÁRIA*	*VALOR DA INSCRIÇÃO*
PSICÓLOGO	**30 H**	***R$ 80,00***
	VENCIMENTO BASE	
	R$ 3.400,00	
REQUISITOS DE ESCOLARIDADE		
Nível Superior em Psicologia; Aprovação em concurso público de Prova objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos e ou títulos e praticas conforme dispuser no Edital; Registro no Conselho Profissional.		
DESCRIÇÃO SUMÁRIA		
Compreende os cargos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades nas áreas clínica, educacional e do trabalho.		
CARGO	*CARGA HORÁRIA*	*VALOR DA INSCRIÇÃO*
CIRURGIÃO DENTISTA	**30 H**	***R$ 80,00***
	VENCIMENTO BASE	
	R$ 3.400,00	
REQUISITOS DE ESCOLARIDADE		
Nível Superior Completo em Odontologia - Cirurgião Dentista. Aprovação em concurso público de Prova objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos e ou títulos e praticas conforme dispuser no Edital; Registro no		

Conselho Profissional.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Diagnosticar e avaliar clientes e planejar tratamento. Atender, orientar e executar tratamento odontológico. Administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança.

CARGO	*CARGA HORÁRIA*	*VALOR DA INSCRIÇÃO*
MÉDICO VETERINÁRIO	**30 H**	***R$ 80,00***
	VENCIMENTO BASE	
	R$ 3.400,00	

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE

- Nível Superior: Graduação em Veterinária; Aprovação em concurso público de Prova objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos e ou títulos e praticas conforme dispuser no Edital; Registro no Conselho Profissional.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Atuar em conformidade com as atribuições específicas de sua área, em atenção permanente aos princípios éticos, leis e atos normativos do Conselho de Medicina Veterinária.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NÍVEL SUPERIOR

CARGO	*CARGA HORÁRIA*	*VALOR DA INSCRIÇÃO*
PEDAGOGO	**30 H**	***R$ 80,00***
	VENCIMENTO BASE	
	R$ 1.800,00	

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE

Ensino Superior Completo: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Com Aprovação em concurso público de provas e ou provas e títulos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Sua função principal é organizar e coordenar o trabalho pedagógico com vistas a atingir os objetivos propostos no PPP e a permanente melhoria do processo ensino aprendizagem.

PROFESSORES

CARGO	*CARGA HORÁRIA*	*VALOR DA INSCRIÇÃO*
PROFESSOR AUXILIAR	**30 H**	***R$ 80,00***
	VENCIMENTO BASE	
	R$ 1.227,68	

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE

Licenciatura Plena na área de atuação ou cursando

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

• Cumprir e fazer cumprir as Constituições Federal e Estadual, a Lei Orgânica do Município, o Regime Único para os Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Projeto político Pedagógico da instituição, a Legislação Educacional vigente e demais legislações em vigor.
• Realizar observação, registro, avaliação e planejamento de atividades pedagógicas próprias de cada faixa etária, em conjunto com professor e coordenador, bem como participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico, visando o desenvolvimento da criança.
• Contribuir com o bem-estar da criança, propiciando um ambiente de respeito, carinho, atenção individual e coletiva, segurança, tranquilidade e aconchego durante o período de adaptação.
• Participar de capacitações de formação continuada, grupos de estudo, troca de experiências, reuniões, formações estabelecidas pelo calendário da instituição a que está vinculada, bem como de todas as atividades que visem à melhoria do processo educativo e a integração da instituição com a família e comunidade, aperfeiçoando-se constantemente.
• Respeitar as diferenças individuais e atuar junto às crianças nas diversas fases da Educação infantil, auxiliando no processo de desenvolvimento integral da criança nos aspectos afetivos, físicos, motores, intelectuais e psicológicos.
• Auxiliar a criança na execução de atividades pedagógicas e recreativas diárias, estimulando a mesma em todas suas ações e movimentos.
• Orientar, acompanhar e auxiliar a higiene, alimentação, repouso e bem-estar das crianças, realizando os banhos e trocas de roupa quando necessário.
• Realizar procedimentos relacionados à saúde da criança, observando-a no que diz respeito à temperatura, medicando-a mediante receituário médico e prestando atendimento prévio em casos de acidentes, bem como avisar a direção e/ou responsáveis acerca destes casos.
• Auxiliar no processo de observação e registro das aprendizagens e desenvolvimento das crianças e na construção de material didático e brinquedos, garantindo que estes estejam sempre organizados e ao alcance da criança.
• Auxiliar na recepção e entrega das crianças junto aos ônibus de transporte escolar ou às famílias.
• Acompanhar, juntamente com os professores e demais funcionários, as crianças em sala de
aula, passeios e outros eventos programados .
• Zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional.
• Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional, de acordo com demanda e conforme orientação de seu superior imediato.
• Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões de possíveis soluções.

CARGO	*CARGA HORÁRIA*	*VALOR DA INSCRIÇÃO*
PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO	**30 H**	***R$ 80,00***
	VENCIMENTO BASE	
	R$ 1.620,00	

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE

Formação Superior Completa em Pedagogia.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

• Cumprir e fazer cumprir as Constituições Federal e Estadual, a Lei Orgânica do Município, o Regime Único para os Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Projeto político Pedagógico da instituição, a Legislação Educacional vigente e demais legislações em vigor.
• Realizar observação, registro, avaliação e planejamento de atividades pedagógicas próprias de cada faixa etária, em conjunto com professor e coordenador, bem como participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico, visando o desenvolvimento da criança.
• Contribuir com o bem-estar da criança, propiciando um ambiente de respeito, carinho, atenção individual e coletiva, segurança, tranquilidade e aconchego durante o período de adaptação.
• Participar de capacitações de formação continuada, grupos de estudo, troca de experiências, reuniões, formações estabelecidas pelo calendário da instituição a que está vinculada, bem como de todas as atividades que visem à melhoria do processo educativo e a integração da instituição com a família e comunidade, aperfeiçoando-se constantemente.
• Respeitar as diferenças individuais e atuar junto às crianças nas diversas fases da Educação infantil, auxiliando no processo de desenvolvimento integral da criança nos aspectos afetivos, físicos, motores, intelectuais e psicológicos.
• Auxiliar a criança na execução de atividades pedagógicas e recreativas diárias, estimulando a mesma em todas suas ações e movimentos.
• Orientar, acompanhar e auxiliar a higiene, alimentação, repouso e bem-estar das crianças, realizando os banhos e trocas de roupa quando necessário.
• Realizar procedimentos relacionados à saúde da criança, observando-a no que diz respeito à temperatura, medicando-a mediante receituário médico e prestando atendimento prévio em casos de acidentes, bem como avisar a direção e/ou responsáveis acerca destes casos.
• Auxiliar no processo de observação e registro das aprendizagens e desenvolvimento das crianças e na construção de material didático e brinquedos, garantindo que estes estejam sempre organizados e ao alcance da criança.
• Auxiliar na recepção e entrega das crianças junto aos ônibus de transporte escolar ou às famílias.
• Acompanhar, juntamente com os professores e demais funcionários, as crianças em sala de aula, passeios e outros eventos programados.
• Zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional.
• Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional, de acordo com demanda e conforme orientação de seu superior imediato.
• Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões de possíveis soluções.

CARGO	*CARGA HORÁRIA*	*VALOR DA INSCRIÇÃO*
PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO	**30 H**	***R$ 80,00***
	VENCIMENTO BASE	
	R$ 1.620,00	

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE

Licenciatura Plena obrigatória conforme níveis e modalidades de atuação:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

• Cumprir e fazer cumprir as Constituições Federal e Estadual, a Lei Orgânica do Município, o Regime Único para os Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Projeto político Pedagógico da instituição, a Legislação Educacional vigente e demais legislações em vigor.
• Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem;
• Participar no processo de planejamento das atividades da escola;
• Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino;
• Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola;
• Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
• Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
• Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos;
• Estabelecer e formar alternativas de recuperação para os alunos que apresentarem menor rendimento;
• Atualizar-se em sua área de conhecimento;
• Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;
• Zelar pela aprendizagem do aluno;
• Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;
• Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe;
• Levantar, interpretar e formar dados à realidade de sua (s) classe(s)
• Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente;

• Constatar necessidade e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento;
• Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola;
• Zelar pela disciplina e pelo material docente;
• Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.
• Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
• Cumprir os dias letivos e horas- aula estabelecidos, além de participar os períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional;
• Participar de todas as atividades comunitárias, sociais, culturais, esportivas e cívicas promovidas pela Unidade Escolar que atua ou pela municipalidade.
• Efetuar registros burocráticos pedagógicos, preenchendo em formulários específicos dados acerca dos conteúdos e atividades ministradas, ocorrências diversas, frequência do aluno, resultado do processo de ensino-aprendizagem, conceitos, notas, entre outros, conforme normas e padrões preestabelecidos.
• Manter atualizado no diário de classe, os registros escolares relativos às suas atividades específicas, bem como as ocorrências e ou informações prestadas aos pais e à Coordenação Pedagógica e Direção.
• Manter permanentemente contato com pais e alunos, juntamente com a coordenação, de modo a mantê-los informados quanto ao desempenho do aluno.
• Zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, tanto nos aspectos referentes à intimidade e privacidade dos usuários e profissionais, quanto no que se refere aos seus outros direitos inalienáveis.
• Representar, quando designado, a Secretaria Municipal.
• Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.

CARGO	*CARGA HORÁRIA*	*VALOR DA INSCRIÇÃO*
PROFESSOR DE PORTUGUÊS	**30 H**	***R$ 80,00***
	VENCIMENTO BASE	
	R$ 1.620,00	

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE

Licenciatura Plena obrigatória conforme níveis e modalidades de atuação:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

• Cumprir e fazer cumprir as Constituições Federal e Estadual, a Lei Orgânica do Município, o Regime Único para os Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Projeto político Pedagógico da instituição, a Legislação Educacional vigente e demais legislações em vigor.
• Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem;
• Participar no processo de planejamento das atividades da escola;
• Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino;
• Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola;
• Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
• Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
• Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos;
• Estabelecer e formar alternativas de recuperação para os alunos que apresentarem menor rendimento;
• Atualizar-se em sua área de conhecimento;
• Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;
• Zelar pela aprendizagem do aluno;
• Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;
• Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe;
• Levantar, interpretar e formar dados à realidade de sua (s) classe(s)
• Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente;
• Constatar necessidade e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento;
• Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola;
• Zelar pela disciplina e pelo material docente;
• Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.
• Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
• Cumprir os dias letivos e horas- aula estabelecidos, além de participar os períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional;
• Participar de todas as atividades comunitárias, sociais, culturais, esportivas e cívicas promovidas pela Unidade Escolar que atua ou pela municipalidade.
• Efetuar registros burocráticos pedagógicos, preenchendo em formulários específicos dados acerca dos conteúdos e atividades ministradas, ocorrências diversas, frequência do aluno, resultado do processo de ensino-aprendizagem, conceitos, notas, entre outros, conforme normas e padrões preestabelecidos.
• Manter atualizado no diário de classe, os registros escolares relativos às suas atividades específicas, bem como as ocorrências e ou informações prestadas aos pais e à Coordenação Pedagógica e Direção.
• Manter permanentemente contato com pais e alunos, juntamente com a coordenação, de modo a mantê-los informados quanto ao desempenho do aluno.
• Zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, tanto nos aspectos referentes à intimidade e privacidade dos usuários e profissionais, quanto no que se refere aos seus outros direitos inalienáveis.
• Representar, quando designado, a Secretaria Municipal.
• Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.

CARGO	*CARGA HORÁRIA*	*VALOR DA INSCRIÇÃO*
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	**30 H**	***R$ 80,00***
	VENCIMENTO BASE	
	R$ 1.620,00	

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE

Licenciatura Plena obrigatória conforme níveis e modalidades de atuação:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

• Cumprir e fazer cumprir as Constituições Federal e Estadual, a Lei Orgânica do Município, o Regime Único para os Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Projeto político Pedagógico da instituição, a Legislação Educacional vigente e demais legislações em vigor.
• Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem;
• Participar no processo de planejamento das atividades da escola;
• Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino;
• Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola;
• Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
• Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
• Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos;
• Estabelecer e formar alternativas de recuperação para os alunos que apresentarem menor rendimento;
• Atualizar-se em sua área de conhecimento;
• Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;
• Zelar pela aprendizagem do aluno;
• Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;
• Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe;
• Levantar, interpretar e formar dados à realidade de sua (s) classe(s)
• Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente;
• Constatar necessidade e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento;
• Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola;
• Zelar pela disciplina e pelo material docente;
• Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.
• Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
• Cumprir os dias letivos e horas- aula estabelecidos, além de participar os períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional;
• Participar de todas as atividades comunitárias, sociais, culturais, esportivas e cívicas promovidas pela Unidade Escolar que atua ou pela municipalidade.
• Efetuar registros burocráticos pedagógicos, preenchendo em formulários específicos dados acerca dos conteúdos e atividades ministradas, ocorrências diversas, frequência do aluno, resultado do processo de ensino-aprendizagem, conceitos, notas, entre outros, conforme normas e padrões preestabelecidos.
• Manter atualizado no diário de classe, os registros escolares relativos às suas atividades específicas, bem como as ocorrências e ou informações prestadas aos pais e à Coordenação Pedagógica e Direção.
• Manter permanentemente contato com pais e alunos, juntamente com a coordenação, de modo a mantê-los informados quanto ao desempenho do aluno.
• Zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, tanto nos aspectos referentes à intimidade e privacidade dos usuários e profissionais, quanto no que se refere aos seus outros direitos inalienáveis.
• Representar, quando designado, a Secretaria Municipal.
• Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.

CARGO	*CARGA HORÁRIA*	*VALOR DA INSCRIÇÃO*
PROFESSOR DE HISTORIA	**30 H**	***R$ 80,00***
	VENCIMENTO BASE	
	R$ 1.620,00	

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE

Licenciatura Plena obrigatória conforme níveis e modalidades de atuação:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

• Cumprir e fazer cumprir as Constituições Federal e Estadual, a Lei Orgânica do Município, o Regime Único para os Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Projeto político Pedagógico da instituição, a Legislação Educacional vigente e demais legislações em vigor.
• Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem;
• Participar no processo de planejamento das atividades da escola;
• Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino;

• Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola;
• Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
• Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
• Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos;
• Estabelecer e formar alternativas de recuperação para os alunos que apresentarem menor rendimento;
• Atualizar-se em sua área de conhecimento;
• Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;
• Zelar pela aprendizagem do aluno;
• Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;
• Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe;
• Levantar, interpretar e formar dados à realidade de sua (s) classe(s)
• Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente;
• Constatar necessidade e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento;
• Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola;
• Zelar pela disciplina e pelo material docente;
• Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.
• Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
• Cumprir os dias letivos e horas- aula estabelecidos, além de participar os períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional;
• Participar de todas as atividades comunitárias, sociais, culturais, esportivas e cívicas promovidas pela Unidade Escolar que atua ou pela municipalidade.
• Efetuar registros burocráticos pedagógicos, preenchendo em formulários específicos dados acerca dos conteúdos e atividades ministradas, ocorrências diversas, frequência do aluno, resultado do processo de ensino-aprendizagem, conceitos, notas, entre outros, conforme normas e padrões preestabelecidos.
• Manter atualizado no diário de classe, os registros escolares relativos às suas atividades específicas, bem como as ocorrências e ou informações prestadas aos pais e à Coordenação Pedagógica e Direção.
• Manter permanentemente contato com pais e alunos, juntamente com a coordenação, de modo a mantê-los informados quanto ao desempenho do aluno.
• Zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, tanto nos aspectos referentes à intimidade e privacidade dos usuários e profissionais, quanto no que se refere aos seus outros direitos inalienáveis.
• Representar, quando designado, a Secretaria Municipal.
• Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.

CARGO	*CARGA HORÁRIA*	*VALOR DA INSCRIÇÃO*
PROFESSO DE GEOGRAFIA	**30 H**	***R$ 80,00***
	VENCIMENTO BASE	
	R$ 1.620,00	

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE

Licenciatura Plena obrigatória conforme níveis e modalidades de atuação:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

• Cumprir e fazer cumprir as Constituições Federal e Estadual, a Lei Orgânica do Município, o Regime Único para os Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Projeto político Pedagógico da instituição, a Legislação Educacional vigente e demais legislações em vigor.
• Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem;
• Participar no processo de planejamento das atividades da escola;
• Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino;
• Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola;
• Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
• Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
• Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos;
• Estabelecer e formar alternativas de recuperação para os alunos que apresentarem menor rendimento;
• Atualizar-se em sua área de conhecimento;
• Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;
• Zelar pela aprendizagem do aluno;
• Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;
• Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe;
• Levantar, interpretar e formar dados à realidade de sua (s) classe(s)
• Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente;
• Constatar necessidade e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento;
• Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola;
• Zelar pela disciplina e pelo material docente;
• Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.
• Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
• Cumprir os dias letivos e horas- aula estabelecidos, além de participar os períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional;
• Participar de todas as atividades comunitárias, sociais, culturais, esportivas e cívicas promovidas pela Unidade Escolar que atua ou pela municipalidade.
• Efetuar registros burocráticos pedagógicos, preenchendo em formulários específicos dados acerca dos conteúdos e atividades ministradas, ocorrências diversas, frequência do aluno, resultado do processo de ensino-aprendizagem, conceitos, notas, entre outros, conforme normas e padrões preestabelecidos.
• Manter atualizado no diário de classe, os registros escolares relativos às suas atividades específicas, bem como as ocorrências e ou informações prestadas aos pais e à Coordenação Pedagógica e Direção.
• Manter permanentemente contato com pais e alunos, juntamente com a coordenação, de modo a mantê-los informados quanto ao desempenho do aluno.
• Zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, tanto nos aspectos referentes à intimidade e privacidade dos usuários e profissionais, quanto no que se refere aos seus outros direitos inalienáveis.
• Representar, quando designado, a Secretaria Municipal.
• Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.

CARGO	*CARGA HORÁRIA*	*VALOR DA INSCRIÇÃO*
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	**30 H**	***R$ 80,00***
	VENCIMENTO BASE	
	R$ 1.620,00	

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE

Licenciatura Plena obrigatória conforme níveis e modalidades de atuação:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

• Cumprir e fazer cumprir as Constituições Federal e Estadual, a Lei Orgânica do Município, o Regime Único para os Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Projeto político Pedagógico da instituição, a Legislação Educacional vigente e demais legislações em vigor.
• Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem;
• Participar no processo de planejamento das atividades da escola;
• Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino;
• Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola;
• Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
• Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
• Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos;
• Estabelecer e formar alternativas de recuperação para os alunos que apresentarem menor rendimento;
• Atualizar-se em sua área de conhecimento;
• Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;
• Zelar pela aprendizagem do aluno;
• Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;
• Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe;
• Levantar, interpretar e formar dados à realidade de sua (s) classe(s)
• Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente;
• Constatar necessidade e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento;
• Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola;
• Zelar pela disciplina e pelo material docente;
• Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.
• Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
• Cumprir os dias letivos e horas- aula estabelecidos, além de participar os períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional;
• Participar de todas as atividades comunitárias, sociais, culturais, esportivas e cívicas promovidas pela Unidade Escolar que atua ou pela municipalidade.
• Efetuar registros burocráticos pedagógicos, preenchendo em formulários específicos dados acerca dos conteúdos e atividades ministradas, ocorrências diversas, frequência do aluno, resultado do processo de ensino-aprendizagem, conceitos, notas, entre outros, conforme normas e padrões preestabelecidos.
• Manter atualizado no diário de classe, os registros escolares relativos às suas atividades específicas, bem como as ocorrências e ou informações prestadas aos pais e à Coordenação Pedagógica e Direção.
• Manter permanentemente contato com pais e alunos, juntamente com a coordenação, de modo a mantê-los informados quanto ao desempenho do aluno.
• Zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, tanto nos aspectos referentes à intimidade e privacidade dos usuários e profissionais, quanto no que se refere aos seus outros direitos inalienáveis.
• Representar, quando designado, a Secretaria Municipal.
• Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.

CARGO	*CARGA HORÁRIA*	*VALOR DA INSCRIÇÃO*
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	**30 H**	***R$ 80,00***

	VENCIMENTO BASE	
	R$ 1.620,00	
REQUISITOS DE ESCOLARIDADE		
Licenciatura Plena obrigatória conforme níveis e modalidades de atuação:		
DESCRIÇÃO SUMÁRIA		
• Cumprir e fazer cumprir as Constituições Federal e Estadual, a Lei Orgânica do Município, o Regime Único para os Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Projeto político Pedagógico da instituição, a Legislação Educacional vigente e demais legislações em vigor. • Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; • Participar no processo de planejamento das atividades da escola; • Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; • Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; • Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; • Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; • Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; • Estabelecer e formar alternativas de recuperação para os alunos que apresentarem menor rendimento; • Atualizar-se em sua área de conhecimento; • Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; • Zelar pela aprendizagem do aluno; • Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; • Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; • Levantar, interpretar e formar dados à realidade de sua (s) classe(s) • Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; • Constatar necessidade e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; • Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; • Zelar pela disciplina e pelo material docente; • Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo. • Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; • Cumprir os dias letivos e horas- aula estabelecidos, além de participar os períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; • Participar de todas as atividades comunitárias, sociais, culturais, esportivas e cívicas promovidas pela Unidade Escolar que atua ou pela municipalidade. • Efetuar registros burocráticos pedagógicos, preenchendo em formulários específicos dados acerca dos conteúdos e atividades ministradas, ocorrências diversas, frequência do aluno, resultado do processo de ensino-aprendizagem, conceitos, notas, entre outros, conforme normas e padrões preestabelecidos. • Manter atualizado no diário de classe, os registros escolares relativos às suas atividades específicas, bem como as ocorrências e ou informações prestadas aos pais e à Coordenação Pedagógica e Direção. • Manter permanentemente contato com pais e alunos, juntamente com a coordenação, de modo a mantê-los informados quanto ao desempenho do aluno. • Zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, tanto nos aspectos referentes à intimidade e privacidade dos usuários e profissionais, quanto no que se refere aos seus outros direitos inalienáveis. • Representar, quando designado, a Secretaria Municipal. • Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.		
CARGO	***CARGA HORÁRIA***	***VALOR DA INSCRIÇÃO***
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	**30 H**	***R$ 80,00***
	VENCIMENTO BASE	
	R$ 1.620,00	
REQUISITOS DE ESCOLARIDADE		
Formação Superior Completa em Pedagogia e/ou Formação Superior Completa Licenciatura Plena e Especialização na Área de Educação Especial.		
DESCRIÇÃO SUMÁRIA		
• Cumprir e fazer cumprir as Constituições Federal e Estadual, a Lei Orgânica do Município, o Regime Único para os Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Projeto político Pedagógico da instituição, a Legislação Educacional vigente e demais legislações em vigor. • Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; • Participar no processo de planejamento das atividades da escola; • Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; • Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; • Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; • Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; • Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; • Estabelecer e formar alternativas de recuperação para os alunos que apresentarem menor rendimento; • Atualizar-se em sua área de conhecimento; • Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; • Zelar pela aprendizagem do aluno; • Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; • Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; • Levantar, interpretar e formar dados à realidade de sua (s) classe(s) • Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; • Constatar necessidade e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; • Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; • Zelar pela disciplina e pelo material docente; • Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo. • Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; • Cumprir os dias letivos e horas- aula estabelecidos, além de participar os períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; • Participar de todas as atividades comunitárias, sociais, culturais, esportivas e cívicas promovidas pela Unidade Escolar que atua ou pela municipalidade. • Efetuar registros burocráticos pedagógicos, preenchendo em formulários específicos dados acerca dos conteúdos e atividades ministradas, ocorrências diversas, frequência do aluno, resultado do processo de ensino-aprendizagem, conceitos, notas, entre outros, conforme normas e padrões preestabelecidos. • Manter atualizado no diário de classe, os registros escolares relativos às suas atividades específicas, bem como as ocorrências e ou informações prestadas aos pais e à Coordenação Pedagógica e Direção. • Manter permanentemente contato com pais e alunos, juntamente com a coordenação, de modo a mantê-los informados quanto ao desempenho do aluno. • Zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, tanto nos aspectos referentes à intimidade e privacidade dos usuários e profissionais, quanto no que se refere aos seus outros direitos inalienáveis. • Representar, quando designado, a Secretaria Municipal. • Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.		

1.3.1. PARA TODOS OS CARGOS - Os candidatos que forem aprovados em todo o processo do concurso serão lotados na região para a qual concorreram, não podendo pedir remanejamento para outras comunidades, regiões ou para a sede municipal, salvo por conveniência da Administração Municipal, após certo período (estágio probatório), observada a regra específica para os professores.
1.3.2. PARA OS CARGOS DE PROFESSOR – O nomeado em razão deste concurso para o cargo de professor para a zona rural, somente poderá ser removido ou relotado em outra unidade escolar da mesma comunidade (região) onde originalmente lotado e somente após os 3 (três) anos de estágio probatório. Não se admitirá a remoção ou relotação para outra comunidade, regiões ou para a sede do Município.
1.3.3. Aos vencimentos dos cargos especificados no quadro acima, serão acrescidas as vantagens previstas nas Leis citadas no subitem 1.1.
1.4. As descrições das atividades dos cargos encontram-se relacionadas no Anexo I deste Edital;
1.5. O edital de convocação é parte complementar e poderá alterar ou retificar em parte este edital.
1.6. Os conteúdos programáticos para cada cargo estão previstos no Anexo II.
1.7. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário local de Itamarati -AM e sob a responsabilidade do Instituto Abaré-Eté;
1.8. O Concurso Público de que trata este Edital será composto de:
a) Primeira Etapa: Para todos os Níveis com Prova objetiva, constante no item **VI – DAS PROVAS**, de caráter eliminatório e classificatório;
1.8.1. Para os Cargos de Nível Superior:
a) Segunda Etapa: Avaliação de Títulos de caráter classificatório e eliminatório;
1.9. A Administração convocará os candidatos aprovados de acordo com a quantidade de vagas disponíveis na TABELA II – DA LOTAÇÃO DOS CARGOS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE, ZONA, REGIÃO do presente edital e se reserva no direito, enquanto válido o concurso, de convocar outros candidatos de acordo com a lista de classificação para ocupar os cargos vagos, dos que vierem a vagar e dos que eventualmente vierem a ser criados de acordo com a necessidade do serviço público;

1.10. Obs.: Todos os candidatos habilitados, em quaisquer dos cargos constantes da TABELA II – DETALHAMENTO DA LOTAÇÃO DOS CARGOS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE, ZONA, REGIÃO deverão comprovar os requisitos mínimos exigidos para o cargo e serão submetidos ao Exame Pré-admissional, o qual envolverá avaliação em relação a aspectos físicos e mentais dos candidatos. O candidato que for considerado inapto ou não recomendado, pelo serviço médico determinado pela Prefeitura Municipal de ITAMARATI será eliminado do Concurso Público.

II – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA DO CARGO

2.1. Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra.

2.2. Para a posse e nomeado no cargo em que aprovado, o candidato deverá preencher os requisitos a seguir:

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e dos Decretos Federais nºs 70.391/72 e 70.436/72.

b) Possuir a escolaridade e pré-requisitos estabelecidos no item I;

c) Ser maior de 18 (dezoito) anos;

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;

e) Estar em dia com as obrigações militares, para o sexo masculino;

f) No caso de guarda municipal, idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual, federal e distrital (art. 10, inc. VII, da Lei federal nº 13.02 2, de 08 de agosto de 2014);

g) Requisitos específicos aplicáveis a cada cargo, segundo a legislação individual de regência;

2.2.1. Não tomará posse o servidor que tiver sido condenado com fundamento na Lei federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, ou em razão de processo administrativo disciplinar com aplicação de pena de demissão de acordo com o regime jurídico único e a lei orgânica do Município de Itamarati, ou nas normas congêneres da legislação da União Federal ou do Estado do Amazonas.

2.3. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima fixados serão exigidos apenas dos candidatos habilitados e convocados para nomeação, previstos no ato de nomeação ou em listagem oficial do Município de Itamarati-AM.

2.4. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.

2.5. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no subitem 2.2 e os exigidos no ato de nomeação, observadas as aplicáveis disposições legais e regulamentares, perderá o direito à investidura no referido cargo.

2.6. Quanto aos candidatos inscritos, aprovados, classificados e nomeados para as vagas reservadas a portadores de necessidades especiais, aplicam-se ainda as regras dos subitens 5.5 a 5.9.1, 5.12 e 5.13 deste Edital.

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições poderão ser realizadas via Internet, no endereço eletrônico www.concursos.institutoabare-ete.com.br (dia e horário no cronograma em anexo), observando o horário local do Município Itamarati -AM as informações contidas neste Edital, que estarão disponíveis no referido endereço eletrônico (www.concursos.institutoabare-ete.com.br).

3.1.1. Após a data e o horário especificados acima, o acesso às inscrições estará bloqueado;

3.1.2. A inscrição do candidato implicará o completo conhecimento e a expressa aceitação das normas legais pertinentes, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e das condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;

3.2. O candidato que desejar realizar sua inscrição deverá preencher o formulário de inscrição on-line, gravar e transmitir as informações pela internet;

3.2.1. O candidato deve efetuar o pagamento referente à taxa de inscrição, POR MEIO DE BOLETO BANCÁRIO, pagável em toda a rede bancária, inclusive pelo sítio do banco de preferência do candidato, observado o disposto no subitem 3.3.4, com vencimento para ate 24 horas após a emissão do boleto que é gerado no ato da inscrição;

3.2.2. O boleto bancário, utilizado para o pagamento da taxa de inscrição, estará disponível no endereço eletrônico http://concursos.institutoabare-ete.com.br/, através do "link" correlato ao CONCURSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI.

3.2.3. A inscrição realizada somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição através da rede bancária;

3.2.4. Não será admitido o pagamento do BOLETO da taxa de inscrição em Postos Expressos, pois não asseguram a identificação do pagamento no banco de dados da Instituição executora do concurso; será considerado inválido o pagamento feito em Postos Expressos, sob inteira responsabilidade do candidato;

3.2.5. Em caso de feriado, ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente;

3.2.5.1. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

3.2.6. Não serão aceitas, em hipótese nenhuma, inscrições com pagamento da taxa de inscrição realizado: em cheque, via postal, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, por transferência entre contas correntes, por DOC, por ordem de pagamento, condicional e/ou extemporânea, fora do período de inscrição estabelecido e por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

3.2.7. Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga referente ao valor da taxa de inscrição, bem como qualquer tipo de reembolso de despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação de candidatos.

3.3. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de cargo sob hipótese nenhuma; portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente o cargo e demais dados preenchidos;

3.4. O candidato interessado poderá se inscrever em mais de um Cargo, verificando atentamente, antes de efetuar a sua inscrição, o período de realização das provas, estabelecidas no item VI (para todos os cargos), observado o disposto no subitem 4.6.1, em caso de pedido de isenção de inscrição;

3.4.1. Em caso de mais de uma inscrição, segundo subitem 3.5 e, se constatada coincidência na data e horário de realização das provas, o candidato deverá optar por uma das inscrições realizadas e comparecer às provas de apenas uma delas, ainda que ocorram no mesmo lugar e horário, sendo considerado, para todos os efeitos, ausente nas demais;

3.4.2. Na ocorrência de fatos previstos no subitem 3.5.1, deverá o candidato, para realização das provas, respeitar o local em que fora previamente alocado pelo Edital de convocação para as provas, segundo sua opção de inscrição, não sendo permitido realizá-las fora do local sob nenhuma hipótese;

3.5. O Instituto Abaré-Eté e a Prefeitura Municipal de Itamarati, não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

3.6. Após 48 horas da realização de sua inscrição, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico do Instituto Abaré-Eté (área de candidatos) se os dados da inscrição efetuada via Internet foram recebidos;

3.7. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato do Instituto Abaré-Eté através do e-mail contato@institutoabare-ete.com.br, para verificar o ocorrido, no prazo de dois dias úteis a contar da data do subitem 3.7;

3.8. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Itamarati e ao Instituto Abaré-Eté o direito de excluir do Concurso Público aquele que a preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente;
3.9. O candidato deverá estar em pleno gozo de seus direitos civis e qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que detectado posteriormente, implicara na imediata desclassificação do candidato.

IV – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
4.1. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição, com exceção ao cidadão amparado pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008, que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, e que tenha renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo mensal, conforme o referido Decreto;
4.1.1. A comprovação no Cadastro Único para Programas Sociais será feita por meio de indicação do Número de Identificação Social – NIS, além dos dados solicitados no Requerimento de Inscrição via Internet ou no Posto de Inscrição;
4.1.2. Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família e renda familiar per capita a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família;
4.1.3. O órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo candidato no requerimento de inscrição com isenção de pagamento;
4.2. O requerimento de inscrição com isenção de pagamento de que trata o subitem anterior somente será realizado no período estipulado pelo Instituto Abaré-Ete, de acordo com cronograma anexo a este edital, via Internet por meio do endereço eletrônico (http://concursos.institutoabare-ete.com.br/);
4.3. As informações prestadas no requerimento de inscrição com isenção de pagamento serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas;
4.3.1. Declaração falsa, além da exclusão do concurso, sujeitará o candidato às sanções previstas em lei;
4.3.2. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, podendo resultar em anulação da isenção deferida;
4.4. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição com isenção de pagamento pela Internet;
b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
4.5. Os candidatos deverão verificar no endereço eletrônico http://concursos.institutoabare-ete.com.br/ os resultados da análise dos requerimentos de inscrição com isenção de pagamento, observados os motivos de indeferimento (conforme cronograma);
4.6. O candidato que tiver seu requerimento de inscrição com isenção de pagamento deferida terá sua inscrição validada, não gerando boleto para pagamento da inscrição;
4.6.1. O candidato que efetivar mais de um requerimento de inscrição com isenção de pagamento terá confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas;
4.6.2. Será considerado, para fins de validação da última inscrição efetivada, o número do documento gerado no ato da inscrição;
4.7 Os candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido poderão efetuar normalmente a inscrição, se assim desejarem, devendo pagar o valor integral da taxa até o último dia do prazo previsto no cronograma anexo a este edital.
4.8. A Prefeitura e o Instituto Abaré-Eté eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas;
4.9. Não haverá isenção parcial do valor da taxa de inscrição.
4.10. As solicitações de Isenção obedecerão às leis vigentes e serão consultadas nos órgãos competentes para determinar sua veracidade.

V – DAS INSCRIÇÕES PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
5.1. À pessoa portadora de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a sua limitação, conforme estabelecido nas Leis Municipais em observância ao disposto na Lei federal no 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004;
5.2. Aos candidatos portadores de necessidades especiais habilitados em observação ao item 5.1, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público;
5.3. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PCD, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória;
5.4. O candidato deverá declarar no ato da inscrição ser pessoa portadora deficiência, especificá-la e indicar que deseja concorrer às vagas reservadas no campo de Inscrição, no site do instituto. Anexando através do campo especifico o laudo médico, durante o período das inscrições (de acordo com cronograma), contido no edital através.
a) Laudo Médico original, ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova; informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF, a assinatura e o carimbo indicando o número do CRM do médico responsável por sua emissão;
b) O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial em Braile ou Ampliada ou Leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada nas letras “a” e “b” deste subitem, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, especificando o tipo de prova;
c) O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada nas letras “a” e “b” deste subitem, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições;
d) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada nas letras “a” e “b” deste subitem, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer médico emitido por especialista da área de sua deficiência. Este tempo adicional, em qualquer caso, limitar-se-á a, no máximo, 60 minutos, observado o disposto nos subitens 5.10, 7.2.2 e 7.11;
5.4.1. Para fins de validação os originais deverão ser apresentados no dia e local de prova ao fiscal de sala, sedo de requisito para classificação e desclassificação;
5.4.2. O candidato portador de deficiência, ao escolher a vaga reservada a que pretende concorrer, deve considerar as peculiaridades do exercício profissional do cargo e a compatibilidade destas, ou não, com a sua limitação pessoal - física ou intelectual;
5.5. Os candidatos aprovados que se declararam portadores de necessidades especiais, quando nomeados, deverão submeter-se à avaliação promovida por uma Junta Médica Oficial especialmente designada pela Prefeitura Municipal de Itamarati, que emitirá parecer conclusivo sobre a sua condição de portador de necessidades especiais ou não e sobre a compatibilidade das atribuições do cargo com a necessidade especial que alega ser portador, observadas:
a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
e) a CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente;
5.6. Os candidatos deverão comparecer à Perícia Médica munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da limitação do candidato;
5.7. A não observância do disposto no subitem 5.6, o não enquadramento como portador de necessidades especiais, na forma da legislação pertinente, ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos nestas condições. A Prefeitura Municipal de Itamarati, convocará, então, o próximo da lista geral, caso a listagem de pessoas portadoras de necessidades especiais do referido cargo tenha esgotado;
5.8. Os candidatos às vagas reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais não enquadrados como tal, na forma da legislação pertinente, terão apenas considerados sua classificação geral por cargo;
5.9. O candidato portador de necessidades especiais reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da necessidade especial com as atribuições do cargo será eliminado do Concurso Público;
5.9.1. As vagas que não forem providas por não enquadramento como portador de necessidade especial na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória do cargo;
5.10. As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;
5.11. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se portadores de necessidades especiais, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte;
5.12. Após a admissão do candidato, a necessidade especial existente não poderá ser arguida para justificar a readaptação funcional ou a concessão de aposentadoria, salvo se dela advierem complicações que venham a produzir incapacidade ocupacional parcial - mais ampla ou mais profunda - ou total;
5.13. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a necessidade especial do candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma do disposto no parágrafo 2º do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99;
5.14. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioridade legal, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança;
5.15. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas;
5.16. Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela coordenação para este fim, na presença de um fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste edital.
5.17. O acompanhante, que ficará responsável pela criança, se submeterá a todas as normas constantes deste edital, inclusive mantendo o celular ou outro equipamento eletrônico, desligado.
5.18. Não haverá compensação de tempo de amamentação em favor da candidata.

VI - DAS PROVAS

6.1. As Provas Objetivas para todos os cargos é de caráter eliminatório e classificatório.
6.2. A prova objetiva será de múltipla escolha de (A - D) com apenas uma resposta correta a serem elaboradas de modo a abranger as capacidades de compreensão, aplicação, análise e síntese, privilegiando a reflexão e o raciocínio, em número de 30 (trinta) questões para o Nível Fundamental, em número de 40 (quarenta) para o Nível Médio e 50 (cinquenta) questões para o Nível superior com duração da prova de 3 (três) horas, abrangendo as disciplinas abaixo:
6.3. As questões serão divididas pelos cargos segundo os quadros abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
CARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO					
CARGO	**Prova Objetiva**				
	Português	**Matemática**	**Conhecimentos gerais**	**Conhecimentos Específicos**	**Total de Questões**
Auxiliar de Convés	**10**	**10**	**0**	**10**	**30**
COVEIRO	**10**	**10**	**10**	**0**	**30**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	**10**	**10**	**10**	**0**	**30**
ADMINISTRAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL					
CARGO	**Prova Objetiva**				
	Português	**Matemática**	**Conhecimentos gerais**	**Conhecimentos Específicos**	**Total de Questões**
ARTÍFICE	**10**	**10**	**10**	**0**	**30**
Auxiliar Fluvial de Maquinas	**10**	**10**	**0**	**10**	**30**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	**10**	**5**	**5**	**10**	**30**
CONTRAMESTRE FLUVIAL	**10**	**10**	**0**	**10**	**30**
COZINHEIRO	**10**	**10**	**10**	**0**	**30**
BOMBEIRO HIDRÁULICO	**10**	**10**	**10**	**0**	**30**
CARPINTEIRO	**10**	**10**	**10**	**0**	**30**
MERENDEIRO(A)ZONA RURAL E URBANA	**10**	**10**	**10**	**0**	**30**
MOTORISTA DE AUTOS CNH B/C	**10**	**10**	**0**	**10**	**30**
PEDREIRO	**10**	**10**	**10**	**0**	**30**
ADMINISTRAÇÃO ENSINO MÉDIO COMPLETO					
	Prova Objetiva				
CARGO	**Português**	**Matemática**	**Conhecimentos gerais**	**Conhecimentos Específicos**	**Total de Questões**
AGENTE DE SERVIÇOS SOCIAIS	**15**	**15**	**10**	**0**	**40**
FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS	**10**	**10**	**10**	**10**	**40**
ASSISTENTE DA PROCURADORIA	**15**	**15**	**10**	**0**	**40**
ENTREVISTADOR	**15**	**15**	**10**	**0**	**40**
MONITOR DE ENTRETENIMENTO	**15**	**15**	**10**	**0**	**40**
NÍVEL MÉDIO TÉCNICO					
	Prova Objetiva				
CARGO	**Português**	**Matemática**	**Conhecimentos gerais**	**Conhecimentos Específicos**	**Total de Questões**

TÉCNICO ADMINISTRATIVO	**10**	**10**	**10**	**10**	**40**
Técnico de Edificações e Obras	**10**	**10**	**10**	**10**	**40**
Técnico em Eletrotécnica	**10**	**10**	**10**	**10**	**40**
Técnico em Nutrição	**10**	**10**	**10**	**10**	**40**
Técnico em Secretariado	**10**	**10**	**10**	**10**	**40**
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO					
CARGO	**Prova Objetiva**				
	Português	**Matemática**	**Conhecimentos gerais**	**Conhecimentos Específicos**	**Total de Questões**
ASSISTENTE SOCIAL	**10**	**10**	**10**	**20**	**50**
PSICÓLOGO	**10**	**10**	**10**	**20**	**50**
TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL	**10**	**10**	**10**	**20**	**50**
SECRETARIA DE SAÚDE					
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO					
CARGO	**Prova Objetiva**				
	Português	**Matemática**	**Conhecimentos gerais**	**Conhecimentos Específicos**	**Total de Questões**
AGENTE DE ENDEMIAS	**10**	**10**	**0**	**10**	**30**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	**10**	**10**	**0**	**10**	**30**
NÍVEL MÉDIO TÉCNICO					
CARGO	**Prova Objetiva**				
	Português	**Matemática**	**Conhecimentos gerais**	**Conhecimentos Específicos**	**Total de Questões**
AUXILIAR DE TRIAGEM	**15**	**15**	**10**	**0**	**40**
MICROSCOPISTA	**10**	**10**	**10**	**10**	**40**
AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA	**10**	**10**	**10**	**10**	**40**
NÍVEL MÉDIO COM CURSO NA ÁREA					
CARGO	**Prova Objetiva**				
	Português	**Matemática**	**Conhecimentos gerais**	**Conhecimentos Específicos**	**Total de Questões**
TÉCNICO EM PATOLOGIA CLINICA	**10**	**10**	**10**	**10**	**40**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	**10**	**10**	**10**	**10**	**40**
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	**10**	**10**	**10**	**10**	**40**
NÍVEL SUPERIOR SECRETARIA DE SAÚDE					
CARGO	**Prova Objetiva**				
	Português	**Matemática**	**Conhecimentos gerais**	**Conhecimentos Específicos**	**Total de Questões**
ENFERMEIRO (A)	**10**	**10**	**10**	**20**	**50**
FARMACÊUTICO	**10**	**10**	**10**	**20**	**50**
FISIOTERAPEUTA	**10**	**10**	**10**	**20**	**50**
MÉDICO CLINICO GERAL	**10**	**10**	**10**	**20**	**50**
PSICÓLOGO	**10**	**10**	**10**	**20**	**50**
CIRURGIÃO DENTISTA	**10**	**10**	**10**	**20**	**50**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NÍVEL SUPERIOR					
CARGO	**Prova Objetiva**				
	Português	**Matemática**	**Conhecimentos gerais**	**Conhecimentos Específicos**	**Total de Questões**
PEDAGOGO	**10**	**10**	**10**	**20**	**50**
PROFESSORES					
CARGO	**Prova Objetiva**				
	Português	**Matemática**	**Conhecimentos gerais**	**Conhecimentos Específicos**	**Total de Questões**
PROFESSOR AUXILIAR	**10**	**10**	**10**	**20**	**50**
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	**10**	**10**	**10**	**20**	**50**
PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO	**10**	**10**	**10**	**20**	**50**
PROFESSOR DE PORTUGUÊS	**10**	**10**	**10**	**20**	**50**
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	**10**	**10**	**10**	**20**	**50**
PROFESSOR DE HISTORIA	**10**	**10**	**10**	**20**	**50**
PROFESSO DE GEOGRAFIA	**10**	**10**	**10**	**20**	**50**
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	**10**	**10**	**10**	**20**	**50**
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	**10**	**10**	**10**	**20**	**50**
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	**10**	**10**	**10**	**20**	**50**

6.5. Das Provas objetivas constarão: Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais, Raciocínio logico - matemático, Conhecimentos Específicos segundo o cargo. Elas versarão sobre os programas contidos no ANEXO II, deste Edital, e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo.
6.3. A Prova Objetiva será avaliada conforme estabelecido no item **VIII**, deste Edital.

VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS.
7.1. As provas objetivas escritas serão realizadas na cidade de Itamarati /AM na data previstas conforme Cronograma em anexo;
7.1.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de ITAMARATI, o Instituto Abaré-Eté reserva-se do direito de selecionar outra data para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos;
7.2. Os locais e horários serão comunicados oportunamente através de Edital de convocação para as provas, a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, em listas que serão afixadas na sede da Prefeitura e Câmara Municipal de Itamarati, e através da Internet no endereço www.institutoabare-ete.com.br, acompanhando cronograma anexo a este edital;
7.2.1. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova;
7.2.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no subitem 7.2;
7.3. As correções de eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, etc. deverão ser solicitadas no dia de aplicação das provas;
7.4. Caso haja inexatidão na informação relativa à condição de portador de necessidade especial, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Abaré-Eté, através do e-mail: concurso@institutoabare-ete.com.br, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas;
7.4.1. Não será admitida a troca de Opção de Cargo em hipótese alguma;

7.4.2. A alteração da condição de candidato portador de necessidade especial somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas listas afixadas e disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoabare-ete.com.br, desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes do Edital.
7.4.3. O candidato que não entrar em contato com o Instituto no prazo mencionado no subitem 7.4 será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão;
7.5. O candidato deverá comparecer aos locais designados para as provas, objetivas e/ou prática quando for o caso, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, antes da abertura dos portões munido de:
a) Comprovante de inscrição;
b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Federal nº 9.503/97);
c) para a prova objetiva, caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de material transparente, lápis preto nº. 2 e borracha macia;
d) para todas as provas práticas, o candidato deverá comparecer com roupa apropriada segundo a atividade a ser desenvolvida de acordo como edital de convocação;
7.5.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
7.5.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade;
7.5.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência (B.O.) em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;
7.5.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador;
7.5.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;
7.5.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas;
7.5.6. Não poderá realizar a prova prática, sendo considerado inapto e será automaticamente eliminado do concurso;
a) O candidato que se apresentar com a vestimenta inadequada;
b) Ou, no caso específico da prova prática para guarda municipal, deixar de apresentar atestado médico ou não apresentá-lo conforme especificado;
7.6. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;
7.7. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Abaré-Eté procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição paga;
7.7.1. A inclusão de que trata o subitem 7.7 será realizada de forma condicional e será confirmada pelo Instituto Abaré-Eté na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão;
7.7.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o subitem 7.7, esta será automaticamente cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes;
7.7.3. No dia da realização das provas, NÃO SERÁ PERMITIDO ao candidato:
a) entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;
b) portar e usar celular e/ou demais aparelhos eletrônicos e/ou de comunicação (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, Pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, óculos com câmera, telefone celular, walkman e/ou equipamentos semelhantes), bem como protetores auriculares, bonés, óculos escuros, etc.;
7.7.3.1. Na ocorrência do descumprimento do subitem 7.7.3, durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público;
7.7.4. O Instituto Abaré-Eté não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas;
7.8. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações;
7.9. Quanto às Provas:
7.9.1. Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as instruções contidas no caderno de prova e fara à verificação quanto ao cargo escolhido, não serão computados pontos de candidatos cuja prova não corresponda ao cargo escolhido.
7.9.1.1. Para a realização das Provas Objetivas, o candidato ler as questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta conforme as instruções contidas no mesmo.
7.9.1.2. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção;
7.9.1.2. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis;
7.9.1.3 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas máquinas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato;
7.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a Folha de Respostas, cedida para a execução da prova;
7.11. A Prova Objetiva terá a duração de 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos para todos os cargos;
7.12. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início destas;
7.13. A Folha de Resposta dos candidatos será personalizada, impossibilitando a substituição;
7.14. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:
7.14.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
7.14.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 7.5;
7.14.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
7.14.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 7.12;
7.14.5. For surpreendido, durante a prova, em comunicação com outro candidato ou terceiros verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;
7.14.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, Pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman e/ou equipamentos semelhantes, bem como protetores auriculares;
7.14.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
7.14.8. Não devolver a Folha de Respostas cedida para realização das provas;
7.14.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

7.14.10. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
7.14.11. Ausentar-se da sala de provas, durante sua realização, portando a Folha de Respostas e/ou Cadernos de Questões;
7.14.12. Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões de Prova e na Folha de Respostas;
7.14.13. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
7.15. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público;
7.16. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova;
7.17. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade;
7.18. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário;
7.19. Caso exista a necessidade de o candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso;
7.20. O candidato que terminar a sua prova, desde que transcorrida 1 (uma) hora do horário marcado no quadro da sala onde estiver prestando prova, poderá levar o seu Caderno de Questões, deixando com o fiscal da sala a sua Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção;
7.20.1. Se tiver intenção de recorrer do resultado desta fase, o candidato terá acesso aos textos das provas virgens no site do concurso quando da publicação do gabarito; poderá ainda utilizar-se, como orientação, das anotações que tiver feito no Caderno de Questões individual que tiver levado consigo;
7.21. O candidato, ao terminar sua prova, deverá retirar-se imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas suas dependências, bem como não poderá utilizar os banheiros;
7.22. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

VIII – DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVA.
8.1. **A PROVA OBJETIVA ESCRITA** Cada questão concordante com o gabarito oficial definitivo da Prova Objetiva valerá 1 (um) ponto e será avaliada na escala de 0 (zero) ao total de números de cada prova: sendo para o Nível Fundamental 30 (trinta) questões 30 (trinta) pontos; o Nível Médio 40 (quarenta) questões 40 (quarenta) pontos; o Nível Superior 50 (cinquenta) questões 50 (cinquenta) pontos;
8.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova;
8.4. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta);
8.5. O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso.

IX – DA PROVA DE TÍTULOS
9.1. Concorrerão à Prova de Títulos somente os candidatos habilitados nas Provas Objetivas para os cargos de nível superior, conforme este Edital;
9.2. Os documentos relativos aos Títulos deverão ser enviados, EXCLUSIVAMENTE, através do site do instituo endereço eletrônico http://concursos.institutoabare-ete.com.br/ em data que será divulgada no edital de convocação após a divulgação do Resultado das provas objetivas.
9.2.1. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o título não será eliminado do Concurso, e não terá os pontos relativos aos títulos computados após o período da prova sobre qualquer pretexto ou motivo.
9.2.2. O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado;
9.3. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso de extensão como **Pós Graduação Lato Sensu (especialização); Mestrado; Doutorado,** expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;
9.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidas por Instituição Oficial ou reconhecidas, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;
9.3.2. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente;
9.4. Os cursos deverão estar autorizados ou reconhecidos pelos órgãos competentes;
9.5. A escolaridade exigida como requisito para inscrição no concurso, não será considerada como Título;
9.6. São da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos;
9.7. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriores ao período determinado, bem como Títulos que não constem da tabela do subitem 9.11;
9.8. Apresentado mais de um título, será considerado, para efeito de avaliação, apenas o de maior pontuação;
9.9. Não serão aceitos como Títulos: Diplomas ou Certificados de Graduação:
9.10. A prova de títulos terá caráter classificatório;
9.11. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TABELA DE TÍTULOS

Títulos	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado - diploma devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar, correlato e intrínseco à área de educação e/ou à disciplina específica objeto da inscrição.	3,0	3,0
Mestrado - diploma devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar, correlato e intrínseco à área de educação e/ou à disciplina específica objeto da inscrição.	2,0	2,0
Pós Graduação Lato Sensu (especialização) - com carga horária mínima de 360 horas, diploma devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar, correlato e intrínseco à área de educação e/ou à disciplina específica objeto da inscrição.	1,0	2,0

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS
10.1. A nota final de cada candidato, aprovado em cada fase, será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva acrescido dos pontos obtidos na Prova de Títulos (exclusiva do nível Superior), quando houver.
10.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação por cargo e, se for o caso, por zona, por localidade, por calha de rio e por área de conhecimento (cargo de Professor).
10.3. Em cada caso do subitem 10.2, serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, inclusive os portadores de necessidades especiais, e uma especial com a relação apenas dos candidatos portadores de necessidades especiais.
10.4. O resultado do Concurso será publicado na Imprensa Oficial do Município, afixado na sede da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Itamarati divulgado na internet no endereço eletrônico http://concursos.institutoabare-ete.com.br/ e dele caberá recurso nos termos deste Edital.

10.5. A lista de Classificação Final/Homologação, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será afixada na sede da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Itamarati e publicada na Imprensa Oficial do Município e no site do Instituto Abaré-Eté.

10.6. No caso de igualdade na Classificação Final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
10.6.1. Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;
10.6.2. Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
10.6.3. Obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
10.6.4. Obtiver maior número de acertos na prova de Matemática;
10.6.5. Obtiver maior número de acertos na prova de Raciocínio logico - Matemático
10.6.6. Obtiver maior número de acertos na prova prática, quando houver;
10.6.7 Obtiver maior número de acertos na prova objetiva oral, quando houver;
10.7. Persistindo o empate, será feito sorteio, mediante convocação dos candidatos envolvidos, em sessão pública perante a Comissão do Concurso.
10.8. A classificação no presente Concurso não gera aos candidatos direito à nomeação para o Cargo, salvo àqueles classificados dentro do número de vagas oferecidas, constante na tabela de cargos, respeitada sempre a ordem de classificação.

XI – DOS RECURSOS DO EDITAL:
11.1. Qualquer interessado poderá impugnar este Edital ou pedir esclarecimentos relevantes sobre sua aplicação no prazo improrrogável de 02 dias contados do início das inscrições, exclusivamente:
a) Não Candidato: através do e-mail concurso@institutoabare-ete.com.br, indicando nome, RG, CPF e endereço completo, inclusive de e-mail.
b) Se Candidato: na área do candidato, e não serão aceitos os recursos que não forem feitos através de quais quer outros meios.
11.1.1. O Instituto Abaré-Eté e a Prefeitura Municipal de Itamarati responderão à impugnação ou recurso de acordo data estabelecida no cronograma.
11.1.2. Se da resposta ao recurso ou impugnação previsto no subitem 11.1 resultar alteração substancial das regras deste Edital, o prazo de inscrições dos cargos específicos que tenham sido atingidos será reposto na medida do período já ultrapassado.
11.1.3. Não será objeto de recurso posterior (subitens 11.2 e 11.3) a matéria já suscitada em impugnação ou recurso previsto neste subitem 11.1
11.1.4. Vencido o prazo do subitem 11.1, fica o candidato vinculado ao presente Edital na forma do subitem.

3.1.2. **DAS DEMAIS ETAPAS:**
11.2. Cada etapa será iniciada pelo Edital de Convocação e será admitido recurso quanto à divulgação da lista de isenções, da lista de portadores de necessidades especiais, das provas objetivas, das provas práticas, da divulgação dos gabaritos, dos títulos e da publicação do resultado provisório, inclusive dos desempates;
11.2.1. Deve ser interposto um recurso em separado para cada questão que o candidato pretenda impugnar.
11.2.2. Se no mesmo recurso houver argumentação sobre mais de uma questão impugnada, somente o primeiro questionamento será examinado.
11.3. Os recursos previstos no subitem 11.2 serão interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação da listagem ou do edital a ser impugnado.
11.4. Não serão apreciados os recursos interpostos na forma do subitem 11.2:
a) Que não se refiram especificamente aos eventos indicados nos subitens 11.2 e 11.3;
b) Em momento destinado a evento diverso do questionado;
c) Fora do prazo estabelecido (subitem 11.3);
d) Sem fundamentação lógica e consistente;
e) Com argumentação idêntica à de outros recursos anteriores;
f) Contendo matéria que deveria ter sido objeto de recurso ou impugnação previstos no subitem 11.1;
g) Em desacordo com as especificações contidas neste Edital.
h) Sem a devida identificação do solicitante com numero de inscrição, cargo e CPF.
i) Que forem enviados de e-mail de terceiros sobre qualquer pretexto.
11.5. Admitir-se-á uma única fase de recurso, para cada evento indicado no subitem 11.2.
11.6. Os recursos listados no subitem 11.2 deverão ser interpostos na área do candidato ou através do e-mail indicado no edital de abertura do recurso, citando-se apenas:
a) O número de inscrição do candidato;
b) A indicação de que se trata de recurso contra o concurso da Prefeitura Municipal Itamarati;
11.6.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
11.7. O Instituto Abaré-Eté e a Prefeitura Municipal de Itamarati não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
11.8. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
11.9. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar- se a classificação inicial, obtida pelo candidato, para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação, observada o disposto no subitem 8.11.
11.10. Depois de julgados todos os recursos interpostos, será publicado o resultado do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no subitem 11.9.
11.11. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, réplica do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.
11.12. O Instituto Abaré-Eté, por meio da sua banca examinadora, constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão impugnações adicionais.
11.13. Nos casos de anulação de questão os pontos serão igualmente distribuídos pelos candidatos.
11.14. Todos os recursos em hipótese alguma tramitaram em sigilo e serão divulgados no site do Instituto Abaré-Eté para transparência e conhecimento de todos os candidatos.

XII – DA HOMOLOGAÇÃO
12.1. A homologação do concurso será feita pelo Prefeito Municipal de Itamarati com base nas listagens e demais informações prestadas pelo Instituto Abaré-Eté sobre o resultado final de cada cargo ou conjunto de cargos, na medida em que forem apresentadas; de modo que poderá não haver um único ato de homologação, contando-se os prazos de validade a partir de cada homologação individualizada.

XIII – DA NOMEAÇÃO
13.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

13.1.2. O candidato deverá estar ciente de que, no ato da convocação, deverá preencher as condições especificadas em Lei e previstas no item II deste Edital.
13.2. Por ocasião da convocação que antecede a nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento, estabelecidos no presente Edital e na legislação específica.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Todas as convocações, avisos e resultados referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso serão publicados na Imprensa Oficial do Município e afixados na sede de Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Itamarati, bem como constarão no site do Instituto Abaré-Eté.
14.2. As disposições deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicados pelos meios aqui previstos, respeitados os prazos mínimos e condições para garantir a adequada participação dos interessados;
14.3. O candidato se obriga a manter atualizado o seu endereço perante o Instituto Abaré-Eté, através da Área do Candidato, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a Prefeitura Municipal de Itamarati (Secretaria Municipal De Administração).
14.3.1. A Prefeitura Municipal de Itamarati e o Instituto Abaré-Eté não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
a) Endereço não atualizado;
b) Endereço de difícil acesso;
c) Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
d) correspondência recebida por terceiros;
e) dados digitados com erro tais como RG, CPF, NIS ou qualquer outo que dificulte ou impeça sua identificação, sendo de inteira e total responsabilidade do candidato à manutenção dos seus dados.
14.4. É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Concurso.
14.5. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e a apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
14.6. A Prefeitura Municipal de Itamarati e o Instituto Abaré-Eté não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
14.7. A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade do Instituto Abaré-Eté.
14.8. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso da Prefeitura Municipal de ITAMARATI-AM e pelo Instituto Abaré-Eté.
14.9. Nem a Prefeitura Municipal de Itamarati nem o Instituto Abaré-Eté emitirá declaração de aprovação no Concurso, sendo a própria publicação na Imprensa Oficial do Município um documento hábil para comprová-la.
14.10. Todos os documentos apresentados ficarão depositados com o Município de Itamarati, ao dispor do controle externo exercido pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, pelo prazo de validade do concurso, inclusive, se prorrogado.

Prefeitura Municipal de Itamarati /AM.

Prefeito Municipal de Itamarati

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. As questões das Prova Objetava serão baseados no conteúdo programático citados nos anexos deste edital de forma aleatória a critério da banca examinadora .

1.1 PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO.

Português
Alfabeto: vogais e consoantes; Encontros vocálicos e consonantais; Sílabas: número e separação; Gênero: masculino e feminino; Sinônimos e antônimos das palavras; Classe de Palavras: artigo, substantivo, verbo, adjetivo, pronomes, conjunção, preposição, advérbio e numeral; Regras de acentuação; Escrita correta das palavras; Classificação das palavras quanto a sua acentuação; Interpretação de texto; Interpretação de texto ilustrativo.

Matemática
Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Expressões numéricas; Sentenças matemáticas; O Sistema Monetário Brasileiro; As horas; As formas geométricas: triângulo, quadrado, retângulo, losango, paralelogramo, trapézio, pentágono, hexágono, heptágono; Antecessor e sucessor; Algarismos romanos; Sistema Métrico Decimal; Medida de temperatura; Problemas; Conjuntos.

1.2 PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTALCOMPLETO.

Português
Interpretação de texto. Linguagem: tipos de linguagem, língua falada e língua escrita. Semântica: significação das palavras, sinônimo, antônimo, polissemia, homônimo. Morfologia: artigo, adjetivo, substantivo, numeral, pronome, verbo, preposição, conjunção, estrutura e formação das palavras. Fonologia: Fonema, encontros vocálicos, encontros vocálicos e consonantais, sílabas, acentuação gráfica, regra de acentuação, separação silábica, ortográfica, pontuação. Sintaxe: sujeito, predicado.

Matemática
Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Noções de conjunto. Sistema métrico decimal. Sistema monetário brasileiro. Números e grandezas direta e inversamente proporcionais: razões e proporções, divisão proporcional. Regras de três simples. Porcentagem. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo. Sistema de medidas legais. Resolução de situações-problema. Perímetro. Equações de 1° e 2° grau. Juros simples.

1.3 PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO.

Português
Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às

relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Figuras de sintaxe. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Processos de coordenação e subordinação. Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal. Equivalência e transformação de estrutura.

Matemática
Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Equações de 1° e 2° graus. Problemas envolvendo as quatro operações. Noções de conjunto. Sistema métrico decimal. Sistema monetário brasileiro. Números e grandezas direta e inversamente proporcionais: razões e proporções, divisão proporcional. Regras de três simples e composta. Porcentagem. Juros, Descontos. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo. Sistema de medidas legais. Resolução de situações-problema. Matemática.

1.4 NÍVEL SUPERIOR

PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO - GERAL
Português
A diversidade linguística e a constituição de novas linguagens: Novos sentidos/Novas Compreensões. Sintaxe: A pontuação na construção do Texto. As figuras de sintaxe na construção do texto. Semântica: Sinonímia de frases. Traços distintivos do português falado no Brasil. Sintaxe: Concordância verbal e nominal na construção do texto. Semântica: Sentido, traços semânticos e relações de sentidos. A Consolidação de uma variedade da Língua Portuguesa: Amplitude da língua e o reconhecimento de novas realidades. Sintaxe: Regência verbal/nominal e a Colocação pronominal na construção do texto. O conhecimento do entorno por meio da Língua: O ambiente descrito por meio da língua. Sintaxe: A pontuação na construção do texto.

Raciocínio Logico – MATEMÁTICO.
Princípio de Contagem. Cálculo Combinatório: arranjos, permutações e combinações, Anagramas, Número de permutações com repetições. Fundamentos de Lógica: proposições, operadores lógicos, tabelas-verdade, tautologia, contradição e contingência. Equivalência lógica e negação de proposições: proposições logicamente equivalentes. Diagramas lógicos: definição e representação de proposições categóricas. Estruturas Lógicas. Lógica da Argumentação e Diagramas Lógicos, Princípios de Contagem, Probabilidade Razão e Proporção - Regra de Três Simples e Composta, Porcentagem, Juros Simples. Juros Compostos - Taxas de Juros.

1.4 PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO, FUNDAMENTAL COMPLETO, NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

1.4.1 Conteúdo programático para Conhecimento Especifico de acordo com o cargo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
CARGO

AUXILIAR DE CONVÉS
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Noções de Legislação Marítima. Meio ambiente aquaviário. Controle e prevenção de avarias. Estabilidade e manobra das embarcações. Navegação. Serviços de convés. Noções de meteorologia. Técnicas e estivagem. Conhecimentos básicos de funcionamento, manutenção e reparo de motores, máquinas, equipamentos, instalações propulsoras e de equipamentos auxiliares. Noções de Saúde e Segurança do Trabalho em embarcações fluviais.

ADMINISTRAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

CARGO

Auxiliar Fluvial de Maquinas
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Noções de Legislação Marítima. Meio ambiente aquaviário. Controle e prevenção de avarias. Estabilidade e manobra das embarcações. Navegação. Serviços de convés. Noções de meteorologia. Técnicas e estivagem. Conhecimentos básicos de funcionamento, manutenção e reparo de motores, máquinas, equipamentos, instalações propulsoras e de equipamentos auxiliares. Noções de Saúde e Segurança do Trabalho em embarcações fluviais, Conhecimentos em Manutenção Corretiva; Manutenção Preventiva; Lubrificação e Lubrificantes; Tipos de Lubrificantes; Características Físicas dos Lubrificantes; Classificação das Graxas; Ferramentas e instrumentos usados na manutenção; Uso de Ferramentas Manuais; Técnicas de Desmontagem de Elementos Mecânicos; Montagens de Conjuntos Mecânicos; Componentes e conjuntos; Correias e Polias; Cabos de Aço; Correntes; Operação e manutenção; Motores de Combustão Interna; Compressores; Máquinas Ferramentas

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
INFORMÁTICA BÁSICA (WINDOWS, WORD, INTERNET).

Windows: Componentes da área de trabalho e acessórios (Windows); Conhecimentos básicos do Painel de Controle; Meu computador e Windows Explorer: manipulação de discos, pastas e arquivos; Componentes da área de trabalho.
Word Básico: Edição e formatação de textos; Manipulação de arquivos e Configuração de páginas; Tabelas e Componentes da área de trabalho (internet); Navegação e buscas; Correio eletrônico.
Excel Básico: Componentes da área de trabalho; Edição e formatação de dados; Manipulação de planilhas; Manipulação de arquivos (novo, salvar, abrir, imprimir); Construção de fórmulas; Funções básicas e Configuração de páginas; Construção de gráficos.

CONTRAMESTRE FLUVIAL
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Noções de Legislação Marítima. Meio ambiente aquaviário. Controle e prevenção de avarias. Estabilidade e manobra das embarcações. Navegação. Serviços de convés. Noções de meteorologia. Técnicas e estivagem. Conhecimentos básicos de funcionamento, manutenção e reparo de motores, máquinas, equipamentos, instalações propulsoras e de equipamentos auxiliares. Noções de Saúde e Segurança do Trabalho em embarcações fluviais.

MOTORISTA DE AUTOS CNH B/C
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro, Lei n° 9.503, de 23/09/97 e atualizações posteriores. Resolução n° 160 de 22/04/04 do CONTRAN e atualizações posteriores. Malha rodoviária e qualidade do transporte. Sinalização de Trânsito: Placas de Regulamentação, marcas viárias, gestos de sinalização. Noções de planejamento e gerenciamento de manutenção de veículos. Noções básicas de mecânica de automóvel. Condução e direção de veículos de transporte de passageiros e a sua conservação. Normas de direção defensiva. Motores a explosão e a combustão. Motor a diesel e a gasolina de acordo com sua categoria. Defeitos mais frequentes em veículos. Noções do Estatuto da Criança e do Adolescente; Noções de Direitos dos idosos assegurados no Estatuto do Idoso. Ética profissional. Noções básicas de saúde: higiene, primeiros socorros. Noções de Segurança no trabalho: acidentes no trabalho, conceitos, causas e prevenção. Noções de proteção ao meio ambiente e reciclagem.

ADMINISTRAÇÃO ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGO

FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Taxas, Tributos, Impostos, Emolumentos, Fato Gerador; Isenção dos contribuintes; Responsabilidade
tributária; Lei 8666/93; Contribuição de Melhoria, Hierarquia; Código Tributário Nacional; Código Tributário do Município de Itamarati; Constituição Federal; Noções básicas de informática; Noções básicas de atendimento ao público

NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

CARGO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
INFORMÁTICA BÁSICA (WINDOWS, WORD, INTERNET).
Windows: Componentes da área de trabalho e acessórios (Windows); Conhecimentos básicos do Painel de Controle; Meu computador e Windows Explorer: manipulação de discos, pastas e arquivos; Componentes da área de trabalho.
Word Básico: Edição e formatação de textos; Manipulação de arquivos e Configuração de páginas; Tabelas e Componentes da área de trabalho (internet); Navegação e buscas; Correio eletrônico.
Excel Básico: Componentes da área de trabalho; Edição e formatação de dados; Manipulação de planilhas; Manipulação de arquivos (novo, salvar, abrir, imprimir); Construção de fórmulas; Funções básicas e Configuração de páginas; Construção de gráficos.

Técnico de Edificações e Obras
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Construção civil: Canteiro de Obras; Elementos constituintes de canteiro; Materiais de Construção; Tipos, Características e Utilização; Ferramentas e Equipamentos, Tipos; Manutenção e Características; alvenaria, revestimento, pintura predial e segurança de obras; Instalações hidro – sanitárias e elétricas: materiais, plano de manutenção e segurança; sistema de medidas.

Técnico em Eletrotécnica
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Conceitos de Instalação, operação, geração, transmissão, distribuição de energia elétrica; Conceitos de instalações elétricas e de infraestrutura para sistemas de telecomunicações em edificações; Conceitos eficiente da energia elétrica e de fontes energéticas alternativas; Conceitos de sistemas de acionamentos elétricos; Conceitos de instalação e manutenção de iluminação e sinalização de segurança; Especificar e dimensionar materiais e equipamentos pertinentes à área; Normas técnicas de saúde e segurança no trabalho e de controle de qualidade no processo industrial; Normas técnicas e especificações de catálogos, manuais e tabelas em projetos, em processos de fabricação, na instalação de máquinas e equipamentos e na manutenção industrial;

Técnico em Nutrição
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Administração de serviços de alimentação: organização e controle de qualidade em todo processo, desde recebimento até distribuição, de acordo com o estabelecido no manual de boas práticas. Segurança alimentar; procedimentos culinários de pré-preparo e preparo de refeições e alimentos. Avaliação das características sensoriais dos alimentos preparados de acordo com o padrão de identidade e qualidade estabelecido. Porcionamentos, transporte e distribuição de refeições. Per capita e a aceitação do cardápio pelos comensais. Higiene dos alimentos, ambientes, equipamentos e utensílios visando à segurança alimentar. Resolução ANVISA, RDC nº. 275/2002; Resolução ANVISA, RDC nº.216/2004. Boas Práticas para serviços de alimentação e Normas sanitárias vigentes. Equipamento de Proteção Individual (EPI). 8. Treinamento de pessoal; Normas de segurança ocupacional; Funcionamento dos equipamentos de produção de alimentos; Controle de saúde dos colaboradores da Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN). Doenças relacionadas ao ambiente de trabalho. Ações preventivas. Educação Nutricional. Ética profissional. Controle de estoque. Rotulagem tempo e temperatura de armazenamento de alimentos.

Técnico em Secretariado
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Normas da ABNT para elaboração de documentos; Fluxo das informações; Gerenciamento de documentos; Arquivamento em arquivos tradicionais; em arquivos eletrônicos; triagem, armazenagem, disponibilidade da informação; Sistemas de arquivos direto e indireto; Situação de ativo, inativo e temporários; INFORMÁTICA BÁSICA (WINDOWS, WORD, INTERNET).Windows: Componentes da área de trabalho e acessórios (Windows); Conhecimentos básicos do Painel de Controle; Meu computador e Windows Explorer: manipulação de discos, pastas e arquivos; Componentes da área de trabalho.
Word Básico: Edição e formatação de textos; Manipulação de arquivos e Configuração de páginas; Tabelas e Componentes da área de trabalho (internet); Navegação e buscas; Correio eletrônico.

Excel Básico: Componentes da área de trabalho; Edição e formatação de dados; Manipulação de planilhas; Manipulação de arquivos (novo, salvar, abrir, imprimir); Construção de fórmulas; Funções básicas e Configuração de páginas; Construção de gráficos.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

CARGO

ASSISTENTE SOCIAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Análise de conjuntura. Serviço Social: conhecimentos gerais da profissão. História do Serviço Social. Serviço Social e formação profissional. Metodologia do Serviço Social. Serviço Social e Ética. A prática
institucional do Serviço Social/Análise Institucional. A dimensão política da prática profissional. Questões sociais decorrentes da realidade família, criança, adolescente, idoso, deficiente, educação, saúde e previdência do trabalho. Pesquisa em Serviço Social. Atuação do Serviço Social na administração de políticas sociais. Planejamento. Serviço Social e interdisciplinaridade. Estatuto da Criança e do adolescente - Lei 8.069/90. Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93). Lei nº. 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso. Políticas sociais e sua articulação com as instituições; A saúde como direito e sua aplicação como política social; Redes sociais como estratégia de enfrentamento das expressões da questão social; O trabalho em equipe interdisciplinar; Serviço Social e questão social; Instrumentos e técnicas na prática do Serviço Social; A pesquisa social e sua aplicação; Regulamentação da profissão e Código de Ética; Legislação da Política de Saúde; Constituição Federal/88 – artigos 6º ao 11; Lei Federal 8.080 de 19 de setembro de 1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990 – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros e dá outras providências. Lei Federal 10.741, de 1º de outubro de 2003. Lei Federal 8.662, de 7 de junho de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Lei 11.340/06 – Lei Maria da Penha; Lei 12.010/06 – Nova Lei de Adoção.

PSICÓLOGO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Psicologia e ética nas organizações: fundamentos da psicologia organizacional; relações de trabalho do psicólogo organizacional num contexto interdisciplinar; psicologia organizacional e saúde mental; atuação do psicólogo nas organizações, segundo o código de ética que rege a profissão. Psicologia social: fundamentos; inserção da psicologia social nas organizações. Grupos operativos: noções básicas; utilidade e aplicação nas organizações. Campos de atuação do psicólogo organizacional: recrutamento; seleção; treinamento e desenvolvimento; avaliação de desempenho; análise de cargo; diagnósticos psicossociais das organizações; programas de qualidade de vida no trabalho; papel do psicólogo nas ações de responsabilidade social das organizações. Entrevistas psicológicas; testes psicológicos e técnicas projetivas: diferença entre testes e técnicas e respectivos usos no contexto organizacional; elaboração de baterias; avaliação dos instrumentos utilizados com base em elementos da psicometria, psicologia clínica e psicopatologia; diagnóstico e elaboração de pareceres e laudos nas organizações. Atuação do psicólogo organizacional na área de educação: noções básicas de metodologia e técnicas empregadas no processo ensino/aprendizagem; noções de orientação profissional. Dinâmica de grupo e relações interpessoais: noções básicas; objetivos; aplicabilidade; aplicação em contextos organizacionais.

TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Principais formas de poluição e contaminação do ar, da água e do solo e seu efeito sobre o meio ambiente.
Indicadores de Qualidade da água, ar e solo. Classificação dos Resíduos Sólidos. Processos de destinação final de resíduos sólidos. Noções de Tratamento de Efluentes líquidos. Recuperação de áreas degradadas, matas ciliares e controle da erosão. Educação ambiental, aspectos legais, histórico no Brasil e no mundo, principais conferências nacionais e internacionais; Sistema de Gestão Ambiental (Norma NBR/ISO
14001/2006) Princípios e instrumentos para o Desenvolvimento Sustentável Lei Federal Nº 6938/1981, Decreto Federal Nº 99274/1990.

SECRETARIA DE SAÚDE

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO

AGENTE DE ENDEMIAS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Endemias e Dengue: Definição, Histórico; Aspectos Biológicos do Vetor: Transmissão, Ciclo de Vida; Biologia do Vetor: Ovo, Larva, Pupa e Habitat; Medidas de Controle: Mecânico e Químico, Área de Risco. Febre Amarela, Zoonoses, Imunização, Leishmaniose, Leptospirose, Visitas Domiciliares, Educação Ambiental, Saúde Pública e Saneamento Básico, Vigilância Sanitária na área de alimentos, Hantavirose, Hepatites, Controle Qualidade da Água, Controle Qualidade da Água, Avaliação de Risco
Ambiental e Sanitário.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

O Sistema Único de Saúde (S.U.S.); História do PACS/ESF; O Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças; Trabalhar em equipe; Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento as famílias); Territorialização (área e microárea) e epidemias; O diagnóstico comunitário; Planejamento; Meio Ambiente: (Água, solo e poluição); Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial,
Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento,
Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde. Dengue.

NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

CARGO

MICROSCOPISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Microscopia ótica (luz, lentes, funcionamento do microscópio ótico, modos de formação da imagem, transmissão, reflexão, campo escuro, contraste de interferência, fluorescência, difração, resolução, ampliação); Microscopia confocal (funcionamento do microscópio confocal, varredura a laser, secção ótica, velocidade, sensibilidade, resolução, reconstrução e representação de dados de imagem tridimensionais, guia para gerar imagens corretamente); Variações da microscopia confocal e imagem espectral (diferentes tipos de confocal; prós e contras da microscopia confocal para imagens de espécimes biológicos vivos ou fixados, fluorescência em microscopia de campo aberto x microscopia confocal e métodos alternativos, autofluorescência, imagem espectral); A nova microscopia de luz e o seu futuro (métodos de super-resolução, limitações e potencialidades da microscopia fotônica).

AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Introdução a Auxiliar em Patologia Clínica; Patologia; Diagnóstico dos processos infecciosos; Diagnóstico; imunológico das doenças parasitárias; Exame parasitológico das fezes; Provas de função hepáticas; Provas de função renal:Exame de urina; Hematologia hemograma estudo de anemia

NÍVEL MÉDIO COM CURSO NA ÁREA

CARGO

TÉCNICO EM PATOLOGIA CLINICA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Identificação dos diversos equipamentos de um laboratório, sua utilização e conservação de Microscópios Óticos e sua utilização; Vidraria e Soluções; fundamentos de analises clínicas: Vidrarias de laboratório: sua utilização e conservação; identificação dos métodos mais utilizados na lavagem em laboratório; Esterilização de materiais de uso no laboratório Soluções: conceito preparação e cálculos de diluição; noções básicas de resposta imune: antígenos e anticorpos (imunoglobulinas); técnicas sorológicas utilizadas no diagnostico das patologias humanas, floculação, nefelometria, reações de precipitação e aglutinação; ensaios imunenzimáticos, imunocromatográficos, quimioluminescência; técnicas sorológicas utilizadas no diagnóstico das patologias humanas; interpretação laboratorial de exames das doenças infecciosas (Sífilis, Síndrome da Imunodeficiência Adquirida e das hepatites virais (marcadores de hepatites) interpretação laboratorial dos hormônios (TSH, T3, T4, Beta-HCG); dosagem de analitos em soro; causas pré-analíticas de variações nos resultados de exames laboratoriais; Bioquímica- métodos analíticos de diagnóstico: dosagens enzimáticas, cinéticas, colorimétricas; conceitos fundamentais de estatística laboratorial: controles de qualidade interno e externo, métodos de aplicação e análise de dados utilizados na área laboratorial (gráficos de Levey-Jennings, Regras de Westgard); exatidão, preciso, sensibilidade e especificidade; Requisitos para funcionamento de laboratórios clínicos: definições de termos técnicos segundo a RDC Anvisa nº 302/2005. Condições Gerais para funcionamento, processos operacionais, registros, garantia e controle de qualidade. carboidratos, lipídeos e dislipidemias avaliação da função hepática e pancreática; noções de equilíbrio ácido básico e hidroeletrolítico, avaliação da função renal; dosagem de analitos em soro; avaliação da função cardíaca; Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde; definições de termos técnicos segundo a RDC Anvisa nº 222/2018; responsabilidades; plano de gerenciamento de resíduos de saúde, manejo de resíduos de serviços de saúde e segurança ocupacional

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Ética e Legislação: Código de Ética Profissional; Lei do exercício profissional; Programa de Humanização do atendimento em enfermagem; bioética; Processo de Trabalho em Enfermagem: breve história da enfermagem, formação nos diferentes níveis profissionais da enfermagem; Código de Ética Profissional lei do exercício profissional da enfermagem; entidades de classe: ABEN, COFEN, COREN e suas finalidades; Programa de Humanização do atendimento em enfermagem; bioética. 3. Biossegurança e enfermagem: Prevenção e controle de infecções; infecção hospitalar: conceitos, normas e protocolos para prevenção; conceitos de assepsia, antissepsia, desinfecção, descontaminação e esterilização; Métodos e técnicas de limpeza, desinfecção e esterilização de artigos e materiais; Classificação de artigos e áreas hospitalares segundo o potencial de contaminação; princípios e procedimentos de descontaminação, limpeza, preparo, desinfecção, esterilização, manuseio e estocagem de materiais; técnica de limpeza concorrente, terminal e específicos para ambientes, móveis, utensílios e materiais hospitalares; organização, estrutura e funcionamento básico da CME – Central de Material Esterilizado; Fundamentos de Enfermagem: Observação e registros de sinais e sintomas do paciente; verificação e registro de Sinais Vitais e dados antropométricos; Sinais Vitais: parâmetros normais de referência; tipos e técnicas para realização de curativos simples, bandagens e enfaixamentos; aplicações quentes e frias; oxigenioterapia, aerossolterapia e nebulização; técnicas básicas de enfermagem em higiene, conforto e segurança do paciente no leito de ambulatório; rotina de limpeza das bancadas e mobiliário ambulatorial com preparo do leito para o cliente; Técnicas de conforto e segurança do paciente no leito: tipos posicionamento/decúbitos, movimentação de cama. Fowler com elevação manual de leito, proteção de membros e tronco, mudanças de decúbito, registros de atendimento e evolução em enfermagem; Administração de Medicamentos: Aspectos clínicos; conceito e cálculos de partes fracionárias; cálculos e diluições de medicamentos; Vias de administração: oral, intradérmica, intramuscular e endovenosa; fórmula para gotejamento; cálculo de medicamento em forma de soluto; Enfermagem Clínica: Assistência aos pacientes adultos nas afecções respiratórias, endócrinas, cardiovasculares, gastrointestinais, urológicas, neurológicas, musculoesqueléticas e de pele; realização de eletrocardiograma e teste de glicemia capilar; Enfermagem na Saúde da Mulher: Identificação de sinais e sintomas característicos e de risco no período gravídico-puerperal; assistência de enfermagem neste período; Enfermagem em urgência e emergência: Conceitos; Avaliação geral do paciente, definições das prioridades para o atendimento, identificação de PCR- parada cardiorrespiratória e estado de choque, técnicas de RCP e controle de hemorragias; atuação do técnico em enfermagem em situações de choque, obstrução respiratória, parada respiratória, parada cardiorrespiratória, politrauma, queimaduras, intoxicação exógena, envenenamento, picada de animais peçonhentos, choque elétrico, crises convulsivas, corpos estranhos no organismo, objetos empalados; conduta nas situações de luxações, entorses e fraturas; Enfermagem em Saúde Pública (adulto): Noções básicas de imunologia; técnicas de imunização/vacinação e aplicação de imunobiológicos; efeitos adversos de vacinas e imunobiológicos; esquema de imunização das doenças imunopreviníveis no adulto (Portaria nº 597GM, de 08 de abril de 2004) (Política Nacional de Imunização); Enfermagem e Saúde do trabalhador: Princípios gerais sobre saúde e segurança do trabalho; acidentes de trabalho: conceito, causas e medidas de prevenção; Ergonomia do Trabalho: conceito, princípios de ergonomia e biomecânica; CAT: Comunicação de Acidente de Trabalho: conceito, importância e registros.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Conhecimentos básicos das estruturas anatômicas da cabeça e pescoço, tecidos moles da cavidade bucal e demais componentes do aparelho estomatognático; Conhecimento da fisiologia da mastigação e deglutição; Reconhecimento da dentição permanente e temporária através da representação gráfica e numérica; Características gerais e idade de irrupção dentária; Morfologia da dentição; Noções gerais de microbiologia; Meios de proteção de infecção na prática odontológica; Meios de contaminação de hepatite, Aids, tuberculose, sífilis e herpes; Formação e colonização da placa bacteriana; Higiene bucal: importância, definição e técnicas; Doença periodontal: etiologia, classificação, características clínicas,

epidemiologia, terapêutica básica e manutenção; Cárie dental: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção, métodos de prevenção e identificação de grupos de risco; Uso de fluoretos como medicamento em suas variadas formas e toxicologia; Técnicas radiográficas intrabucais clássicas e suas variações; Técnicas de afiação do instrumental periodontal; Técnicas de isolamento do campo operatório; Técnicas para esterilização de material; Proteção do complexo dentina-polpa; Técnicas de aplicação de materiais restauradores; Técnicas de testes de vitalidade pulpar; Conceitos de promoção de saúde; Elaboração e aplicação de programas educativos em saúde bucal; Conhecimento do funcionamento e manutenção do equipamento odontológico; Reconhecimento e aplicação dos instrumentos odontológicos; Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar, Programa Brasil Sorridente, Portaria GM/MS nº 599 e GM/MS nº600, de 23/03/2006; Portaria GM/MS nº 1572, de 29/07/2004; Portaria SAS/MS nº 562 de 30/09/2004; Portaria SAS/MS nº 566 de 06/10/2004; Portaria GM/MS nº 283 de 22/02/2005. Educação em Saúde.

NÍVEL SUPERIOR SECRETARIA DE SAÚDE

CARGO
ENFERMEIRO (A)
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Anatomia e Fisiologia. Semiologia. SAE – Sistematização da Assistência de Enfermagem. Semiotécnica: higiene e conforto do paciente; cálculo e administração de medicação e soluções; Nutrição enteral e parenteral; Sondagens: gástrica, enteral e vesical; Transfusões de sangue e hemoderivados; Avaliação de feridas; Curativos e coberturas; Estomaterapia; Lavagem gástrica; Enema; Balanço hídrico; Oxigenoterapia e inaloterapia. Enfermagem Médico Cirúrgica: definição, etiologia e cuidados de enfermagem das doenças infecciosas, respiratórias, cardiovasculares, neurológicos e crônicas degenerativas. Doenças transmissíveis e sexualmente transmissíveis: formas de prevenção, isolamento e cuidados de enfermagem. Vacinação: normas do Ministério da Saúde. Unidade de Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado e de Recuperação Pós-anestésica: cuidados de enfermagem no pré, trans e pós-operatório de cirurgias, desinfecção e esterilização de materiais, métodos de controle de infecção hospitalar. Enfermagem na Assistência Integral à Saúde da Mulher: câncer ginecológico, câncer de mama, planejamento familiar. Enfermagem Materno - Infantil: Assistência de enfermagem no Pré-natal, parto, puerpério; assistência de enfermagem ao recém- nascido normal e patológico. Enfermagem Pediátrica: Diarreia e Terapia de reidratação oral, infecções respiratórias agudas, crescimento e desenvolvimento. Código de Ética Profissional. Lei 8.080/90. Lei 8.142/90. Sistema Único de Saúde – SUS - Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde.

FARMACÊUTICO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Hematologia, hemostasia, coagulação e anemias; imunologia, imunoglobulinas; reações alérgicas;
bioquímica, interpretação de resultados; atribuições profissionais e noções de ética profissional; dosagens bioquímicas do sangue: observações gerais para todas as dosagens, curvas de calibração e dosagens de rotina; parasitologia: métodos parasitológicos; urinálises; o laboratório de bioquímica, padronização e controle de qualidade em bioquímica; fotometria; obtenção de amostras; eletroforese; imunoeletroforese e cromatografia; determinações bioquímicas; enzimologia clínica; provas funcionais; análise de urina; analise de cálculos; líquido sinovial; interferentes; automação; mecanismos microbiológicos; meios de cultura; esterilização em laboratórios de analise clínica; colorações; coproculturas; cultura de materiais geniturinários; cultura de materiais da garganta e escarro; hemoculturas; exames do liquido cefalorraquidiano; autovacinas; a bacteriologia de anaeróbicos; reação de precipitação; reação de aglutinação; reação de hemólise; técnicas de imunofluorescência; coleta de sangue; estudo de elementos figurados do sangue; estudos de glóbulos vermelhos; imuno-hematologia; protozooses intestinais e cavitárias do homem; parasitose sanguíneas e fissulares; diagnostico das helmintíases intestinais; técnicas para diagnósticos das micoses; micoses de localização superficial; micose profundas; micoses sistêmicas

FISIOTERAPEUTA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Conhecimentos básicos: anatomia, fisiologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia e patologia.
Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas. Conhecimento dos princípios básicos da cinesiologia. Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia ortopédica, cardiorrespiratória e neurológica. Técnicas básicas em: cinesioterapia motora e respiratória, manipulações, fisioterapia motora e respiratória em UTI. Técnicas de treinamento em locomoção e deambulação. Conceito e aplicação: exercícios ativos, ativos- assistidos, passivos, isométricos. Conceito e aplicação: mecanoterapia, termoterapia, crioterapia, eletroterapia, massoterapia. Fisioterapia aplicada à geriatria, demências e nas doenças da 3ª idade. Fisioterapia reumatológica. Indicações e tipos de: próteses e órteses. Testes musculares. Consequências das lesões neurológicas. Aspectos gerais que englobam avaliação e tratamento nas diversas áreas de atuação da fisioterapia.

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Normas de biossegurança. Atendimento às urgências de média e baixa complexidade. Metabolismo e endocrinologia. Atenção à saúde da criança, do adulto da mulher e do idoso. Dermatologia na Atenção Básica. Atenção à vacinação e aos problemas relativos às doenças ocupacionais. Sistema hemolinfopoético. Aparelho respiratório. Doenças Infecciosas. Doenças de notificação compulsória obrigatória. Doença Sexualmente Transmissível. Doenças do aparelho digestivo. Reumatologia. Aparelho circulatório. Aparelho urinário. Doenças infectoparasitárias. Procedimentos cirúrgicos de pequeno porte. Sistema Único de Saúde – SUS - Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142,de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde.

PSICÓLOGO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Psicologia e ética nas organizações: fundamentos da psicologia organizacional; relações de trabalho do psicólogo organizacional num contexto interdisciplinar; psicologia organizacional e saúde mental; atuação do psicólogo nas organizações, segundo o código de ética que rege a profissão. Psicologia social: fundamentos; inserção da psicologia social nas organizações. Grupos operativos: noções básicas; utilidade e aplicação nas organizações. Campos de atuação do psicólogo organizacional: recrutamento; seleção; treinamento e desenvolvimento; avaliação de desempenho; análise de cargo; diagnósticos psicossociais das organizações; programas de qualidade de vida no trabalho; papel do psicólogo nas ações de responsabilidade social das organizações. Entrevistas psicológicas; testes psicológicos e técnicas projetivas: diferença entre testes e técnicas e respectivos usos no contexto organizacional; elaboração de baterias; avaliação dos instrumentos utilizados com base em elementos da psicometria,

psicologia clínica e psicopatologia; diagnóstico e elaboração de pareceres e laudos nas organizações. Atuação do psicólogo organizacional na área de educação: noções básicas de metodologia e técnicas empregadas no processo ensino/aprendizagem; noções de orientação profissional. Dinâmica de grupo e relações interpessoais: noções básicas; objetivos; aplicabilidade; aplicação em contextos organizacionais.

CIRURGIÃO DENTISTA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Endodontia; Cirurgia Geral Bucal; Radiologia Bucal; Anestesiologia Bucal; Periodontia; Prótese; Anatomia, Fisiologia, Dentística, Clínica Odontológica, Farmacologia e Terapêutica aplicada a Odontologia, educação em saúde bucal, Programa Brasil Sorridente e suas respectivas portarias. Educação em saúde bucal; Epidemiologia aplicada à odontologia; Níveis de prevenção, de atenção e de aplicação. Sistema Único de Saúde. Cariologia: Microbiologia oral; Etiologia da doença cárie; Histopatologia da cárie dental; Diagnóstico da doença cárie; Prevenção e controle da doença cárie. Saliva e seus componentes. Dentística: princípios de preparo cavitário; Materiais protetores do complexo dentino-pulpar; Materiais restauradores diretos. Materiais restauradores preventivos: Materiais restauradores com liberação e recarga de flúor (ionômeros de vidro); Técnicas restauradoras minimamente invasivas (ART - Tratamento restaurador atraumático). Cirurgia: Cirurgia oral menor; Princípio de cirurgia odontológica; Medicação pré e pós-cirúrgica

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NÍVEL SUPERIOR

CARGO

PEDAGOGO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Gestão Escolar. Conselho Escolar. Conselho de Classe. Projeto Político-Pedagógico da Escola. Didática, Planejamento, tempo escolar e Plano Escolar/Ensino organização e gestão do trabalho. Formação Continuada. Educação Inclusiva: Fundamentos, Políticas e Práticas Escolares. Educação e Sociedade. A relação professor-aluno e seus reflexos na prática pedagógica. A profissionalização do professor: a ação do Estado e o mundo do trabalho. O Papel da Didática na formação do Professor: saberes e competências. Tendências pedagógicas e as abordagens de ensino. Currículo escolar e a construção do conhecimento. Interdisciplinaridade no ensino. Questões atuais de seleção e organização do conhecimento escolar. Alfabetização e Letramento: seus significados e a relação existente entre ambas. O papel da ludicidade na alfabetização. Métodos de ensino: enfoque teórico e metodológico. Os desafios do letramento/alfabetização no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos. Legislação Geral do Magistério: LDB - Lei Federal 9.394, de 20/12/1996 e suas alterações; Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) MEC/SEF/1997; Lei nº 10.639/2003 Cultura Afro – Brasileira; Lei Federal 12.746, de 04/04/2013 que altera a LDB; RCN – Referencial curricular nacional para a educação infantil /Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. — Brasília: MEC/SEF, 1998 – volumes 01/02 e 03; Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica Educação Integral, Educação Infantil, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação no Ensino Fundamental de 09 anos, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos – anos iniciais. Educação Inclusiva e Educação do Campo; IDEB (Índice de Desenvolvimento Educacional) média atual e a projetada; A Escola e o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069/1990 e suas alterações).
PROFESSORES

CARGO
PROFESSOR AUXILIAR
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Legislação Geral do Magistério:
LDB - Lei Federal 9.394, de 20/12/1996 e suas alterações; Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) MEC/SEF/1997; Lei nº 10.639/2003 Cultura Afro – Brasileira; Lei Federal 12.746, de 04/04/2013 que altera a LDB; RCN – Referencial curricular nacional para a educação infantil /Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. — Brasília: MEC/SEF, 1998 – volumes 01/02 e 03; Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica Educação Integral, Educação Infantil, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação no Ensino Fundamental de 09 anos, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos – anos iniciais. Educação Inclusiva e Educação do Campo; IDEB (Índice de Desenvolvimento Educacional) média atual e a projetada; A Escola e o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069/1990 e suas alterações).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
As teorias em Educação: Piaget/Vygotsky e Wallon; 2. Inclusão Escolar: Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva; Decreto Federal nº. 7.611/2011 (Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outra providências); 3. A gestão democrática na escola; 4. O lúdico na educação: a questão da afetividade, do jogo e da brincadeira; 5. Concepção de infância e de criança; 6. Avaliação Escolar na Educação Infantil; 7. Alfabetização e Letramento; 8. Psicogênese da Língua Escrita: construção do Sistema de Escrita Alfabética; Papel e função da escola e 10. Planejamento, organização do trabalho pedagógico e do tempo na escola.

PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
1. LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e produção de textos verbais e não-verbais, de textos orais e escritos; Tipologia textual e gêneros de circulação social: estrutura; objetivos discursivos do texto; aspectos linguísticos; Elementos de coesão do texto: aspectos gramaticais e aspectos semânticos; Elementos de coerência do texto: organização dos enunciados e das partes do texto; Variabilidade linguística: norma culta e variedades regionais e sociais; registros formal e informal do uso da língua; Argumentação: fato e opinião; fundamentação do argumento; pertinência; suficiência; reescritura; Fonologia: fonema e letra; sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; ortografia; acentuação tônica e gráfica; Alfabetização e letramento: aspectos linguísticos como instrumentos para a leitura e a produção de textos; procedimentos de revisão textual e de réescritura. 2. MATEMÁTICA: Números Naturais: significados e Sistema de Numeração Decimal; Números Racionais: significados, representação decimal e fracionária, equivalência, ordenação e localização na reta numérica; Operações com números naturais e racionais: significados, propriedades e procedimentos de cálculo das operações de adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e divisores. Divisibilidade. Números primos; Linguagem algébrica; cálculo algébrico; equações e inequações; Espaço e forma: descrição, interpretação e representação da localização e movimentação de pessoas e objetos. Figuras geométricas espaciais e planas: características, propriedades, elementos constituintes, composição, decomposição, ampliação, redução e representação; Medidas: procedimentos e instrumentos de medida; sistemas de medidas decimais (comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e temperatura) e conversões; medidas de tempo e conversões; sistema monetário brasileiro; cálculo e comparação de perímetro e área; aplicações geométricas; Tratamento da informação: leitura, interpretação e construção de tabelas e gráficos. Média aritmética. Probabilidade; Recursos para o ensino de Matemática: resolução de problemas, jogos, história da Matemática e

elementos tecnológicos. 3. CIÊNCIAS: Ambiente e Seres Vivos: Ar atmosférico: composição, propriedades e importância da atmosfera e de seus componentes para a vida no planeta; Água: importância, composição, propriedades, estados físicos da água, ciclo da água na natureza, uso racional e desperdício; Solo: importância, composição, erosão, poluição e preservação; Caracterização geral e classificação dos seres vivos; Animais: adaptações; reprodução e respiração; Vegetais: adaptações; fotossíntese; respiração e transpiração; Relações entre seres vivos e formas de obtenção do alimento; fluxo de energia ao longo das cadeias alimentares; desequilíbrio ecológico, suas causas e consequências; Diferentes ecossistemas terrestres: componentes e características; Ser Humano e Saúde: noções elementares de anatomia e fisiologia humana; relações entre os diferentes sistemas (visão do corpo humano como um todo integrado); princípios básicos de saúde; doenças infectocontagiosas; aspectos biológicos, afetivos e culturais da sexualidade; métodos anticoncepcionais; Recursos Tecnológicos: Energia: conceito, importância, formas, fontes e transformação; Matéria: estrutura e propriedades; Exploração de recursos naturais e seus impactos nos ecossistemas; A produção de resíduos (lixo, esgoto e gases poluentes); causas e consequências; formas sustentáveis de descartar no ambiente; Ética ecológica e social na obtenção dos recursos tecnológicos; Procedimentos e estratégias de trabalho: problematização no ensino de Ciências; busca de informações através de observação, experimentação, leitura de textos informativos, entrevistas e excursão ou estudo do meio; sistematização de conhecimento. 4. HISTÓRIA: Fontes históricas, periodização e elementos históricos (homem, cultura, espaço e tempo). Formação da sociedade brasileira – os elementos formadores do povo brasileiro: os indígenas, os portugueses, os africanos, os imigrantes. Diferentes manifestações culturais. Acontecimentos políticos, econômicos e socioculturais dos diferentes períodos da História do Brasil (colonial, imperial e republicano). História do Estado do Amazonas (do século XVI aos dias atuais). Construção dos conceitos de tempo: duração, simultaneidade, posterioridade e anterioridade. 5. GEOGRAFIA: Localização espacial: círculos terrestres, coordenadas geográficas, projeções cartográficas, pontos cardeais e colaterais. Representação do espaço e linguagem dos mapas: escalas, plantas e convenções cartográficas. Caracterização do espaço geográfico: relevo, solo, hidrografia, clima e vegetação; transformações naturais e humanas.

Espaço brasileiro: população, urbanização, grandes divisões do espaço, recursos naturais, questão agrária, processo de industrialização, inserção na economia globalizada e questão ambiental. Construção dos conceitos de espaço (relações topológicas, projetivas e euclidianas) e de grupos sociais. Discussão, reflexão e posicionamento crítico como prática relevante para o desenvolvimento da cidadania.

PROFESSOR DE PORTUGUÊS
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Aprendizagem da língua materna: estrutura, uso e funções. Ensino e aprendizagem da gramática normativa. Linguagem: uso, funções, análise; língua oral e escrita. Variações linguísticas; norma padrão. O texto: tipologia textual; intertextualidade; coesão e coerência textuais; o texto e a prática de análise linguística. Leitura e produção de textos. Literatura brasileira. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs).

PROFESSOR DE MATEMÁTICA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Aritmética e conjuntos: os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade. Álgebra: equações de 1º e 2º graus; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática. Espaço e forma: geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica. Tratamento de dados: fundamentos de estatística; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas. Resolução de Problemas. História da Matemática. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs).

PROFESSOR DE HISTORIA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Ensino de História: saber histórico escolar; seleção e organização de conteúdos históricos; metodologias do ensino de História; trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de História. Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; história e temporalidade. Passagens da Antiguidade para o Feudalismo; Mundo Medieval; Expansão Européia do século XV; Formação do Mundo Contemporâneo; História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil; história brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo. Aspectos da História da África e dos povos afroamericanos e ameríndios; História da América. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico- Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs).

PROFESSOR DE GEOGRAFIA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Fundamentos teóricos do pensamento geográfico e sua história. As categorias de análise atuais do pensamento geográfico. A regionalização do Brasil. Sociedade, Industrialização e Regionalização do Brasil. A regionalização do mundo. A mundialização do capitalismo e a geopolítica mundial no final do século XX e nos dias de hoje. A geopolítica e as redefinições do território: os conflitos políticos, étnicos-religiosos e a nova organização econômica mundial. Interação sociedade-natureza: os impactos ambientais, o uso e a conservação do solo, da água e da cobertura vegetal. As mudanças climáticas. Geoecologia: o clima, os solos e a biota. Sociedade industrial e o ambiente. O atual período técnico-científico informacional na agricultura e na indústria: inovações tecnológicas, fluxos de capital e de informações. População e industrialização e urbanização brasileira. Agricultura brasileira: transformações recentes. Representações cartográficas: conceitos e linguagens. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs).

PROFESSOR DE CIÊNCIAS
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Fundamentos que estruturam o ensino e aprendizagem de Ciências e a aplicação didática e metodológica desses conhecimentos nas práticas de sala de aula. Modelos da origem e evolução do Universo e da Terra. Sistema solar e movimentos da Terra, Sol e Lua. Origem, organização e evolução dos seres vivos. Biodiversidade no planeta. Transformações químicas no ambiente e nas práticas da vida diária. Propriedades da matéria e sua relação com os diferentes usos dos materiais. Transformações de energia no cotidiano: luz, calor, eletromagnetismo, som e movimento. Relações de consumo, degradação ambiental e a busca da sustentabilidade. A complexidade das questões ambientais nas suas dimensões global e local. Interferência do ser humano nos ciclos naturais e impactos ambientais. Promoção da saúde individual e coletiva e ações voltadas para melhoria da qualidade de vida. Funções vitais do organismo humano. Sexualidade humana, contracepção e prevenção às doenças sexualmente transmissíveis e AIDS. Conhecimento científico e tecnológico como construção histórica e social. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

A diversidade como princípio: as possíveis intervenções nas práticas corporais no ensino da Educação Física; O jogo, o brinquedo e o brincar como elementos pedagógicos de interação e integração; Educação Física, corpo e cultura: a disciplina e a norma na produção de subjetividades; Didática em Educação Física: tendências tradicionais, críticas e pós-críticas - as contribuições no campo do currículo; Formação de professores em Educação Física: relações entre a teoria e a prática docente; Infância, juventude e o ensino da Educação Física: diálogos possíveis em tempos fluídos;

Educação Física e o contexto educacional brasileiro: as políticas públicas educacionais em questão; Educação Física e mudança: aspectos sócio-históricos da educação física escolar; Educação Física escolar: culturas, corporeidades e questões de gênero; Educação Física escolar – estratégias metodológicas na educação básica na perspectiva da inclusão; Prática de ensino e estágio supervisionado em Educação Física escolar: trajetórias e desafios atuais.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Identidade e diferenças na escola; Escola dos diferentes ou escolas das diferenças?; A escola comum na perspectiva inclusiva; O atendimento educacional especializado - AEE; Articulação entre escola comum e educação especial: ações e responsabilidades compartilhadas; Sala de Recursos Multifuncionais; Etapas de um estudo de caso; Roteiro para plano de atendimento educacional especializado; Legislação Geral do Magistério: LDB - Lei Federal 9.394, de 20/12/1996 e suas alterações; Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) MEC/SEF/1997; Lei nº 10.639/2003 Cultura Afro – Brasileira; Lei Federal 12.746, de 04/04/2013 que altera a LDB; RCN – Referencial curricular nacional para a educação infantil /Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. — Brasília: MEC/SEF, 1998 – volumes 01/02 e 03; Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica Educação Integral, Educação Infantil, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação no Ensino Fundamental de 09 anos, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos – anos iniciais. Educação Inclusiva e Educação do Campo; IDEB (Índice de Desenvolvimento Educacional) média atual e a projetada; A Escola e o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069/1990 e suas alterações).

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO.

CRONOGRAMA	
Datas	**Eventos**
16/12/2019	Publicação do edital de abertura de inscrição em "Diário Oficial da União, do Estado e dos Municípios do Amazonas" pela **Prefeitura Municipal de ITAMARATI/AM**.
20/12/2019	Publicação do edital de abertura de inscrição no ***site do Instituto Abaré-Eté***.
26/12/2019 a 31/12/2019	Período para impugnação ou pedido de esclarecimentos sobre o edital via ***Site do Instituto Abaré-Eté.***
03/01/2020	Resposta dos recursos impugnação ou pedido de esclarecimentos sobre o edital via ***Site do Instituto Abaré-Eté.***
03/01/2020 a 03/02/2020	Período de inscrição via internet no ***Site do Instituto Abaré-Eté.***
03/01/2020 a 20/01/2020	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição via ***Site do Instituto Abaré-Eté.***
03/01/2020 a 20/01/2020	Período de entrega/envio do laudo médico e/ou comprovação de doação de sangue via ***Site do Instituto Abaré-Eté***.
22/01/2020	Divulgação da relação das solicitações de Isenção das taxas de inscrição no ***Site do Instituto Abaré-Eté.***
23/01/2020 a 27/01/2020	Prazo para recurso da lista de isenção via ***Site do Instituto Abaré-Eté.***.
30/01/2020	Resposta dos recursos da lista de isenção interpostos aos candidatos via ***Site do Instituto Abaré-Eté.***
05/02/2020	Data limite para pagamento das inscrições.
20/02/2020	Divulgação da Relação de Inscritos, após as 16hs no ***Site do Instituto Abaré-Eté.***
20/02/2020 a 24/02/2020	Prazo para recurso da Relação de Inscritos via ***Site do Instituto Abaré-Eté.***
28/02/2020	Resposta dos recursos da Relação de Inscritos via ***Site do Instituto Abaré-Eté.***
10/03/2020	Publicação do Edital de Convocação para as provas objetivas em Jornal Oficial, fixação na **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI/AM** divulgação no ***Site do Instituto Abaré-Eté***, após as 16hs.
12/04/2020	**Aplicação das Provas Objetivas conforme Edital de Convocação.**
14/04/2020	Divulgação dos gabaritos na **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI/AM** e no ***Site do Instituto Abaré-Eté***, após as 16hs.
15/04/2020 a 18/04/2020	Prazo para recurso dos gabaritos e questões de provas via ***Site do Instituto Abaré-Eté***.
28/04/2020	Resposta dos recursos dos gabaritos e questões de prova via ***Site do Instituto Abaré-Eté.***
30/04/2020	Resultado preliminar das Provas Objetivas via ***Site do Instituto Abaré-Eté.***
04/05/2020 a 06/05/2020	Prazo para recurso do resultado preliminar das Provas Objetivas via ***Site do Instituto Abaré-Eté***.
14/05/2020	Resposta dos recursos do resultado preliminar das Provas Objetivas via ***Site do Instituto Abaré-Eté***.
16/05/2020	Resultado final das Provas Objetivas via ***Site do Instituto Abaré-Eté.***
18/05/2020	Resultado final classificatório para os cargos de **Nível Médio e Fundamental** via ***Site do Instituto Abaré-Eté.***
19/05/2020 a 23/05/2020	Período de entrega/envio dos Títulos relativos às Provas de Títulos via ***Site do Instituto Abaré-Eté.***
29/05/2020	Resultado preliminar das Provas de Titulo via ***Site do Instituto Abaré-Eté.***
01/06/2020 a 04/06/2020	Prazo para recurso relativos das Provas de Títulos via ***Site do Instituto Abaré-Eté.***
12/06/2020	Resposta dos recursos relativos das Provas de Títulos ***via Site do Instituto Abaré-Eté***.
15/06/2020	Resultado final das Provas de Títulos via ***Site do Instituto Abaré-Eté.***
16/06/2020	Resultado final classificatório para os cargos de **Nível Superior** via ***Site do Instituto Abaré-Eté.***

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:8FA57DE0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008-2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019-PMM

PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 013/2019-CPL

No dia 11 de dezembro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para contratação de pessoa jurídica especializada na aquisição de Insumos laboratoriais, Reagentes Químicos Laboratoriais e Materiais Permanentes para a realização de exames de bioquímica, hematologia e hemoterapia de regime de comodato dos equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA; Resultante do **Pregão Presencial nº 013/2019/CPL/PMM**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 2019/05996-00-PMM, assim como os termos das propostas de preços integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata de Registro de Preços tem como finalidade atender todos os órgãos da Administração Pública Direta do Município, conforme **Decreto Municipal n.º** 515, de 14 de fevereiro de 2013.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Empresa vencedora: **INSTRUMENTAL TECNICO LTDA - CNPJ: 04.214.086/0001-06, nos lotes "01, 02, 03, 04, 05, 06 07 e 08" abaixo discriminados:**

LOTE I						
Dois equipamento novo de Bioquímica em regime de comodato						
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA / MODELO**	**PREÇO UNITARIO**	**PREÇO TOTAL**
01	132	KITS	Ácido úrico, conjunto de reagentes líquidos com 250 testes, para determinação de ácido úrico no soro ou urina médodo enzimático colorimétrico, com fator clareante de lipídeos (clf), para uso em automação nas especificações do equipamemto cedido em comodato, com numero de lote, data de fabricão, procedência, validade m´nima de 1 ano Certificação de anvisa para comercialização e uso compatível com Humastar 200	IN VITRO/NAC	170,00	R$ 22.440,00
02	48	KITS	Albumina, conjunto de reagentes líquidos, kit com 500 testes, líquidos para determinação de albumina em soro, para uso em automação, método verde bromocresol utilizando na metodologia aplicada nas especificações do equipamento cedida em comodato, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 1 ano, reagentes prontos para uso. Certificação da anvisa para comercialização e uso. Compatível com Humastar 200.	IN VITRO/NAC	R$ 58,00	R$ 2.784,00
03	192	KITS	Uréia, conjunto de reagentes líquidos cinético uv, kit com 150 testes para determinação de ureia sérica no soro e urinária, utilizado nas especificações do equipamento cedido em comodato, bula em português, com número de lote, data de fabricação e procedência, validade mínima 1 ano. Reagentes prontos para uso. Certificação da anvisa para comercialização e uso. Compatível com Humastar 200.	IN VITRO/NAC	R$ 118,00	R$ 22.656,00
04	168	KITS	Alt/tgp, conjunto de reagentes cinético uv líquidos para determinação quantitativa de tgp, kit com 100 testes, método cinético modelo utilizado nas especificações do equipamento cedido em comodato, rotulagem em português, com número de lote, validade mínima de 1 ano. Reagentes prontos para uso. Certificação da anvisa para comercialização e uso. Compatível com Humastar 200.	IN VITRO/NAC	R$ 118,00	R$ 19.824,00
05	168	KITS	Ast/tgo, conjunto de reagentes cinético uv líquidos para determinação quantitativa de tgo, kit com 100 testes método cinético modelo utilizado nas especificações do equipamento cedido em comodato, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima de 1 ano. Reagentes prontos para uso. Certificação da anvisa para comercialização e uso. Compatível com Humastar 200.	IN VITRO/NAC	R$ 118,00	R$ 19.824,00
06	60	KITS	Soro calibrador, liofilizado com matriz humana, com valores determinados para calibração da bioquímica, frasco 4x5,0ml, kit com 50 testes, utilizado nas especificações de equipamento cedido em comodato, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 1 ano. Compatível com Humastar 200.	IN VITRO/NAC	R$ 490,00	R$ 29.400,00
07	48	KITS	Soro controle, liofilizado com matriz de soro humana, valores determinados para controle da bioquímica frasco 4x5,0ml, kit com 50 testes, utilizado nas especificações do equipamento cedido em comodato, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 1 ano. Certificação da anvisa para comercialização e uso. Compatível com Humastar 200.	IN VITRO/NAC	R$ 650,00	R$ 31.200,00
08	178	KITS	Colesterol hdl, conjunto de reagentes líquidos com 80ml para determinação de hdl, sem padrão, utilizado nas especificações do equipamento cedido em comodato, rotulagem e bula em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima de 1 ano. Certificação da anvisa para comercialização e uso. Compatível com Humastar 200.	IN VITRO/NAC	R$ 390,00	R$ 69.420,00
09	192	KITS	Colesterol total, conjunto de reagentes com 500ml, kit co testes, método enzimático colorimétrico com fator clareante de lipídeos (clf) líquidos para determinação de colesterol total, utilizado nas especificações do equipamento cedido em rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima de 1 ano. Reagentes prontos para uso. Certificação da anvisa para comercialização e uso. Compatível com Humastar 200.	IN VITRO/NAC	R$ 220,00	R$ 42.240,00
10	132	KITS	Bilirrubina total, conjunto de reagentes liquidos, kit com 100 testes, método dpd, para determinação de bilirrubinas total em soro, utilizado nas especificações do equipamento cedido em rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima de 1 ano. Reagentes prontos para uso. Certificação da anvisa para comercialização e uso. Compatível com Humastar 200.	IN VITRO/NAC	R$ 118,00	R$ 15.576,00
11	132	KITS	Bilirrubina direta, conjunto de reagentes líquidos, 100 testes, método dpd, líquidos para determinação de bilirrubinas direta em soro, utilizado nas especificações do equipamento cedido em rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima de 1 ano. Reagentes prontos para uso. Certificação da anvisa para comercialização e uso. Compatível com Humastar 200.	IN VITRO/NAC	R$ 118,00	R$ 15.576,00
12	132	KITS	A- amilase- conjunto de reagentes líquidos com 60T para determinação amílase em soro plasma urina e liquidos, kit com, método gal-g2-α-cnp, utilizado nas especificações do equipamento cedido em rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima de 1 ano. Reagentes prontos para uso. Certificação da anvisa para comercialização e uso. Compatível com Humastar 200.	IN VITRO/NAC	R$ 276,00	R$ 36.432,00
13	96	KITS	Ck-nac, conjunto de reagentes líquidos 100T, reagentes para determinação quantitativa da atividade enzimática da creatina quinase total (ck) em amostras biológicas (soro, plasma), kit com 100 testes, utilizado nas especificações do equipamento cedido em rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima de 1 ano. Reagentes prontos para uso. Certificação da anvisa para comercialização e uso. Compatível com Humastar 200.	VIDA	R$ 170,00	R$ 16.320,00
14	96	KITS	Ck-mb, conjunto de regentes líquidos com 50T para a determinação quantitativa da atividade enzimática da creatinoquinase sub-unidade b, por método de imunoinibição em amostras biológicas (soro,plasma), kit com 100 testes, utilizado nas especificações do equipamento cedido em rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima de 1 ano. Reagentes prontos para uso. Certificação da anvisa para comercialização e uso. Compatível com Humastar 200.	VIDA	R$ 431,00	R$ 41.376,00
15	132	KITS	Alkaline phosphastase, conjunto de reagentes líquidos 100ml com método uv, para determinação fosfatase alcalina para realização na urina e no sangue, kit com 100 testes, utilizado nas especificações do equipamento cedido em rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima de 1 ano. Reagentes prontos para uso. Certificação da anvisa para comercialização e uso. Compatível com Humastar 200.	IN VITRO/NAC	R$ 220,00	R$ 29.040,00
16	144	KITS	Gama gt, conjunto de reagentes 100ml líquidos para determinação de quantitativa de gama gt em soro, método cinético uv, kit com 100 testes, utilizado nas especificações do equipamento cedido em rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima de 1 ano. Reagentes prontos para uso. Certificação da anvisa para comercialização e uso. uso. Compatível com Humastar 200.	IN VITRO/NAC	R$ 225,00	R$ 32.400,00
17	192	KITS	Glicose, conjunto de reagentes líquidos com 500T, para determinação de glicose em soro e urina, método enzimático colorimétrico sem desproteinização com fator clareante de lípideos (clf), kit com 500 testes, utilizado nas especificações do equipamento cedido em rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima de 1 ano. Reagentes prontos para uso. Certificação da anvisa para comercialização e uso. uso. Compatível com Humastar 200.	IN VITRO/NAC	R$ 125,00	R$ 24.000,00
18	72	KITS	Proteínas totais, conjunto de reagentes 500ml líquidos para determinação de proteínas total colorimétrica, kit com 500 testes, utilizado nas especificações do equipamento cedido em rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima de 1 ano. Reagentes prontos para uso. Certificação da anvisa para comercialização e uso. uso. Compatível com Humastar 200.	IN VITRO/NAC	R$ 78,00	R$ 5.616,00
19	192	KITS	Triglicerídeos, conjunto de reagentes com 200ml, método enzimático colorimétrico com fator clareante de lipídeos (lcf) líquidos para determinação de triglicerídeos em soro de plasma, kit com 200 testes, utilizado nas especificações do equipamento cedido em rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima de 1 ano. Reagentes prontos para uso. Certificação da anvisa para comercialização e uso. uso. Compatível com Humastar 200.	IN VITRO/NAC	R$ 218,00	R$ 41.856,00
20	192	KITS	Creatinina, conjunto de reagentes com 250ml, líquidos para determinação de creatinina sérico e urinário, método cinético colorimétrico, utilizado nas especificações do equipamento cedido em rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima de 1 ano. Reagentes prontos para uso. Certificação da anvisa para comercialização e uso. Compatível com Humastar 200.	IN VITRO/NAC	R$ 82,00	R$ 15.744,00
21	48	KITS	Lipase, conjunto de reagentes, 40T, método enzimático colorimétrico para determinação de lipase pancreática em soro e plasma, utilizado nas especificações do equipamento cedido em rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima de 1 ano. Reagentes prontos para uso. Certificação da anvisa para comercialização e uso	IN VITRO/NAC	R$ 825,00	R$ 39.600,00
22	24	KITS	Cálcio, conjunto de reagentes líquidos com 200ml para determinação de cálcio em soro e urina, para uso em automação utilizado na metodologia aplicada nas especificações do equipamento, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano, reagentes prontos para uso. Certificação da anvisa para comercialização e uso. Compatível com Humastar 200.	IN VITRO/NAC	R$ 85,00	R$ 2.040,00
23	24	KITS	Fósforo, conjunto de reagentes líquidos com 200ml para determinação de fósforo em soro e urina, para uso em automação, utilizado na metodologia aplicada nas especificações do equipamento, bula em português e com descrição de metodologia e valores de referência, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano certificação da anvisa para comercialização e uso.	IN VITRO/NAC	R$ 90,00	R$ 2.160,00
24	24	KITS	Magnésio, conjunto de reagentes líquidos 200ml, método azul xilidila para determinação de magnésio em soro de plasma, urina, liquor, para uso em automação, utilizado na metodologia aplicada nas especificações do equipamento, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Certificação da anvisa para comercialização e uso.	IN VITRO/NAC	R$ 158,00	R$ 3.792,00
25	48	KITS	Solução especial para lavagem de analisador automático de bioquímica, 100ml, para lavagem de agulha e curveta de reação, kit com 100 lavagens, com rotulagem e bula em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima de 1 ano. Reagentes prontos para uso. Certificação da anvisa para comercialização e uso.	IN VITRO/NAC	R$ 184,00	R$ 8.832,00

26	192	KITS	PCR - Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação qualitativa e semi quantitativa, da Proteína C Reativa – PCR, no soro humano, pelo método de aglutinação de látex em lâmina, com sensibilidade de 6,5 mg/L, com capacidade 160 determinações.	IN VITRO/NAC	R$ 139,00	R$ 26.688,00
27	200	KITS	FR- Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação qualitativa e semi quantitativa, De fator reumatoide– FR, no soro humano, pelo método de aglutinação de látex em lâmina, com sensibilidade , com capacidade para 160 determinações.	IN VITRO/NAC	R$ 127,00	R$ 25.400,00
28	200	KITS	ASO- Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação qualitativa e semi quantitativa, de estreptolisina– Aso, no soro humano, pelo método de aglutinação de látex em lâmina, com sensibilidade de 6,5 mg/L, com capacidade para 160 determinações.	IN VITRO/NAC	R$ 148,00	R$ 29.600,00
29	120	RACK	Tubo tampa cinza,,para coleta vácuo em plásticoP.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 2mL, com Fluoreto de Sódio + EDTA(conteúdo por tubo: 6 mg Fluoreto de Sódio e 12 mg EDTA Na2). Tubo não siliconizado , rolha de borracha siliconizada com tampa plástica protetora tipo HemogardTM, na cor cinza. Esterilizado a Radiação Gama.Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e volume de aspiração.Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades.	BD/NAC	R$ 78,00	R$ 9.360,00
30	720	RACK	Tubo tampa Amarela, para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T,transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 5mL, com ativador de coágulo a base de sílica. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada com tampa plástica protetora tipo HemogardTM,na cor vermelho. Esterilizado a Radiação Gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade,volume de aspiração e nº de catálogo. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades.	BD/NAC	R$ 90,00	R$ 64.800,00
31	168	RACK	Tubo tampa azul,para coleta vácuo, com a tecnologia da dupla camada, transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 2,7mL, sendo que a camada externa é em plástico P.E.T. e a camada interna é em Polipropileno, superfície não ativadora.O tubo possui uma linha fosca gravada no plástico (fill indicator) esta linha indica a quantidade mínima de sangue a ser coletado (-10%, de acordo com a ISO 6710) que garantirá a proporção correta de sangue:anticoagulante, quando preenchido até a mesma. O anticoagulante é o Citrato Trissódico (conteúdo líquido por tubo: 0,3mL de solução de Citrato Tamponado 0,109M - 3,2%) proporção 1:9 (anticoagulante:sangue). Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada com tampa plástica protetora tipoHemogardTM, na cor azul claro. Esterilizado a Radiação Gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote,prazo de validade, nº de catálogo e volume de aspiração. Embalagem: bandeja em isopor, revestido emplástico, contendo 100 unidades.	BD/NAC	R$ 140,00	R$ 23.520,00
32	780	RACK	Tubo tampa roxa, para coleta vacuo plástico P.E.T., incolor,estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4mL, com EDTA Dipotássico (conteúdo por tubo: 7,2mg de EDTA K2). Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora tipo HemogardTM, na cor roxa. Esterilizado a Radiação Gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade e nº de catálogo. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada.	BD/NAC	R$ 68,00	R$ 53.040,00
33	780	RACK	Tubo tampa roxa, para coleta vacuo plástico P.E.T., incolor,estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 2mL, com EDTA Dipotássico (de EDTA K2). Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora tipo HemogardTM, na cor roxa. Esterilizado a Radiação Gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade e nº de catálogo. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada.	BD/NAC	R$ 72,00	R$ 56.160,00
34	720	RACK	Tubo tampa vermelha, para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T,transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4mL, com ativador de coágulo a base de sílica. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada com tampa plástica protetora tipo HemogardTM,na cor vermelho. Esterilizado a Radiação Gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, volume de aspiração e nº de catálogo. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada.	BD/NAC	R$ 70,00	R$ 50.400,00
35	150	CX	Agulha vacuo 25x0,7mm agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, medindo 25x0,7mm (22g), canhão de cor verde com rosca para conexão em adaptador. Caixa com 100 unidades.	BD/NAC	R$ 65,00	R$ 9.750,00
36	150	CX	Agulha vacuo 25x0,8mm agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, medindo 25x0,8mm (21g1), canhão de cor verde com rosca para conexão em adaptador. Caixa com 100 unidades.	BD/NAC	R$ 65,00	R$ 9.750,00
37	100	CX	Adaptador holder, plástico para coleta vácuo, reutilizável, não estéril, em quatro cores diferentes (rosa, verde, azul e amarelo), para agulha de coleta de sangue a vácuo e tubos 13 mm e 16 mm. Unitário.	BD/NAC	R$ 13,84	R$ 1.384,00
VALOR GLOBAL						**R$ 950.000,00**

LOTE II

Um Equipamento de coagulação: em regime de comodato robusto com excelentes referências internacionais 1 canal de leitura com 405 nm Incubação embutida Cobertura de proteção de luz com suporte de pipetagem Operação ergonômica Baixa manutenção Volume de reação de 150ul Fluxo de trabalho orientado Mínimo treinamento requerido Contagem de incubação com alarme Conexão para impressa e interface USB Homogeneização integrada Última tecnologia de LED.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	72	KITS	Pt,60ml para determinação do tempo de protombina (pt) segundo quick com os correspondentes plasmas deficitários para determinação de atividades dos fatores de coagulação tromboplastina de placenta humana ii, v, vii ex não recombinantes, kit com 60 testes. Reagente D mesma marca do fabricante do equipamento.	IN VITRO/NAC	R$ 192,00	R$ 13.824,00
02	48	KITS	Ttpa, 80 ml para determinação de tempo de tromboplastina ativada (ttpa) e testes de coagulação que nele se baseiam, reagente com ativador de plasma de fosfolipídeos, utilizado principalmente para detectar deficências dos fatores fatores de coagulação xii,xi, x, ix, viii, v, ii, i e precalicreína, kit com 80 testes. Reagente da mesma marca do equipamento.	IN VITRO/NAC	R$ 149,50	R$ 7.176,00
VALOR GLOBAL						**R$ 21.000,00**

LOTE III

Um equipamento de hematologia novo metodologia: impedância elétrica e espectrofotometria capacidade mínima de 60 amostras/hora tela "touch screen" colorida análise de amostras em tubos abertos aspiração de 10ul de amostra limpeza automática da agulha de aspiração impressão das contagens e de três histogramas: série vermelha, série branca e série plaquetária procedimentos de limpeza e calibração totalmente automatizados. Identificação Alfanumérica, numérica ou sequencial de amostras limites de pacientes programáveis para 3 tipos sanguíneos impressora interna ou externa 3 portas usb teclado virtual opcionais: leitor de código de barras, impressora externa e teclado externo memória 1000 resultados no equipamento e ilimitado para visualização externa controle de qualidade com gráficos numéricos e levey jennings média de "bull"18 parâmetros, utilizando somente 3 reagentes.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	80	FR	Reagente para diluição. Reagente utilizado na calibração e manuseio de equipamentos é uma solução salina e isotônica usada para diluir as amostras de sangue totais e enxaguar o sistema fluído entre os procedimentos de medição. Rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. certificação da anvisa para comercialização e uso. 20L, para o equipamento 18 parâmetros. Utilizado nos equipamentos de 18 parâmetros (D)	HORIBA	R$ 250,00	R$ 20.000,00
02	80	FR	Reagente para lisa células hematológicas. Reagente utilizado na calibração e manuseio de equipamentos requerido para estromatólise dos eritrócitos (RBC) para determinação quantitativa de leucócitos (WBC), com instabilidade estável por 90 dias entre 15...35ºC. Rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. certificação da anvisa para comercialização e uso. 1L,para o equipamento 18 parâmetros. (L)	HORIBA	R$ 325,00	R$ 26.000,00
03	100	FR	Reagente para limpeza. Reagente utilizado para realizar o processo de limpeza do sistema fluídico . Rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. certificação da anvisa para comercialização e uso. 1L, para o equipamento 18 parâmetros. (C)	HORIBA	R$ 140,00	R$ 14.000,00
04	12	KIT	Controle baixo, médio e alto 16 níveis	HORIBA	R$ 750,00	R$ 9.000,00
05	1.000	UND	Bobina, térmica para pdv,nas cores azul ou amarela referências 57mm x22cm	MAX PRINT	R$ 15,00	R$ 15.000,00
VALOR GLOBAL						**R$ 84.000,00**

LOTE IV

Um equipamento de hematologia: novo em regime de comodato metodologia: impedância elétrica , 5 partes, espectrofotometria, citoquímica e citometria de fluxo. Capacidade Mínima de 60 amostras/hora modo cbc ou diff selecionável estação de validação integrada microamostragem 53µl para diff ou 30µl para cbc limpeza automática da agulha de aspiração impressão das contagens e de 3 histogramas: série vermelha, série branca e série plaquetária procedimentos de limpeza e calibração totalmente automatizados identificação alfanumérica, numérica ou sequencial de amostras limites de pacientes programáveis para 80 tipos sanguíneos impressora externa laser leitor de código de barras opcional acompanha teclado externo e mouse memória 10.000 resultados com gráficos controle de qualidade com gráficos numéricos e levey jennings média de "bull" repetitividade registro de eventos (rastreabilidade) configuração de usuários interfaceamento bidirecional detecção de nível de esgoto impressão com valores de referência do paciente e contagem manual do diff tecnologia silenciosa"stepper-motor" (sem compressor)tecnologia "mdss" (sistema de multidistribuição de amostragem) alarmes de falhas de contagem eventos rastreáveis pela estação de validação (troca de reagentes, controle de qualidade, calibração e manutenções) leitor de cd, disquete e usb interface rs 232 incluindo gráficos e matriz windows nt suporte para amostragem com tubo fechado. 26 parâmetros. Com nobreak e incluso as manutenções.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	24	FR	Reagente para limpeza pesada. Solução química destinada ao diagnóstico in vitro e concebida para limpeza dos contadores de glóbulos sanguíneos é solução aquosa básica, límpida e amarelada. Odor a lixívia. Utilizado para limpeza pesada semanal, semestral. Utilizado nos equipamentos de 18 parâmetros 26 parâmetros com 0,5L (M)	HORIBA	R$ 105,00	R$ 2.520,00
02	90	FR	Reagente de limpeza enzimática. Destinada ao diagnóstico in vitro com ação proteolítica para limpeza dos contadores de glóbulos sanguíneos. Composição Solução tampão orgânica < 5%, enzima proteolítica < 1%, agente conservante < 1%.Utilizado no equipamento 26 parâmetros 1L (C)	HORIBA	R$ 90,00	R$ 8.100,00
03	100	FR	Reagente para diluição solução-tampão isotónica para diagnóstico in vitro, concebida para o envolvimento da diluição de leucócitos (WBC), para a determinação e diferenciação dos glóbulos sanguíneos e para a medição dos hematócritos nos contadores de glóbulos sanguíneos. Utilizado no equipamento 26 parâmetros.20L (D)	HORIBA	R$ 359,80	R$ 35.980,00
04	130	FR	Reagente para Lise, solução destinada ao diagnóstico in vitro e concebida para a lise de eritrócitos (RBC) e para a determinação de hemoglobina nos contadores de glóbulos sanguíneos. Composição, solução tampão orgânica < 5% Detergente < 2,5% .	HORIBA	R$ 350,00	R$ 45.500,00

			Utilizado o equipamento 26 parâmetros. 0,4L (L)			
05	130	FR	Reagente solução de lise II, destinada ao diagnóstico in vitro e concebida para a lise de eritrócitos (RBC), para a contagem e diferenciação de leucócitos (WBC) nos contadores de glóbulos sanguíneos Solução tampão orgânica < 5% Detergente < 1% Agente conservante < 0,1%. Utilizado o equipamento 26 parâmetros. 1L (B)	HORIBA	R$ 120,00	R$ 15.600,00
06	120	FR	Reagente solução de lise solução de lise destinada ao diagnóstico in vitro e concebida para a lise de eritrócitos (RBC), para a contagem e diferenciação de leucócitos (WBC) nos contadores de glóbulos sanguíneos Solução tampão orgânica < 5% Detergente < 1%Álcool < 10% Agente conservante < 0,1% Utilizado o equipamento 26 parâmetros. 1L (E)	HORIBA	R$ 375,00	R$ 45.000,00
07	12	KIT	Reagente utilizado para controle com 3 frascos baixo médio e alto. Estabilidade depois de aberto: 16 ensaios de amostras, por um período máximo de 16 dias a 2-8°C. (D)	HORIBA	R$ 650,00	R$ 7.800,00
08	6	KIT	Reagente para calibração com 1frasco 2ml com instabilidade 1 dia. (M)	HORIBA	R$ 750,00	R$ 4.500,00
VALOR GLOBAL						**R$ 165.000,00**

LOTE V

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	144	FR	Tira para uroanálise, frasco contendo 100 tiras.	SENSITIVE	R$ 54,00	R$ 7.776,00
02	50	CX	Teste rápido cmv igg/igm, teste imunocromatográfico de fluxo lateral. Caixa com 30 testes.	ECO/NAC	R$ 395,00	R$ 19.750,00
03	50	CX	Teste rápido rubéola igg/igm, teste imunoensaio cromatográfico de fluxo lateral. Caixa com 30 testes	ECO/NAC	R$ 570,00	R$ 28.500,00
04	50	CX	Teste rápido toxo igg/igm , teste de ensaio imunocromatográfico de fluxo lateral. Caixa 30 testes	ECO/NAC	R$ 390,00	R$ 19.500,00
05	200	CX	Psa, teste semiquantitativo e por meio de membrana para detecção de antígeno prostático no sangue total, soro ou plasma. Caixa 25 testes.	ECO/NAC	R$ 140,00	R$ 28.000,00
06	200	CX	Dengue igm igg, teste rápido imunocromatográco para a detecção e diferenciação simultânea dos anticorpos igg e igm anti-dengue (den 1,2,3 e 4), em amostras humanas de soro, plasma ou sangue total. Caixa 25 testes.	MEDLEVENSOHN/NAC	R$ 440,00	R$ 88.000,00
07	40	CX	Sangue oculto, teste é um ensaio imunocromatográfico. Caixa com 20 testes	ECO/NAC	R$ 140,00	R$ 5.600,00
08	36	KITS	Kit coloração hematologica, conjunto para coloração rápida em hematologia. Kit com 03 fracos de 500ml cada.	LABORCLIN/NAC	R$ 68,30	R$ 2.458,66
09	36	KITS	Conjunto coloração gram. Conjunto para coloração de gram para diversos matérias. Kit com 4 frascos de 500ml cada.	LABORCLIN/NAC	R$ 75,22	R$ 2.708,09
10	15	KITS	Conjunto coloração ziehl nellsen , conjunto para coloração formadopor três componentes. Kit com 3 frascos de 500ml cada.	LABORCLIN/NAC	R$ 82,80	R$ 1.242,00
11	36	FR	Fucsina Fenicada (Ziehl) 500 mL	LABORCLIN/NAC	R$ 45,00	R$ 1.620,00
12	10	FR	Lugol forte 3% parasito. Solução aquosa contendo 1% de iodo metalóide e 2% de iodeto de potássio. Frasco de 500ml.	LABORCLIN/NAC	R$ 48,98	R$ 489,80
13	36	FR	Azul de metileno, corante para pesquisa de BAAR, frasco 500mL	LABORCLIN/NAC	R$ 23,00	R$ 828,00
14	20	FR	Liquido turk. Liquido para contagem global de leucocitos, apresentação em frasco 500ml	NEWPROV/NAC	R$ 23,52	R$ 470,40
15	10	FR	Edta- anticoagulante 5%,frasco com 500ml.	NEWPROV/NAC	R$ 67,54	R$ 675,40
16	12	FR	Frasco de colocaração giemsa 500ml	LABORCLIN/NAC	R$ 58,00	R$ 696,00
17	24	FR	Anticoagulante fluoreto sódio com 500 ml	RENYLAB	R$ 56,00	R$ 1.344,00
18	80	CX	Rotavírus, para detecção de rotavírus- ensaio imunocromatográfico para detecção qualitativa de antígenos de rotavírus em amostra fecal. Caixa com 20 testes	ECO/NAC	R$ 250,00	R$ 20.000,00
19	24	KIT	Reação de widal- teste para detecção de anticorpos anti-salmonella. Kit com 30 testes.	LABORCLIN/NAC	R$ 460,00	R$ 11.040,00
20	100	KIT	Troponina teste de troponina com 20 unidades	ECO/NAC	R$ 139,25	R$ 13.925,00
21	84	KIT	VDRL - conjunto de diagnóstico "in vitro" pela detecção qualitativa e semi quantitativa,COM 675 T das reaginas da sífilis no soro, plasma ou LCR humano, pelo método de floculação, do tipo VDRL, frasco com do antígeno.	LABORCLIN/NAC	R$ 148,00	R$ 12.432,00
22	168	FR	Soro anti a, em frasco com 10ml	PROTHEMO/NAC	R$ 29,40	R$ 4.939,20
23	96	FR	Soro anti a b, em frasco com 10ml	PROTHEMO/NAC	R$ 29,40	R$ 2.822,40
24	168	FR	Soro anti b, em frasco com 10ml	PROTHEMO/NAC	R$ 29,40	R$ 4.939,20
25	168	FR	Soro anti d, em frasco de 10ml	PROTHEMO/NAC	R$ 59,78	R$ 10.043,04
26	168	FR	Soro rh controle, em frasco de 10ml	PROTHEMO/NAC	R$ 29,40	R$ 4.939,20
27	240	CX	Teste de beta hcg 25ul, caixa com 50 testes	ECO/NAC	R$ 51,09	R$ 12.261,60
VALOR GLOBAL						**R$ 307.000,00**

LOTE VI

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	100	FR	Tubo capilar.Tubo Capilar. Tubo capilar para microhematócrito sem heparina. Frasco com 500 unidades.	PRECISION/NAC	R$ 26,00	R$ 2.600,00
02	72	FR	Tubo capilar. Tubo capilar para microhematócrito com heparina apresentação em vidro 100 unidades. Frasco com 100 Und.	GLASSCYTO/NAC	R$ 30,00	R$ 2.160,00
03	72	UND	Óleo imersão. Frasco plástico branco, conta gota, contendo 100 ml de óleo.	LABORCLIN/NAC	R$ 25,00	R$ 1.800,00
04	100	CX	Curativo pós punção caixa com 500 unidades.	FIRSTILAB	R$ 26,00	R$ 2.600,00
05	250	PCT	Pipeta, takives de plástico graduada com aspiração para vhs. Pct com 25 unidades.	CRALPLAST/NAC	R$ 42,00	R$ 10.500,00
06	2.000	CX	Lanceta em aço inoxidável de formato retangular e ponta afilada, esterizado por raios gama.Apresentação Caixa com 100 unidades.	UNIQLAB/NAC	R$ 13,00	R$ 26.000,00
07	50	PCT	Mini parasitofiltro. Filtro descartável para exames parasitológicos com encaixe perfeito em qualquer tubo,com apresentação do pacote 500 unidades.	DESKARPLAS/NAC	R$ 485,00	R$ 24.250,00
08	10	CX	Swab, para coleta de amostras estéril haste de plástico .CX 100 und.	ABSORVE/NAC	R$ 25,00	R$ 250,00
09	100	CX	Massa selante para vedar tubo capilar. Caixa com 01 unidade.	INLAB/NAC	R$ 32,66	R$ 3.266,34
10	80	PCT	Ponteira. Fabricada em polipropileno cor amarelo volume: 5- 200 µl. Pacote com 100 unidades.	OLEN/NAC	R$ 18,00	R$ 1.440,00
11	80	PCT	Ponteira. Sem filtro serve para uso em micropipetas e manipulação de líquidos com precisão. Fabricada em polipropileno volume 100 – 1000 µl. Pacote com 100 unidades.	OLEN/NAC	R$ 20,00	R$ 1.600,00
12	912	FR	Tira de glicose com faixa de medição de 10 a 600. com 50tiras Resultados precisos em 5 segundos, aviso de vencimento de tiras, volume da amostra: 2,0 µl tiras com capilaridade para maior facilidade na aplicação da amostra sanguínea, permite a utilização de amostras de sangue capilar, venoso e arterial e neonatal, permite a colocação de uma 2º gota de amostra na mesma tira, no mesmo teste, dentro de 5 segundos.	ROCHE	R$ 62,00	R$ 56.544,00
13	50	CX	Meio de cultura, destinado à detecção qualitativa ou quantitativa de coliformes fecais de 366 nm, com capacidade para 100 ml. Caixa com 200 unidades.	LABORCLIN/NAC	R$ 2.000,00	R$ 100.000,00
14	100	CX	Lamínula 24x24, fabricada em vidro translúcido de alta qualidade, garantindo superfície sem bolhas ou imperfeições. Caixa com 100 unidades.	PRECISION/NAC	R$ 4,00	R$ 400,00
15	30	UND	Escova de lavar vidraria. Cilíndrica, com cepilhos torcidos em arame galvanizado ou inox, e cerdas orgânicas ou plásticas (atóxicas).	WEINBERGER/NAC	R$ 6,00	R$ 180,00
16	10	CX	Mascara. Recomendada como barreira de nível médio, pff-2 /n 95, com 120und	KSN/NAC	R$ 411,00	R$ 4.110,00
17	30	CX	Scalpe n°25. Caixa com 100 unidades	LAMEDID/NAC	R$ 40,00	R$ 1.200,00
18	30	CX	Scalpe n°27. Caixa com 100 unidades	LAMEDID/NAC	R$ 40,00	R$ 1.200,00
19	20	CX	Lâmina bisturi cirúgico n°15. Caixa com 100 unidades.	LAMEDID/NAC	R$ 65,00	R$ 1.300,00
20	50	PCT	Ependorf capacidade 2ml plástico com tampa. Pacote com 100 tubos.(OFERECEMOS C/ 50)	OLEN/NAC	R$ 25,00	R$ 1.250,00
21	20	UND	Fusível para microscópio : 2ª	OSRAM/NAC	R$ 11,00	R$ 220,00
22	20	UND	Lâmpada para microscópio 6V POR 20W	OSRAM/NAC	R$ 31,00	R$ 620,00
23	8	UNID	Relógio despertador, despertador 60 minutos um equipamento analógico, fabricado em plástico resistente. Ideal para marcar o tempo de protocolos laboratoriais. Marca de 0 a 60 minutos.(MOD: rd60)	CRAL/NAC	R$ 31,00	R$ 248,00
24	6	UNID	Pipetador volume fixo modelo 250 microlitros elevada exatidão e precisão nas mais diversas aplicações com dispensador.	KACIL/NAC	R$ 160,00	R$ 960,00
25	5	UND	Pipetador volume fixo modelo 1.000 microlitros elevada exatidão e precisão nas mais diversas aplicações com dispensador.	KACIL/NAC	R$ 160,00	R$ 800,00
26	5	UND	Pipetador volume fixo modelo 20 microlitros elevada exatidão e precisão nas mais diversas aplicações com dispensador.	KACIL/NAC	R$ 160,00	R$ 800,00
27	5	UND	Pipetador, volume fixo modelo 10 microlitros elevada exatidão e precisão nas mais diversas aplicações com dispensador.	KACIL/NAC	R$ 160,00	R$ 800,00
28	5	UND	Pipetador, volume fixo modelo 100 microlitros elevada exatidão e precisão nas mais diversas aplicações com dispensador.	KACIL/NAC	R$ 160,00	R$ 800,00
29	5	UND	Pipetador, volume fixo modelo 50 microlitros elevada exatidão e precisão nas mais diversas aplicações com dispensador.	KACIL/NAC	R$ 160,00	R$ 800,00
30	4	UND	Pera. Pipetador de borracha 3 vias com esfera em aço inox	UNIPLAS/NAC	R$ 28,00	R$ 112,00
31	8	UND	Cronometro. Possui função relógio, cronógrafo, dois tempos, calendário, alarme programado e alarme de hora.	INCOTERM/NAAC	R$ 55,00	R$ 440,00
32	20	CX	Lamina k- cell lâmina para contagem de sedimentos urinários com 18 câmaras para leituras, dentro de cada câmara há duas séries de nove círculos cada, totalizando 18 círculos. Caixa com 1 unidade.	CRALPLAST/NAC	R$ 340,00	R$ 6.800,00

33	10	UND	Câmara de neubauer espelhada. Contém um retículo com 9 quadrados de 1mm2 de área e, portanto, tem 9mm2 de superfície.	IN LAB/NAC	R$ 580,00	R$ 5.800,00
34	5	PCT	Tubo cônico. Fabricados em polipropileno transparente, possuem volume de 10 ml. Pacote com 100 unidades.	OLEN/NAC	R$ 58,00	R$ 290,00
35	10	UND	Pipeta sorológica graduada 10ml produzida a partir de vidro de borocilicato. Unitário.	PRECISION/NAC	R$ 8,00	R$ 80,00
36	10	UND	Pipeta sorológica graduada 5ml produzida a partir de vidro de borocilicato. Unitário.	PRECISION/NAC	R$ 6,00	R$ 60,00
37	10	UND	Placa kline. Medidas: 60x80 com 12 escavações.	CRAL/NAC	R$ 90,00	R$ 900,00
38	10	UND	Termômetro digital. Máxima e mínima int./Ext. Com alarme, instrumento que permite a monitoração simultânea de duas temperaturas.	INCOTERM/NAAC	R$ 63,00	R$ 630,00
39	200	UND	Calice, taça de sedimentação ps cristal com base ,com capacidade para 200 ml.	DESCARPLAS/NAC	R$ 4,00	R$ 800,00
40	380	CX	Lâmina, lisa medindo 26x76 caixa 50 unidades ,embalada a vácuo.	OLEN/NAC	R$ 5,00	R$ 1.900,00
41	380	CX	Lâmina, com extremidade fosca, medindo 26x76 caixa 50 unidades embalada a váuco.	OLEN/NAC	R$ 7,00	R$ 2.660,00
42	40	CX	Lamínula para câmara newbauer caixa. Caixa com 10 unidades.	PRECISION/NAC	R$ 21,00	R$ 840,00
43	3	UND	Cabo bisturi cirúgico n°03	ABC/NAC	R$ 14,00	R$ 42,00
44	2	UND	Cabo para fixar alça de platina	KOLE/NAC	R$ 28,00	R$ 56,00
45	240	UND	Água destilada 5 litros galão	ASFER	R$ 14,00	R$ 3.360,00
46	1	UND	Agitador orbital kline bivolt rotação fixa	BENFER	R$ 1.935,66	R$ 1.935,66
47	96	UND	Álcool etílico 92,8° 1L	SANTA CRUZ	R$ 10,50	R$ 1.008,00
48	12	UND	Câmara de newbauer espelhada, contém um retículo com 9 quadrados de 1mm2 de área.	INLAB/NAC	R$ 629,00	R$ 7.548,00
49	40	UND	Ácido tricloracético PA 100 gr	DINAMICA	R$ 80,00	R$ 3.200,00
50	26.000	UND	Coletor universal opaco 80ml	FIRSTILAB	R$ 0,60	R$ 15.600,00
51	160	UND	Reagente formaldeído P.A 1L	CROMOLINE	R$ 39,00	R$ 6.240,00
52	2.000	UND	Pisseta com volume 250ml com bico curvo frasco plástico e transparente.	NALGON	R$ 12,00	R$ 24.000,00
53	2.000	UND	Almotolia volume 250ml com bico reto frasco plástico e transparente.	J PROLAB	R$ 7,00	R$ 14.000,00
VALOR GLOBAL						**R$ 347.000,00**

LOTE VII

Instrumento para analise quantitativa e qualitativa de fluidos corporais, como sangue, urina, muco nasal, soro e plasma para monitorar ou diagnosticar parâmetros aplicado à sorologia, imunoquímica, endocrinologia, emergência, entre outros. Instrumento com funcionamento optoeletrônico que utiliza um método de medição baseado na refletância para avaliar a intensidade dos raios fluorescentes ou visíveis na tira teste e um algoritmo específico para determinar os resultados quantitativos ou qualitativos. Resultados são exibidos na tela LCD touch screen e podem ser transferidos para o Sistema Informático do Laboratório por sistema LIS ou impressos automaticamente por impressora interna. As análises podem ser realizadas teste a teste ou em série. Instrumento utiliza dispositivos testes com QR code sensibilizados com antígenos ou anticorpos e marcador európio. Acompanha set de calibradores, cabo de força e adaptador. Alimentação elétrica sistema bivolt. Memória para até 3.000 testes. Software em português. Instrumento possui 4 saídas USB, 1 mini USB, LAN e adicional. Peso: 2.7Kg. Dimensões: 200x240x205mm.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	12	CX	Teste rápido quantitativo de PSA livre e total com marcador európio cx 20	ECO/NAC	R$ 530,00	R$ 6.360,00
02	30	CX	Teste rápido quantitativo para detecção do nível de troponina I, pela metodologia de fluorescência utilizando európio como marcador, em amostras de soro e sangue total venoso com resultado em até 10 minutos no range de leitura de 0.05ng/mL a 20ng/mL.	ECO/NAC	R$ 560,00	R$ 16.800,00
03	12	CX	Teste rápido qualitativo para detecção de anticorpos IgG e IgM específicos contra o vírus Chikungunya com marcador európio cx 25	ECO/NAC	R$ 2.113,00	R$ 25.356,00
04	12	CX	Teste rápido qualitativo para detecção de anticorpos IgG e IgM específicos contra o vírus Zika com marcador európio cx 20	ECO/NAC	R$ 2.403,00	R$ 28.836,00
05	12	CX	Teste rápido qualitativo para detecção de anticorpos IgG e IgM específicos contra o vírus da Dengue (DEN-1, DEN-2, DEN-3 e DEN-4) com marcador európio cx 20	ECO/NAC	R$ 1.112,00	R$ 13.344,00
06	12	CX	Teste rápido quantitativo para detecção HCG , pela metodologia de fluorescência utilizando európio como marcador, em amostras de soro e sangue total venoso com resultado em até 15 minutos no range de leitura de 5 – 1.500mUI/mL	ECO/NAC	R$ 480,00	R$ 5.760,00
07	40	CX	Teste rápido quantitativo para detecção hemoglobina, pela metodologia de fluorescência utilizando európio como marcador, em amostras de sangue total venoso com resultado em até 3 minutos no range de leitura de	ECO/NAC	R$ 363,60	R$ 14.544,00
VALOR GLOBAL						**R$ 111.000,00**

LOTE VII

Equipamento de íons seletivo a empresa vencedora do lote 02 deverá instalar 01 (um) equipamento totalmente automatizado em regime de comodato, conforme de acordo com os reagentes utilizados. Com ise direto 5 parâmetros para amostra, sangue total ,soro e plasma, volume 150 microlitros, tela LCD touch escreen ,com tempo de análise 60 segundos com calibração automática e peso 12kg.Com reagente tipo pack. Sódio, potássio, cloro, cálcio, ph.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	30	PAC	Conjunto de reagentes tipo pack para íons seletivos (sódio, potássio, cloro, cálcio, cálcio ionizável e ph), utilizando uma das metodologias aplicadas nas especificações de equipamento cedido em comodato, para uso em automação, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. reagentes prontos para uso. certificação da anvisa para comercialização e uso. 700 Testes.	IN VITRO	2.340,00	R$ 70.200,00
02	10	KIT	Conjunto de reagentes para calibração e manutenção de eletrodos e limpeza	IN VITRO	2.380,00	R$ 23.800,00
VALOR GLOBAL						**R$ 94.000,00**
VALOR TOTAL						**R$ 2.079.000,00**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 11 de dezembro de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Instrumental Tecnico LTDA
MAURO QUADROS DE MACEDO
Administrador

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:03627F4F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.280.384,00	48.280.384,00	8.906.421,91	18,45	45.263.395,56	93,75	3.016.988,44
RECEITAS CORRENTES	48.280.384,00	48.280.384,00	8.769.421,91	18,16	43.827.756,70	90,78	4.452.627,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	958.500,00	958.500,00	233.090,45	24,32	940.557,23	98,13	17.942,77
Impostos	942.200,00	942.200,00	231.640,28	24,59	926.439,35	98,33	15.760,65
Taxas	16.300,00	16.300,00	1.450,17	8,90	14.117,88	86,61	2.182,12
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.504.000,00	2.504.000,00	342.506,50	13,68	1.978.867,22	79,03	525.132,78
Contribuições Sociais	2.504.000,00	2.504.000,00	324.797,54	12,97	1.880.633,24	75,11	623.366,76
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	17.708,96	0,00	98.233,98	0,00	-98.233,98
RECEITA PATRIMONIAL	427.000,00	427.000,00	297.121,24	69,58	1.089.669,45	255,19	-662.669,45
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	427.000,00	427.000,00	297.121,24	69,58	1.089.669,45	255,19	-662.669,45
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.800,00	4.800,00	771,00	16,06	4.236,32	88,26	563,68
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.800,00	4.800,00	771,00	16,06	4.236,32	88,26	563,68
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.386.084,00	44.386.084,00	7.895.932,72	17,79	39.814.360,58	89,70	4.571.723,42
Transferências da União e de suas Entidades	26.497.665,00	26.497.665,00	4.478.771,02	16,90	22.756.573,60	85,88	3.741.091,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.523.139,00	6.523.139,00	1.338.470,93	20,52	6.711.329,93	102,88	-188.190,93
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.365.280,00	11.365.280,00	2.078.690,77	18,29	10.346.457,05	91,04	1.018.822,95
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	65,90	0,00	-65,90
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	65,90	0,00	-65,90
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	137.000,00	0,00	1.435.638,86	0,00	-1.435.638,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	137.000,00	0,00	1.435.638,86	0,00	-1.435.638,86
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	87.000,00	0,00	1.020.000,00	0,00	-1.020.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	50.000,00	0,00	415.638,86	0,00	-415.638,86
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	335.000,00	335.000,00	92.122,07	27,50	299.018,96	89,26	35.981,04
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	48.615.384,00	48.615.384,00	8.998.543,98	18,51	45.562.414,52	93,72	3.052.969,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS		REALIZADAS		SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	48.615.384,00	48.615.384,00	8.998.543,98	18,51	45.562.414,52	93,72	3.052.969,48
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	48.615.384,00	48.615.384,00	8.998.543,98	18,51	45.562.414,52	93,72	3.052.969,48
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.541.360,18			3.541.360,18		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.541.360,18			3.541.360,18		

JAIR AGUIAR SOUTO
247.248.662-68
Prefeito Municipal De Manaquiri

NARIA MARTINS LOPES
850.096.792-72
Secretária Municipal De Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contador

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.776.712,00	58.212.142,02	5.339.035,95	54.647.296,16	3.564.845,86	8.208.166,86	42.873.366,98	15.338.775,04	42.427.611,28	0,00
DESPESAS CORRENTES	39.988.512,00	49.040.539,95	4.936.488,35	47.932.531,09	1.108.008,86	7.878.397,50	39.588.382,12	9.452.157,83	39.165.046,42	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.750.876,00	26.276.353,07	2.669.197,49	25.922.943,33	353.409,74	4.589.814,70	21.261.622,83	5.014.730,24	21.250.109,29	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	7.307,00	1.155,82	6.911,52	395,48	1.155,82	6.911,52	395,48	6.911,52	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.227.636,00	22.756.879,88	2.266.135,04	22.002.676,24	754.203,64	3.287.426,98	18.319.847,77	4.437.032,11	17.908.025,61	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.955.700,00	7.308.604,07	402.547,60	6.714.765,07	593.839,00	329.769,36	3.284.984,86	4.023.619,21	3.262.564,86	0,00
INVESTIMENTOS	2.355.700,00	6.646.409,07	262.248,32	6.053.467,82	592.941,25	231.417,64	2.788.927,60	3.857.481,47	2.766.507,60	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	600.000,00	662.195,00	140.299,28	661.297,25	897,75	98.351,72	496.057,26	166.137,74	496.057,26	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.832.500,00	1.862.998,00			1.862.998,00			1.862.998,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.838.672,00	1.719.882,00	24.200,00	1.713.385,57	6.496,43	288.622,96	1.308.739,61	411.142,39	1.269.754,62	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.615.384,00	59.932.024,02	5.363.235,95	56.360.681,73	3.571.342,29	8.496.789,82	44.182.106,59	15.749.917,43	43.697.365,90	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	48.615.384,00	59.932.024,02	5.363.235,95	56.360.681,73	3.571.342,29	8.496.789,82	44.182.106,59	15.749.917,43	43.697.365,90	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.380.307,93		1.865.048,62	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	48.615.384,00	59.932.024,02	5.363.235,95	56.360.681,73		8.496.789,82	45.562.414,52		45.562.414,52	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

JAIR AGUIAR SOUTO
247.248.662-68
Prefeito Municipal De Manaquiri

NARIA MARTINS LOPES
850.096.792-72
Secretária Municipal De Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contador

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	335.000,00	335.000,00	92.122,07	27,50	299.018,96	89,26	35.981,04
RECEITAS CORRENTES	335.000,00	335.000,00	92.122,07	27,50	299.018,96	89,26	35.981,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	335.000,00	335.000,00	92.122,07	27,50	299.018,96	89,26	35.981,04
Contribuições Sociais	335.000,00	335.000,00	92.122,07	27,50	299.018,96	89,26	35.981,04
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	

JAIR AGUIAR SOUTO
247.248.662-68
Prefeito Municipal De Manaquiri

NARIA MARTINS LOPES
850.096.792-72
Secretária Municipal De Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contador

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.838.672,00	1.719.882,00	24.200,00	1.713.385,57	6.496,43	288.622,96	1.308.739,61	411.142,39	1.269.754,62	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.438.672,00	1.377.082,00	24.200,00	1.370.595,13	6.486,87	227.453,92	1.039.026,50	338.055,50	1.000.041,51	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.438.672,00	1.377.082,00	24.200,00	1.370.595,13	6.486,87	227.453,92	1.039.026,50	338.055,50	1.000.041,51	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	400.000,00	342.800,00	0,00	342.790,44	9,56	61.169,04	269.713,11	73.086,89	269.713,11	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	342.800,00	0,00	342.790,44	9,56	61.169,04	269.713,11	73.086,89	269.713,11	0,00

JAIR AGUIAR SOUTO
247.248.662-68
Prefeito Municipal De Manaquiri

NARIA MARTINS LOPES
850.096.792-72
Secretária Municipal De Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contador

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:16681DD6

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.776.712,00	58.212.142,02	5.339.035,95	54.647.296,16	96,96	3.564.845,86	8.208.166,86	42.873.366,98	97,04	15.338.775,04	0,00
LEGISLATIVA	2.083.700,00	2.086.790,00	149.169,63	1.929.823,01	3,42	156.966,99	371.006,04	1.646.374,42	3,73	440.415,58	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.083.700,00	2.086.790,00	149.169,63	1.929.823,01	3,42	156.966,99	371.006,04	1.646.374,42	3,73	440.415,58	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.477.000,00	6.469.359,26	1.247.849,50	6.451.948,16	11,45	17.411,10	973.491,84	4.898.915,06	11,09	1.570.444,20	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.835.000,00	5.646.214,48	1.228.599,50	5.628.886,71	9,99	17.327,77	887.880,18	4.171.366,01	9,44	1.474.848,47	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	642.000,00	823.144,78	19.250,00	823.061,45	1,46	83,33	85.611,66	727.549,05	1,65	95.595,73	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA CIVIL	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.126.010,00	2.771.185,00	201.863,45	2.272.207,48	4,03	498.977,52	217.641,45	1.636.242,53	3,70	1.134.942,47	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.114.000,00	1.814.912,00	165.746,10	1.813.999,87	3,22	912,13	183.557,75	1.197.701,24	2,71	617.210,76	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.012.010,00	956.273,00	36.117,35	458.207,61	0,81	498.065,39	34.083,70	438.541,29	0,99	517.731,71	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	821.500,00	1.341.002,00	12.500,00	1.282.171,32	2,27	58.830,68	197.514,63	1.037.084,21	2,35	303.917,79	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	181.500,00	228.888,00	12.500,00	199.333,00	0,35	29.555,00	27.359,75	154.855,85	0,35	74.032,15	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	640.000,00	1.112.114,00	0,00	1.082.838,32	1,92	29.275,68	170.154,88	882.228,36	2,00	229.885,64	0,00
SAÚDE	6.894.014,00	12.866.018,50	1.035.777,39	12.151.282,66	21,56	714.735,84	1.762.758,87	10.017.547,30	22,67	2.848.471,20	0,00
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	30.000,00	2.218,00	0,00	1.982,00	0,00	236,00	0,00	1.982,00	0,00	236,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	3.483.450,00	8.036.958,00	91.358,90	7.352.257,69	13,05	684.700,31	946.785,89	6.113.683,63	13,84	1.923.274,37	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.849.660,00	4.297.363,50	943.668,49	4.275.733,63	7,59	21.629,87	812.722,98	3.405.955,81	7,71	891.407,69	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	183.644,00	313.219,00	0,00	305.299,34	0,54	7.919,66	0,00	286.885,74	0,65	26.333,26	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	347.260,00	216.260,00	750,00	216.010,00	0,38	250,00	3.250,00	209.040,12	0,47	7.219,88	0,00
EDUCAÇÃO	19.902.438,00	21.276.293,54	1.759.418,15	21.189.078,49	37,60	87.215,05	3.674.979,19	17.678.283,08	40,01	3.598.010,46	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	480.000,00	489.948,80	70.843,90	489.095,54	0,87	853,26	61.287,73	419.472,86	0,95	70.475,94	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	17.387.527,00	18.224.688,99	1.532.798,33	18.153.146,95	32,21	71.542,04	3.257.354,98	14.987.903,39	33,92	3.236.785,60	0,00
ENSINO MÉDIO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO SUPERIOR	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.726.488,00	2.523.393,75	154.141,26	2.509.345,20	4,45	14.048,55	352.133,22	2.235.172,03	5,06	288.221,72	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	23.017,00	21.394,00	1.297,95	21.392,50	0,04	1,50	3.099,55	19.636,50	0,04	1.757,50	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	190.406,00	16.868,00	336,71	16.098,30	0,03	769,70	1.103,71	16.098,30	0,04	769,70	0,00
CULTURA	770.000,00	1.159.702,00	122.400,00	1.157.032,50	2,05	2.669,50	87.300,00	1.105.732,50	2,50	53.969,50	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	770.000,00	1.159.702,00	122.400,00	1.157.032,50	2,05	2.669,50	87.300,00	1.105.732,50	2,50	53.969,50	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	2.231.450,00	3.283.146,00	357.648,38	3.156.054,90	5,60	127.091,10	385.243,17	1.764.357,45	3,99	1.518.788,55	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.961.450,00	3.161.469,00	343.088,58	3.034.559,53	5,38	126.909,47	366.702,65	1.667.881,28	3,78	1.493.587,72	0,00
SERVIÇOS URBANOS	270.000,00	121.677,00	14.559,80	121.495,37	0,22	181,63	18.540,52	96.476,17	0,22	25.200,83	0,00
HABITAÇÃO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO RURAL	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
SANEAMENTO	60.000,00	507.500,00	0,00	505.606,80	0,90	1.893,20	0,00	99.212,14	0,22	408.287,86	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	20.000,00	507.500,00	0,00	505.606,80	0,90	1.893,20	0,00	99.212,14	0,22	408.287,86	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	122.000,00	68.248,00	600,00	67.685,50	0,12	562,50	8.362,00	45.889,16	0,10	22.358,84	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	122.000,00	68.248,00	600,00	67.685,50	0,12	562,50	8.362,00	45.889,16	0,10	22.358,84	0,00
AGRICULTURA	822.000,00	1.295.290,00	78.114,18	1.290.159,00	2,29	5.131,00	144.452,13	1.164.462,80	2,64	130.827,20	0,00
ABASTECIMENTO	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO DA PROD AGROPECUÁRIA	782.000,00	1.295.290,00	78.114,18	1.290.159,00	2,29	5.131,00	144.452,13	1.164.462,80	2,64	130.827,20	0,00
INDÚSTRIA	112.000,00	153.187,72	25.020,00	151.208,42	0,27	1.979,30	23.789,45	125.008,55	0,28	28.179,17	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	112.000,00	153.187,72	25.020,00	151.208,42	0,27	1.979,30	23.789,45	125.008,55	0,28	28.179,17	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	50.000,00	835,00	0,00	0,00	0,00	835,00	0,00	0,00	0,00	835,00	0,00
TURISMO	50.000,00	835,00	0,00	0,00	0,00	835,00	0,00	0,00	0,00	835,00	0,00
ENERGIA	65.000,00	36.000,00	0,00	35.673,50	0,06	326,50	0,00	35.673,50	0,08	326,50	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	65.000,00	36.000,00	0,00	35.673,50	0,06	326,50	0,00	35.673,50	0,08	326,50	0,00
TRANSPORTE	317.300,00	569.403,00	146.078,00	547.496,42	0,97	21.906,58	140.000,00	541.418,42	1,23	27.984,58	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	317.300,00	569.403,00	146.078,00	547.496,42	0,97	21.906,58	140.000,00	541.418,42	1,23	27.984,58	0,00
DESPORTO E LAZER	30.000,00	1.194.749,00	0,00	1.190.722,86	2,11	4.026,14	0,00	0,00	0,00	1.194.749,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	30.000,00	1.194.749,00	0,00	1.190.722,86	2,11	4.026,14	0,00	0,00	0,00	1.194.749,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	979.800,00	1.270.435,00	202.597,27	1.269.145,14	2,25	1.289,86	221.628,09	1.077.165,86	2,44	193.269,14	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	610.000,00	663.295,00	141.391,60	662.009,41	1,17	1.285,59	98.444,04	497.769,42	1,13	165.525,58	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	369.800,00	607.140,00	61.205,67	607.135,73	1,08	4,27	123.184,05	579.396,44	1,31	27.743,56	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	3.832.500,00	1.862.998,00	0,00	0,00	0,00	1.862.998,00	0,00	0,00	0,00	1.862.998,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	3.832.500,00	1.862.998,00	0,00	0,00	0,00	1.862.998,00	0,00	0,00	0,00	1.862.998,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.838.672,00	1.719.882,00	24.200,00	1.713.385,57	3,04	6.496,43	288.622,96	1.308.739,61	2,96	411.142,39	0,00
LEGISLATIVA	6.300,00	3.210,00	0,00	0,00	0,00	3.210,00	0,00	0,00	0,00	3.210,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	6.300,00	3.210,00	0,00	0,00	0,00	3.210,00	0,00	0,00	0,00	3.210,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	250.000,00	230.000,00	0,00	230.000,00	0,41	0,00	34.128,97	155.894,87	0,35	74.105,13	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	250.000,00	230.000,00	0,00	230.000,00	0,41	0,00	34.128,97	155.894,87	0,35	74.105,13	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.000,00	2.000,00	0,00	1.300,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000,00	2.000,00	0,00	1.300,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
SAÚDE	280.000,00	250.100,00	0,00	250.095,13	0,44	4,87	41.473,86	189.080,70	0,43	61.019,30	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	150.000,00	120.100,00	0,00	120.095,13	0,21	4,87	22.989,74	97.097,41	0,22	23.002,59	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	130.000,00	130.000,00	0,00	130.000,00	0,23	0,00	18.484,12	91.983,29	0,21	38.016,71	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
EDUCAÇÃO	898.372,00	891.772,00	24.200,00	889.200,00	1,58	2.572,00	151.851,09	694.050,93	1,57	197.721,07	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	853.372,00	822.572,00	0,00	820.000,00	1,45	2.572,00	139.794,31	638.713,22	1,45	183.858,78	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	45.000,00	69.200,00	24.200,00	69.200,00	0,12	0,00	12.056,78	55.337,71	0,13	13.862,29	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	400.000,00	342.800,00	0,00	342.790,44	0,61	9,56	61.169,04	269.713,11	0,61	73.086,89	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	400.000,00	342.800,00	0,00	342.790,44	0,61	9,56	61.169,04	269.713,11	0,61	73.086,89	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	48.615.384,00	59.932.024,02	5.363.235,95	56.360.681,73	100,00	3.571.342,29	8.496.789,82	44.182.106,59	100,00	15.749.917,43	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JAIR AGUIAR SOUTO
247.248.662-68
Prefeito Municipal De Manaquiri

NARIA MARTINS LOPES
850.096.792-72
Secretária Municipal De Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contador

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:3E3C2931

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2019	Jan a Out 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	3.206.000,00	3.206.000,00	3.172.656,22	2.868.231,68
Receita de Contribuições dos Segurados	1.215.500,00	1.215.500,00	876.991,38	803.066,20
Civil	1.215.500,00	1.215.500,00	876.991,38	803.066,20
Ativo	1.215.500,00	1.215.500,00	876.991,38	803.066,20
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.623.500,00	1.623.500,00	1.302.660,82	1.500.391,65
Civil	1.623.500,00	1.623.500,00	1.302.660,82	1.500.391,65
Ativo	1.623.500,00	1.623.500,00	1.302.660,82	1.500.391,65
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	367.000,00	367.000,00	993.004,02	564.773,83
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	367.000,00	367.000,00	993.004,02	564.773,83
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	3.206.000,00	3.206.000,00	3.172.656,22	2.868.231,68

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out 2019	Jan a Out 2018	Jan a Out 2019	Jan a Out 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	211.500,00	280.814,00	221.258,80	74.293,76	176.781,65	52.327,71	0,00	0,00
Despesas Correntes	196.500,00	265.814,00	212.763,30	74.293,76	168.286,15	52.327,71	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	8.495,50	0,00	8.495,50	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	612.000,00	1.061.000,00	1.062.212,52	585.000,00	860.302,56	461.742,95	0,00	0,00
Benefícios - Civil	610.000,00	1.059.000,00	898.887,50	585.000,00	698.277,54	461.742,95	0,00	0,00
Aposentadorias	250.000,00	279.000,00	279.000,00	195.000,00	240.661,16	152.907,54	0,00	0,00
Pensões	110.000,00	110.000,00	98.700,00	88.000,00	81.644,57	68.302,30	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	250.000,00	670.000,00	521.187,50	302.000,00	375.971,81	240.533,11	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.000,00	2.000,00	13.325,02	0,00	12.025,02	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.000,00	2.000,00	13.325,02	0,00	12.025,02	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	823.500,00	1.341.814,00	1.283.471,32	659.293,76	1.037.084,21	514.070,66	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	2.382.500,00	1.864.186,00	1.889.184,90	2.208.937,92	2.135.572,01	2.354.161,02		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2019	Em 2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	151.996,65	169.707,45
Investimentos e Aplicações	10.509.812,28	8.346.298,45
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2019	Jan a Out 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out 2019	Jan a Out 2019	Jan a Out 2019	Jan a Out 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

JAIR AGUIAR SOUTO
247.248.662-68
Prefeito Municipal De Manaquiri

NARIA MARTINS LOPES
850.096.792-72
Secretária Municipal De Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contador

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:1D0447D8

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Out/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	48.280.384,00	43.827.756,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	958.500,00	940.557,23
IPTU	25.000,00	30.280,18
ISS	390.000,00	370.664,74
ITBI	5.200,00	1.086,90
IRRF	522.000,00	524.407,53
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.300,00	14.117,88
Contribuições	2.504.000,00	1.978.867,22
Receita Patrimonial	427.000,00	1.089.669,45
Aplicações Financeiras (II)	427.000,00	1.089.669,45
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	44.386.084,00	39.814.360,58
Cota Parte do FPM	16.992.600,00	13.332.317,71
Cota Parte do ICMS	6.298.640,00	5.716.256,05
Cota Parte do IPVA	46.304,00	42.212,13
Cota Parte do ITR	1.600,00	1.070,00
Transferências da LC 87/1996	13.432,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	18.640,00	18.160,79
Transferencias do FUNDEB	15.410.620,00	14.188.382,92
Outras Transferências Correntes	5.604.248,00	6.515.960,98
Demais Receitas Correntes	4.800,00	4.302,22
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.800,00	4.302,22
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	47.853.384,00	42.738.087,25
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	1.435.638,86
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	1.435.638,86
Convênios	0,00	795.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	640.638,86
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	0,00	1.435.638,86
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	47.853.384,00	44.173.726,11

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	49.040.539,95	47.932.531,09	39.588.382,12	39.165.046,42	495.285,48	939.168,72	939.168,72
Pessoal e Encargos Sociais	26.276.353,07	25.922.943,33	21.261.622,83	21.250.109,29	144.932,91	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	7.307,00	6.911,52	6.911,52	6.911,52	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.756.879,88	22.002.676,24	18.319.847,77	17.908.025,61	350.352,57	939.168,72	939.168,72
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	49.033.232,95	47.925.619,57	39.581.470,60	39.158.134,90	495.285,48	939.168,72	939.168,72
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.308.604,07	6.714.765,07	3.284.984,86	3.262.564,86	0,00	1.128.761,10	1.128.761,10
Investimentos	6.646.409,07	6.053.467,82	2.788.927,60	2.766.507,60	0,00	1.128.761,10	1.128.761,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	662.195,00	661.297,25	496.057,26	496.057,26	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	6.646.409,07	6.053.467,82	2.788.927,60	2.766.507,60	0,00	1.128.761,10	1.128.761,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.862.998,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	57.542.640,02	53.979.087,39	42.370.398,20	41.924.642,50	495.285,48	2.067.929,82	2.067.929,82
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							-314.131,69
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-201.652,00
JUROS NOMINAIS							Jan a Out/2019
							VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							-314.131,69
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-570.365,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Out/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	27.412.839,32	27.969.388,69
DEDUÇÕES (XXIX)	6.531.949,29	4.236.461,83
Disponibilidade de Caixa	6.531.949,29	4.236.461,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.612.352,47	4.708.376,88
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	1.080.403,18	471.915,05
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	20.880.890,03	23.732.926,86
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-2.852.036,83
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Out/2019
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		608.488,13
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)		-3.460.524,96
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		-3.460.524,96
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.541.360,18
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		3.541.360,18
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

JAIR AGUIAR SOUTO
247.248.662-68
Prefeito Municipal De Manaquiri

NARIA MARTINS LOPES
850.096.792-72
Secretária Municipal De Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contador

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:A3762B3B

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE – MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A OUT	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	942.200,00	942.200,00	926.439,35	98,33
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	25.000,00	25.000,00	30.280,18	121,12
1.1.1- IPTU	15.000,00	15.000,00	18.935,41	126,24
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	11.344,77	113,45
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.200,00	5.200,00	1.086,90	20,90
1.2.1- ITBI	5.200,00	5.200,00	1.086,90	20,90
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	390.000,00	390.000,00	370.664,74	95,04
1.3.1- ISS	390.000,00	390.000,00	370.664,74	95,04
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	522.000,00	522.000,00	524.407,53	100,46
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.834.870,00	28.834.870,00	23.682.602,24	82,13
2.1- Cota-Parte FPM	20.861.600,00	20.861.600,00	16.460.448,43	78,90
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.345.000,00	19.345.000,00	15.640.654,85	80,85
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	746.750,00	746.750,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	769.850,00	769.850,00	819.793,58	106,49
2.2- Cota-Parte ICMS	7.873.300,00	7.873.300,00	7.145.320,04	90,75
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	16.790,00	16.790,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	23.300,00	23.300,00	22.700,94	97,43
2.5- Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	1.337,47	66,87
2.6- Cota-Parte IPVA	57.880,00	57.880,00	52.795,36	91,22
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.777.070,00	29.777.070,00	24.609.041,59	82,64
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A OUT	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.656.190,00	1.656.190,00	1.471.181,56	88,83
5.1- Transferências do Salário-Educação	514.074,00	514.074,00	467.949,31	91,03
5.2- Transferências Diretas - PDDE	8.970,00	8.970,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	626.965,00	626.965,00	582.842,52	92,96
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	506.181,00	506.181,00	410.066,56	81,01
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	10.323,17	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.656.190,00	1.656.190,00	1.471.181,56	88,83

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A OUT (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.463.654,00	5.463.654,00	4.572.585,56	83,69
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.869.000,00	3.869.000,00	3.128.130,72	80,85
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.574.660,00	1.574.660,00	1.429.063,99	90,75
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	3.358,00	3.358,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	4.660,00	4.660,00	4.540,15	97,43
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	400,00	400,00	267,47	66,87
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	11.576,00	11.576,00	10.583,23	91,42
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.430.620,00	15.430.620,00	14.213.549,35	92,11
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	11.365.280,00	11.365.280,00	10.346.457,05	91,04
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	4.045.340,00	4.045.340,00	3.841.925,87	94,97
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	25.166,43	125,83
12- ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	5.901.626,00	5.901.626,00	5.773.871,49	97,84

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.258.372,00	10.433.572,00	10.405.807,44	99,73	8.494.941,57	81,42	0,00
13.1- Com Educação Infantil	515.000,00	317.000,00	307.381,92	96,97	274.184,94	86,49	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	8.743.372,00	10.116.572,00	10.098.425,52	99,82	8.220.756,63	81,26	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	6.172.248,00	6.974.444,67	6.967.950,31	99,91	5.846.831,57	83,83	0,00
14.1- Com Educação Infantil	535.000,00	1.866.652,22	1.866.651,77	100,00	1.698.014,00	90,97	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	5.637.248,00	5.107.792,45	5.101.298,54	99,87	4.148.817,57	81,23	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	15.430.620,00	17.408.016,67	17.373.757,75	99,80	14.341.773,14	82,39	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00

17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	14.341.773,14
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	59,77
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	41,14
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-0,91
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	502.350,25
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.579.000,00	2.344.666,22	2.334.817,88	99,58	2.094.987,88	89,35	0,00
22.1 - Creche	194.000,00	55.077,69	54.988,19	99,84	33.354,80	60,56	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	20.000,00	43.077,69	43.077,65	100,00	21.444,26	49,78	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	174.000,00	12.000,00	11.910,54	99,25	11.910,54	99,25	0,00
22.2 - Pré-escola	1.385.000,00	2.289.588,53	2.279.829,69	99,57	2.061.633,08	90,04	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.030.000,00	2.140.574,53	2.130.956,04	99,55	1.950.754,68	91,13	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	355.000,00	149.014,00	148.873,65	99,91	110.878,40	74,41	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	16.830.620,00	17.187.402,45	17.162.357,00	99,85	14.095.790,00	82,01	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	14.380.620,00	15.224.364,45	15.199.724,06	99,84	12.369.574,20	81,25	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.450.000,00	1.963.038,00	1.962.632,94	99,98	1.726.215,80	87,94	0,00
24- ENSINO MÉDIO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	640.000,00	746.505,80	745.443,07	99,86	675.820,39	90,53	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	19.144.620,00	20.278.574,47	20.242.617,95	99,82	16.866.598,27	83,17	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	5.773.871,49
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	3.841.847,32
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	82,85
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	9.615.801,66
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	6.574.976,22
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,72

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	514.074,00	547.447,96	536.006,40	97,91	405.944,54	74,15	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.142.116,00	2.226.020,80	2.183.631,49	98,10	1.307.255,89	58,73	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	1.656.190,00	2.773.468,76	2.719.637,89	98,06	1.713.200,43	61,77	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	20.800.810,00	23.052.043,23	22.962.255,84	99,61	18.579.798,70	80,60	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2019' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	122.084,64	82,85
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	122.084,64	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	82,85

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	690.112,74	24.627,37
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	14.188.382,92	467.949,31
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	14.510.651,25	416.470,52
47.1 (-) Orçamento do Exercício	14.322.971,61	408.930,32
47.2 (-) Restos a Pagar	187.679,64	7.540,20
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	25.166,43	1.769,76
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	393.010,84	77.875,92
50- (+) AJUSTES	30.969,97	0,00
50.1 (+) Retenções	57.463,11	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	5.005,63	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	-21.487,51	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	423.980,81	77.875,92

JAIR AGUIAR SOUTO
247.248.662-68
Prefeito Municipal De Manaquiri

NARIA MARTINS LOPES
850.096.792-72
Secretária Municipal De Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contador

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:36B19870

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERIODO: Janeiro a Outubro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS					2018 (h)	2019 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

JAIR AGUIAR SOUTO
247.248.662-68
Prefeito Municipal De Manaquiri

NARIA MARTINS LOPES
850.096.792-72
Secretária Municipal De Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contador

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:B3AC63B8

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	942.200,00	942.200,00	926.439,35	98,33
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.000,00	15.000,00	18.935,41	126,24
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.200,00	5.200,00	1.086,90	20,90
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	390.000,00	390.000,00	370.664,74	95,04
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	522.000,00	522.000,00	524.407,53	100,46
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	45,76	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	10.000,00	10.000,00	8.440,10	84,40
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	2.858,91	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.318.270,00	27.318.270,00	22.862.808,66	83,69
Cota-Parte FPM	19.345.000,00	19.345.000,00	15.640.654,85	80,85
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	1.337,47	66,87
Cota-Parte IPVA	57.880,00	57.880,00	52.795,36	91,22
Cota-Parte ICMS	7.873.300,00	7.873.300,00	7.145.320,04	90,75
Cota-Parte IPI-Exportação	23.300,00	23.300,00	22.700,94	97,43
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	16.790,00	16.790,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	16.790,00	16.790,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	28.260.470,00	28.260.470,00	23.789.248,01	84,18
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.886.096,00	2.886.096,00	4.895.327,44	169,62
Provenientes da União	2.886.096,00	2.886.096,00	3.780.217,66	130,98
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	1.079.975,65	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	35.134,13	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.886.096,00	2.886.096,00	4.895.327,44	169,62

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	7.055.014,00	11.545.448,50	11.327.862,65	98,12	9.227.363,90	79,92	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.619.376,00	3.488.779,54	3.301.129,46	94,62	2.724.222,36	78,09	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.435.638,00	8.056.668,96	8.026.733,19	99,63	6.503.141,54	80,72	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	119.000,00	1.570.670,00	1.073.515,14	68,35	979.264,10	62,35	0,00
Investimentos	119.000,00	1.570.670,00	1.073.515,14	68,35	979.264,10	62,35	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.174.014,00	13.116.118,50	12.401.377,79	94,55	10.206.628,00	77,82	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.886.096,00	7.344.260,50	6.638.477,94	53,53	5.362.988,81	52,54	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.886.096,00	7.344.260,50	6.638.477,94	53,53	5.362.988,81	52,54	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	5.000,00	1.000,00	750,00	0,01	750,00	0,01	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.891.096,00	7.345.260,50	6.639.227,94	53,54	5.363.738,81	52,55	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.282.918,00	5.770.858,00	5.762.149,85	46,46	4.842.889,19	47,45	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL							20,36
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]							1.274.501,99

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	86.359,17	11,56	82.251,16	4.096,45	86.359,17
Total	86.359,17	11,56	82.251,16	4.096,45	86.359,17

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (Não Aplicado) (j)	Saldo Final
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo	Despesas custeadas no exercício de	Saldo Final(Não

	Inicial	referência (k)	Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% (l/total) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	3.633.450,00	8.157.058,00	7.472.352,82	60,25	6.210.781,04	60,85	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.979.660,00	4.427.363,50	4.405.733,63	35,53	3.497.939,10	34,27	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	183.644,00	313.219,00	305.299,34	2,46	286.885,74	2,81	0,00
Vigilância Sanitária	347.260,00	216.260,00	216.010,00	1,74	209.040,12	2,05	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	30.000,00	2.218,00	1.982,00	0,02	1.982,00	0,02	0,00
TOTAL	7.174.014,00	13.116.118,50	12.401.377,79	100,00	10.206.628,00	100,00	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].							
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

JAIR AGUIAR SOUTO
247.248.662-68
Prefeito Municipal De Manaquiri

NARIA MARTINS LOPES
850.096.792-72
Secretária Municipal De Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contador

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:74B50ED1

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A OUT (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I+ II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JAIR AGUIAR SOUTO
247.248.662-68
Prefeito Municipal De Manaquiri

NARIA MARTINS LOPES
850.096.792-72
Secretária Municipal De Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contador

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:78E2EEB6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2015

11º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE AOS CANDIDATOS DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM – EDITAL Nº 001/2015.

O Secretário Municipal de Administração, de Presidente Figueiredo/AM, **Luiz de Almeida Neves**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 107, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo; do art. 39, I c/c 12, da Lei Promulgada nº 002, de 14 de dezembro de 2007 e nos Termos do Art. 37 da CF, considerando o resultado e homologação do Concurso Público na data de 15/07/2016, destinado ao preenchimento de vagas e cadastro de reserva do Quadro de Pessoal efetivo de nível superior, médio, fundamental completo e incompleto da Prefeitura de Presidente Figueiredo/AM, conforme Edital de nº 001/2015 de 02 de março de 2015, prorrogado por mais 02 (dois) anos, através do Decreto nº 2595, datado de 21 de maio de 2018; **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS RELACIONADOS NESTE EDITAL** com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM, observadas as seguintes condições:

DA CONVOCAÇÃO

A presente convocação em caráter de urgência em virtude da necessidade de profissionais no quadro de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, devido a insuficiência de pessoal, se destina a apresentação de documentação pessoal a ser entregue, bem como a realização de exames pré-admissionais pelos aprovados no Concurso Público, onde deverão apresentar a documentação pessoal, exames clínicos-laboratoriais, laudo/atestado de aptidão física e mental e certidões negativas bem como para assinatura do Termo de Interesse no Cargo, **a iniciar em 23/12/2019 (segunda-feira) e findando em 30/12/2019 (segunda-feira), improrrogável, das 07:00hs às 13:00hs, na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo), localizada na Rua Urubuí nº 113, Bairro, Centro, nesta cidade de Presidente Figueiredo/AM**, para o cargo de**: Médico Generalista 24H.**

RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS – CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 011/2019, CONFORME CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

CARGO: MÉDICO GENERALISTA 24H		
Class.	**Inscrição**	**Nome**
12°	2015111009807	RISELMA COSTA BENTES
13°	2015111006106	OLAVO LUIZ RESENDE LUZ
14º	2015111002155	JOSE ANTONIO YEREN CABRERA
15º	2015111005345	EDIVALDO DA SILVA
16º	2015111007647	ELIANETE RAMOS LEMOS
17º	2015111002330	VANESSA PEREIRA REZENDE

DOS EXAMES PRÉ - ADMISSIONAIS

Os convocados deverão proceder à realização de exames clínicos/laboratoriais que poderão ser realizados em laboratório ou com médico de saúde particular, e que deverão ser apresentados para a avaliação perante a junta médica provisória do município, para a análise quanto à aptidão física e mental do convocado. Os exames clínicos/laboratoriais deverão ser apresentados como segue:

- Exames clínicos/laboratoriais (Originais e cópias):
Hemograma completo.
Glicemia
Tipo sanguíneo – Fator RH.
Urina - EAS.
VDRL
Parasitologia de Fezes
Laudo/Atestado de aptidão física e mental feita por Médico específico conforme o cargo a ser ocupado pelo convocado.

3.1 DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

A avaliação da junta médica provisória dar-se-á, em momento antecedente à posse, da seguinte forma:
Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, se dará pela análise dos resultados de exames trazidos pelos candidatos que serão submetidos à avaliação sobre a aptidão ou não do candidato pela junta médica provisória do município, nos termos do Art. 19 da Lei Promulgada 002/2007.

DATA E HORA DA REALIZAÇÃO: A avaliação médica se iniciará em 23/12/2019 (segunda-feira) e findando em 30/12/2019 (segunda-feira), improrrogável, das 07;00hs às 13:00hs.
LOCAL: no **SISPREV (Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), localizado na Avenida Onça Pintada, nº 304, Bairro Galo da Serra, nesta cidade de Presidente Figueiredo/AM.**

O atendimento na junta médica se dará conforme a ordem de chegada dos convocados.
A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o candidato à posse e exercício do cargo.

4. DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Entrega de documentação perante
e a Comissão de Recebimento e Conferência de documento, os quais deverão ser apresentados como segue:

Documentos pessoais (Originais e cópias legíveis): Conforme Lei 13.726, de 10 de outubro de 2018.
Ficha cadastral (modelo disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo).
CPF.
Carteira de Identidade (não é substituível pela CNH).
Histórico Escolar (exigência do cargo).
Certificado ou Diploma de escolaridade (exigência do cargo).
Carteira do Conselho de Classe (exigência do cargo).
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de Nascimento dos dependentes (se houver).
CPF dos dependentes (se houver).
Carteira de Trabalho e Previdência Social (frente e verso)
Título Eleitoral com comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral atual.
Certificado de Reservista/Alistamento Militar (para homens).
Carteira Nacional de Habilitação vigente (para cargo de motorista).
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP
Cartão de Banco ou Extrato Bancário (Banco Bradesco).
Uma (01) fotografia 3X4 (recente).
Comprovante de Residência ou declaração equivalente (atualizado).
Cartão de Vacinação dos dependentes atualizado.
Cartão Nacional de Saúde - SUS.
Declaração de acumulação de cargos (modelo disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM).
Declaração de bens (modelo disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM).
Com os documentos pessoais, os resultados dos exames clínico/laboratoriais e o Laudo/Atestado de aptidão físico e mental e as certidões negativas em mãos, procurar a Comissão de Recebimento e Conferência de Documentos no período, local e horário definido neste Edital.
A comissão especial de chamada do concurso e recebimento de documentos encontra-se devidamente constituída através da Portaria nº 244 de 08 de fevereiro de 2017.
O preenchimento dos formulários, serão disponibilizados pela Prefeitura de Presidente Figueiredo/AM, sendo de inteira responsabilidade dos aprovados no concurso público, isentando a administração pública municipal de quaisquer imprecisões ou informações inverídicas dispostas nos mesmos.

4.1 DAS CERTIDÕES

Certidões Negativas (links para solicitação e emissão):
Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal. Link: http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/
Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual.
Link de solicitação: http://consultasaj.tjam.jus.br/sco/abrirCadastro.do Link de impressão: http://consultasaj.tjam.jus.br/sco/abrirDownload.do
Certidão Negativa Criminal da Justiça Eleitoral.
Link: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimeseleitorais
Certidão de Quitação Eleitoral.
Link: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral

5. DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E DA POSSE

O ato de nomeação será precedido de portaria feita pelo chefe do poder executivo ou a quem for delegado, dando provimento ao cargo ao classificado.
O prazo de nomeação se dará conforme Anexo I do Cronograma.
Não comprovados os requisitos para provimento do cargo, o ato de nomeação é revogado pelo Chefe do Poder pertinente ou por quem delegado, convocando-se para nomeação o candidato subsequentemente aprovado e classificado, nos moldes do Art. 32 da Lei Promulgada nº 002/2007.
Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada a posse ao candidato, observando o prazo que se dará na forma constante no Anexo I do Cronograma.
O prazo estabelecido para nomeação e posse considera-se o prazo máximo, podendo o convocado tomar posse logo após comprovado os requisitos de nomeação dado a necessidade da entrada em exercício de forma célere a fim de atender a demanda da pasta de origem e em razão da extrema necessidade dos classificados ao serviço público dado o déficit no quadro pessoal das secretarias as quais os mesmos se destinam.
A presente chamada se faz sobre a ótica da Supremacia do Interesse Público e na necessidade do serviço público o qual faz necessária a adoção de medidas céleres a fim de não prejudicar a continuidade do serviço público.
Não ocorrendo à posse do titular, mediante sua desistência expressa, a nomeação é automaticamente deferida aos demais candidatos, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Art. 30 da Lei Promulgada nº 002/2007.
A posse poderá ser realizada por terceiro com poderes especiais para tanto, podendo ser pública ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em cartório.
A não aceitação ou não comparecimento do nomeado no período indicado tornará sem efeito o ato de posse.

DO EXERCÍCIO

O Exercício se dará na forma e prazo previsto no presente edital podendo também ser de modo imediato logo que verificada a nomeação e posse tendo em vista a necessidade do município e considerando ainda a primazia do interesse público, dada à urgência no provimento de cargos necessários ao pleno funcionamento do serviço público municipal, o que exige o exercício em caráter imediato.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

O não comparecimento, ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos, implicará automaticamente na eliminação de sua aprovação, com perda dos direitos decorrentes.
Os aprovados e convocados através deste Edital poderão realizar seus exames e demais consultas médicas em estabelecimentos particulares se assim desejarem, desde que apresentem os resultados de exames equivalentes aos solicitados neste Edital.
A nomeação do candidato aprovado em concurso obedecerá à ordem de classificação.
Os demais aprovados no Concurso Público não listados neste edital, deverão aguardar suas respectivas convocações.
Os candidatos constantes desta convocação, identificados como portadores de necessidades especiais deverão apresentar juntamente com o laudo da avaliação médica, o laudo da perícia médica de caracterização da deficiência declarada no ato da inscrição bem como sua compatibilidade com o exercício do cargo pleiteado, conforme Decreto Federal 3.289/99.
Após a convocação, os candidatos portadores de necessidades especiais serão encaminhados à Junta Médica da Prefeitura, para verificação da deficiência alegada e a sua compatibilização com o cargo e a especialidade para que foi aprovado em concurso.
Na hipótese de a Junta Médica, concluir pela incompatibilidade da deficiência com a especialidade, o candidato estará automaticamente eliminado do concurso.
O candidato eliminado do certame em razão da incompatibilidade da deficiência poderá recorrer da decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência do resultado, ficando a matéria técnica analisada pela junta restrita à análise na forma do disposto nesta lei.
Fica a critério da Administração Pública o aproveitamento e chamamento dos aprovados na lista sequencial conforme necessidade e capacidade financeira do município.
O envio de correspondência tem caráter meramente supletivo e o seu não recebimento pelo candidato, por qualquer motivo, não importará a este qualquer direito, não o isentando de sua obrigação de acompanhar as publicações oficiais.

Presidente Figueiredo/AM, 13 de dezembro de 2019.

LUIZ DE ALMEIDA NEVES
Secretário Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico, para os fins de direito, em conformidade com O Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, que nesta data, precisamente ás 10:00 horas afixei o presente edital no mural da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo-AM.

E, por ser verdade, lavro a presente certidão e a subscrevo.

Em 13 de dezembro de 2019.

LUIZ DE ALMEIDA NEVES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA 13/12/2019 (sexta-feira) à 20/12/19 (sexta-feira)
NOMEAÇÃO E POSSE -(entrega de documentos, resultados de exames, nomeação e posse) Período: 23/12/2019 (segunda-feira) à 30/12/2019 (segunda-feira)
EXERCÍCIO – (Imediato)

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

_____ Nacionalidade _____ estado civil _____ profissão ____, portador (a) da carteira de identidade RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob n.º _____, endereço _____, DECLARO por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei e para os fins previstos no Art. 38 da Lei Promulgada nº 002/2007 de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo público de _____ referente a aprovação no Concurso Público 01/2015, regido sob o Edital nº 009/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, Estado do Amazonas.

Presidente Figueiredo, Amazonas, ____/_____/____

DECLARANTE

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu,_____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM, confirmo o interesse de tomar posse no cargo de _____ nos termos da legislação municipal em vigor.

Presidente Figueiredo/AM, de de _____

ASSINATURA DO CANDIDATO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES

Eu,_, portador (a) da carteira de identidade nº_, inscrito (a) no CPF sob o nº_, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Presidente Figueiredo/AM, de de _____

Assinatura do Candidato

Foto 3x4

PREFEITURA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
CNPJ: 04.628.681/0001-98 SECRETARIA MUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO
BR 174–KM 990 – S/N – Centro – Pres. Figueiredo/AM – CEP: 69.735-000

FICHA CADASTRAL DE SERVIDORES
1 – DADOS PESSOAIS:

Nome do Servidor						Mat:
Nº Cédula de Identidade do Funcionário		**Órgão Emissor**	**UF**	**Data Emissão**	**Nº CPF do Funcionário**	
Local de Nascimento	**UF**	**Dt. Nascimento** | |	**Sexo** **5** M **5** F	**Nacionalidade**	**País**	
Se ESTRANGEIRO, casado com brasileiro? 5 Sim 5 Não			**Se ESTRANGEIRO, tem filhos com brasileiro?** 5 Sim 5 Não			
Nº DO: 5 PIS 5 PASEP 5 NIS	**Data de Cadastro** | |		**Nº CTPS**	**Série CTPS**	**UF CTPS**	**Data Emissão CTPS** | |
Zona Eleitoral	**Seção Eleitoral**	**Nº Título Eleitoral**	**Regulariz. Eleitoral?** 5 Sim 5 Não		**Município do Título**	
Carteira Nacional de Habilitação	**Categoria**	**Vencimento CNH** | |	**Data 1ª Habilitação** | |		**Emissão CNH** | |	
Estado Civil: 5 Solteiro 5 Casado 5 Divorciado 5 Viúvo 5 União Estável 5 Outros						
Nome do Cartório do Registro de Nascimento ou Casamento			**Nº Reg.** 5 Nasc. 5 Casam.		**Livro**	**Folha**
Nome do Cônjuge					**Data Nasc. Cônjuge** | |	
Nome do Pai:						
Nome da Mãe:						
Fone Residência	**Fone Celular Principal**	**Fone Recados**				
E-mail Principal						
Endereço	**Nº**	**Bairro**	**Complemento**			

Continuação:

Cidade	**CEP**	**Residência Própria?** 5 Sim 5 Não	**Comprada com recursos do FGTS?** 5 Sim 5 Não	
RAÇA E COR				
5 Indígena 5 Branca 5 Negra 5 Amarela de origem japonesa, coreana etc.			5 Parda (parada ou declarada como mulata, cabocla, cafuza, mameluca ou mestiça de negro com pessoa de outra cor ou raça) 5 Não informado	
Deficiência Motora? 5 Sim 5 Não	**Deficiência Visual?** 5 Sim 5 Não	**Deficiência Auditiva?** 5 Sim 5 Não	**Reabilitado?** 5 Sim 5 Não	**Observações**
Doador 5 Sim 5 Não	**Grupo Sanguíneo**		**Fator RH**	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE				
5 01 – ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO;			5 07 -PÓS GRADUAÇÃO;	
5 02 – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;			5 08 -MESTRADO;	
5 03 – ENSINO MÉDIO INCOMPLETO;			5 09 – DOUTORADO.	
5 04 – ENSINO MÉDIO COMPLETO;				
5 05 -EDUCAÇÃO SUPERIOR INCOMPLETA;				
5 06 – EDUCAÇÃO SUPERIOR COMPLETA;				
Curso ou Área de Formação		**Título de Especialização**		

2 – DADOS FUNCIONAIS:

Data de Admissão | |	**Cargo ou Função**			
Reg. Conselho Ref. Função	**Data Emissão Registro** | |	**UF**	**Data Vencimentos** | |	**1º Emprego?** 5 Sim 5 Não
Tipo de Regime Trabalhista: 5 Estatutário (Concursado) 5 Contrato Temporário (PS) 5 Cargo Comissionado				
Regime Previdenciário: 5 Regime Próprio de Previdência Social (SISPREV) 5 Regime Geral de Previdência Social (INSS)				
Filiação Sindical: 5 SINSEP-Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo CNPJ: 05.985.483/0001-44 5 SINTEAM-Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado do Amazonas CNPJ: 04.665.089/0001-66 5 CNPJ:				
Nº Banco	**Nome Banco**	**Nº Agência**	**Nome Agência**	
Nº Conta	**Dígito**	**Tipo Conta** 5 Corrente 5 Poupança 5 Conta Salário	***ANEXAR CÓPIA DO CARTÃO DO BANCO OU COMPROVANTE OFICIAL BANCÁRIO.***	
Secretaria de Origem:		**Secretaria onde desempenha seus Trabalhos:**		
Data: / /20	Assinatura do(a) Servidor(a)			

3 – BENEFICIÁRIOS/DEPENDENTES:

É obrigatória a apresentação de cópia do CPF dos dependentes/beneficiários (filhos e cônjuge), inclusive RECÉM-NASCIDOS, para atender às exigências do "SIPREV Gestão, Receita Federal, Tribunal de Contas e E-SOCIAL".					
Nº Ord.	**FINALIDADE**	**DEPENDENTES**			
1	5 Sal. Família 5 Imp.Renda	Nome:			
		CPF:	Grau Parentesco:	Nasc.: | |	Idade:
2	5 Sal. Família 5 Imp.Renda	Nome:			
		CPF:	Grau Parentesco:	Nasc.: | |	Idade:

3	**5** Sal. Família **5** Imp.Renda	Nome:			
		CPF:	Grau Parentesco:	Nasc.:	Idade:
4	**5** Sal. Família **5** Imp.Renda	Nome:			
		CPF:	Grau Parentesco:	Nasc.:	Idade:
5	**5** Sal. Família **5** Imp.Renda	Nome:			
		CPF:	Grau Parentesco:	Nasc.:	Idade:
6	**5** Sal. Família **5** Imp.Renda	Nome:			
		CPF:	Grau Parentesco:	Nasc.:	Idade:
7	**5** Sal. Família **5** Imp.Renda	Nome:			
		CPF:	Grau Parentesco:	Nasc.:	Idade:
8	**5** Sal. Família **5** Imp.Renda	Nome:			
		CPF:	Grau Parentesco:	Nasc.:	Idade:
9	**5** Sal. Família **5** Imp.Renda	Nome:			
		CPF:	Grau Parentesco:	Nasc.:	Idade:
10	**5** Sal. Família **5** Imp.Renda	Nome:			
		CPF:	Grau Parentesco:	Nasc.:	Idade:

Tipos de dependentes para Imposto de Renda:
Cônjuge ou companheiro (a) com o (a) qual tenha filho ou viva a mais de 5 (cinco) anos;
Filho (a) ou enteado (a) até 21 (vinte e um) anos;
Filho (a) ou enteado (a) universitário (a) ou cursando escola técnica de 2º grau, até 24 (vinte e quatro) anos;
Filho (a) ou enteado (a) em qualquer idade, quando incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho;
Irmão (a), neto (a) ou bisneto (a) sem arrimo dos pais, do (a) qual detenha a guarda judicial, até 21 (vinte um) anos;
Irmão (a), neto (a) ou bisneto (a) sem arrimo dos pais, com idade até 24 anos, se ainda estiver cursando estabelecimento de nível superior ou escola técnica de 2º grau, desde que tenha detido sua guarda judicial até os 21 anos;
Irmão (a), neto (a) ou bisneto (a) sem arrimo dos pais, do (a) qual detenha a guarda judicial, em qualquer idade, quando incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho;
Pais, avós e bisavós;
Menor pobre, até 21 (vinte e um anos), que crie e eduque e do qual detenha a guarda judicial;
A pessoa absolutamente incapaz, da qual seja tutor ou curador.

Data:_/_/20	Assinatura do(a) Servidor(a)

DECLARAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO E TERMO DE OPÇÃO

Nome do Servidor:
Órgão/Secretaria:
Cargo, Emprego ou Função:

OUTROS CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÃO: 5 Não exerço **5** Exerço conforme especificado abaixo

DADOS DO PRIMEIRO CARGO/EMPREGO		
Órgão: 5 Federal **5** Estadual **5** Municipal		
Cidade/Município:		**Estado:**
Denominação do Cargo/Emprego:		
Regime Jurídico: 5 Estatutário **5** Contrato Temporário	**Situação: 5** Ativo **5** Inativo **5** Outros	**Carga horária semanal:** horas
Horário de Trabalho: 5 Manhã: das às **5** Tarde: das às **5** Noite: das às **5** Plantão		
DADOS DO SEGUNDO CARGO/EMPREGO		
Órgão: 5 Federal **5** Estadual **5** Municipal		
Cidade/Município:		**Estado:**
Denominação do Cargo/Emprego:		
Regime Jurídico: 5 Estatutário **5** Contrato Temporário	**Situação: 5** Ativo **5** Inativo **5** Outros	**Carga horária semanal:** horas
Horário de Trabalho: 5 Manhã: das às **5** Tarde: das às **5** Noite: das às **5** Plantão		

DECLARAÇÃO

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, para fins de acumulação remunerada de cargos públicos, responsabilizando-me na forma da Lei pela exatidão da presente declaração.

Data:_/_/20
Assinatura do(a) Declarante

TERMO DE OPÇÃO

Pelo presente, eu, nomeado(a) através da Portaria Nº_, de / /20 , para exercer o Cargo de_, **OPTO** por receber meus vencimentos do cargo supra citado, na matrícula funcional Nº_, em conformidade com o Art. 37, Incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, combinado com o Art. 354, Incisos I a V e Art. 356-A, § 2º, Incisos I a III, da Lei Promulgada Nº 02, de 14 de dezembro de 2007.

Data:_/_/20
Assinatura do(a) Declarante

DECLARAÇÃO DE BENS

Nome do Servidor:
Órgão/Secretaria:
Cargo ou Função:
Ao ser empossado(a) no cargo ou função acima indicado, **DECLARO** sob as penas da Lei, nos termos do Art. 13, Parágrafos 1º ao 4º, da Lei Nº 8.429/92 e Art. 1º, Inciso VII, da Lei Nº 8.730/93, que são bens que constituem o meu patrimônio:

BENS IMÓVEIS	VALOR R$

BENS MÓVEIS, INCLUINDO AUTOMÓVEIS E OUTROS VEÍCULOS	VALOR R$

DEPÓSITOS BANCÁRIOS, AÇÕES, APÓLICES E OUTROS TÍTULOS	VALOR R$

OUTROS BENS, INCLUINDO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	VALOR R$

Declaro que não possuo qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizo -me pela autenticidade das declarações aqui presentes.

Presidente Figueiredo/AM, de de 20

Assinatura do(a) Declarante

"DECLARAÇÃO"

Declaro para os devidos fins, que as informações constantes desse formulário às Fls. 1, 2, 3, 4 e 5 são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos.

Que todas as informações mencionadas nesse formulário às Fls. 1, 2, 3, 4 e 5 foram extraídas dos documentos originais e são de minha inteira e total responsabilidade.

Que, quando de quaisquer alterações de dados constantes deste formulário, devo me dirigir à Coordenadoria de Gestão de Pessoal/SEMAD para a imediata comunicação e atualização cadastral.

Por fim, declaro estar ciente de que através deste documento, a falsidade das informações configura crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.

Nada mais a declarar, firmo o presente.

Presidente Figueiredo/AM, _____de_____ de _____.

_____
Assinatura do (a) Servidor (a)

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:64782A71

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019

Processo nº 0684/2019.
Pregão Presencial nº **026/2019**

Pelo presente instrumento, O **Município de Rio Preto da Eva**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, situada à Rua Domingos de Andrade, n° 02, Centro, representada pelo seu Prefeito **ANDERSON JOSÉ DE SOUSA**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 161.737.082-72, portador do RG nº 0581209-7 SSP/AM, residente e domiciliado à Rua Gov. Gregório Azevedo, n° 22, Bairro Centro, Rio Preto da Eva-AM, e o Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo seu titular, Sra. **AILA CARLA DA COSTA BERNARDINO**, brasileira, portadora da cédula de identidade no 1568908-5 SSP/AM, e do CPF 748.749.342-34, residente e domiciliada na Rua Buriti, nº 12 – Bairro da Paz – Rio Preto da Eva/AM, doravante denominados **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA** e a(s) empresa(s): **1) DECARES COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **01.708.499/0001-59**, estabelecida à Av. do CETUR, nº 325, Bairro: Tarumã – Manaus/AM, neste ato representada pelo Sr. **Israel Vieira de Barros**, *brasileiro, representante legal,* inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 068.093.386-75, portador do RG nº FO724249 DPF/AM, residente e domiciliado à Rua F, nº 25, Renato Souza Pinto II, Bairro: Cidade Nova – Manaus/AM; **2) DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **63.666.028/0001-82**, estabelecida à Av. Epaminondas, nº 748 - Altos, Bairro: Centro – Manaus/AM, neste ato representada pelo Sr. **Welton Pinheiro Neblina**, *brasileiro, representante legal,* inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 276.391.262-15, portador do RG nº 7792689 SSP/AM,

residente e domiciliado à Rua Santo Antonio, nº 775 – Bairro: Santo Antonio – Manaus/AM; **3) NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **24.218.223/0001-98**, estabelecida à Av. Palneiras, nº 12, Conjunto Tapajós - Bairro: Flores – Manaus/AM, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. **Pedro Eduardo Filho**, *brasileiro, representante legal*, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 273.656.972-53, portador do RG nº 583842 SESEG/AM, residente e domiciliado à Rua Cachoeira, nº 54 – São Raimundo – Manaus/AM; **4) VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **07.073.210/0001-59**, estabelecida à Rua José Miranda Coelho, nº 277 Altos, Bairro: Jorge Teixeira – Manaus/AM, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. **Michael da Silva Fonseca**, *brasileiro, consultor de vendas*, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 007.225.772-57, portador do RG nº 2025246-3 SSP/AM, residente e domiciliado à Rua 27, nº 37 – São José II – Manaus/AM; **5) M BRAZÃO DA SILVA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **04.378.537/0001-40**, estabelecida à Rua Carmen Miranda, nº 1150 Letra D, Bairro: Cachoeirinha – Manaus/AM, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. **José Braz de Souza**, *brasileiro, representante legal*, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 934.715.132-72, portador do RG nº 21358400 - SSP/AM, residente e domiciliado à Travessa Hortêncio, nº 19 – Centro – Manaus/AM; **6) ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **22.636.233/0001-18**, estabelecida à Rua Cumucim, Sala 01, nº 295, Bairro: Aleixo – Manaus/AM, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. **Ademar Rodrigues Muniz**, *brasileiro, representante legal*, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 034.743.642-00, portador do RG nº 03490718- SSP/AM, residente e domiciliado à Rua Cândido Honório, nº 154, Conjunto Juruá – Alvorada – Manaus/AM; doravante denominados **FORNECEDORES**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS** para os órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência desta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços dos bens fornecidos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 026/2019, conforme o quadro abaixo:

FONECEDOR: **DECARES COMÉRCIO LTDA**

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade Anual	Preço Unitário (R$)	Valor Anual (R$)	Marca
			(B)	(A)	(C) =(A)x(B)	
01	ACICLOVIR 200 MG	COMPRIMIDO	5.000	0,32	1.600,00	PHARLAB/HERVI RAX NACIONAL
06	ADRENALINA (Epinefrina, bitartarato ou cloridrato) 1MG/ML	AMPOLA 1 ML	1.000	2,77	2.770,00	HIPOLABOR/ADREN/NACIONAL
09	ÁGUA DESTILADA 500ML	BOLSA 500 ML	5.000	3,65	18.250,00	FARMACE/ÁGUA DESTILADA/NACIONAL
13	ALBUMINA HUMANA 20% - INJETÁVEL	F-AMPOLA 50ML	24	187,00	4.488,00	UNIÃO QUIMÍCA/GENÉRICO/NACIONAL
19	AMINOFILINA 100 MG	COMPRIMIDO	2.000	0,10	200,00	HIPOLABOR/GENÉRICO/NACIONAL
21	AMIODARONA 50 MG/ML- INJETÁVEL	AMPOLA 3ML	500	2,51	1.255,00	HIPOLABOR/GENÉRICO/NACIONAL
22	AMOXICILINA 250 MG / 5 ML - SUSPENSÃO	FRASCO	20.000	4,60	92.000,00	PRATI DONADUZZI/GENÉRICO NACIONAL
23	AMOXICILINA 500 MG	CÁPSULA	200.000	0,15	30.000,00	TEUTO GENÉRICO/NACIONAL
24	AMOXICILINA + CLAVULANATO 500 + 125 MG	CÁPSULA	50.000	2,08	104.000,00	SANDOZ GENÉRICO/NACIONAL
28	AMPICILINA 1 G -INJETÁVEL	F-AMPOLA	1.000	4,30	4.300,00	TEUTO GENÉRICO/NACIONAL
35	BENSILATO DE ANLODIPINO 5 MG	COMPRIMIDO	100.000	0,06	6.000,00	GEOLAB/BESILA/NACIONAL
36	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 Ul - INJETÁVEL	F-AMPOLA	10.000	9,50	95.000,00	TEUTO/BEPEBEN/NACIONAL
37	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 Ul - INJETÁVEL	F-AMPOLA	15.000	10,60	159.000,00	TEUTO/BEPEBEN/NACIONAL
38	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML - SUSP. ORAL	FRASCO	10.000	7,98	79.800,00	BELFAR/NACIONAL
45	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	200.000	0,03	6.000,00	MEDQUIMICA/GENERICO NACIONAL
55	CETAMINA S+ 50MG/ML - INJETÁVEL	F-AMPOLA	24	105,50	2.532,00	CRISTALIA/GENERICO NACIONAL
58	CETOPROFENO 50MG/ML - INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	500	1,78	890,00	UNIÃO QUIMÍCA ARTRINID NACIONAL
64	CLONIDINA 150 MCG/ML- INJETÁVEL	AMPOLA	250	10,91	2.727,50	CRISTALIA/CLONIDIN NACIONAL
69	CLORETO DE SÓDIO 10% - INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	2.000	0,29	580,00	FARMACE CLOREWDO DE SÓDIO/NACIONAL
70	COLAGENASE 1,2 UI - POMADA	BISNAGA 30 G	5.000	19,40	97.000,00	CRISTALIA GENÉRICO/NACIONAL
88	ERITROMICINA 250 MG/5ML	FRASCO	500	5,76	2.880,00	PRATI DONADUZZI/GENÉRICO NACIONAL
93	ETILEFRINA 10MG/ML - INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	500	1,50	750,00	UNIÃO QUIMÍCA/ETILEFRIL NACIONAL
97	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	50.000	0,06	3.000,00	PRATI DONADUZZI/GENÉRICO NACIONAL
103	GLICEROL ENEMA 12 %	FRASCO 500 ML	200	6,35	1.270,00	FARMACE/GENÉRICO/NACIONAL
109	HIDRALAZINA 20 MG/ML - INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	250	6,66	1.665,00	CRISTÁLIA/NEPRESOL NACIONAL
112	HIDROCORTISONA (succinato sódico) 100 MG -INJETÁVEL	F-AMPOLA	5.000	3,78	18.900,00	UNIÃO QUIMÍCA/CORTISONAL NACIONAL
113	HIDROCORTISONA (succinato sódico) 500 MG -INJETÁVEL	F-AMPOLA	5.000	8,10	40.500,00	UNIÃO QUIMÍCA/CORTISONAL NACIONAL
120	IODOPOVIDONA 10% -SOL. AGUOSA	FRASCO 1000ML	300	19,90	5.970,00	FRAMAX NACIONAL
124	LIDOCAÍNA2% (cloridrato) - GELEIA	BISNAGA 30 G	500	3,82	1.910,00	PHARLAB/LABCAÍNA NACIONAL
127	LORATADINA 1 MG/ML - XAROPE	FRASCO	10.000	3,29	32.900,00	MARIO GENÉRICO/NACIONAL
130	MANITOL 20% - INJETÁVEL	FRASCO 250 ML	250	6,35	1.587,50	FARMACE/MANITOL NACIONAL
134	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO	20.000	0,58	11.600,00	SANVAL/TENSIOVAL NACIONAL
135	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML - INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	600	1,87	1.122,00	UNIÃO QUÍMICA/ERGOMETRIN NACIONAL
147	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML - INJETÁVEL	AMPOLA	600	0,92	552,00	UNIÃO QUÍMICA NORMASTING NACIONAL
151	NORADRENALINA 5 MG/ML - INJETÁVEL	AMPOLA	250	2,95	737,50	HIPOLABOR/GENÉRICO/NACIONAL
154	OMEPRAZOL 40 MG - INJETÁVEL	F-AMPOLA	10.000	8,30	83.000,00	UNIÃO QUÍMICA/UNIPRAZOL NACIONAL
156	OXACILINA 500 MG - INJETÁVEL	F- AMPOLA	5.000	3,13	15.650,00	NOVA FARMA/GENÉRICO NACIONAL
158	OXITOCINA 5UI/ML - INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	600	1,83	1.098,00	UNIÃO QUÍMICA/OXITON NACIONAL
168	PROMETAZINA 25MG/ML - INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	5.000	2,48	12.400,00	SANVA/LPROMETAZOL NACIONAL

176	SECNIDAZOL 1.000 MG	COMPRIMIDO	15.000	0,58	8.700,00	PHARLAB/GENÉRICO NACIONAL
177	SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO	100.000	0,10	10.000,00	PHARLAB/GENÉRICO NACIONAL
184	SULFATO FERROSO 40 MG	COMPRIMIDO	150.000	0,05	7.500,00	NATULAB/MASFEROL NACIONAL
185	SUXAMETÔNIO 100 MG - INJETÁVEL	F-AMPOLA	200	13,42	2.684,00	UNIÃO QUÍMICA/SUCCINIL NACIONAL
186	TENOXICAM 20 MG - INJETÁVEL	F-AMPOLA	10.000	8,00	80.000,00	UNIÃO QUÍMICA/TEFLAN NACIONAL
187	VITAMINAS DO COMPLEXO B - INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	5.000	1,15	5.750,00	HYPORFAMA/GENÉRICO NACIONAL

TOTAL GLOBAL	**R$ 1.060.518,50**
(HUM MILHÃO SESSENTA MIL QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	

FONECEDOR: **DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA**

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade Anual	Preço Unitário (R$)	Valor Anual (R$)	Marca
			(B)	(A)	(C) =(A)x(B)	
08	ÁGUA DESTILADA 100ML	BOLSA 100ML	5.000	2,60	13.000,00	HALEX HISTAR/NACIONAL
50	CEFALEXINA 500 MG	COMPRIMIDO	200.000	0,32	64.000,00	ABL/NACIONAL
62	CIPROFLOXACINA 2MG/ML - INJETÁVEL	BOLSA 100ML	1.000	34,90	34.900,00	HALEX HISTAR/HIFLOXAN NACIONAL
63	CLINDAMICINA 150MG/ML - INJETÁVEL	AMPOLA 4 ML	1.500	3,50	5.250,00	HIPOLABOR/NACIONAL
96	FLUCONAZOL 2 MG/ML - INJETÁVEL	BOLSA 100 ML	200	19,22	3.844,00	HALEX ISTAR NACIONAL
125	LIDOCAÍNA 2% (cloridrato) - sem vasoconstrictor, em embalagem estéril.	F-AMPOLA 20ML	1.000	8,04	8.040,00	CRISTALIA/NACIONAL
126	LIDOCAÍNA 10% - SPRAY TÓPICO	FRASCO	120	72,00	8.640,00	CRISTALIA/NACIONAL
133	METFORMINA 850 MG	COMPRIMIDO	250.000	0,10	25.000,00	PRATIDONADUZZI/NACIONAL
142	METRONIDAZOL 5 MG/ML - INJETÁVEL	BOLSA 100 ML	2.500	2,53	6.325,00	HALEX ISTAR NACIONAL
144	MICONAZOL 20 MG/G - DERMATOLÓGICO	BISNAGA	10.000	2,65	26.500,00	HIPOLABOR/NACIONAL
155	ONDANSETRONA 4MG/2ML - INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	1.500	1,38	2.070,00	HALEX ISTAR NACIONAL
165	PREDNISONA 20 MG	COMPRIMIDO	20.000	0,22	4.400,00	SANVAL/NACIONAL
172	RINGER LACTATO - INJETÁVEL	BOLSA 250 ML	10.000	3,67	36.700,00	HALEX ISTAR NACIONAL

TOTAL GLOBAL	**R$ 238.669,00**
(DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS)	

FONECEDOR: **NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS E HOSPITALARES LTDA**

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade Anual	Preço Unitário (R$)	Valor Anual (R$)	Marca
			(B)	(A)	(C) =(A)x(B)	
02	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	COMPRIMIDO	250.000	0,03	7.500,00	IMEC/NACIONAL
05	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COMPRIMIDO	100.000	0,05	5.000,00	NATULAB/NACIONAL
14	ALOPURINOL 100 MG	COMPRIMIDO	5.000	0,11	550,00	PRATI/NACIONAL
26	AMPICILINA 500 MG	CÁPSULA	10.000	0,40	4.000,00	PRATI/NACIONAL
29	ATENOLOL 25 MG	COMPRIMIDO	20.000	0,05	1.000,00	PRATI/NACIONAL
30	ATENOLOL 50 MG	COMPRIMIDO	10.000	0,05	500,00	PRATI/NACIONAL
32	AZITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	50.000	0,65	32.500,00	MEDQUIMICA/NACIONAL
53	CEFTADIZIMA 1 G (pentaidratada) - INJETÁVEL	F-AMPOLA	3.000	12,60	37.800,00	ABL/NACIONAL
80	DIMETICONA 75MG/ML - GOTAS	FRASCO 15ML	1.000	1,40	1.400,00	HIBOLABOR/NACIONAL
81	DIPIRONA 500 MG	COMPRIMIDO	250.000	0,11	27.500,00	PRATI/NACIONAL
86	ENALAPRIL 10 MG	COMPRIMIDO	100.000	0,05	5.000,00	MEDQUIMICA/NACIONAL
94	FITOMENADIONA 10 MG/ML	AMPOLA 1ML	2.000	1,71	3.420,00	HIPOLABOR/NACIONAL
95	FLUCONAZOL 150 MG	COMPRIMIDO	20.000	0,40	8.000,00	MEDQUIMICA/NACIONAL
100	GENTAMICINA 40 MG/ML - INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	2.000	1,40	2.800,00	SANTISA/NACIONAL
102	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMPRIMIDO	250.000	0,03	7.500,00	MEDQUIMICA/NACIONAL
106	GLICOSE 50% - INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	5.000	0,30	1.500,00	FARMACE/NACIONAL
110	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPRIMIDO	200.000	0,03	6.000,00	MEDQUIMICA/NACIONAL
121	IODOPOVIDONA 1% - DEGERMANTE	FRASCO 1000ML	300	19,00	5.700,00	FARMAX/NACIONAL
141	METRONIDAZOL 250 MG	COMPRIMIDO	60.000	0,13	7.800,00	PRATI/NACIONAL
143	MICONAZOL 20 MG/G - GINECOLÓGICO	BISNAGA	10.000	7,00	70.000,00	HIPOLABOR/NACIONAL
152	ÓLEO MINERAL PURO 100%	FRASCO 100 ML	500	1,50	750,00	IMEC/NACIONAL
153	OMEPRAZOL 20 MG	COMPRIMIDO	150.000	0,07	10.500,00	PRATI/NACIONAL
166	PREDNISONA 5 MG	COMPRIMIDO	20.000	0,10	2.000,00	SANVAL/NACIONAL

TOTAL GLOBAL	**R$ 248.720,00**
(DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL SETECENTOS E VINTE REAIS)	

FONECEDOR: **VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade Anual	Preço Unitário (R$)	Valor Anual (R$)	Marca
			(B)	(A)	(C) =(A)x(B)	
03	ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG/ML - GOTAS	FRASCO 20 ML	10.000	1,35	13.500,00	NATULAB/NACIONAL
12	ALBENDAZOL 40 MG/ML - SUSPENSÃO	FRASCO	10.000	1,45	14.500,00	PRATI DONADUZZI/NACIONAL
15	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15 MG/5ML PED	FRASCO	20.000	1,65	33.000,00	NATULAB/NACIONAL
16	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30 MG/5ML	FRASCO	20.000	1,72	34.400,00	NATULAB/NACIONAL
17	AMICACINA 250 MG/ML - INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	1.000	2,38	2.380,00	TEUTO GENÉRICO/NACIONAL
25	AMOXICILINA + CLAVULANATO 50MG/ML + 12,5MG/ML	FRASCO	5.000	15,70	78.500,00	PRATI DONADUZZI/NACIONAL
33	AZITROMICINA 40MG/ML - SUSPENSÃO	FRASCO	10.000	8,15	81.500,00	PRATI DONADUZZI/NACIONAL
39	BETAMETASONA 5MG/ML - INJETÁVEL	AMPOLA	500	6,00	3.000,00	UNIÃO QUIMÍCA/NACIONAL
41	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML SOL. PARA INALAÇÃO	FRASCO	2.000	1,55	3.100,00	PRATI DONADUZZI/NACIONAL
42	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML SOL. PARA INALAÇÃO	FRASCO	2.000	5,79	11.580,00	PRATI DONADUZZI/NACIONAL
51	CEFALOTINA 1 G - INJETÁVEL	F-AMPOLA	10.000	7,80	78.000,00	ABL/NACIONAL
52	CEFAZOLINA 1 G - INJETÁVEL	F-AMPOLA	5.000	13,29	66.450,00	UNIÃO QUIMÍCA/NACIONAL
54	CEFTRIAXONA 1G - INJETÁVEL	F-AMPOLA	5.000	12,40	62.000,00	ABL/NACIONAL

72	DEXAMETASONA 1 MG/G - CREME	BISNAGA	10.000	1,38	13.800,00	GREEN PHARMA/NACIONAL
79	DIGOXINA 0,25 MG	COMPRIMIDO	500	0,08	40,00	PHARLAB NACIONAL
82	DIPIRONA 500 MG/ML - GOTAS	FRASCO	20.000	0,78	15.600,00	NATULAB/NACIONAL
85	EFEDRINA 50 MG/ML - INJETÁVEL	AMPOLA	600	3,50	2.100,00	UNIÃO QUIMÍCA/NACIONAL
91	ESCOPOLAMINA 10 MG/ML SOL.ORAL	FRASCO 10ML	2.000	9,60	19.200,00	HIPOLABOR/NACIONAL
101	GENTAMICINA 80 MG - INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	3.000	1,12	3.360,00	HIPOLABOR/NACIONAL
108	GUACO 0,5MG (MIKANIA GLOMERATA SPRENG) - XAROPE	FRASCO	15.000	2,24	33.600,00	NATULAB/NACIONAL
114	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6 %	FRASCO	10.000	2,25	22.500,00	NATULAB/NACIONAL
115	IBUPROFENO 50 MG/ML	FRASCO	20.000	1,23	R$ 24.600,00	NATULAB/NACIONAL
128	LORATADINA 10 MG	COMPRIMIDO	50.000	0,15	7.500,00	VITAMEDIC/NACIONAL
131	MEBENDAZOL 100 MG	COMPRIMIDO	10.000	0,07	700,00	T.F.SOBRAL/NACIONAL
132	MEBENDAZOL 100 MG/5ML	FRASCO	10.000	1,30	R$ 13.000,00	T.F.SOBRAL/NACIONAL
136	METILPREDNISOLONA 500ML - INJETÁVEL	F-AMPOLA	600	13,00	7.800,00	UNIÃO QUIMÍCA/NACIONAL
138	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML - GOTAS	FRASCO	3.000	1,04	3.120,00	MARIOL/NACIONAL
139	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML - INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	5.000	0,52	2.600,00	ISOFARMA/NACIONAL
140	METRONIDAZOL 100 MG/G - GINECOLÓGICO	BISNAGA 30G	10.000	5,55	55.500,00	PRATI DONADUZZI/NACIONAL
150	NISTATINA 25.000 UI/G - GINECOLÓGICO	BISNAGA 30 G	10.000	5,00	50.000,00	PRATI DONADUZZI/NACIONAL
159	PARACETAMOL 200 MG/ML - GOTAS	FRASCO	20.000	0,68	13.600,00	NATULAB/NACIONAL
169	PROPRANOLOL 40 MG	COMPRIMIDO	100.000	0,07	7.000,00	GEOLAB/NACIONAL
170	RANITIDINA CLORIDRATO 150 MG	COMPRIMIDO	50.000	0,15	7.500,00	TEUTO GENÉRICO/NACIONAL
171	RANITIDINA CLORIDRATO 25 MG/ML - INJETÁVEL	AMPOLA	10.000	0,58	5.800,00	TEUTO GENÉRICO/NACIONAL
174	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27.9 G	ENVELOPE	50.000	0,54	27.000,00	NATULAB/NACIONAL
175	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML - XAROPE	FRASCO	5.000	1,28	6.400,00	NATULAB/NACIONAL
178	SULFADIAZINA DE PRATA 1 % - PASTA	POTE 400G	1.000	37,00	37.000,00	PRATI DONADUZZI/NACIONAL
182	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	300	6,72	2.016,00	ISOFARMA/NACIONAL
183	SULFATO FERROSO 125 MG/ML - GOTAS	FRASCO	5.000	0,77	3.850,00	NATULAB/NACIONAL

TOTAL GLOBAL	**R$ 867.096,00**
(OITOCENTOS E SESSENTA E SETE MIL NOVENTA E SEIS REAIS)	

FONECEDOR: **M BRAZÃO DA SILVA – ME**

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade Anual	Preço Unitário (R$)	Valor Anual (R$)	Marca
			(B)	(A)	(C) =(A)x(B)	
31	ATROPINA 0,25MG/ML - INJETÁVEL	AMPOLA	1.000	0,48	480,00	FARMACE/NACIONAL
46	CARVEDILOL 6,25 MG	COMPRIMIDO	50.000	0,12	6.000,00	NOVA QUIMICA GENÉRICO/NACIONAL
47	CARVEDILOL 12,5 MG	COMPRIMIDO	50.000	0,15	7.500,00	E M S GENÉRICO/NACIONAL
48	CARVEDILOL 25 MG	COMPRIMIDO	50.000	0,22	11.000,00	LEGRAND GENERICO/NACIONAL
59	CINARIZINA 25 MG	COMPRIMIDO	5.000	0,20	1.000,00	NEO QUIMICA SIMILAR
65	CLOPIDOGREL 75MG	COMPRIMIDO	5.000	0,56	2.800,00	E M S GENÉRICO/NACIONAL
89	ESCOPOLAMINA (butilbrometo) 10 MG	COMPRIMIDO	5.000	0,52	2.600,00	UNIÃO QUIMÍCA SIMILAR/NACIONAL
92	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	20.000	0,34	6.800,00	E M S GENÉRICO/NACIONAL
107	GLIMEPIRIDA 4 MG	COMPRIMIDO	2.000	0,36	720,00	SANDOZ GENÉRICO/NACIONAL
111	HIDROCORTISONA 10MG/G - CREME	BISNAGA	5.000	4,85	24.250,00	TEUTO GENÉRICO/NACIONAL
116	IBUPROFENO 300 MG	COMPRIMIDO	200.000	0,18	36.000,00	TEUTO GENÉRICO/NACIONAL
118	INSULINA ISÓFANA HUMANA NPH 100 UI/ML - INJETÁVEL	F-AMPOLA 10ML	240	34,46	8.270,40	LILLY/NACIONAL
119	INSULINA ISÓFANA HUMANA REGULAR 100 UI/ML - INJETÁVEL	F-AMPOLA 10ML	120	35,28	4.233,60	LILLY/NACIONAL
129	LOSARTANA 50 MG	COMPRIMIDO	300.000	0,11	33.000,00	NEO QUIMÍCA GENÉRICO/NACIONAL
167	PROMETAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	40.000	0,13	5.200,00	TEUTO GENÉRICO/NACIONAL

TOTAL GLOBAL	**R$ 149.854,00**
(CENTO E QUARENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)	

FONECEDOR: **ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP**

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade Anual	Preço Unitário (R$)	Valor Anual (R$)	Marca
			(B)	(A)	(C) =(A)x(B)	
04	ÁCIDO ASCÓRBICO 1 G - INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	5.000	0,86	4.300,00	FARMACE NACIONAL
07	ÁGUA DESTILADA 10ML	AMPOLA 10 ML	20.000	0,20	4.000,00	FARMACE NACIONAL
10	ÁGUA PARA INJETÁVEIS - 5 ML	AMPOLA 5 ML	10.000	0,22	2.200,00	FARMACE NACIONAL
11	ALBENDAZOL 400 MG	COMPRIMIDO	15.000	0,39	5.850,00	PRATIDONADUZZI/NACIONAL
20	AMINOFILINA 24MG/ML - INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	1.000	1,13	1.130,00	FARMACE NACIONAL
40	BICARBONATO DE SÓDIO 1MG/ML - INJETÁVEL	AMPOLA 10ML	1.000	1,32	1.320,00	FARMACE NACIONAL
49	CEFALEXINA 250 MG / 5 ML	FRASCO	20.000	8,10	162.000,00	ABL/NACIONAL
56	CETOCONAZOL 20 MG/G - CREME	BISNAGA	5.000	2,05	10.250,00	T.SOBRAL NACIONAL
57	CETOCONAZOL 200 MG	COMPRIMIDO	20.000	0,23	R$ 4.600,00	PRATIDONADUZZI/NACIONAL
60	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500 MG	COMPRIMIDO	50.000	0,26	13.000,00	PRATIDONADUZZI/NACIONAL
61	CIPROFLOXACINA 0,30%	FRASCO	200	12,62	2.524,00	GEOLAB/NACIONAL
66	CLORETO DE POTÁSSIO 10%	AMPOLA 10ML	1.000	0,28	280,00	FARMACE NACIONAL
67	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % (Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e transparente com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou da própria bolsa. O frasco ou bolsa deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um autovedável para adição de soluções no interior da bolsa ou frasco e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade. Os frascos ou bolsas deverão ser embalados conforme registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade).	FRASCO 250 ML	10.000	2,60	26.000,00	FARMACE NACIONAL
68	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e transparente com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou da própria bolsa. O frasco ou bolsa deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um autovedável para adição de soluções no interior da bolsa ou frasco e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade. Os frascos ou bolsas	FRASCO 500 ML	20.000	3,25	65.000,00	FARMACE NACIONAL

	deverão ser embalados conforme registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade).					
71	DEXAMETASONA 4 MG/ML - INJETÁVEL	AMPOLA	15.000	0,85	12.750,00	FARMACE NACIONAL
74	DEXAMETASONA 0,5MG/5ML - SOL. ORAL	FRASCO	500	1,55	775,00	T.SOBRAL NACIONAL
75	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG/5ML	FRASCO	15.000	1,15	17.250,00	FARMACE NACIONAL
76	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	COMPRIMIDO	50.000	0,10	5.000,00	GEOLAB/NACIONAL
77	DICLOFENACO 50 MG	COMPRIMIDO	200.000	0,07	14.000,00	BELFRAR/NACIONAL
78	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML - INJETÁVEL	AMPOLA	25.000	0,76	19.000,00	FARMACE NACIONAL
83	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - INJETÁVEL	AMPOLA	30.000	0,59	17.700,00	FARMACE NACIONAL
90	ESCOPOLAMINA (butilbrometo) 20 MG/ML - INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	10.000	1,05	10.500,00	FARMACE NACIONAL
98	FUROSEMIDA 10 MG/ML - INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	3.000	0,63	1.890,00	FARMACE NACIONAL
104	GLICOSE 5% - INJETÁVEL (Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e transparente com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou da própria bolsa. O frasco ou bolsa deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um autovedável para adição de soluções no interior da bolsa ou frasco e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade. Os frascos ou bolsas deverão ser embalados conforme registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade).	BOLSA 250 ML	5.000	2,80	14.000,00	FARMACE NACIONAL
105	GLICOSE 5% - INJETÁVEL (Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e transparente com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou da própria bolsa. O frasco ou bolsa deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um autovedável para adição de soluções no interior da bolsa ou frasco e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade. Os frascos ou bolsas deverão ser embalados conforme registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade).	BOLSA 500 ML	10.000	3,49	34.900,00	ABL/NACIONAL
122	IVERMECTINA 6 MG	COMPRIMIDO	15.000	0,21	3.150,00	VITAMEDIC/NACIONAL
137	METOCLOPRAMIDA 10 MG	COMPRIMIDO	10.000	0,13	1.300,00	BELFRAR/NACIONAL
146	NEOMICINA+BACITRACINA 5 MG/G+250 UI/G - CREME	BISNAGA	10.000	2,05	20.500,00	T.SOBRAL NACIONAL
148	NIFEDIPINO 10 MG	COMPRIMIDO	30.000	0,09	2.700,00	GEOLAB/NACIONAL
149	NISTATINA 100.000 UI/ML - SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	3.000	3,55	10.650,00	PRATIDONADUZZI/NACIONAL
157	ÓXIDO DE ZINCO + VITAMINA A (retinol) + VITAMINA D (colecalciferol) 150mg/g +5000ui/g + 900ui/g	BISNAGA 45 G	200	5,97	1.194,00	BELFRAR/NACIONAL
160	PARACETAMOL 500 MG	COMPRIMIDO	200.000	0,07	14.000,00	PRATIDONADUZZI/NACIONAL
161	PERMETRINA 5% - LOÇÃO	FRASCO	5.000	3,00	15.000,00	IFAL/NACIONAL
164	PREDNISOLONA 3 MG/ML	FRASCO	10.000	4,65	46.500,00	PRATIDONADUZZI/NACIONAL
173	RINGER LACTATO - INJETÁVEL	BOLSA 500 ML	10.000	3,50	35.000,00	FARMACE NACIONAL
179	SULFAMETOXAZOL 200MG + TRIMETROPINA 40MG - SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	15.000	1,40	21.000,00	T.SOBRAL NACIONAL
180	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETROPINA 80MG	COMPRIMIDO	50.000	0,15	7.500,00	PRATIDONADUZZI/NACIONAL

TOTAL GLOBAL	**R$ 628.713,00**
(SEISCENTOS E VINTE E OITO MIL SETECENTOS E TREZE REAIS)	

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que firmarem contrato com o vencedor de cada item, deverão solicitar da **Secretaria Municipal de Saúde**, Órgão Gerenciador da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 001/2011**, os pedidos dos produtos a serem fornecidos, tudo nos termos do Edital de licitação que faz parte integrante da presente Ata, acompanhada da devida autorização do ordenador(a) de despesa, emitindo, em seguida, a Nota de Empenho.

3.2. Após o recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, o fornecedor terá o prazo fixado no edital, para fornecer os produtos.

3.3. Os produtos serão fornecidos de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como com as cláusulas da presente Ata.

3.4. Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5. A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que leve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão participante promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1. convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

4.2.2. frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.2.3. convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, o fornecedor poderá negociar com o órgão gerenciador visando à adequação dos preços registrados ao valor de mercado.
4.3.1. Frustrada a negociação e caso o fornecedor não possa cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2. convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 – O prazo de validade deste Registro de Preços será **de 12 (doze) meses**, a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial sendo admitida prorrogações até o limite máximo de 12(doze) meses **(art. 4° do Decreto 001/2011)**.

5.2 - Nos termos do artigo 57 § 4º, da lei n° 8.666/93, e satisfeitos os demais requisitos dessa norma, é admitida a prorrogação da vigência da ata, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

5.3 - Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no artigo 57 da lei n° 8.666/93.

5.4. O pagamento será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1. Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

7.1.1. Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas.

7.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.1.3. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos bens efetivamente entregues.

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2. Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADES** destinatários:

7.2.1. Requisitar, via ofício, ao Órgão Gerenciado, a eventual aquisição cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2. Elaborar termo contratual, nas situações previstas em Lei.

7.3. Compete ao **FORNECEDOR:**

7.3.1. Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os bens relacionados na presente ata na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante requisição do contratante, devidamente assinada pelo agente responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

7.3.2. Fornecer os produtos na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação.

7.3.3. Fornecer os produtos no local previsto no instrumento convocatório, tudo nos termos do edital e seus anexos.

7.3.4. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes referentes à forma do fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

7.3.5. Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3.6. Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

7.3.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Rio Preto da Eva ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado:

8.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

o fornecedor não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.

ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;

o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

por razão de interesse público, devidamente justificada pela Administração.

8.1.2. Pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o órgão contratante poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor Adjudicado por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Município;

9.1.3. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

9.1.5. Multa de 10% sobre o valor adjudicado, em caso de recusa do fornecedor em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente.

9.1.6. Multa de 10% sobre o valor do preço registrado, em caso de descumprimento, pelo fornecedor, de qualquer das cláusulas da Ata de Registro de Preços.

9.1.7. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.2. Demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no **Decreto 001/2011**.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicado o respectivo extrato no Diário Oficial.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3. Fica designada como Gestora do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Saúde.

10.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Preto da Eva – Amazonas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Preto da Eva/AM, 13 de dezembro de 2019.

_____
Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva

_____
Órgão Gestor do Registro de Preços

DECARES COMÉRCIO LTDA
Fornecedor

DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA
Fornecedor

NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS E HOSPITALARES LTDA
Fornecedor

VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Fornecedor

M BRAZÃO DA SILVA - ME
Fornecedor

ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP
Fornecedor

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:0183FDBB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 029/2019 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DAS TAXAS MUNICIPAIS

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 029/2019 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o reajuste das Taxas Municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA / ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere os artigos nº 54 e 58 da lei nº 081 de 29 de novembro de 1999, Inciso I, Letra "f", da lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o valor básico da Unidade Fiscal Municipal – UFM, em 2,66%, (dois vírgula sessenta e seis por cento), de acordo com INPC de outubro/2019, para fins de reajuste da tabela praticada pelo Município no exercício de 2020, nos termos da Lei n. 232, de 18 de dezembro de 2007. Anexo I - Tabela de atualização do valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM e majoração da Taxa de Expediente, nos termos da Lei n°. 232 de 18 de dezembro de 2007; Anexo II -Tabela de Preços Alvará de Licença e Anexo III- Tabela de Preços Alvará Sanitário.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira / Estado do Amazonas, em 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

ANEXO – I DO DECRETO DE N° 029/2019, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.
(LEI N° 232, 18 DE DEZEMBRO DE 2007)

Tabela de atualização do valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM, para fins de reajuste da Taxa de Licença Municipal praticados pelo Município.

UFM 2019	Indicador 2019	Período	Índice (%)	Valor do Reajuste	Valor da UFM 2020
R$ 63,57	INPC/ IBGE	JAN/OUT DE 2019	2,66	R$ 1,69	R$ 65,26

Reajusta a Taxa de Expediente Municipal:

Valor da UFM 2020	Período de Vigência	Reajuste	Valor da Taxa de Expediente
R$ 65,26	Dezembro de 2020	10% (dez por cento) da UFM	R$ 6,52

ANEXO – II DO DECRETO DE N° 029/2019, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.
(LEI N° 232, 18 DE DEZEMBRO DE 2007)

ESTADO DO AMAZONAS			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA			
"ADMINISTRAÇÃO NOSSA TERRA, NOSSA RIQUEZA"			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS			
TABELA DE PREÇOS DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO			
ANEXO DO DECRETO N.º 029/2019			
Tabela para cobrança de licença de funcionamento de estabelecimento: Comerciais, Industriais e Prestadores de Serviços, de acordo com a lei nº 081, de novembro de 1999:			
INPC: 2,66% UFM: R$ 65,26	**TAXA EXPEDIENTE: R$ 6,52**	**UFM**	**R$ 65,26**
ITEM	**CLASSE**	**Nº UFM**	**TOTAL R$**
I	Comercio varejista e/ou atacadista de estivas, Material de construção, autopostos, Autopeças e similares, etc. Obs.: Comércio de Frios e perecíveis.	A- 15,84	R$ 1.033,72
		B- 13,22	R$ 862,74
		C- 8,82	R$ 575,59
		D- 4,42	R$ 288,45
		E- 2,64	R$ 172,29
II	Comércio atacadista e/ou varejista de confecções, Eletroeletrônicos, eletrodoméstico, etc.	A- 15,84	R$ 1.033,72
		B- 13,22	R$ 862,74
		C- 5,28	R$ 344,57
		D- 3,51	R$ 229,06
III	Comercio varejista e/ou atacadista de frutas, Legumes, aves, carnes, ovos, peixes, cereais, etc. Box Mercado	A- 11,46	R$ 747,88
		B- 7,05	R$ 460,08
		C- 1,76	R$ 114,86
		D- 1,32	R$ 86,14
IV	Restaurantes Box Pç Alim. - Fechado	A- 15,84	R$ 1.033,72
		B- 13,22	R$ 862,74
		C- 8,82	R$ 575,59
		D- 5,28	R$ 344,57
		E- 1,32	R$ 86,14
V	Clubes	A- 15,84	R$ 1.033,72
		B- 13,22	R$ 862,74
		C- 8,82	R$ 575,59
VI	Lanchonetes	A- 5,88	R$ 383,73

	Box Pç. Alim - Aberto	B- 2,94	R$ 191,86
		C- 1,50	R$ 97,89
		D- 0,75	R$ 48,95
VII	Bares Box Pç. Alim – Box Ginásio	A- 10,50	R$ 685,23
		B- 7,40	R$ 482,92
		C- 5,28	R$ 344,57
		D- 3,00	R$ 195,78
		E- 1,50	R$ 97,89
VIII	Hotéis, Pensões, Estâncias e congêneres.	A- 15,84	R$ 1.033,72
		B- 13,22	R$ 862,74
		C- 4,50	R$ 293,67
		D- 3,52	R$ 229,72
IX	Estabelecimento bancários, de créditos Financeiros e de Investimento de Casas Lotéricas.	A- 52,93	R$ 3.454,21
		B- 13,23	R$ 863,39
		C- 8,50	R$ 554,71
X	Oficina Mecânica.	A- 11,52	R$ 751,80
		B- 7,11	R$ 464,00
		C- 2,90	R$ 189,25
XI	Carpintaria e Marcenaria.	A- 11,52	R$ 751,80
		B- 7,11	R$ 464,00
		C- 2,90	R$ 189,25
XII	Metalúrgica.	A- 11,52	R$ 751,80
		B- 7,11	R$ 464,00
		C- 2,90	R$ 189,25
XIII	Ourivesaria	A- 11,52	R$ 751,80
		B- 7,11	R$ 464,00
		C- 2,71	R$ 176,85
XIV	Indústria ou instalação de produção em alta Escala Prestação de Serviço (edificações)	A- 35,22	R$ 2.298,46
		B- 17,64	R$ 1.151,19
		C- 13,23	R$ 863,39
		D- 6,55	R$ 427,45
XV	Táxi-Comum Táxi-Lotação Táxi-Carga	A- 4,91	R$ 320,43
	Táxi-Moto	B- 2,48	R$ 161,84
XVI	Empresa de transporte coletivo Carga Pesada.	A- 14,00	R$ 913,64
		B- 7,00	R$ 456,82
		C- 5,00	R$ 326,30
XVII	Serviços Fotográficos.	A- 7,37	R$ 480,97
		B- 3,52	R$ 229,72
		C- 2,56	R$ 167,07
XVIII	Propaganda volante das 8:00 as 12:00h e 14:00 as 18:00h.	U- 4,50	R$ 293,67
XIX	Clinicas médicas, odontológicas e Ultrassonográficas e análises laboratoriais, Médicas Veterinárias.	A- 11,52	R$ 751,80
		B- 7,11	R$ 464,00
		C- 5,00	R$ 326,30
XX	Empresas de prestação de serviços de Informáticas, escritórios de contabilidade, Jogos eletrônicos, escolas particulares, Embarcações, brinquedos diversos, Marcenaria e Imobiliária, lava jato, outros	A- 11,50	R$ 750,49
		B- 7,00	R$ 456,82
		C- 5,00	R$ 326,30
		D- 3,00	R$ 195,78
XXI	Serviços de xérox, plastificação, serigrafias, Lavanderias, etc.	A- 7,37	R$ 480,97
		B- 3,52	R$ 229,72
		C- 2,56	R$ 167,07
XXII	Telecomunicações.	U- 42,00	R$ 2.740,92
XXIII	Auto posto flutuantes (risco ambiental) Auto posto terrestre.	A- 27,00	R$ 1.762,02
		B- 20,00	R$ 1.305,20
XXIV	Produtos Farmacêuticos e de beleza, perfumes, Serviços de salão de beleza, etc.	A- 10,00	R$ 652,60
		B- 7,00	R$ 456,82
		C- 5,00	R$ 326,30
		D- 3,00	R$ 195,78

ANEXO – III DO DECRETO DE N° 029/2019, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.
(LEI N° 232, 18 DE DEZEMBRO DE 2007)

TABELA DE PREÇOS ALVARÁ SANITÁRIO			
ANEXO DO DECRETO N.º 029/2019			
Tabela para cobrança de Alvará Sanitário de estabelecimento: Comerciais, Industriais e Prestadores de Serviços, de acordo com a lei nº 081, de novembro de1999.			
INPC: 2,66% UFM: R$ 65,26	**TAXA EXPEDIENTE: R$ 6,52**	**UFM**	**R$ 65,26**
ITEM	**CLASSE**	**Nº UFM**	**TOTAL R$**
I	Comercio varejista e/ou atacadista de estivas, material de construção, autopostos, autopeças e similares,etc.	A- 3,00	R$ 195,78
		B- 2,50	R$ 163,15
		C- 2,00	R$ 130,52
		D- 1,50	R$ 97,89
		E- 1,00	R$ 65,26
II	Comércio atacadista e/ou varejista de: confecções, eletroeletrônico, eletrodoméstico, etc.	A- 3,00	R$ 195,78
		B- 2,50	R$ 163,15
		C- 2,00	R$ 130,52
		D- 1,50	R$ 97,89
III	Comercio varejista e/ou atacadista de frutas, legumes, aves, carnes, ovos, peixes, cereais, etc. Box do Mercado	A- 3,00	R$ 195,78
		B- 2,50	R$ 163,15
		C- 2,00	R$ 130,52
		D- 1,00	R$ 65,26
IV	Restaurantes Box Pç Alim - Fechado	A- 3,00	R$ 195,78
		B- 2,50	R$ 163,15
		C- 2,00	R$ 130,52
		D- 1,50	R$ 97,89
		E- 1,00	R$ 65,26
V	Clubes	A- 3,00	R$ 195,78
		B- 2,50	R$ 163,15

		C- 2,00	R$ 130,52
VI	Lanchonetes Box Pç. Alim. - Aberto	A- 3,00	R$ 195,78
		B- 2,50	R$ 163,15
		C- 2,00	R$ 130,52
		D- 1,00	R$ 65,26
VII	Bares Box Pç. Alim - Box Ginásio	A- 3,00	R$ 195,78
		B- 2,50	R$ 163,15
		C- 2,00	R$ 130,52
		D- 1,50	R$ 97,89
		E- 1,00	R$ 65,26
VIII	Hotéis, Pensões e Estâncias e congêneres.	A- 3,00	R$ 195,78
		B- 2,50	R$ 163,15
		C- 2,00	R$ 130,52
		D- 1,50	R$ 97,89
X	Oficina Mecânica.	A- 3,00	R$ 195,78
		B- 2,50	R$ 163,15
		C- 2,00	R$ 130,52
XI	Carpintaria e Marcenaria	A- 3,00	R$ 195,78
		B- 2,50	R$ 163,15
		C- 2,00	R$ 130,52
XIV	Indústria ou instalação de produção em alta escala Prestação de Serviço (edificações)	A- 3,00	R$ 195,78
		B- 2,50	R$ 163,15
		C- 2,00	R$ 130,52
		D- 1,50	R$ 97,89
XIX	Clinicas médicas, odontológicas e ultrassonográficas e análises laboratoriais, Médicas Veterinárias.	A- 3,00	R$ 195,78
		B- 2,50	R$ 163,15
		C- 2,00	R$ 130,52
XX	Empresas de prestação de serviços de Informáticas, Jogos eletrônicos, escolas particulares, Embarcações, Marcenaria e Imobiliária, lava jato, outros	A- 3,00	R$ 195,78
		B- 2,50	R$ 163,15
		C- 2,00	R$ 130,52
		D- 1,50	R$ 97,89
XXI	Serviços de xérox, plastificações, serigrafias, Lavanderias, etc.	A- 3,00	R$ 195,78
		B- 2,50	R$ 163,15
		C- 2,00	R$ 130,52
XXIII	Auto posto flutuantes (risco ambiental) Auto posto terrestre.	A- 27,00	R$ 1.762,02
		B- 20,00	R$ 1.305,20
XXIV	Produtos Farmacêuticos e de beleza, perfumes, Serviços de salão de beleza, etc.	A- 3,00	R$ 195,78
		B- 2,50	R$ 163,15
		C- 2,00	R$ 130,52
		D- 1,50	R$ 97,89

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:EA871823

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
DECRETO Nº 0397, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019. (QUE DEFINE CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O ANO DE 2020)

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe Confere a legislação, incisos XLIV e XLV da LOM, e art. 18 e 19 da Lei Complementar nº 02/2017,
Considerando a necessidade específica de um calendário de dias Úteis para o agendamento dos vencimentos de tributos Municipais, e

Considerando a necessidade de adequação dos trabalhos nos Órgãos, Secretarias e Setores,

Decreta:

Art. 1º Fica definido, em âmbito municipal, o calendário de feriados e pontos facultativos para o ano de 2020, para cumprimento pelas Secretarias Municipais e Setores da Administração Pública Municipal direta, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

	Data	Comemoração	Justificativa	Amparo Legal
1.	01/01 (quarta-feira)	Confraternização Universal	Feriado Nacional	Lei Federal nº 10.607/2002
2.	02/01 (quinta-feira)	Confraternização Universal	Ponto Facultativo no período matutino: início das atividades às 14h	Este Decreto
3.	24/02 (segunda-feira)	Carnaval	Ponto Facultativo	Este Decreto
4.	25/02 (terça-feira)	Carnaval	Feriado Nacional	Lei Federal
5.	26/02 (quarta-feira)	Quarta-feira de cinzas	Ponto Facultativo no período matutino: início das atividades às 14h	Este Decreto
6.	09/04 (quinta-feira)	Quinta-feira Santa	Ponto Facultativo no período vespertino	Este Decreto
7.	10/04 (sexta-feira)	Paixão de Cristo	Feriado Nacional	Lei Federal nº 9.093/1995
8.	21/04 (terça-feira)	Tiradentes	Feriado Nacional	Lei Federal nº 4.897/1965
9.	01/05 (sexta-feira)	Dia do Trabalho	Feriado Nacional	Lei Federal nº 10.607/2002
10.	31/05 (domingo)	Dia do Município	Feriado Municipal	Lei Provincial nº 559/1882 – LCM nº 02/2017
11.	01/06 (segunda-feira)	Dia do Município	Ponto Facultativo no período matutino: início das atividades às 14h	Este Decreto
12.	11/06 (quinta-feira)	Corpus Christi	Feriado Municipal	LCM nº 02/2017
13.	29/06 (segunda-feira)	Dia do Padroeiro	Feriado Municipal	LCM nº 02/2017
14.	07/09 (segunda-feira)	Independência do Brasil	Feriado Nacional	Lei Federal nº 662/1949
15.	12/10 (segunda-feira)	Dia de N. Sra. Aparecida	Feriado Nacional	Lei Federal nº 6.802/1980
16.	28/10 (quarta-feira)	Dia do Servidor Público	Feriado Municipal: que será transferido 'excepcionalmente' para o dia 30/10 (sexta-feira)	LCM nº 02/2017
17.	02/11 (segunda-feira)	Finados	Feriado Nacional	Lei 662/49 c/c 10.607/02
18.	20/11 (sexta-feira)	Dia da Consciência Negra no Brasil	Feriado Nacional	Lei nº 84/2010
19.	08/12 (terça-feira)	Dia de N. Sra. da Conceição: Padroeira do Amazonas	Feriado Estadual	Lei nº 8.112/1990 c/c Decreto nº 37590/2017

20.	24/12 (quinta-feira)	Véspera de Natal	Ponto Facultativo	Este Decreto
21.	25/12(sexta-feira)	Natal	Feriado Nacional	Lei nº 10.607/2002
22.	31/12 (quinta-feira)	Véspera do Ano Novo	Ponto Facultativo	Este Decreto

Art. 2º Cabe aos dirigentes das Secretarias e Setores a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.
Art. 3º A rede municipal de ensino cumprirá o calendário escolar aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença (AM), 13 de dezembro de 2019.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:E2A2983F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 064.2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 064.2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFE no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente ao Pregão nº. 064/2019 – CPL/PMT;

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente ao Pregão nº. 064/2019 – CPL/PMT;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I –**HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 064/2019 – CPL/PMT**– Processo nº. 104 /2019 **Registro de Preços para Contratação de empresa (s) especializada (s) para eventual Aquisição de INSUMOS ODONTOLÓGICOS, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA)** para as empresas vencedoras abaixo relacionadas com os respectivos itens e valores:

Item adjudicado para a Empresa: **INSTRUMENTAL TECNICO LTDA, inscrito no CNPJ: 04.214.086/0001-06, valor total ganho R$ 15.215,00 (quinze mil e duzentos e quinze reais);**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO
22	COLGADURA - simples de aço inoxidável, ortocentral.	UN	100	3,85
42	FIO DENTAL - para remoção de placa bacteriana interproximal, confeccionado em nylon resistente, lubrificado com cera natural, livre de impurezas, embalagem com cortador metálico em aço inoxidável, que corte o fio sem desfiá-lo, embalado em estojo individual de polipropileno, C 100 METROS.	UN	200	2,60
55	IONÔMERO DE VIDRO em pó para restauração de cavidades - promovendo selamento marginal, isolamento térmico, químico e liberação de íons flúor. embalagem contendo o frasco do pó na tonalidade universal (u), com aproximadamente 10 g e líquido para reconstituição, acompanha conjunto dosador de líquido, medidor de pó e instruções para obter o produto final. deverá trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número de lote e número do registro no ministério da saúde.	CX	300	22,00
72	ÓCULOS de proteção incolor, ante embaçante, com proteção lateral.	UN	400	8,00
105	POTE DAPPEN VIDRO	UN	100	3,60
127	TIRAS DE LIXA para acabamento de resina 4X170MM CAIXA C/150.	CX	500	8,30

Item adjudicado para a Empresa: **K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, inscrito no CNPJ: 07.443.753/0001-10, valor total ganho R$ 511.107,10 (quinhentos e onze mil e cento e sete reais);**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	PREÇO
2	AGULHA gengival descartável curta 30g tribizelada e siliconizada, adaptável em seringa carpule para anestesia odontológica, esterelizada por óxido de etileno. com 100 unidades.	CX	300	29,28
3	AGULHA gengival descartável longa 27g - tribizelada e siliconizada, adaptável em seringa carpule para anestesia odontológica esterelizada por óxido de etileno. com 100 unidades	CX	100	29,28
4	ÁLCOOL 96°gl. embalagem de 1 litro.	FRAS	50	5,75
5	ALCOOL 70% 1L	FRAS	1500	6,00
6	ALGODÃO HIDRÓFILO, pacote com 500G	PCT	50	11,20
11	BABADOR descartável - impermeável embalagem com 100 unidades.	PCT	1500	13,80
20	CIMENTO cirúrgico - pasta/pasta, kit com bloco de manipulação.	KT	20	98,78
27	CUNHA DE MADEIRA - para tratamento cervical das matrizes em dentricica restauradora com 100 unidades	CX	100	10,08
37	ESPONJA hemostática de colágeno - hidrolizado, liofilizada, de uso odontológico, caixa com 10 unidades	CX	100	44,00
50	GORRO DESCARTAVEL com elástico pacote com 100 unidades	PCT	1000	7,40
57	JALECO Não tecido (TNT) - GRAMATURA 30, manga longa, com amarras em fita, pacote com 10 unidades	PCT	2000	16,40
59	LÂMINA de bisturi Nº 11 em aço inox - caixa com 100 unidades.	CX	10	28,80
60	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 em aço inox - caixa com 100 unidades.	CX	10	28,80
61	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 em aço inox. com 100 unidades.	CX	10	28,80
63	LUVA de procedimento tamanho P/P, COM 100 UNIDADES	CX	6000	19,00
64	LUVA de procedimento tamanho P, COM 100 UNIDADES	CX	6000	19,00
65	LUVA de procedimento tamanho M, COM 100 unidades	CX	6000	19,00
66	LUVA de procedimento tamanho G, COM 100 UNIDADES	CX	3000	19,00
77	PAPEL GRAU cirúrgico para confecção de embalagem para acondicionamento de instrumental para esterilização em bobina nas medidas DE 25CMX100M.	UN	200	107,00

Item adjudicado para a Empresa: **A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS, inscrito no CNPJ: 10.954.672/0001-90, valor total R$ 3.624,00 (três mil seiscentos e vinte e quatro);**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO
46	FLÚOR tópico gel acidulado sabor tuti-fruti 200 ML	FRAS	400	4,80
47	FLÚOR TÓPICO gel neutro 200 ML	FRAS	100	4,80
73	PAPEL CARBONO para articulação, dupla face (azul/vermelho), 0,02mm de espessura, com 280 tiras	UN	100	2,94
151	CIMENTO ENDODÔNTICO resinoso a base de hidróxido de cálcio. embalagem com 1 tubo de base com 12g + 1 tubo de CATALISADOR COM 18G.	KT	10	73,00
153	BROCA ENDO Z ALTA ROTAÇÃO 25MM	UN	10	20,00

Item adjudicado para a Empresa: **HOSPLAB COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS, inscrito no CNPJ: 02.246.196/0001-24, valor total ganho R$ 83.150,00 (oitenta e três mil e cento e cinquenta reais);**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO
26	CUNHA ELASTICA - SORTIDA, COM 75 UNIDADES	CX	200	68,5
51	GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS, 8 DOBRAS EMBALADA COM 500 COMPRESSAS	PCT	4000	17,3
172	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML LUER LOCK S/ AGULHA	UN	1000	0,25

Item adjudicado para a Empresa: **WN COMERCIO ODONTO-CIRUGICO LTDA, inscrito no CNPJ: 17.119.265/0001-06, valor total R$ 407.705,40 (quatrocentos e sete mil e setecentos e cinco reais e quarenta centavos);**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO
9	ANESTÉSICO LOCAL, à base de cloridrato de lidocaína - com vaso norepinefrina A 1:100.000, solução injetável, com 50 TUBETES.	CX	3000	79,49
24	CONJUNTO DE PONTAS - confeccionadas em silicone, para alisamento e polimento de resinas. embaladas em caixas com 06 (seis) pontas, nos formatos: torpedo, taça, lentilha e esfera, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	KT	200	76,00
31	DISCOS DE LIXA SORTIDOS - (3/4˝) para acabamento de compósitos para mandril com 50 unidades.	KT	200	53,00
32	ESCOVA DE DENTE BABY - atóxicas, aponta das cerdas com terminação redonda, arredondada, lisa, pluriforme, plena e polida, textura macia, cerdas microtexturizadas, com selo da a.b.o, embaladas individualmente em saquinhos plásticos	UN	20000	0,62
33	ESCOVA DE ROBSON	UN	200	1,58
34	ESCOVA DENTAL ADULTO - comprimento mínimo da escova de 150mm e largura máxima da cabeça de 16 mm, multitufos, atóxicas, aponta das cerdas com terminação redonda, arredondada, lisa, pluriforme, plena e polida, textura macia, cerdas microtexturizadas, com selo da a.b.o, embaladas individualmente em saquinhos plásticos	UN	30000	0,75
35	ESCOVA DENTAL INFANTIL, multitufos - maciças de ponta polidas, arredondadas e de altura uniforme, os contornos do cabo e da parte ativa arredondadas. o comprimento total da escova de 14,5 a 15,5 cm, a parte ativa de 2,5 a 2,8 cm de comprimento por 1 cm de largura, apresentando 25 a 30 tufos de cerdas distribuídas em 03 fileiras, com sela da a.b.o, embalada individualmente em saquinhos plásticos.	UN	100000	0,64
40	FILME RADIOLÓGICO periapical infantil- simples, plano, com uma camada de filme radiológico periapical infantil, proteção e outra de suporte, que ofereça imagem de boa qualidade. revestimento externo mpermeável, com cantos arredondados formando um conjunto flexível. embalado em caixas, com 150 películas, resistentes ao transporte, que mantenham a integridade do produto durante o armazenamento e garantam proteção nas condições indicadas pelo fabricante. a embalagem deve trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número de lote e número do registro no ministério da saúde	CX	50	208,50
43	FITA MATRIZ DE AÇO, 05MM, ROLO COM 5M.	UN	200	1,67
48	FLUOR para bochecho 0,05% 500ML	FRAS	1000	11,80
54	IONÔMERO DE VIDRO EM PÓ - para forração de cavidades e selamentos de físsuras, radiopaco, com presa rápida, perfeita aderência ao esmalte e à dentina. embalagem contendo o frasco do pó, com aproximadamente 10 g e líquido para reconstituição. acompanha conjunto dosador de líquido, medidor de pó e instruções para obter o produto final. deverá trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número de lote e número do registro no ministério da saúde.	CX	100	46,70
68	MATERIAL RESTAURADOR intermediário em pó (irm) - composto por 80% de óxido de zinco e 20% de polímeros de metacrilato de metila, ultra-fino, coloração marfim, compatível com os tecidos bucais, atóxico e resistente aos fluídos bucais. embalados em frascos com aproximadamente 38 g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	FRAS	200	24,72
69	MATERIAL RESTAURADOR intermediário líquido (irm) - composto por eugenol 99,5% e ácido acético 0,5%. embalado em frascos com aproximadamente 15 ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	FRAS	200	15,04
70	MEDICAMENTO PARA tratamento de alveolites - a base de própolis em frasco de 10G.	FRAS	100	13,89
79	PASTA PROFILÁTICA COM PEDRA-pomes, carbonato de cálcio, glicerina, água, sorbital corante, aromatizante, espessantes e preservativos, com sabor tutti-futti e apresentado em bisnaga plástica trilaminada com 50G.	BG	400	5,40
124	TAÇA DE BORRACHA, para polimento e acabamento de resinas.	UN	500	1,52
125	TIRA DE POLIÉSTER, para restaurações em resina, embalagem com 100 UNIDADES.	UN	500	2,10
129	VERNIZ CAVITÁRIO, COM 15ML	UN	50	13,50
130	CONE DE GUTTA-PERCHA acessório tamanho M, com 120 unidades	CX	24	22,00
131	CONE DE GUTTA-PERCHA acessório tamanho mf/f/fm com 120 UNIDADES	CX	24	22,60
132	CONE DE PAPEL absorvente cell pack (ESTÉRIL) 45-80, com 180 UNIDADES	CX	24	28,50
145	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5% COM 1 LITRO	FRAS	15	8,00
152	LENÇOL DE BORRACHA GRAMATURA MÉDIA, COM 26 UNIDADES	CX	30	27,00
176	ESPAÇADOR DIGITAL ABCD 25MM	UN	8	40,00

Itens adjudicados para a Empresa: **EMIGE MATERIAS ODONTOLOGICOS, inscrito no CNPJ: 71.505.564/0001-24, valor total R$ 494.463,85 (quatrocentos e noventa quatro e quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos);**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE	PREÇO
1	AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO - com flúor, fotopolimerizável, monocomponente, para esmalte/dentina, COM 4ML.	FRAS	200	10,00
7	ANESTESICO local a base de cloridrato de mepivacaina 3% sem vaso constritor, solução injetável, caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada	CX	250	105,00
8	ANESTÉSICO LOCAL, à base de cloridrato de prilocaína - 3% e felipressina (octapressin) 0,03 ul/ml, solução injetável, com 50 tubetes de 1,8ml cada.	CX	250	79,00
10	ANESTÉSICO TÓPICO gel, à base de benzocaína 20% - em embalagem de 12g, sabor tutti-frutti.	UN	200	7,24
12	BICARBONATO DE SÓDIO - pó ultrafino, uso odontológico, pacote com 40G. COM 15 ENVELOPES.	CX	100	31,70
13	BROCA CARBIDE, ESFÉRICA, Nº 2 CA	CX	200	6,50
14	BROCA CARBIDE, ESFÉRICA, Nº 3 CA	CX	200	6,50
15	BROCA CARBIDE, ESFÉRICA, Nº 4 CA	CX	200	6,50
16	BROCA CARBIDE, ESFÉRICA, Nº 5 CA	CX	200	6,50
17	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA, CURTA	UN	200	17,36
18	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA, LONGA	UN	200	17,36
19	BROQUEIRO - EM ALUMÍNIO, AUTOCLAVÁVEL, PARA 21 PONTAS.	UN	100	23,10
21	CIMENTO obturador provisório - composto por óxido de zinco, sulfato de zinco, sulfato de cálcio, óxido de ferro de fácil manipulação, com boa aderência marginal, não irritante aos tecidos bucais. embalado em potes com aproximadamente 25 gramas, trazendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número de lote e número do registro no ministério da saúde.	UN	200	7,70
23	CONDICIONADOR ÁCIDO - para esmalte/dentina, ácido orto-fosfórico 37%, COM 2,5 ML acondicionado em seringa plástica.	KT	400	4,00
25	CREME DENTAL, com teor de flúor de 1500 PPM - bisnaga plástica com aproximadamente 50 gramas, com selo de aprovação da associação brasileira de odontologia (a.b.o) e com registro no ministério da saúde, com validade superior a 18 meses, no momento da entrega	BG	100000	1,56
28	CLOREXIDINA 2% COM 10ML	FRAS	100	10,07
29	DESSENSIBILIZANTE 0,2% - gel de baixa viscosidade a base de nitrato de potássio a 5%.	UN	50	12,30
30	DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA - A 0,12%, enxaguatório bucal, composto, acondicionado em embalagem com 500ML	FRAS	200	13,00

36	ESPELHO BUCAL sem cabo - uso odontológico, material em aço inoxidável + espelho, tamanho/capacidade: Nº 5, forma de apresentação: redondo, plano, imagem frontal de precisão e luminosidades total sem manchas, auto clavavel.	UN	500	2,79
38	EUGENOL EM FRASCO	FRAS	200	9,56
39	FILME RADIOLÓGICO PERIAPICAL - adulto, simples, plano, com uma camada de proteção e outra de suporte, que ofereça imagem de boa qualidade. revestimento externo mpermeável, com cantos arredondados formando um conjunto flexível. embalado em caixas, com 150 películas, resistentes ao transporte, que mantenham a integridade do produto durante o armazenamento e garantam proteção nas condições indicadas pelo fabricante. a embalagem deve trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número de lote e número do registro no ministério da saúde.	CX	50	150,00
41	FIO DE SEDA odontológico 3.0 caom 24 unidades	CX	1000	31,12
44	FITA MATRIZ DE AÇO, 07MM, ROLO COM 5M	UN	200	1,80
45	FORRADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL a base de hidróxido de cálcio, cor dentina em seringa com 2g	UN	200	22,90
49	FORMOCRESOL, uso odontológico, em frascos de 10ML.	UN	20	4,50
52	HIDRÓXIDO DE CALCIO P.A. 10G	UN	50	3,81
53	HIDRÓXIDO de cálcio radiopaco (cimento) - para forração de cavidades, proteção tecidos pulpares, composto de pasta base(13g) + pasta Catalizadora(11G)+BLOCO.	KT	100	17,36
56	IONÔMERO de vidro fotopoliomerizavel A3 - para cimentação, estojo contendo 1 FRASCO DE PÓ (15G), 1 frasco de líquido (10ml), 1 medidor de pó, 1 conjunto dosador, unidade apresentada.	KT	300	90,21
58	KIT P/ acabamento em resina C/ 6 BROCAS - Diamantadas C/ GRANULAÇÃO FINA. (1112F, 3118F, 3168F, 1190F, 3195F, 2135F).	KT	300	26,24
62	LUBRIFICANTE EM SPRAY - para alta/baixa rotação, composto de óleo mineral de baixa viscosidade, indicado para lubrificação e prevenção de oxidação em rolamentos e mancais de deslizamento de instrumentos odontológicos, unidade apresentada em 200 ml.	FRAS	400	16,93
67	MÁSCARA BRANCA DESCARTÁVEL - camada tripla, atóxica, hipoalergênica, NÃO ESTÉRIL, 90% de eficiência mínima de filtragem, com elástico, caixa com 50 unidades.	CX	1000	6,94
71	MICROBRUSH FINO (1,5 mm) kit c/100 unidades.	KT	2000	8,48
74	PAPEL grau cirúrgico para confecção de embalagem para acondicionamento de instrumental para esterilização em bobina nas medidas de 5CMX100M	UN	200	23,80
75	PAPEL grau cirúrgico para confecção de embalagem para acondicionamento de instrumental para esterilização em bobina nas medidas de 8CM X 100M	UN	200	38,15
76	PAPEL grau cirúrgico para confecção de embalagem para acondicionamento de instrumental para esterilização em bobina nas medidas de 15CMX100M	UN	200	71,00
78	PARAMONOCLOROFENOL canforado, uso odontológico, em frasco DE 20ML.	FRAS	20	5,29
80	PLACA de vidro, grossa, 10 mm, polida.	UN	40	10,77
81	PONTA DIAMANTADA 1011	UN	500	1,37
82	PONTA DIAMANTADA 1012	UN	500	1,37
83	PONTA DIAMANTADA 1013	UN	500	1,37
84	PONTA DIAMANTADA 1014	UN	500	1,37
85	PONTA DIAMANTADA 1014HL	UN	500	1,37
86	PONTA DIAMANTADA 1015	UN	500	1,37
87	PONTA DIAMANTADA 1016	UN	500	1,37
88	PONTA DIAMANTADA 1016HL	UN	500	1,37
89	PONTA DIAMANTADA 1090	UN	500	1,37
90	PONTA DIAMANTADA 1091	UN	500	1,37
91	PONTA DIAMANTADA 1092	UN	500	1,37
92	PONTA DIAMANTADA 1094	UN	500	1,37
93	PONTA DIAMANTADA 1190F	UN	500	1,37
94	PONTA DIAMANTADA 2135	UN	500	1,37
95	PONTA DIAMANTADA 2135F	UN	500	1,37
96	PONTA DIAMANTADA 2215	UN	500	1,37
97	PONTA DIAMANTADA 3118F	UN	500	1,37
98	PONTA DIAMANTADA 3168F	UN	500	1,37
99	PONTA DIAMANTADA 3195F	UN	500	1,37
100	PONTA DIAMANTADA 3216	UN	500	1,37
101	PONTA DIAMANTADA 3228	UN	500	1,37
102	PONTA DIAMANTADA 4138	UN	500	1,37
103	POSICIONADOR radiográfico adulto	KT	40	39,48
104	POSICIONADOR radiográfico infantil	KT	40	39,48
106	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL na cor a 1 com lisura, brilho e translúcides idênticos aos tecidos dentários, resistente aos fluídos bucais e radiopaca. embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	UN	200	9,24
107	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL na cor a 2 com lisura, brilho e translúcides idênticos aos tecidos dentários, resistente aos fluídos bucais e radiopaca. embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	UN	200	9,24
108	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL na cor a 3 com lisura, brilho e translúcides idênticos aos tecidos dentários, resistente aos fluídos bucais e radiopaca. embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	UN	200	9,24
109	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL na cor a 3,5 com lisura, brilho e translúcides idênticos aos tecidos dentários, resistente aos fluídos bucal e radiopaca. embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	UN	200	9,24
110	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL na cor B 3, com lisura, brilho e translúcides idênticos aos tecidos dentários, resistente aos fluídos bucais e radiopaca. embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	UN	200	9,24
111	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL na cor d3, com lisura, brilho e translúcides idênticos aos tecidos dentários, resistente aos fluídos bucais e radiopaca. embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	UN	200	9,32
112	RESINA OA2, fotopolimerizavel nano/hibrida, abrasiva zirconica, radiopaco autograu.	UN	200	63,84
113	RESINA OA3, fotopolimerizavel nano/hibrida, abrasiva zirconica, radiopaco autograu.	UN	200	63,84
114	RESINA fluida, (flow) fotopolimerizavel micro/hibrida 4G.	UN	200	17,42
115	ROLETE de algodão, odontológico, pacote c/100 unidades	PCT	2000	2,10
116	SELANTE de fóssulas e fissuras, fotopolimerizável, contendo flúor, apresentação em seringas.	UN	200	10,38
117	SOLUÇÃO FIXADORA para radiografia pronta para uso em processo manual, embalado em frascos com aproximadamente 500 ML devendo trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e prazo de validade.	FRAS	200	11,34
118	SOLUCÃO evidenciadora de placa bacteriana, COM 10ML	FRAS	200	6,34
119	SOLUÇÃO hemostática, uso odontológico, em frasco de liquido com 10ML	UN	50	12,77
120	SOLUÇÃO REVELADORA para radiografia pronta para uso em processo manual, contendo água, hidroquinona na concentração de 2 A 3%, embalado em com aproximadamente 500 ml, devendo trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e prazo de validade.	FRAS	200	11,34
121	SUGADOR descartável, compatível com equipo gnatus, para remoção de saliva, confeccionados em material plástico atóxico, embalagem com 40 unidades.	PCT	5000	5,40
122	SUGADOR endodôntico descartável em pacote com 40 unidades	PCT	200	24,40
123	SUGADOR cirúrgico estéril descartável caixa com 40 unidades	CX	200	42,20
126	TIRAS de lixa em aço p/ acabamento de amálgama - 4mmx170mm	UN	500	5,46
128	TRICRESOL formalina, uso odontológico, composto de formol 38% e veículo alcoólico, em frascos de 10ML.	UN	20	4,14
133	LIMA SÉRIE ESPECIAL 6 21MM, COM 6 UNIDADES	CX	36	16,40
134	LIMA SÉRIE ESPECIAL 6 25MM, COM 6 UNIDADES	CX	24	16,40
135	LIMA SÉRIE ESPECIAL 8 21MM	CX	36	14,14
136	LIMA SÉRIE ESPECIAL 8 25MM	CX	24	14,14
137	LIMA SÉRIE ESPECIAL 10 21MM	CX	24	14,14
138	LIMA SÉRIE ESPECIAL 10 25MM	CX	24	14,14
139	LIMA K-FLEX 15-40 21MM, COM 6 UNIDADES	CX	36	16,40
140	LIMA K-FLEX 15-40 25MM, COM 6 UNIDADES	CX	36	16,40
141	BARREIRA GENGIVAL EM SERINGAS DE 2,50G	TB	25	12,25
142	IODOFÓRMIO FRASCO COM 10G	FRAS	1	25,95
143	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO	FRAS	1	5,29
144	E.D.T.A LÍQUIDO 17%, COM 20ML	FRAS	50	4,29
146	CLOREXIDINA 2%, SOLUÇÃO FRASCO 100ML	FRAS	15	10,07
147	PINO DE FIBRA DE VIDRO N 1 COM 5 UNIDADES	CX	12	29,37

148	CIMENTO restaurador provisório, em pote contendo entre 20 E 25G	POT	20	7,70
149	SILANO EMBALAGEM COM 5ML	FRAS	3	21,55
150	CIMENTO MTDA BRANCO	KT	6	181,00
154	BROCA DIAMANTADA PONTA INATIVA 3082	UN	10	1,37
155	BROCA DIAMANTADA PONTA INATIVA 3083	UN	10	1,37
156	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO FG 2	UN	10	3,86
157	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO FG 3	UN	10	3,86
158	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO FG 4	UN	10	3,86
159	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO FG 5	UN	10	3,86
160	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO FG 6	UN	10	3,86
161	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO CA 2	UN	10	6,54
162	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO CA 3	UN	10	6,54
163	BROCA CARBIDE baixa rotação CA 4	UN	10	6,54
164	BROCA GATES GLIDEN 32MM 1	UN	10	8,12
165	BROCA GATES GLIDEN 32MM 2	UN	10	8,12
166	BROCA GATES GLIDEN 32MM 3	UN	10	8,12
167	BROCA GATES GLIDEN 32MM 4	UN	10	8,12
168	BROCA LARGO 32MM 1	UN	10	8,12
169	BROCA LARGO 32MM 2	UN	10	8,12
170	BROCA LARGO 32MM 3	UN	10	8,12
171	BROCA LARGO 32MM 4	UN	10	8,12
173	STOP DE SILICONE 1MM COM 100	PCT	2	18,90
174	LÊNTULO SORTIDA C/ 4 UNID.	UN	10	51,80
175	SUGADOR descartável para endodontia com pontas finas em plástico que permitam a secagem da câmara pulpar durante o procedimento, com 40 unidades	PCT	100	5,35

II –**DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé-AM, 09 de dezembro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

PUBLICAÇÃO Nº.	DATA DA PUBLICAÇÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:3C3FCC11



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOV/2018 A OUT/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.009.430,78	6.555.758,09	4.973.973,73	4.993.723,22	4.209.495,79	4.413.636,77	5.068.705,91	4.178.157,86	5.604.173,30	4.436.171,78	4.924.945,14	4.484.541,37	58.852.713,74	52.234.038,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	100.899,01	111.536,48	113.935,66	75.021,18	68.663,23	83.938,86	103.152,91	98.956,24	91.545,48	72.253,22	131.538,28	101.552,17	1.152.992,72	958.500,00
IPTU	4.183,53	5.477,30	4.172,44	193,78	0,00	2.301,25	1.139,69	138,28	989,68	499,12	16.615,30	4.230,64	39.941,01	25.000,00
ISS	50.801,36	45.848,28	46.506,97	29.347,56	14.577,81	38.298,47	49.635,93	30.554,27	35.488,94	51.329,54	30.866,39	44.058,86	467.314,38	390.000,00
ITBI	0,00	0,00	32,91	0,00	100,49	952,00	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.086,90	5.200,00
IRRF	45.679,96	59.673,90	60.202,29	43.729,64	53.361,33	40.848,29	51.367,70	65.626,36	53.733,51	19.669,32	83.093,56	52.775,53	629.761,39	522.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	234,16	537,00	3.021,05	1.750,20	623,60	1.538,85	1.008,09	2.637,33	1.333,35	755,24	963,03	487,14	14.889,04	16.300,00
Contribuições	77.898,29	156.176,01	76.856,89	79.925,97	80.172,67	78.762,46	89.551,84	107.153,22	78.698,75	118.474,28	77.698,02	78.755,73	1.100.124,13	994.000,00
Receita Patrimonial	76.984,46	103.112,20	150.861,39	49.125,84	55.101,63	81.922,15	162.669,96	171.558,65	95.474,04	25.834,55	135.654,98	161.466,26	1.269.766,11	427.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	76.984,46	103.112,20	150.861,39	49.125,84	55.101,63	81.922,15	162.669,96	171.558,65	95.474,04	25.834,55	135.654,98	161.466,26	1.269.766,11	427.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	236,50	0,00	154,50	0,00	556,88	0,00	257,60	1.442,40	282,94	771,00	771,00	0,00	4.472,82	4.800,00
Transferências Correntes	4.753.412,52	6.184.933,40	4.632.099,39	4.789.650,23	4.005.001,38	4.169.013,30	4.713.073,60	3.799.047,35	5.338.172,09	4.218.838,73	4.579.282,86	4.142.767,21	55.325.292,06	49.849.738,00
Cota Parte do FPM	1.501.495,02	2.627.626,47	1.858.473,84	2.041.422,24	1.526.986,65	1.487.943,35	1.909.516,02	1.504.121,57	2.056.880,64	1.502.620,79	1.339.395,67	1.233.087,66	20.589.569,92	20.861.600,00
Cota Parte do ICMS	690.706,85	676.795,73	734.905,55	723.929,77	623.728,26	710.749,04	711.360,57	620.522,10	703.952,52	772.455,89	768.657,97	775.058,37	8.512.822,62	7.873.300,00
Cota Parte do IPVA	3.785,36	3.163,74	5.813,15	4.740,32	1.337,58	9.284,01	5.327,22	952,64	13.158,41	3.177,37	2.507,19	6.497,47	59.744,46	57.880,00
Cota Parte do ITR	36,62	22,47	0,00	572,53	0,00	0,00	305,31	0,00	0,00	25,00	302,78	131,85	1.396,56	2.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.399,34	1.399,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.798,68	16.790,00
Transferências da LC 61/1989	1.831,38	1.943,64	2.566,97	1.953,42	2.148,50	2.439,56	2.052,56	2.239,39	2.389,28	1.962,57	2.450,68	2.498,01	26.475,96	23.300,00
Transferencias do FUNDEB	1.337.177,25	1.384.447,95	1.800.681,99	1.470.783,86	1.290.326,16	1.426.836,77	1.438.019,77	1.164.886,72	1.409.915,74	1.422.610,46	1.252.538,92	1.511.782,53	16.910.008,12	15.410.620,00
Outras Transferências Correntes	1.216.980,70	1.489.534,06	229.657,89	546.248,09	560.474,23	531.760,57	646.492,15	506.324,93	1.151.875,50	515.986,65	1.213.429,65	613.711,32	9.222.475,74	5.604.248,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	65,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65,90	0,00
DEDUÇÕES (II)	517.749,14	660.555,08	597.208,67	634.449,52	511.012,81	520.845,54	604.049,58	503.608,91	470.040,85	534.323,39	482.651,83	482.210,31	6.518.705,63	6.457.654,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	77.898,29	156.176,01	76.856,89	79.925,97	80.172,67	78.762,46	78.337,35	78.041,82	78.698,75	78.275,15	59.989,06	78.755,73	1.001.890,15	994.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	439.850,85	504.379,07	520.351,78	554.523,55	430.840,14	442.083,08	525.712,23	425.567,09	391.342,10	456.048,24	422.662,77	403.454,58	5.516.815,48	5.463.654,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	4.491.681,64	5.895.203,01	4.376.765,06	4.359.273,70	3.698.482,98	3.892.791,23	4.464.656,33	3.674.548,95	5.134.132,45	3.901.848,39	4.442.293,31	4.002.331,06	52.334.008,11	45.776.384,00

JAIR AGUIAR SOUTO
247.248.662-68
Prefeito Municipal De Manaquiri

NARIA MARTINS LOPES
850.096.792-72
Secretária Municipal De Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contador

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:13A52A3C

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		463.992,92	503.207,61	495.285,48	0,00	471.915,05	0,00	2.877.777,16	2.067.929,82	2.067.929,82	126,99	809.720,35	1.281.635,40
02	PODER EXECUTIVO	430.844,98	201.566,30	194.068,70	0,00	438.342,58	0,00	564.370,85	518.878,38	518.878,38	107,47	45.385,00	483.727,58
0201	GABINETE DO PREFEITO	70.290,02	3.774,00	3.774,00	0,00	70.290,02	0,00	74.544,30	74.479,26	74.479,26	5,04	60,00	70.350,02
0202	SEC MUN DE ADMINISTRAÇAO	86.265,63	63.721,87	63.721,87	0,00	86.265,63	0,00	120.219,56	81.890,36	81.890,36	4,20	38.325,00	124.590,63
0203	SEC MUNICIPAL DA FAZENDA	23.811,73	0,00	0,00	0,00	23.811,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.811,73
0204	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA E ESPORTE	143.417,24	86.602,98	79.105,38	0,00	150.914,84	0,00	238.501,17	233.416,26	233.416,26	84,91	5.000,00	155.914,84
0205	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	33.314,16	34.130,55	34.130,55	0,00	33.314,16	0,00	18.975,00	18.975,00	18.975,00	0,00	0,00	33.314,16
0206	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29.439,14	0,00	0,00	0,00	29.439,14	0,00	23.865,00	21.861,21	21.861,21	3,79	2.000,00	31.439,14
0207	SEC MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	22.205,26	10.616,45	10.616,45	0,00	22.205,26	0,00	45.583,42	45.578,87	45.578,87	4,55	0,00	22.205,26
0208	SEC MUN DE PRODUÇAO RURAL E ABASTECIMENTO	8.782,32	2.720,45	2.720,45	0,00	8.782,32	0,00	42.682,40	42.677,42	42.677,42	4,98	0,00	8.782,32
0209	SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV SUSTENTAVEL	8.202,12	0,00	0,00	0,00	8.202,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.202,12
0210	SEC MUN DE INDUSTRIA E COM., SERV E TURISMO	5.117,36	0,00	0,00	0,00	5.117,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.117,36
03	FUNDOS MUNCIPAIS	33.147,94	297.716,78	297.716,78	0,00	33.147,94	0,00	2.313.406,31	1.549.051,44	1.549.051,44	19,52	764.335,35	797.483,29
0301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.848,00	15.009,00	15.009,00	0,00	2.848,00	0,00	23.655,00	23.655,00	23.655,00	0,00	0,00	2.848,00
0302	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	30.299,94	282.707,78	282.707,78	0,00	30.299,94	0,00	2.289.751,31	1.525.396,44	1.525.396,44	19,52	764.335,35	794.635,29
04	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	3.924,53	3.500,00	0,00	424,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	424,53
0401	FUNDO PREV SERV MUN DE MANAQUIRI	0,00	3.924,53	3.500,00	0,00	424,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	424,53
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		0,00	113.202,65	113.202,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	103.748,35	103.748,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	FUNDOS MUNCIPAIS	0,00	9.454,30	9.454,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		463.992,92	616.410,26	608.488,13	0,00	471.915,05	0,00	2.877.777,16	2.067.929,82	2.067.929,82	126,99	809.720,35	1.281.635,40

JAIR AGUIAR SOUTO
247.248.662-68
Prefeito Municipal De Manaquiri

NARIA MARTINS LOPES
850.096.792-72
Secretária Municipal De Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contador

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:BD982C17

